Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Julho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3902

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 064/2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua estadia na Capital do Estado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS EM EXERCÍCIO, Exmo. Sr. **MIZAEL SOUZA COSTA;** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por lei, e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, devidamente autorizado a receber **10 (dez)** diárias no valor unitário de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** que perfazem o valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para que possa custear despesas durante sua estadia na Capital do Estado do Amazonas, onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de **21.07 à 30.07.2025.**

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 21 de julho de 2025.

MIZAEL SOUZA COSTA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:8519D0BF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE DISPENSA N° 04/2025-CMC

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Legislativo nº 03, de 14 de março de 2023 e Resolução legislativa nº 02, de 05 de janeiro de 2024, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, lavagem e impermeabilização de estofamentos de cadeiras fixas, giratórias, longarinas, carpetes e persianas do complexo administrativo da Câmara Municipal de Coari**, publicado e conferido que consta no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), a partir do dia 22 de julho de 2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: camaracoari@hotmail.com ou protocolo físico no departamento de licitação no endereço Travessa Raimundo Mota Nº 192 – Centro, CEP: 69.460-000, no horário das 08h00min às 13h00min, até o dia 25 de julho de 2025 às 11h00min.

Coari/Am, 21 de julho de 2025.

HUEILON VIEIRA SOARES -
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Coari/AM.

Publicado por:
Francyanne da Silva Fogassa
Código Identificador:D8B7D294

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA LEGISLATIVA N° 093/2025/GPCMI-AM.

Dispõe sobre a exoneração do *Servidor FELIPE OLIVEIRA DA SILVA* do cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Ipixuna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º - ***EXONERAR*** o senhor Servidor ***FELIPE OLIVEIRA DA SILVA***, inscrito no CPF: 020.392.872-56 do cargo de Provimento em Comissão de ***ASSESSOR PARLAMENTAR*** na Câmara Municipal de Ipixuna, indicado pelo Vereador ***JOCERLÂNCIO OLIVEIRA DA SILVA***.

Art. 2º - ***ELOGIAR*** o ex servidor pelos inestimáveis serviços prestados ao Poder Legislativo do Município de Ipixuna, no período em que exerceu sua função com dedicação e honradez ao cargo lhe conferido.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 30 de junho de 2025.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:1DEB0AEC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA LEGISLATIVA N° 094/2025/GPCMI-AM.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor *GEOVANILDO DO LIVRAMENTO MARTINS* do cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Ipixuna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - ***NOMEAR*** o senhor Servidor ***GEOVANILDO DO LIVRAMENTO MARTINS***, CPF: 009.378.692-10, para o cargo de Provimento em Comissão de ***ASSESSOR PARLAMENTAR*** na Câmara de Vereadores do Município de Ipixuna, com nível salarial CC3, indicado pelo Vereador ***JOCERLÂNDIO OLIVEIRA DA SILVA.***

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 30 de junho de 2025.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:EB2ACA5C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 1.822, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Cria o Banco Municipal de Cadeiras de Rodas e Equipamentos Ortopédicos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu PROMULGO, após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; art. 53, parágrafo único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32; arts. 153; §§1º, 2º e 3º; 154, parágrafo único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Banco Municipal de Cadeiras de Rodas e Equipamentos Ortopédicos, destinado a fornecer gratuitamente à população equipamentos como muletas, andadores e cadeiras de rodas.

Art. 2º O acesso ao benefício será mediante cadastro social e laudo médico que ateste a necessidade do equipamento.

Art. 3º Os equipamentos poderão ser:

I – doados por pessoas físicas ou jurídicas;

II – adquiridos com recursos públicos;

Art. 4º O Banco será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que manterá cadastro atualizado dos beneficiários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 de julho de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:51C12048

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 388, DE 18 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, usando de suas atribuições contidas na Legislação Vigente;

CONSIDERANDO a apresentação do Diploma de Conclusão de Curso de Nível Superior;

CONSIDERANDO percentual de Gratificação de Qualificação destinados a servidores efetivos, nos termos do Art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº 310, de 29 de junho de 2018 e suas alterações;

D E C R E TA:

Art. 1º CONCEDER ao servidor deste Poder Legislativo, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, a Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional - GIAQP, no percentual de vinte e cinco por cento, que incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo, com vigência a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JULHO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:CA10C807

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 187/SF-CMP, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 187/SF-CMP, 21 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 22 a 31 de julho 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de julho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:C522BE10

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 188/SF-CMP, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 188/SF-CMP, 21 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 21 a 31 de julho de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de julho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:8381C708

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 189/SF-CMP, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 189/SF-CMP, 21 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE LANCHA RÁPIDA AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES,** cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período 22 a 31 de julho de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II- CONCEDER a concessão de 05 (cinco) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 22 a 31 de julho de 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de junho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:38A1C725

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 192/SF-CMP, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 192/SF-CMP, 21 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas, que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 22 a 31 de julho de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III – AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária integral no valor unitário de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para manutenção e pousada, que serão utilizadas nos dias 29 e 30 de julho de 2025, nas seguintes comunidades rurais: dia 29/07/2025, na Comunidade Ilha das Guaribas– Região das margens direita do Rio Amazonas e dia 30/07/2025: Comunidade Santo Antônio – Região do Panauarú.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:65815F91

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 193/SF-CMP, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 193/SF-CMP, 21 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 22 a 31 de julho de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de julho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:F4167490

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 196/SF-CMP, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 196/SF-CMP, 21 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 22 a 31 de julho de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
III– AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais, no valor unitário e total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de 1800,00 (mil e oitocentos reais), para manutenção e pousada, a serem utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 27/07/25 – Com. São Pancrácio – Região do Rio Mamurú; Dia 28/07/2025: Com.Arizona – Região do Rio Tracajá; Dia 29/07/2025: Com.Santo Antônio – Região do Mocambo; 30/07/2025: Com.São João Batista – Região do Mocambo e dia 31/07/2025: Com. São Tomé – Reg. Mocambo.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de julho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:36FD0702

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 197/SF-CMP, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 197/SF-CMP, 21 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR ALEX GARCIA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA

PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 22 a 31 de julho de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III– AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais, no valor unitário e total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para manutenção e pousada, a serem utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 22/07/25 – Com. Sagrado Coração de Jesus do Buiuçu– Região do Caburi; Dia 23/07/2025: Com. Sagrado Coração de Jesus do Buiuçu – Região do Caburi; Dia 24/07/2025: Com.Santa Terezinha – Região do Caburi; 25/07/2025: Com.Palhau– Região do Caburi; Dia 26/07/2025: Com.Vila Nogueira – Região do Caburi e dia 27/07/2025: Com. São Sebastião do Boto – Região do Caburi.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de julho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:372BF341

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 010/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Fornecimento de Lanche Tipo Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/Am;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **61.160.037 ERLANDO BATISTA JUNIOR-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **61.160.037/0001-71**, estabelecida na Av. Álvaro Maia, nº 512, Centro, CEP: 69.114-000, Manaus/Am, no valor Global de **R$ 3.895,00 (Três mil, oitocentos e noventa e cinco reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, *caput*, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

Silves/AM, 04 de Julho de 2025.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:DEE9D523

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0120/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 26 de Junho de 2025.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Secretário Executivo da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **MOZART MENDONÇA CAMPOS**, Secretário Executivo, a Cidade de Porto Velho - RO, levando bombas submersas para manuntenção e trazer outras já recuperadas, para atender a cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (Duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 600,00(Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 26 de Junho de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 27 de Junho de 2025, às 11:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 26 de Junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:84588C44

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0121/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 27 de Junho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR*, matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:D8B3E170

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PUBLICAS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JÚRÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HABILITADOS NO FORNECIMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS.** O Município de Alvarães/AM, entidade de direito público, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 329, Centro, Alvarães/AM, inscrita no CNPJ nº 04.628.335/0001-00, nesta situação representada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PUBLICAS DO PODER EXECUTIVO**, nomeada pela Decreto n° 009, de 08 de janeiro de 2025, torna público o presente edital de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que preencham os requisitos estabelecidos, para prestação dos serviços descritos no Edital e seus anexos. O presente credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal Nº 14.133/2021 e posteriores alterações e demais disposições regulamentares.

III - Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada a partir de 24/07/2025 através do e-mail institucional compraspublicasalvaraes@gmail.com, contendo a documentação exigida no edital que irá disponibilizado no Portal da Transparência do Município.

Alvarães/AM, 21 de julho de 2025.

JANINE DE ARAUJO FRAZÃO
Agente de Contratações Públicas
Dec. 009/2025

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:D2C80898

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 021/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA USINA DE OXIGENIO E DO GERADOR DE ENERGIA, DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICIPIO DE ALVARÃES.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2025, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na Prefeitura de Alvarães, Sala da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, sito a Av. Castelo Branco Praça da Liberdade n 329 – Centro – Alvarães/AM. CEP 69.540-000.

Informações: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 – Centro – Alvarães / AM – CEP: 69.540-000, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), ou através do e-mail constitucional compraspublicasalvaraes@gmail.com podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos e através do portal da transparência do Município.

Alvarães (AM), 21 de julho de 2025.

JANINE DE ARAUJO FRAZÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:4B2A9E02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 008/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Contratação de Empresa, através de licitação na modalidade Concorrência de MENOR PREÇO que atenderá a Construção de Escadaria na Comunidade de São Raimundo de Baixo, Zona Rural, no Município de Alvarães/AM.

Documentação e Propostas: Serão recebidos até às 09h00min do dia 05 de agosto de 2025, quando terá início a sessão destinada ao Credenciamento, recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação.

Local: Na Prefeitura de Alvarães, na sala da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 – Centro – Alvarães / AM – CEP: 69.540-000.

Informações: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município, e na sede da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 – Centro – Alvarães / AM – CEP: 69.540-000, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos, informações e anexos do projeto básico poderão ser solicitados através do endereço eletrônico compraspublicasalvaraes@gmail.com

ALVARÃES (AM), 21 de julho de 2025.

JANINE ARAUJO FRAZÃO
Agente de Contratação da CMCP

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:A00F137A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 14.133/21, elaborado pela Comissão Municipal de Contratações Públicas;
CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Termo de Referência;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Contratações Públicas e de Controle Interno desta Prefeitura, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, a pessoa jurídica, M J PRODUÇÕES MUSIC LTDA, CNPJ: 29.344.063/0001-47, estabelecida na Rua Marilda, nº 07, bairro Cidade Nova, cidade de Manaus, estado do Amazonas, CEP: 69.097-796, referente a contratação do pregador e palestrante, Pastor Ataliba Ramos, a se realizar durante as festividades alusivas à marcha para jesus 2025 no município de Alvarães/AM;
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 18 de julho de 2025.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:14E29D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Subsecretário Municipal de Educação do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **MÁRIO TOMAS LITAIFF,** Subsecretário Municipal de Educação do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **23/07/2025 a 01/08/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 303/2025-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar de uma reunião na AMT Assessoria Jurídica e Contábil, Secretaria de Estado Educação e Desporto Escolar – SEDUC/Coordenação do interior.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 21 de Julho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:C1ABBC83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial Nº 009/2025. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/07/2025. Edição Nº 3889.
Onde se lê: I – ADJUDICAR **em favor da empresa:** 1) SALE SERVICOS DE OBRAS E ACABAMENTOS LTDA, **inscrito no CNPJ nº 16.747.573/0001-13,** itens 1, com o valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), item 4, com o valor unitário de R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), item 7, com o valor unitário de R$ 3,00 (três reais), item 10, com o valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 13, com o valor unitário de R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), item 16, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 19, com o valor unitário de R$ 35,05 (trinta e cinco reais e cinco centavos), item 22, com o valor unitário de R$ 191,15 (cento e noventa e um reais e quinze centavos), item 25, com o valor unitário de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 28, com o valor unitário de R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos), item 31, com o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 34, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 37, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 40, com o valor unitário de R$ 91,00 (noventa e um

reais), item 43, com o valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), item 46, com o valor unitário de R$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos), item 49, com o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), item 52, com o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), item 55, com o valor unitário de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 58, com o valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 61, com o valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 64, com o valor unitário de R$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), item 67, com o valor unitário de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), item 70, com o valor unitário de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 73, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 76, com o valor unitário de R$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), item 79, com o valor unitário de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), item 82, com o valor unitário de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), item 85, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 88, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 91, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 94, com o valor unitário de R$ 75,10 (setenta e cinco reais e dez centavos), item 97, com o valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 100, com o valor unitário de R$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), item 103, com o valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), item 106, com o valor unitário de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), item 109, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 112, com o valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 115, com o valor unitário de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 118, com o valor unitário de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), item 121, com o valor unitário de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 124, com o valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 127, com o valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 130, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 133, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 136, com o valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), item 139, com o valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 142, com o valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 145, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 148, com o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais), item 151, com o valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 154, com o valor unitário de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 157, com o valor unitário de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), item 160, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 163, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 166, com o valor unitário de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos), item 169, com o valor unitário de R$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos), item 172, com o valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 175, com o valor unitário de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 178, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 181, com o valor unitário de R$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos), item 184, com o valor unitário de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), item 187, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 190, com o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), item 193, com o valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais), item 199, com o valor unitário de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), item 202, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 205, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 208, com o valor unitário de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 211, com o valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), item 214, com o valor unitário de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), item 217, com o valor unitário de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 220, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 223, com o valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 226, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 229, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), item 232, com o valor unitário de R$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), item 235, com o valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 238, com o valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 241, com o valor unitário de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), item 244, com o valor unitário de R$ 83,65 (oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), item 247, com o valor unitário de R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), item 250, com o valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 253, com o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 256, com o valor unitário de R$ 901,60 (novecentos e um reais e sessenta centavos), item 259, com o valor unitário de R$ 119,01 (cento e dezenove reais e um centavo), item 262, com o valor unitário de R$ 68,09 (sessenta e oito reais e nove centavos), item 265, com o valor unitário de R$ 134,62 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 268, com o valor unitário de R$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), item 271, com o valor unitário de R$ 80,11 (oitenta reais e onze centavos), item 274, com o valor unitário de R$ 210,30 (duzentos e dez reais e trinta centavos), item 277, com o valor unitário de R$ 0,17 (dezessete centavos), item 280, com o valor unitário de R$ 0,21 (vinte e um centavos), item 283, com o valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos), item 286, com o valor unitário de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 289, com o valor unitário de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 292, com o valor unitário de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), item 295, com o valor unitário de R$ 38,45 (trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), item 298, com o valor unitário de R$ 367,90 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), item 303, com o valor unitário de R$ 175,15 (cento e setenta e cinco reais e quinze centavos), item 306, com o valor unitário de R$ 31,26 (trinta e um reais e vinte e seis centavos), item 309, com o valor unitário de R$ 25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), item 312, com o valor unitário de R$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 315, com o valor unitário de R$ 54,10 (cinquenta e quatro reais e dez centavos), item 318, com o valor unitário de R$ 39,65 (trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), item 321, com o valor unitário de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 324, com o valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos), item 327, com o valor unitário de R$ 94,89 (noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), item 330, com o valor unitário de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), item 333, com o valor unitário de R$ 18,57 (dezoito reais e cinquenta e sete centavos), item 335, com o valor unitário de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 338, com o valor unitário de R$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), item 341, com o valor unitário de R$ 132,20 (cento e trinta e dois reais e vinte centavos), item 344, com o valor unitário de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 347, com o valor unitário de R$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), item 350, com o valor unitário de R$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos), item 353, com o valor unitário de R$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos), item 356, com o valor unitário de R$ 42,05 (quarenta e dois reais e cinco centavos), item 359, com o valor unitário de R$ 438,30 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), item 362, com o valor unitário de R$ 68,05 (sessenta e oito reais e cinco centavos), item 365, com o valor unitário de R$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), item 368, com o valor unitário de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), item 371, com o valor unitário de R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), item 374, com o valor unitário de R$ 162,23 (cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), item 377, com o valor unitário de R$ 101,60 (cento e um reais e sessenta centavos), item 380, com o valor unitário de R$ 82,60 (oitenta e dois reais e sessenta centavos), item 383, com o valor unitário de R$ 62,41 (sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), item 386, com o valor unitário de R$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos), item 389, com o valor unitário de R$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos), item 392, com o valor unitário de R$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos), item 395, com o valor unitário de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), item 398, com o valor unitário de R$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), item 401, com o valor unitário de R$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), item 404, com o valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), item 407, com o valor unitário de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), item 410, com o valor unitário de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 413, com o valor unitário de R$ 8,05 (oito reais e cinco centavos), item 416, com o valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), item 419, com o valor unitário de R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), item 422, com o valor unitário de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 425, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), item 428, com o valor unitário de R$ 75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), item 431, com o valor unitário de R$ 76,35 (setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), item 434, com o valor unitário de R$ 35,56 (trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e o item 437, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), e a empresa: 2), A. N. C. DE AS

LTDA inscrita sob o CNPJ nº 26.313.743/0001-05, itens 2, com o valor unitário de R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), item 5, com o valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 8, com o valor unitário de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos), item 11, com o valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos), item 14, com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), item 17, com o valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item 20, com o valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 23, com o valor unitário de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 26, com o valor unitário de R$ 0,31 (trinta e um centavos), item 29, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 32, com o valor unitário de R$ 25,35 (vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), item 35, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 38, com o valor unitário de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), item 41, com o valor unitário de R$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos), item 44, com o valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais), item 47, com o valor unitário de R$ 24,04 (vinte e quatro reais e quatro centavos), item 50, com o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), item 53, com o valor unitário de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 56, com o valor unitário de R$ 2,13 (dois reais e treze centavos), item 59, com o valor unitário de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), item 62, com o valor unitário de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), item 65, com o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 68, com o valor unitário de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), item 71, com o valor unitário de R$ 112,00 (cento e doze reais), item 74, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 77, com o valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 80, com o valor unitário de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), item 83, com o valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 86, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 89, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 92, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 95, com o valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 98, com o valor unitário de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 101, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 104, com o valor unitário de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), item 107, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 110, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 113, com o valor unitário de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 116, com o valor unitário de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), item 119, com o valor unitário de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), item 122, com o valor unitário de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 125, com o valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 128, com o valor unitário de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 131, com o valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), item 134, com o valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 137, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 140, com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), item 143, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 146, com o valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), item 149, com o valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 152, com o valor unitário de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), item 155, com o valor unitário de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 158, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 161, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 164, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 167, com o valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 170, com o valor unitário de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), item 173, com o valor unitário de R$ 9,00 (nove reais), item 176, com o valor unitário de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), item 179, com o valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), item 182, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 185, com o valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 188, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 191, com o valor unitário de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), item 194, com o valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais), item 197, com o valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 200, com o valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 203, com o valor unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 206, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 209, com o valor unitário de R$ 9,00 (nove reais), item 212, com o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 215, com o valor unitário de R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), item 218, com o valor unitário de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), item 221, com o valor unitário de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 224, com o valor unitário de R$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais), item 227, com o valor unitário de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), item 230, com o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais), item 233, com o valor unitário de R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos), item 236, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 239, com o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais), item 242, com o valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 245, com o valor unitário de R$ 88,05 (oitenta e oito reais e cinco centavos), item 248, com o valor unitário de R$ 234,40 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), item 251, com o valor unitário de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos), item 254, com o valor unitário de R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), item 257, com o valor unitário de R$ 63,28 (sessenta e três reais e vinte e oito centavos), item 260, com o valor unitário de R$ 68,09 (sessenta e oito reais e nove centavos), item 263, com o valor unitário de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), item 266, com o valor unitário de R$ 57,70 (cinquenta e sete reais e setenta centavos), item 269, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 272, com o valor unitário de R$ 80,11 (oitenta reais e onze centavos), item 275, com o valor unitário de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 278, com o valor unitário de R$ 0,17 (dezessete centavos), item 281, com o valor unitário de R$ 0,21 (vinte e um centavos), item 284, com o valor unitário de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), item 287, com o valor unitário de R$ 0,63 (sessenta e três centavos), item 290, com o valor unitário de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), item 293, com o valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 296, com o valor unitário de R$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos), item 299, com o valor unitário de R$ 367,90 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), item 301, com o valor unitário de R$ 63,66 (sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), item 304, com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), item 307, com o valor unitário de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), item 310, com o valor unitário de R$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 313, com o valor unitário de R$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 316, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 319, com o valor unitário de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), item 322, com o valor unitário de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos), item 325, com o valor unitário de R$ 1,09 (um real e nove centavos), item 328, com o valor unitário de R$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), item 331, com o valor unitário de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), item 336, com o valor unitário de R$ 104,00 (cento e quatro reais), item 339, com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item 342, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 345, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 348, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 351, com o valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), item 354, com o valor unitário de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), item 357, com o valor unitário de R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais), item 360, com o valor unitário de R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), item 363, com o valor unitário de R$ 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos), item 366, com o valor unitário de R$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos), item 369, com o valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), item 372, com o valor unitário de R$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos), item 375, com o valor unitário de R$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), item 378, com o valor unitário de R$ 134,20 (cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), item 381, com o valor unitário de R$ 63,89 (sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), item 384, com o valor unitário de R$ 124,66 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), item 387, com o valor unitário de R$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos), item 390, com o valor unitário de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), item 393, com o valor unitário de R$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos), item 396, com o valor unitário de R$ 34,68 (trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), item 399, com o valor unitário de R$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), item 402, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 405, com o valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 408, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 411, com o valor unitário de R$ 63,49 (sessenta e três reais e quarenta e nove centavos),

item 414, com o valor unitário de R$ 7,00 (sete reais), item 417, com o valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 420, com o valor unitário de R$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), item 423, com o valor unitário de R$ 12,18 (doze reais e dezoito centavos), item 426, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 429, com o valor unitário de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), item 432, com o valor unitário de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), item 435, com o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), e o item 438, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), e a empresa: 3), E. M. S DA COSTA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 46.954.427/0001-20, itens 3, com o valor unitário de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), item 6, com o valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 9, com o valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), item 12, com o valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), item 15, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 18, com o valor unitário de R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos), item 21, com o valor unitário de R$ 190,76 (cento e noventa reais e setenta e seis centavos), item 24, com o valor unitário de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 27, com o valor unitário de R$ 1,00 (um real), item 30, com o valor unitário de R$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos), item 33, com o valor unitário de R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), item 36, com o valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), item 39, com o valor unitário de R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), item 42, com o valor unitário de R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos), item 45, com o valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), item 48, com o valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 51, com o valor unitário de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), item 54, com o valor unitário de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 57, com o valor unitário de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 60, com o valor unitário de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), item 63, com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), item 66, com o valor unitário de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 69, com o valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 72, com o valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 75, com o valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 78, com o valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 81, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 84, com o valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 87, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 90, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 93, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 96, com o valor unitário de R$ 72,30 (setenta e dois reais e trinta centavos), item 99, com o valor unitário de R$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), item 102, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), item 105, com o valor unitário de R$ 260,30 (duzentos e sessenta reais e trinta centavos), item 108, com o valor unitário de R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais), item 111, com o valor unitário de R$ 78,14 (setenta e oito reais e quatorze centavos), item 114, com o valor unitário de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), item 117, com o valor unitário de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), item 120, com o valor unitário de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), item 123, com o valor unitário de R$ 10,15 (dez reais e quinze centavos), item 126, com o valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), item 129, com o valor unitário de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), item 132, com o valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 135, com o valor unitário de R$ 19,00 (dezenove reais), item 138, com o valor unitário de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), item 141, com o valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais), item 144, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 147, com o valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), item 150, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 153, com o valor unitário de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), item 156, com o valor unitário de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), item 159, com o valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 162, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 165, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 168, com o valor unitário de R$ 22,35 (vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), item 171, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 174, com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), item 177, com o valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 180, com o valor unitário de R$ 11,00 (onze reais), item 183, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 186, com o valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), item 189, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 192, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 195, com o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 198, com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 201, com o valor unitário de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), item 204, com o valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 207, com o valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 210, com o valor unitário de R$ 11,00 (onze reais), item 213, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 216, com o valor unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 219, com o valor unitário de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), item 222, com o valor unitário de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 225, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 228, com o valor unitário de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), item 231, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 234, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 237, com o valor unitário de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), item 240, com o valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 243, com o valor unitário de R$ 3,00 (três reais), item 246, com o valor unitário de R$ 156,25 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), item 249, com o valor unitário de R$ 330,55 (trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), item 252, com o valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), item 255, com o valor unitário de R$ 144,25 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), item 258, com o valor unitário de R$ 75,73 (setenta e cinco reais e setenta e três centavos), item 261, com o valor unitário de R$ 68,09 (sessenta e oito reais e nove centavos), item 264, com o valor unitário de R$ 170,35 (cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), item 267, com o valor unitário de R$ 60,11 (sessenta reais e onze centavos), item 270, com o valor unitário de R$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), item 273, com o valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), item 276, com o valor unitário de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 279, com o valor unitário de R$ 0,11 (onze centavos), item 282, com o valor unitário de R$ 0,21 (vinte e um centavos), item 285, com o valor unitário de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), item 288, com o valor unitário de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 291, com o valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 294, com o valor unitário de R$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos), item 297, com o valor unitário de R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 300, com o valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), item 302, com o valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 305, com o valor unitário de R$ 120,15 (cento e vinte reais e quinze centavos), item 308, com o valor unitário de R$ 29,65 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), item 311, com o valor unitário de R$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 314, com o valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 317, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 320, com o valor unitário de R$ 0,50 (cinquenta centavos), item 323, com o valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos), item 326, com o valor unitário de R$ 1,06 (um real e seis centavos), item 329, com o valor unitário de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), item 332, com o valor unitário de R$ 40,23 (quarenta reais e vinte e três centavos), item 334, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 337, com o valor unitário de R$ 93,00 (noventa e três reais), item 340, com o valor unitário de R$ 245,03 (duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos), item 343, com o valor unitário de R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), item 346, com o valor unitário de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), item 349, com o valor unitário de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), item 352, com o valor unitário de R$ 52,89 (cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), item 355, com o valor unitário de R$ 89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos), item 358, com o valor unitário de R$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), item 361, com o valor unitário de R$ 438,59 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), item 364, com o valor unitário de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 367, com o valor unitário de R$ 32,98 (trinta e dois reais e noventa e oito centavos), item 370, com o valor unitário de R$ 92,07 (noventa e dois reais e sete centavos), item 373, com o valor unitário de R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), item 376, com o valor unitário de R$ 91,75 (noventa e um reais e setenta e cinco centavos), item 379, com o valor unitário de R$ 62,07 (sessenta e dois

reais e sete centavos), item 382, com o valor unitário de R$ 92,81 (noventa e dois reais e oitenta e um centavos), item 385, com o valor unitário de R$ 38,74 (trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), item 388, com o valor unitário de R$ 12,37 (doze reais e trinta e sete centavos), item 391, com o valor unitário de R$ 38,38 (trinta e oito reais e trinta e oito centavos), item 394, com o valor unitário de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), item 397, com o valor unitário de R$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), item 400, com o valor unitário de R$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), item 403, com o valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), item 406, com o valor unitário de R$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos), item 409, com o valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 412, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 415, com o valor unitário de R$ 7,00 (sete reais), item 418, com o valor unitário de R$ 44,56 (quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), item 421, com o valor unitário de R$ 58,59 (cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), item 424, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 427, com o valor unitário de R$ 9,00 (nove reais), item 430, com o valor unitário de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 433, com o valor unitário de R$ 22,92 (vinte e dois reais e noventa e dois centavos), item 436, com o valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), e o item 439, com o valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais).

Leia-se I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) SALE SERVICOS DE OBRAS E ACABAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.747.573/0001-13, itens 1, com o valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), item 4, com o valor unitário de R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), item 7, com o valor unitário de R$ 3,00 (três reais), item 10, com o valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 13, com o valor unitário de R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), item 16, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 19, com o valor unitário de R$ 35,05 (trinta e cinco reais e cinco centavos), item 22, com o valor unitário de R$ 191,15 (cento e noventa e um reais e quinze centavos), item 25, com o valor unitário de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 28, com o valor unitário de R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos), item 31, com o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 34, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 37, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 40, com o valor unitário de R$ 91,00 (noventa e um reais), item 43, com o valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), item 46, com o valor unitário de R$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos), item 49, com o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), item 52, com o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), item 55, com o valor unitário de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 58, com o valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 61, com o valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 64, com o valor unitário de R$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), item 67, com o valor unitário de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), item 70, com o valor unitário de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 73, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 76, com o valor unitário de R$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), item 79, com o valor unitário de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), item 82, com o valor unitário de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), item 85, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 88, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 91, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 94, com o valor unitário de R$ 75,10 (setenta e cinco reais e dez centavos), item 97, com o valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 100, com o valor unitário de R$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), item 103, com o valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), item 106, com o valor unitário de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), item 109, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 112, com o valor unitário de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 115, com o valor unitário de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 118, com o valor unitário de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), item 121, com o valor unitário de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 124, com o valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 127, com o valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 130, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 133, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 136, com o valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), item 139, com o valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 142, com o valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 145, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 148, com o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais), item 151, com o valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 154, com o valor unitário de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 157, com o valor unitário de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), item 160, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 163, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 166, com o valor unitário de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos), item 169, com o valor unitário de R$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos), item 172, com o valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 175, com o valor unitário de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 178, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 181, com o valor unitário de R$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos), item 184, com o valor unitário de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), item 187, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 190, com o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), item 193, com o valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais), item 198, com o valor unitário de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), item 201, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 204, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 207, com o valor unitário de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 210, com o valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), item 213, com o valor unitário de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), item 216, com o valor unitário de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 219, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 222, com o valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 225, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 228, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), item 231, com o valor unitário de R$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), item 234, com o valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 237, com o valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 240, com o valor unitário de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), item 243, com o valor unitário de R$ 83,65 (oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), item 246, com o valor unitário de R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), item 249, com o valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 252, com o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 255, com o valor unitário de R$ 901,60 (novecentos e um reais e sessenta centavos), item 258, com o valor unitário de R$ 119,01 (cento e dezenove reais e um centavo), item 261, com o valor unitário de R$ 68,09 (sessenta e oito reais e nove centavos), item 264, com o valor unitário de R$ 134,62 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 267, com o valor unitário de R$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), item 270, com o valor unitário de R$ 80,11 (oitenta reais e onze centavos), item 273, com o valor unitário de R$ 210,30 (duzentos e dez reais e trinta centavos), item 276, com o valor unitário de R$ 0,17 (dezessete centavos), item 279, com o valor unitário de R$ 0,21 (vinte e um centavos), item 282, com o valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos), item 285, com o valor unitário de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 288, com o valor unitário de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 291, com o valor unitário de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), item 294, com o valor unitário de R$ 38,45 (trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), item 297, com o valor unitário de R$ 367,90 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), item 302, com o valor unitário de R$ 175,15 (cento e setenta e cinco reais e quinze centavos), item 305, com o valor unitário de R$ 31,26 (trinta e um reais e vinte e seis centavos), item 308, com o valor unitário de R$ 25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), item 311, com o valor unitário de R$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 314, com o valor unitário de R$ 54,10 (cinquenta e quatro reais e dez centavos), item 317, com o valor unitário de R$ 39,65 (trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), item 320, com o valor unitário de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 323, com o valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos), item 326, com o valor unitário de R$ 94,89 (noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), item 329, com o valor unitário de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), item 332, com o valor unitário de R$ 18,57 (dezoito reais e cinquenta e sete centavos), item 334, com o valor unitário de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 339, com o valor unitário de R$ 132,20 (cento e trinta e dois reais e vinte centavos), item 342, com o valor

unitário de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 345, com o valor unitário de R$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), item 348, com o valor unitário de R$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos), item 351, com o valor unitário de R$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos), item 354, com o valor unitário de R$ 42,05 (quarenta e dois reais e cinco centavos), item 357, com o valor unitário de R$ 438,30 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), item 360, com o valor unitário de R$ 68,05 (sessenta e oito reais e cinco centavos), item 363, com o valor unitário de R$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), item 366, com o valor unitário de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), item 369, com o valor unitário de R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), item 372, com o valor unitário de R$ 162,23 (cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), item 375, com o valor unitário de R$ 101,60 (cento e um reais e sessenta centavos), item 378, com o valor unitário de R$ 82,60 (oitenta e dois reais e sessenta centavos), item 381, com o valor unitário de R$ 62,41 (sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), item 384, com o valor unitário de R$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos), item 387, com o valor unitário de R$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos), item 390, com o valor unitário de R$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos), item 393, com o valor unitário de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), item 396, com o valor unitário de R$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), item 399, com o valor unitário de R$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), item 402, com o valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), item 405, com o valor unitário de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), item 408, com o valor unitário de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 411, com o valor unitário de R$ 8,05 (oito reais e cinco centavos), item 414, com o valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), item 417, com o valor unitário de R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), e a empresa: 2), A. N. C. DE AS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 26.313.743/0001-05, itens 2, com o valor unitário de R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), item 5, com o valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 8, com o valor unitário de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos), item 11, com o valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos), item 14, com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), item 17, com o valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item 20, com o valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 23, com o valor unitário de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), item 26, com o valor unitário de R$ 0,31 (trinta e um centavos), item 29, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 32, com o valor unitário de R$ 25,35 (vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), item 35, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 38, com o valor unitário de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), item 41, com o valor unitário de R$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos), item 44, com o valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais), item 47, com o valor unitário de R$ 24,04 (vinte e quatro reais e quatro centavos), item 50, com o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), item 53, com o valor unitário de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 56, com o valor unitário de R$ 2,13 (dois reais e treze centavos), item 59, com o valor unitário de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), item 62, com o valor unitário de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), item 65, com o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 68, com o valor unitário de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), item 71, com o valor unitário de R$ 112,00 (cento e doze reais), item 74, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 77, com o valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 80, com o valor unitário de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), item 83, com o valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 86, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 89, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 92, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 95, com o valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 98, com o valor unitário de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 101, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 104, com o valor unitário de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), item 107, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 110, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 113, com o valor unitário de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 116, com o valor unitário de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), item 119, com o valor unitário de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), item 122, com o valor unitário de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 125, com o valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 128, com o valor unitário de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 131, com o valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), item 134, com o valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 137, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 140, com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), item 143, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 146, com o valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), item 149, com o valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 152, com o valor unitário de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), item 155, com o valor unitário de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 158, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 161, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 164, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 167, com o valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 170, com o valor unitário de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), item 173, com o valor unitário de R$ 9,00 (nove reais), item 176, com o valor unitário de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), item 179, com o valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), item 182, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 185, com o valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 188, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 191, com o valor unitário de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), item 194, com o valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais), item 196, com o valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 199, com o valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 202, com o valor unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 205, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 208, com o valor unitário de R$ 9,00 (nove reais), item 211, com o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 214, com o valor unitário de R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), item 217, com o valor unitário de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), item 220, com o valor unitário de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 223, com o valor unitário de R$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais), item 226, com o valor unitário de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), item 229, com o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais), item 232, com o valor unitário de R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos), item 235, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 238, com o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais), item 241, com o valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 244, com o valor unitário de R$ 88,05 (oitenta e oito reais e cinco centavos), item 247, com o valor unitário de R$ 234,40 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos, item 250, com o valor unitário de R$ 12,10 (doze reais e dez centavos), item 253, com o valor unitário de R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), item 256, com o valor unitário de R$ 63,28 (sessenta e três reais e vinte e oito centavos), item 259, com o valor unitário de R$ 68,09 (sessenta e oito reais e nove centavos), item 262, com o valor unitário de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), item 265, com o valor unitário de R$ 57,70 (cinquenta e sete reais e setenta centavos), item 268, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 271, com o valor unitário de R$ 80,11 (oitenta reais e onze centavos), item 274, com o valor unitário de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 277, com o valor unitário de R$ 0,17 (dezessete centavos), item 280, com o valor unitário de R$ 0,21 (vinte e um centavos), item 283, com o valor unitário de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), item 286, com o valor unitário de R$ 0,63 (sessenta e três centavos), item 289, com o valor unitário de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), item 292, com o valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 295, com o valor unitário de R$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos), item 298, com o valor unitário de R$ 367,90 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), item 300, com o valor unitário de R$ 63,66 (sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), item 303, com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), item 306, com o valor unitário de R$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), item 309, com o valor unitário de R$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 312, com o valor unitário de R$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 315, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 318, com o valor unitário de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), item 321, com o valor unitário de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos), item 324, com o valor unitário de R$ 1,09 (um real e nove centavos), item 327, com o valor unitário de R$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), item 330, com o valor unitário de

R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), item 335, com o valor unitário de R$ 104,00 (cento e quatro reais), item 337, com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item 340, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 343, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 346, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 349, com o valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), item 352, com o valor unitário de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), item 355, com o valor unitário de R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais), item 358, com o valor unitário de R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), item 361, com o valor unitário de R$ 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos), item 364, com o valor unitário de R$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos), item 367, com o valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), item 370, com o valor unitário de R$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos), item 373, com o valor unitário de R$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), item 376, com o valor unitário de R$ 134,20 (cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), item 379, com o valor unitário de R$ 63,89 (sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), item 382, com o valor unitário de R$ 124,66 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), item 385, com o valor unitário de R$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos), item 388, com o valor unitário de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), item 391, com o valor unitário de R$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos), item 394, com o valor unitário de R$ 34,68 (trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), item 397, com o valor unitário de R$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), item 400, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 403, com o valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 406, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 409, com o valor unitário de R$ 63,49 (sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), item 412, com o valor unitário de R$ 7,00 (sete reais), item 415, com o valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 418, com o valor unitário de R$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), e a empresa: 3), E. M. S DA COSTA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 46.954.427/0001-20, itens 3, com o valor unitário de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), item 6, com o valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 9, com o valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), item 12, com o valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), item 15, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 18, com o valor unitário de R$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos), item 21, com o valor unitário de R$ 190,76 (cento e noventa reais e setenta e seis centavos), item 24, com o valor unitário de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 27, com o valor unitário de R$ 1,00 (um real), item 30, com o valor unitário de R$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos), item 33, com o valor unitário de R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), item 36, com o valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), item 39, com o valor unitário de R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), item 42, com o valor unitário de R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos), item 45, com o valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), item 48, com o valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 51, com o valor unitário de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), item 54, com o valor unitário de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 57, com o valor unitário de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), item 60, com o valor unitário de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), item 63, com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), item 66, com o valor unitário de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 69, com o valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 72, com o valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 75, com o valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 78, com o valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 81, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 84, com o valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 87, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 90, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 93, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 96, com o valor unitário de R$ 72,30 (setenta e dois reais e trinta centavos), item 99, com o valor unitário de R$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), item 102, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), item 105, com o valor unitário de R$ 260,30 (duzentos e sessenta reais e trinta centavos), item 108, com o valor unitário de R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais), item 111, com o valor unitário de R$ 78,14 (setenta e oito reais e catorze centavos), item 114, com o valor unitário de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), item 117, com o valor unitário de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), item 120, com o valor unitário de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), item 123, com o valor unitário de R$ 10,15 (dez reais e quinze centavos), item 126, com o valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), item 129, com o valor unitário de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), item 132, com o valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 135, com o valor unitário de R$ 19,00 (dezenove reais), item 138, com o valor unitário de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), item 141, com o valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais), item 144, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 147, com o valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), item 150, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 153, com o valor unitário de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), item 156, com o valor unitário de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), item 159, com o valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 162, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 165, com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 168, com o valor unitário de R$ 22,35 (vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), item 171, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 174, com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), item 177, com o valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 180, com o valor unitário de R$ 11,00 (onze reais), item 183, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 186, com o valor unitário de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), item 189, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 192, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 195, com o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 197, com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 200, com o valor unitário de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), item 203, com o valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 206, com o valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 209, com o valor unitário de R$ 11,00 (onze reais), item 212, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 215, com o valor unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 218, com o valor unitário de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), item 221, com o valor unitário de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 224, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 227, com o valor unitário de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), item 230, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 233, com o valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), item 236, com o valor unitário de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), item 239, com o valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 242, com o valor unitário de R$ 3,00 (três reais), item 248, com o valor unitário de R$ 330,55 (trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), item 251, com o valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), item 254, com o valor unitário de R$ 144,25 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), item 257, com o valor unitário de R$ 75,73 (setenta e cinco reais e setenta e três centavos), item 260, com o valor unitário de R$ 68,09 (sessenta e oito reais e nove centavos), item 263, com o valor unitário de R$ 170,35 (cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), item 266, com o valor unitário de R$ 60,11 (sessenta reais e onze centavos), item 269, com o valor unitário de R$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), item 272, com o valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), item 275, com o valor unitário de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 278, com o valor unitário de R$ 0,11 (onze centavos), item 281, com o valor unitário de R$ 0,21 (vinte e um centavos), item 284, com o valor unitário de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), item 287, com o valor unitário de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 290, com o valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 293, com o valor unitário de R$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos), item 296, com o valor unitário de R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 299, com o valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), item 301, com o valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 304, com o valor unitário de R$ 120,15 (cento e vinte reais e quinze centavos), item 307, com o valor unitário de R$ 29,65 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), item 310, com o valor unitário de R$ 24,62 (vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), item 313, com o valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 316, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 319, com o valor unitário de R$ 0,50 (cinquenta centavos), item 322, com o valor

unitário de R$ 0,90 (noventa centavos), item 325, com o valor unitário de R$ 1,06 (um real e seis centavos), item 328, com o valor unitário de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), item 331, com o valor unitário de R$ 40,23 (quarenta reais e vinte e três centavos), item 333, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 336, com o valor unitário de R$ 93,00 (noventa e três reais), item 338, com o valor unitário de R$ 245,03 (duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos), item 341, com o valor unitário de R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos), item 344, com o valor unitário de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), item 347, com o valor unitário de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), item 350, com o valor unitário de R$ 52,89 (cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), item 353, com o valor unitário de R$ 89,10 (oitenta e nove reais e dez centavos), item 356, com o valor unitário de R$ 438,75 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), item 359, com o valor unitário de R$ 438,59 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), item 362, com o valor unitário de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 365, com o valor unitário de R$ 32,98 (trinta e dois reais e noventa e oito centavos), item 368, com o valor unitário de R$ 92,07 (noventa e dois reais e sete centavos), item 371, com o valor unitário de R$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), item 374, com o valor unitário de R$ 91,75 (noventa e um reais e setenta e cinco centavos), item 377, com o valor unitário de R$ 62,07 (sessenta e dois reais e sete centavos), item 380, com o valor unitário de R$ 92,81 (noventa e dois reais e oitenta e um centavo), item 383, com o valor unitário de R$ 38,74 (trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), item 386, com o valor unitário de R$ 12,37 (doze reais e trinta e sete centavos), item 389, com o valor unitário de R$ 38,38 (trinta e oito reais e trinta e oito centavos), item 392, com o valor unitário de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), item 395, com o valor unitário de R$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), item 398, com o valor unitário de R$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), item 401, com o valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), item 404, com o valor unitário de R$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos), item 407, com o valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 410, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 413, com o valor unitário de R$ 7,00 (sete reais), item 416, com o valor unitário de R$ 44,56 (quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), item 419, com o valor unitário de R$ 58,59 (cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Amaturá/AM, 04 de julho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeito de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:438BFCB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0224/2025-GP/PMA, DE 14 DE JULHO DE 2025

Estabelece a regulamentação sobre a aplicação da Lei Municipal nº 206/2025, dispõe sobre os critérios e requisitos para a concessão do Auxílio Financeiro a qual se refere a mencionada Lei, constitui a Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro e designa e nomeia os seus respectivos membros, na forma indicada, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **RODENEY RABELO TORRES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal de Amaturá;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 206/2025, de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre a autorização para a concessão de auxílio financeiro, a estudantes universitários, comprovadamente carentes, fora do domicílio, do município de Amaturá/AM., e dá outras providências;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na referida Lei, para a inscrição e seleção de acadêmicos do Ensino Superior ao Auxílio Financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os requisitos complementares para a obtenção do Auxílio Financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o cronograma de eventos para a realização de seleção de acadêmicos do Ensino Superior potencialmente portadores dos requisitos necessários para a obtenção do Auxílio Financeiro;

CONSIDERANDO, por fim, o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, equidade, moralidade, publicidade, transparência, controle social e acesso à informação, no sentido de oportunizar ampla divulgação sobre o benefício ora concedido, e garantir equidade no acesso dos virtuais beneficiários do Auxílio Financeiro, acerca dos trâmites necessários para tal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, incumbida de planejar as etapas necessárias ao cumprimento dos potenciais beneficiários, para a obtenção do auxílio.
Parágrafo Único. Ficará delegada à Comissão a competência para processar os demais atos cabíveis referentes à realização das etapas a serem cumpridas pelos candidatos, visando a obtenção do auxílio.
Art. 2º - Ficam designados os Servidores Efetivos abaixo nomeados, como membros da Comissão instituída no art. 1º deste Decreto:

ORDEM	PROFISSIONAL	Matrícula	Função
01	John Rairo Vargas Ortega	2026-1	Presidente
02	Jorge Alves da Rocha	6778-1	Vice-Presidente
03	Antônio Carlos Andrade Reis	2087-3	Secretário
04	Helen Cristina Gomes do Nascimento	2197-1	Membro

Parágrafo Único. Pelos serviços prestados consoantes a este Decreto, os servidores designados não receberão nenhuma gratificação ou adicional pecuniário, sendo os serviços considerados relevantes ao Município.
Art. 3º – A Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro será regida pela Lei Municipal nº 206/2025, de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre a autorização para a concessão de auxílio financeiro, a estudantes universitários, comprovadamente carentes, fora do domicílio, do município de Amaturá/AM., e dá outras providências.
§ 1º. A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo, será encarregada pela elaboração de Edital específico, onde constarão as normas complementares que os potenciais candidatos deverão preencher para a obtenção do referido auxílio;
§ 2º. A Comissão também se incumbirá em planejar e tornar público, como parte inseparável e indissociável do Edital específico acima mencionado, o cronograma de etapas e dos demais atos cabíveis para realização de seleção dos acadêmicos do Ensino Superior que preencham os requisitos necessários para a obtenção do Auxílio Financeiro;
§ 3º. E, por fim, a Comissão também se responsabilizará pela análise do preenchimento dos critérios e requisitos para que os candidatos selecionados possuam o acesso ao Auxílio Financeiro.
Art. 4º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social a prestar colaboração, com esclarecimentos complementares a este Decreto, que sejam solicitados pela Comissão, municiando-a com dados dos cadastros sociais dos potenciais candidatos, com o objetivo de circularização com as informações prestadas pelos mesmos, durante o processo de análise.
Art. 5º - O Edital específico para a concorrência ao Auxílio Financeiro, dirá respeito à concessão pelo período referente ao segundo semestre do ano corrente, com a primeira parcela a ser paga ao final do mês de agosto de 2025.
Art. 6º - Não haverá número máximo de concessões do Auxílio Financeiro, bastando a aprovação, mediante a análise dos requisitos expostos na Lei Municipal nº 206/2025, de 16 de junho de 2025, bem como dos requisitos complementares que constarão no Edital específico.

Art. 7º - Os custos para a realização das etapas de seleção dos candidatos ao Auxílio Financeiro correrão por conta de dotação orçamentária específica.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 14 de julho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:4E91F3C2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 0223/2025-GP/PMA, EM 15 DE JULHO DE 2025

Onde se lê:

Art. 2º - Fica constituída a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – COAPSS/2025, para o qual ficam designados os Servidores Efetivos abaixo nomeados:

ORDEM	PROFISSIONAL	Matrícula	Função
01	Alexandre Firmino da Silva	2169-2	Presidente
02	Edson Hideki Akassaka	1090-2	Vice-Presidente
03	José Maria Ferreira de Morais	2099-1	Secretário
04	Antônio Carlos Andrade Reis	2087-3	Membro

Leia-se:

Art. 2º - Fica constituída a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – COAPSS/2025, para o qual ficam designados os Servidores Efetivos abaixo nomeados:

ORDEM	PROFISSIONAL	Matrícula	Função
01	Alexandre Firmino da Silva	2169-2	Presidente
02	Edson Hideki Akassaka	1090-2	Vice-Presidente
03	José Maria Ferreira de Morais	2099-1	Secretário
04	Giovan Silva Costa	1890-2	Membro

Permanecem em vigor todos os demais artigos do Decreto nº 0223/2025-GP/PMA, de 11 de julho de 2025, na forma outrora publicada.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 15 de julho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D11D18D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 120/2025, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENNTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ.**". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:liciteanama@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 24 de julho de 2025, no setor de Licitação, situado a Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Anamã (AM), 22 de julho de 2025.

TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 248/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:62F28201

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 121/2025, que tem por objeto a "**MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENNTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ.**". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:liciteanama@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 24 de julho de 2025, no setor de Licitação, situado a Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Anamã (AM), 22 de julho de 2025.

TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 248/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C34F71BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o

Processo Administrativo n° 122/2025, que tem por objeto a "**LOCAÇÃO DE IMMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ.**". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:liciteanama@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 24 de julho de 2025, no setor de Licitação, situado a Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Anamã (AM), 22 de julho de 2025.

TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 248/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:91B27EA3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 123/2025, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS A CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.**". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:liciteanama@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 24 de julho de 2025, no setor de Licitação, situado a Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Anamã (AM), 22 de julho de 2025.

TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 248/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:819E6A0C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 124/2025, que tem por objeto a "**MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ**". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:liciteanama@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 24 de julho de 2025, no setor de Licitação, situado a Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Anamã (AM), 22 de julho de 2025.

TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 248/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3215D569

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**para**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**as empresas:**ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.986.353/0001-69**, para os itens **05, 06, 22, 28, 31, 56, 74, 75, 102, 103, 109, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 167, 168, 171, 172 e 175; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.488.689/0001-45**, para os itens **01, 02, 03, 17, 19, 20, 21, 51, 52, 54, 55, 58, 86, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 29, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 148, 149, 152, 163, 174, 177 e 179; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.085.155/0001-00**, para os itens **04, 07, 08, 13, 14, 15, 23, 24, 29, 30, 49, 50, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 84, 85, 95, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 137, 154, 156, 16, 170, 176 e 178** e a empresa **ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.555.491/0001-86, para os itens **0, 10, 11, 12, 16, 18, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 57, 87, 88, 89, 90, 92, 113, 123, 165, 166 e 173**,cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 16 de julho de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:167E0861

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de material de odontológico, através do sistema de registro de preços.
.

Fornecedora:ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 27.986.353/0001-69; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.488.689/0001-45; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.085.155/0001-00**, e a empresa **ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.555.491/0001-86.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.986.353/0001-69**, para os itens **05, 06, 22, 28, 31, 56, 74, 75, 102, 103, 109, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 167, 168, 171, 172 e 175; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.488.689/0001-45**, para os itens **01, 02, 03, 17, 19, 20, 21, 51, 52, 54, 55, 58, 86, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 29, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 148, 149, 152, 163, 174, 177 e 179; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.085.155/0001-00**, para os itens **04, 07, 08, 13, 14, 15, 23, 24, 29, 30, 49, 50, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 84, 85, 95, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 137, 154, 156, 16, 170, 176 e 178** e a empresa **ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.555.491/0001-86, para os itens **0, 10, 11, 12, 16, 18, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 57, 87, 88, 89, 90, 92, 113, 123, 165, 166 e 173.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 009/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 248/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2025 - SRP.

Anamã/AM, 16 de julho de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:26C02913

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal deApuí/AM,TORNA PÚBLICOpara o conhecimento de todos que a licitação na modalidadePregão Presencial nº 027/2025,Processo Licitatório Nº 061/2025,tipo Menor Preço Global, objetivando registro de preços paraeventual"Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens e Serviços Correlatos, compreendendo os serviços de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais",foi declaradaDESERTApor ausência de participantes/interessados.

Apuí - AM, 21dejulhode 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D7F1A6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025

OPrefeito Municipal de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa:
AS CLÍNICA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 25.531.739/0001-50; para o Valor GlobaldeR$ 339.400,00(Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento doProcesso Licitatório nº 057/2025, doPregão Presencial nº 023/2025cujo objeto:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Análises Físico-químicas e Elaboração de Laudos Normativos de Insalubridade, Periculosidade, LTCAT, Laudo Técnico Das Condições Ambientais do TrabalhoPrefeitura Municipal de Apuí/AM.

III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM,21de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A84B6B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025

O**Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor das empresas:
AJ SONORIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 27.350.169/0001-28; vencedora dos itens: Item 01: R$ 4.950,00, Quant. 15. **Item 02:** R$ 4.950,00, Quant. 40. **Item 04:** R$ 4.950,00, Quant. 40. **Item 10: R$** 10.900,00, Quant. 20. **Item 12: R$** 7.380,00, Quant. 37. **Item 13: R$** 3.900,00, Quant. 59**. Valor Total: R$ 1.191.410,00** (um milhão, cento e noventa e um mil e quatrocentos e dez reais).
EVANDRO OLIVO CURTARELLI, CNPJ: 16.672.986/86, vencedora dos itens: Item 09: R$** 650,00, Quant. 243; **Item 11: R$ 60,00, Quant. 3.117; **Item 14: R$**165,00, Quant. 1.610; **Item 15: R$**1.600,00, Quant. 54; **Item 17: R$** 1.850,00, Quant. 117; **Item 18: R$** 480,00, Quant. 112; **Item 19: R$**498,00, Quant. 212; **Item 20: R$** 900,00, Quant. 32; **Item 21: R$** 20.000,00, Quant. 08; **Item 22: R$**14.100,00, Quant. 14; e **Item 23: R$** 22.900,00, Quant. 08. **Valor Total: R$ 1.642.206,00.** (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e seis reais).
H C PEREIRA – ME, CNPJ: 10.449.785/0001-38, **vencedora dos itens: Item 03:** R$ 14.900,00, Quant. 14; **Item 05:** R$ 4.400,00, Quant. 39; **Item 06**: R$ 1.490,00, Quant. 53; **Item 07:** R$ 149,00, Quant. 1.648; **Item 08:** R$ 4.950,00, Quant. 22; e **Item 16:** R$ 5.450,00, Quant. 79. **Valor Total: R$ 1.244.172,00.** (Um milhão duzentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e dois reais).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 058/2025**, do **Pregão Presencial nº 024/2025** cujo objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização e Locação de Banheiros Químicos, para atender as demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas Vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí/AM.**
III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D1448518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 017/2025 PL Nº 046/2025 PP Nº 017/2025 – SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.**
Vigência: início em 21/07/2025 e término em 20/07/2026.
EMPRESA: ACL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ: 33.057.140/0001-55:
ITEM 01: R$ 15,90, Quant. 764. **ITEM 05:** R$ 16,00, Quant. 535. **ITEM 12:** R$ 6,50, Quant. 418. **ITEM 16:** R$ 74,00, Quant. 327. **ITEM 18:** R$ 97,00, Quant. 139. **ITEM 19:** R$ 105,00, Quant. 252. **ITEM 29:** R$ 27,90, Quant. 533. **ITEM 31:** R$ 5,90, Quant. 1.147. **ITEM 33:** R$ 63,90, Quant. 207. **ITEM 45:** R$ 21,00, Quant. 737. **ITEM 50:** R$ 3,95, Quant. 192. **ITEM 69:** 6,50, Quant. 557. **ITEM 79:** R$ 31,50, Quant. 193. **ITEM 80:** R$ 8,10, Quant. 567. **ITEM 81:** R$ 1,73, Quant. 2.796. **ITEM**
84: R$ 37,00, Quant. 41. **ITEM 86:** R$ 5,90, Quant. 550. **ITEM 92:** R$ 27,31, Quant. 55. **ITEM 93:** R$ 35,22, Quant. 55. **ITEM 95:** R$ 184,00, Quant. 53. **ITEM 109:** R$ 14,50, Quant. 5.002. **ITEM 110:** R$ 35,29, Quant. 5.077. **ITEM 111:** R$ 24,00, Quant. 856. **ITEM 114:** R$ 95,50, Quant. 130. **ITEM 115:** R$ 69,90, Quant. 173. **ITEM 116:** R$ 20,85, Quant. 152. **ITEM 123:** R$ 3,40, Quant. 255. **ITEM 129:** R$ 50,20, Quant. 903. **ITEM 130:** R$ 23,27, Quant. 301. **ITEM 133:** R$ 41,65, Quant. 268. **ITEM 143:** R$ 5,15, Quant. 1.631. **ITEM 146:** R$ 3,60, Quant. 2.425. **ITEM 147:** R$ 2,69, Quant. 1.432. **ITEM 149:** R$ 137,45, Quant. 196. **ITEM 158:** R$ 144,30, Quant. 67. **ITEM 159:** R$ 147,90, Quant. 67. **ITEM 173:** R$ 5,80, Quant. 311. **ITEM 174:** R$ 10,10, Quant. 320. **ITEM 179:** R$ 19,30, Quant. 4.288. **ITEM 190:** R$ 79,90, Quant. 2.514. **ITEM 191:** R$ 9,90, Quant. 5.203. **ITEM 206:** R$ 93,00, Quant. 102. **ITEM 211:** R$ 29,90, Quant. 569. **ITEM 214:** R$ 4,50, Quant. 2.665. **ITEM 218:** R$ 159,00, Quant. 115. **ITEM 222:** R$ 333,00, Quant. 96. **ITEM 228:** R$ 26,90, Quant. 522. **ITEM 250:** R$ 26,55, Quant. 370. **ITEM 251:** R$ 26,55, Quant. 363. **ITEM 252:** R$ 26,55, Quant. 353. **ITEM 261:** R$ 21,00, Quant. 152. **ITEM 276:** R$ 27,00, Quant. 305. **ITEM 283:** R$ 25,15, Quant. 235. **ITEM 296:** R$ 49,90, Quant. 316. **ITEM 299:** R$ 10,50, Quant. 2.577. **ITEM 307:** R$ 199,90, Quant. 810. **ITEM 308:** R$ 39,90, Quant. 232. **ITEM 309:** R$ 25,50, Quant. 202. **Valor Total: r$ 1.315.603,01** (Um milhão trezentos e quinze mil, seiscentos e três reais e um centavo).
EMPRESA: A.I. G. COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.532.283/0001-48:
ITEM 06: R$ 38,00, Quant. 382. **ITEM 10:** R$ 4,08, Quant. 173. **ITEM 15:** R$ 4,50, Quant. 743. **ITEM 21:** R$ 3,00, Quant. 762. **ITEM 37:** R$ 14,00, Quant. 35. **ITEM 68:** R$ 5,64, Quant. 41. **ITEM 72:** R$ 1,08, Quant. 364. **ITEM 104:** R$ 3,38, Quant. 1.591. **ITEM 128:** R$ 1,57, Quant. 190. **ITEM 138:** R$ 7,32, Quant. 281. **ITEM 139:** R$ 3,94, Quant. 281. **ITEM 160:** R$ 2,08, Quant. 114. **ITEM 161:** R$ 3,12, Quant. 167. **ITEM 188:** R$ 7,40, Quant. 412. **ITEM 193:** R$ 52,00, Quant. 58. **ITEM 194:** R$ 54,04, Quant. 32. **ITEM 195:** R$ 59,66, Quant. 30. **ITEM 197:** R$ 14,20, Quant. 157. **ITEM 199:** R$ 12,52, Quant. 156. **ITEM 200:** R$ 23,69, Quant. 81. **ITEM 217:** R$ 1,52, Quant. 232. **ITEM**
235: R$ 32,66, Quant. 36. **ITEM 260:** R$ 32,00, Quant. 77. **ITEM 262:** R$ 14,20, Quant. 91. **ITEM 263:** R$ 14,20, Quant. 79. **ITEM 297:** R$ 5,92, Quant. 629. **ITEM 301:** R$ 7,00, Quant. 212. **ITEM 305:** R$ 7,00, Quant. 66. **Valor Total: R$ 60.165,17** (sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).
EMPRESA: I 9 SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA- ME, CNPJ: 26.859.885/0001-72:
ITEM 02: R$ 21,00, Quant. 222. **ITEM 03:** R$ 29,00, Quant. 454. **ITEM 07:** R$ 6,80, Quant. 620. **ITEM 20:** R$ 67,22, Quant. 148. **ITEM 22:** R$ 2,95, Quant. 847. **ITEM 25:** R$ 28,79, Quant. 317. **ITEM 28:** R$ 29,59, Quant. 328. **ITEM 35:** R$ 25,25, Quant. 210. **ITEM 36:** R$ 25,00, Quant. 229. **ITEM 39:** R$ 1,45, Quant. 885. **ITEM 48:** R$ 2,30, Quant. 187. **ITEM 49:** R$ 4,84, Quant. 56. **ITEM 51:** R$ 8,36, Quant. 341. **ITEM 52:** R$ 8,99, Quant. 21. **ITEM 56:** R$ 13,00, Quant. 21. **ITEM 57:** R$ 12,70, Quant. 21. **ITEM 58:** R$ 11,49, Quant. 21. **ITEM 59:** R$ 15,50, Quant. 36. **ITEM 60:** R$ 56,06, Quant. 36. **ITEM 62:** R$ 13,50, Quant. 36. **ITEM 63:** R$ 13,90, Quant. 36. **ITEM 65:** R$ 4,90, Quant. 421. **ITEM 67:** R$ 7,90, Quant. 29. **ITEM 76:** R$ 777,00, Quant. 28. **ITEM 77:** R$ 777,38, Quant. 28. **ITEM 78:** R$ 769,00, Quant. 28. **ITEM 85:** R$ 29,90, Quant. 41. **ITEM 87:** R$ 60,00, Quant. 147. **ITEM 91:** R$ 18,49, Quant. 344. **ITEM 99:** R$ 17,90, Quant. 508. **ITEM 112:** R$ 44,90, Quant. 155. **ITEM 113:** R$ 249,90, Quant. 61. **ITEM 117:** R$ 1,79, Quant. 134. **ITEM 118:** R$ 2,40, Quant. 440. **ITEM 124:** R$ 9,89, Quant. 210. **ITEM 125:** R$ 10,43, Quant. 238. **ITEM 126:** R$ 13,32,
Quant. 268. **ITEM 132:** R$ 11,37, Quant. 168. **ITEM 134:** R$ 5,49, Quant. 5.363. **ITEM 140:** R$ 4,83, Quant. 154. **ITEM 141:** R$ 4,80,

Quant. 71. **ITEM 142:** R$ 23,40, Quant. 237. **ITEM 148:** R$ 35,95, Quant. 221. **ITEM 151:** R$ 42,94, Quant. 47. **ITEM 152:** R$ 49,99, Quant. 74. **ITEM 153:** R$ 62,39, Quant. 74. **ITEM 154:** R$ 66,87, Quant. 74. **ITEM 155:** R$ 73,29, Quant. 76. **ITEM 156:** R$ 111,00, Quant. 66. **ITEM 157:** R$ 135,90, Quant. 66. **ITEM 163:** R$ 5,95, Quant. 131. **ITEM 164:** R$ 13,99, Quant. 83. **ITEM 167:** R$ 11,91, Quant. 587. **ITEM 168:** R$ 69,90, Quant. 312. **ITEM 169:** R$ 33,50, Quant. 982. **ITEM 186:** R$ 30,95, Quant. 332. **ITEM 187:** R$ 30,21, Quant. 63. **ITEM 189:** R$ 39,45, Quant. 92. **ITEM 198:** R$ 24,85, Quant. 123. **ITEM 207:** R$ 11,82, Quant. 382. **ITEM 224:** R$ 16,74, Quant. 2.670. **ITEM 232:** R$ 4,76, Quant. 352. **ITEM 234:** R$ 157,00, Quant. 106. **ITEM 236:** R$ 67,88, Quant. 46. **ITEM 243:** R$ 41,53, Quant. 13. **ITEM 244:** R$ 41,53, Quant. 13. **ITEM 245:** R$ 41,53, Quant. 16. **ITEM 247:** R$ 64,47, Quant. 195. **ITEM 254:** R$ 5,99, Quant. 154. **ITEM 255:** R$ 6,74, Quant. 185. **ITEM 257:** R$ 7,79, Quant. 212. **ITEM 291:** R$ 28,03, Quant. 335. **ITEM 294:** R$ 4,94, Quant. 2.287. **ITEM 295:** R$ 57,52, Quant. 73. **ITEM 300:** R$ 19,81, Quant. 1.082. **ITEM 312:** R$ 59,89, Quant. 262. **Valor Total: r$ 514.571,58** (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

EMPRESA: NEXTSELL INC LTDA - EPP, CNPJ: 44.761.246/0001-51:

ITEM 08: R$ 0,39, Quant. 8.830. **ITEM 14:** R$ 4,49, Quant. 803. **ITEM 23:** R$ 18,75, Quant. 251. **ITEM 26:** R$ 11,80, Quant. 326. **ITEM 40:** R$ 1,99, Quant. 4.393. **ITEM 41:** R$ 11,00, Quant. 702. **ITEM 42:** R$ 6,00, Quant. 945. **ITEM 43: R$** 4,91, Quant. 952. **ITEM 44: R$** 2,59, Quant. 336. **ITEM 53:** R$ 20,00, Quant. 36. **ITEM 54:** R$ 20,00, Quant. 36. **ITEM 55**: R$ 20,00, Quant. 36. **ITEM 61:** R$ 80,00, Quant. 36. **ITEM 64:** R$ 4,79, Quant. 424. **ITEM 66:** R$ 5,91, Quant. 48. **ITEM 70:** R$ 34,00, Quant. 21. **ITEM 71:** R$ 0,99, Quant. 9.356. **ITEM 73:** R$ 4,00, Quant. 351. **ITEM 74:** R$ 25,00, Quant. 66. **ITEM 82:** R$ 0,85, Quant. 2.756. **ITEM 83:** R$ 29,89, Quant. 51. **ITEM 88:** R$ 7,17, Quant. 984. **ITEM 89:** R$ 34,90, Quant. 631. **ITEM 90:** R$ 4,49, Quant. 654. **ITEM 94:** R$ 30,00, Quant. 55. **ITEM 96:** R$ 70,00, Quant. 151. **ITEM 97:** R$ 67,99, Quant. 130. **ITEM 100:** R$ 26,15, Quant. 858. **ITEM 101:** R$ 14,00, Quant. 323. **ITEM 102:** R$ 14,00, Quant. 323. **ITEM 103:** R$ 14,00, Quant. 323. **ITEM 105:** R$ 10,95, Quant. 1.581. **ITEM 119:** R$ 95,40, Quant. 156. **ITEM 120:** R$ 93,10, Quant. 133. **ITEM 121:** R$ 145,00, Quant. 119. **ITEM 122:** R$ 100,00, Quant. 05. **ITEM 131:** R$ 10,00, Quant. 442. **ITEM 137:** R$ 6,42, Quant. 158. **ITEM 144:** R$ 3,38, Quant. 322. **ITEM 145:** R$ 3,38, Quant. 327. **ITEM 162:** R$ 5,91, Quant. 227. **ITEM 165:** R$ 6,78, Quant. 881. **ITEM 166:** R$ 5,10, Quant. 302. **ITEM 170:** R$ 29,94, Quant. 237. **ITEM 171:** R$ 25,40, Quant. 206. **ITEM 172:** R$ 10,20, Quant. 333. **ITEM 175:** R$ 29,89, Quant. 36. **ITEM 176:** R$ 85,37, Quant. 186. **ITEM 177:** R$ 266,07, Quant. 168. **ITEM 178:** R$ 38,91, Quant. 126. **ITEM 180:** R$ 106,53, Quant. 81. **ITEM 181:** R$ 107,92, Quant. 31. **ITEM 182:** R$ 13,60, Quant. 66. **ITEM 183:** R$ 15,30, Quant. 19. **ITEM**
184: R$ 144,50, Quant. 63. **ITEM 185:** R$ 42,50, Quant. 212. **ITEM 196:** R$ 34,00, Quant. 63. **ITEM 201:** R$ 68,00, Quant. 61. **ITEM 210:** R$ 69,98, Quant. 22. **ITEM 215:** R$ 1,78, Quant. 8.315. **ITEM 216:** R$ 44,94, Quant. 351. **ITEM 220:** R$ 50,00, Quant. 306. **ITEM 221:** R$ 30,00, Quant. 507. **ITEM 223:** R$ 44,90, Quant. 66. **ITEM 225:** R$ 35,00, Quant. 241. **ITEM 227:** R$ 30,00, Quant. 569. **ITEM 229:** R$ 10,00, Quant. 594. **ITEM 230:** R$ 60,00, Quant. 477. **ITEM 231:** R$ 6,00, Quant. 895. **ITEM 233:** R$ 11,00, Quant. 351. **ITEM 237:** R$ 40,00, Quant. 13. **ITEM 238:** R$ 40,00, Quant. 13. **ITEM 239:** R$ 40,00, Quant. 13. **ITEM 240:** R$ 40,00, Quant. 13. **ITEM 241:** R$ 40,00, Quant. 13. **ITEM 242:** R$ 40,00, Quant. 13. **ITEM 246:** R$ 400,00, Quant. 77. **ITEM 248:** R$ 32,00, Quant. 97. **ITEM 249:** R$ 32,00, Quant. 93. **ITEM 253:** R$ 5,00, Quant. 128. **ITEM 256:** R$ 7,00, Quant. 192. **ITEM 258:** R$ 10,00, Quant. 197. **ITEM 259:** R$ 12,00, Quant. 142. **ITEM 264:** R$ 30,00, Quant. 154. **ITEM 265:** R$ 2,00, Quant. 580. **ITEM 266:** R$ 3,00, Quant. 695. **ITEM 267:** R$ 6,00, Quant. 259. **ITEM 268:** R$ 50,00, Quant. 114. **ITEM 269:** R$ 4,98, Quant. 275. **ITEM 270:** R$ 10,00, Quant. 329. **ITEM 271:** R$ 48,74, Quant. 147. **ITEM 272:** R$ 50,00, Quant. 158. **ITEM 273:** R$ 20,00, Quant. 37. **ITEM 274:** R$ 29,80, Quant. 255. **ITEM 275:** R$ 13,28, Quant. 130. **ITEM 277:** R$ 24,89, Quant. 305. **ITEM 278:** R$ 25,00, Quant. 205. **ITEM 279:** R$ 25,00, Quant. 255. **ITEM 280:** R$ 20,00, Quant. 205. **ITEM 281:** R$ 100,00, Quant. 100. **ITEM 282:** R$ 25,00, Quant. 140. **ITEM 284:** R$ 20,00, Quant. 125. **ITEM 285:** R$ 30,00, Quant. 315. **ITEM 286:** R$ 20,00, Quant. 475. **ITEM 287:** R$ 35,00, Quant. 85. **ITEM 288:** R$ 20,00, Quant. 215. **ITEM 289:** R$ 25,00, Quant. 145. **ITEM 290:** R$ 15,00, Quant. 179. **ITEM 292:** R$ 50,00, Quant. 79. **ITEM 293:** R$ 30,00, Quant. 68. **ITEM 298:** R$ 40,00, Quant. 37. **ITEM 302:** R$ 12,50, Quant. 44. **ITEM 303:** R$ 12,50, Quant. 43. **ITEM 304:** R$ 12,50, Quant. 38. **ITEM 310:** R$ 30,00, Quant. 122. **ITEM 311:** R$ 40,00, Quant. 122. **ITEM 313:** R$ 10,00, Quant. 140. **ITEM 314:** R$ 85,85, Quant. 10. **ITEM 315:** R$ 100,00, Quant. 10. **Valor Total: r$ 673.278,58** (seiscentos e setenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

EMPRESA: WASHINGTON DE SOUZA PAULA, CNPJ: 09.122.852/0001-26:

ITEM 04: R$ 45,00, Quant. 408. **ITEM 09:** R$ 7,50, Quant. 324. **ITEM 11:** R$ 5,99. Quant. 679. **ITEM 13:** R$ 29,50, Quant. 227. **ITEM 17:** R$ 49,99. Quant. 178. **ITEM 24:** R$ 65,00, Quant. 112. **ITEM 27:** R$ 18,50, Quant. 316. **ITEM 30:** R$ 195,00, Quant. 1.828. **ITEM 32:** R$ 29,50, Quant. 1261. **ITEM 34:** R$ 75,00. Quant. 203. **ITEM 38:** R$ 14,00, Quant. 291. **ITEM 46:** R$ 5,00, Quant. 157. **ITEM 47**: R$ 220,00, Quant. 77. **ITEM 75:** R$ 9,00, Quant. 3261.039. **ITEM 98:** R$ 18,50, Quant. 1.264. **ITEM 106:** R$ 14,50, Quant. 7.264. **ITEM 107:** R$ 8,25, Quant. 2.162. **ITEM 108:** R$ 7,99, Quant. 4.202. **ITEM 127:** R$ 9,50, Quant. 154. **ITEM 135:** R$ 5,00, Quant. 201. **ITEM 136:** R$ 5,98, Quant. 161. **ITEM 150:** R$ 94,99, Quant. 173. **ITEM 192:** R$ 85,00, Quant. 378. **ITEM 202:** R$ 50,00, Quant. 44. **ITEM 203:** R$ 65,00, Quant. 44. **ITEM 204:** R$ 55,00, Quant. 39. **ITEM 205:** R$ 35,00, Quant. 2.102. **ITEM 208:** R$7,50, Quant. 611. **ITEM 209:** R$ 4,00, Quant. 801. **ITEM 212:** R$ 49,50, Quant. 115. **ITEM 213:** R$ 35,00, Quant. 187. **ITEM 219:** R$ 35,00, Quant. 172. **ITEM 226:** R$ 55,00, Quant. 209. **ITEM 306:** R$ 4,75, Quant. 6.610. **Valor Total: r$ 875.440,46** (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM, 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:038C89E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 196/2025 - GP

Apuí-AM, em 17 de julho de 2025.

Agência > no **3747**
Município > **Apuí-AM**

Assunto: BANCO BRADESCO – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** CNPJ: **10.926.516/0001-15**, perante o Banco do Bradesco, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 > **ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES**
CPF > **016.963.329-23**
Cargo > **PREFEITO** Ass Obrigatória > (x) sim ou ( ) não

E-mail > gabinetedoprefeitoapuiam@gmail.com Telefone: (92) 984318532

Nome Outorgado 2 > **LUCIANO CAVALHEIRO**
CPF > 925.303.542-00
Cargo > **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Ass Obrigatória > (x) sim ou **( )** não
E-mail > luciano.cavalheiro1983@gmail.com Telefone: (97) 98118-5592

Nome Outorgado 2 > **LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**
CPF > 768.085.992-20
Cargo > **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA**
Ass Obrigatória > (x) sim ou **( )** não
E-mail > apui.semfa@gmail.com Telefone: (97) 92 8475-5653

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA A SER REALIZADA:
Emitir Cheques
Abrir contas de depósito
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar Talonário de cheques
Retirar cheques devolvidos
Endossar Cheque
Sustar/ Contraordenar cheques
Cancelar Cheques
Baixar Cheques
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar Saques de Poupança
Efetuar pagamentos Via Navegador Exclusivo
Efetuar transferências via Navegador Exclusivo
Enviar e receber Arq. De pagamentos envio de remessas
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferências para mesma titularidade e diferentes titularidades
Encerrar Contas de Depósito
Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
CPF 016.963.329-23
Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALHEIRO
CPF 925.303.542-00
Secretario Municipal De Meio Ambiente

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
CPF > 768.085.992-20
Secretario Municipal De Fazenda

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7516B418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 923/2025, EM 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ANDERSON SILVA MOTTER,** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, matrícula nº 2129, lotado no Gabinete do Prefeito, contados a partir do dia 15 de Julho de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE JULHO 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:62C9718D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 104 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3810/2025**, de 16.07.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS E PASSAGENS a Sr.(a)**. MARIA NEICIONE MERLOS SOUZA, Cargo: ENFERMEIRA,** Matrícula: **7848.** Período de **29.07.2025 à 30.07.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do CURSO – ABORDAGEM CUIDADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (CDC-APS) é uma iniciativa do Ministério da Saúde, coordenado pela Universidade Federal de Minas Gerais, o treinamento acontecerá na cidade de Manaus-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias e Passagens na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 18 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F3FF16E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 105 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3850/2025**, de 17.07.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS E PASSAGENS a Sr.(a)**. VALÉRIA MELO DE SOUZA, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** Matrícula: **8344-3.** Período de **28.07.2025 à 01.08.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Irá Participar da Capacitação Presencial com o tem Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, na Cidade de Manaus-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias e Passagens na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.150,00 (Mil Cento e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 18 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C81DF305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 106 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3596/2025**, de 07.07.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS E PASSAGENS ao Sr.(a)**. JANDERSON MORAIS DE SALES, Cargo: ENFERMEIRO,** Matrícula: **7097.** Período de **20.07.2025 à 25.07.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE HANSENÍASE NO ESTADO DO AMAZONAS, o treinamento acontecerá na Cidade de Manaus/AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias e Passagens na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 2.250,00 (Dois mil Duzentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 18 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E1C22255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 107 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3811/2025**, de 16.07.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS E PASSAGENS a Sr.(a)**. LYANDRA CARDOSO DE MORAES, Cargo: NUTRICIONISTA,** Matrícula: **10388.** Período de **26.07.2025 à 27.07.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da OFICINA ESTADUAL – "PREVENÇÃO DE CARÊNCIAS NUTRICIONAIS NA INFÂNCIA", o treinamento acontecerá na Cidade de Manaus/Am.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias e Passagens na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 18 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EF974DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 108 DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3874/2025**, de 18.07.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO, Matrícula: 6989,** Período de **20.07.2025 à 28.07.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Considerando a necessidade de deslocar-se a Capital do Estado, Cidade de Manaus para realizar atividades administrativas de interesse da municipalidade, junto as esferas Estadual e Federal. Afastamento de 20.07.2025 a 28.07.2025.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 08 (Oito) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2C545E98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Estabelece ponto facultativo no dia 22 de julho de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal de Autazes/AM, por interesse da Administração, e define os órgãos que deverão funcionar em regime de plantão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c o art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização interna das rotinas administrativas, bem como a otimização das atividades da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o planejamento estratégico da Administração exigindo concentração de esforços nos setores de controle interno, planejamento fiscal, orçamentário e jurídico;

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas e na concentração de esforços nas áreas responsáveis pela execução de ações estratégicas da gestão pública;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade, consagrados no art. 37 da Constituição Federal, que norteiam a atuação da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal de Autazes, no dia 22 de julho de 2025 (terça-feira).

Art. 2º Não se enquadram nos efeitos deste Decreto as Secretarias, Departamentos e Setores Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, cuja regularidade será mantida, a saber:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
II – Hospital Deodato de Miranda Leão
III – Feira Municipal
IV – Matadouro Municipal
V – Guarda Civil de Autazes – CGA
VI – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN (regime de plantão)
VII – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (regime de plantão)
VIII – Controladoria Interna Municipal (regime de plantão);
IX – Setor de Contabilidade (regime de plantão);
X – Comissão Permanente de Licitação (regime de plantão);
XI – Procuradoria Municipal (regime de plantão).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a compensação das horas normais de ensino, caso necessário, conforme o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos organizará banco de horas referente ao ponto facultativo, para eventual compensação dos servidores da administração direta e indireta.

Art. 5º Determina-se ao Gabinete do Prefeito a adoção das providências legais alusivas ao cumprimento deste ato.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:C7C61AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 133/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** A.I.G. COMERCIAL LTDA (CNPJ: 02.532.283/0001-48, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:E3CF185B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 134/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:09.232.280/0001-38), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:AD669330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 135/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** LS REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ: 31.669.124/0001-98), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:C210BB43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 136/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** FM TECH SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAIS LTDA (CNPJ: 36.631.871/0001-50), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:11E047D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 136/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 02.425.219/0001-68), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:5E6AFBFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 138/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** TRIADE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 07.863.258/0001-60), cujo objeto é **ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2026-2029**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Maria Suely da Silva Mendonça	94561	Secretária Municipal de Finanças
Fiscal	Thomson Samoht Batista Andrade	13701	Diretor de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:A99BC349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia Cargo de Direção Superior, CDS-1 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 271, de 04 de julho de 2024, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o senhor **JOSÉ GUIOMAR RIBEIRO BARROS**, CPF nº 405.***.***-34, para exercer o Cargo de Direção Superior – CDS-1, na função de Secretário Municipal de Esporte, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, objetivando o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:84F85AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 10, DE 1º DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora pública municipal, **ROSIELY DE SOUZA PEREIRA,** Cozinheira, matrícula nº 94719, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de abril a 29 de junho de 2025**, referente ao quinquênio entre **28/12/2013 a 27/12/2018**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 1º de abril de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:228E41A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **ALDENIR FERREIRA DOS SANTOS**, Abatedor de Gado, matrícula nº 94941, **Licença-prêmio**, por 03 (três) meses, no período de **1º de fevereiro de 2025 a 1º de maio de 2025**, referente ao quinquênio entre 3/01/2019 a 02/01/2024, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2025;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 10 de fevereiro de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:0FFF2CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **PAULO SERGIO CRUZ MELLO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 94647, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **13 de fevereiro a 13 de maio de 2025**, referente ao quinquênio entre **03/01/2004 a 02/01/2009**, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 13 de fevereiro de 2025;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES, em 17 de fevereiro de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F66331A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **JESIO RAMOS FIGUEIREDO**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 95456, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de março a 29 de maio de 2025**, referente ao quinquênio entre **04/04/2013 a 03/04/2018**, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 17 de fevereiro de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E10C2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **MARIA AUXILIADORA SANTOS CONRADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 94490, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de março a 29 de maio de 2025**, referente ao quinquênio entre **01/10/2018 a 30/09/2023**, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 24 de fevereiro de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:96F790DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 5, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, o disposto nos Art. 103 a 118 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
Considerando, ainda, os Exames e Laudos Médicos apresentados pelo servidor.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora pública municipal, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIRA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 94508, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme laudo médico.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 6 de março de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:A0B09056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 6, DE 6 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, o disposto nos Art. 103 a 118 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
Considerando, ainda, os Exames e Laudos Médicos apresentados pelo servidor.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora pública municipal, **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 94504, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme laudo médico.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 6 de março de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:12C9DC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 7, DE 7 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;

Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora público municipal, **ANA MARIA MOTA BARBOSA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 94950, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de março a 29 de maio de 2025**, referente ao quinquênio entre **03/01/2014 a 02/01/2019**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 2025.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 7 de março de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:0618E941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 8, DE 7 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora público municipal, **BERNALDINA ARAÚJO HIPE,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 94534, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de março a 29 de maio de 2025**, referente ao quinquênio entre **11/08/2017 a 10/08/2022**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 2025.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 7 de março de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:F79EA65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 9, DE 7 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **JOAQUIM RONALDO CORREA LIMA,** Motorista de Autos, matrícula nº 98158, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de março a 29 de maio de 2025**, referente ao quinquênio entre **11/03/2019 a 10/03/2024**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 2025.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 7 de março de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:4870E625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 11, DE 7 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora pública municipal, **FRANCINEIDE CORREIA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 94702, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **7 de abril a 5 de julho de 2025**, referente ao quinquênio entre **03/01/2009 a 02/01/2019**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 7 de abril de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:35324905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 12, DE 7 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo

Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora pública municipal, **DILCE DE OLIVEIRA CRUZ,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 94948, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **7 de abril a 5 de julho de 2025**, referente ao quinquênio entre **01/04/2019 a 31/03/2024**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 7 de abril de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:B25E4E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 13, DE 22 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **EVANIR NASCIMENTO JAQUIMINOUTH**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 94693, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de abril a 29 de junho de 2025**, referente ao quinquênio entre **01/10/2013 a 30/09/2018**, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de abril de 2025;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 22 de abril de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:B03C858C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 14, DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora pública municipal, **KATTYANNE UCHOA CARDOSO,** Cozinheiro, matrícula nº 94843, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **25 de abril a 23 de julho de 2025**, referente ao quinquênio entre **11/08/2017 a 10/08/2022**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 24 de abril de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:26AD1ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 15, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **ALDENIR FERREIRA DOS SANTOS**, Abatedor de Gado, matrícula nº 94941, **Licença-prêmio**, por 03 (três) meses, no período de **2 de maio de 2025 a 30 de julho de 2025**, referente ao quinquênio entre 3/01/2004 a 02/01/2009, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 30 de maio de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A1DA9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 16, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **HESTELHO MORAES DA COSTA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 94758, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1 º de junho a 29 de agosto de 2025**, referente ao quinquênio entre **04/04/2018 a 04/04/2023**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 30 de abril de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A292C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 17, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **ANTONIO GEAN DE OLIVEIRA NEVES**, Vigia, matrícula nº 94516, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **2 de maio a 30 de julho de 2025**, referente ao quinquênio entre **01/09/2017 a 31/08/2022**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 30 de abril de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:0405096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 18, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **ASSIS DOS SANTOS PALHETA**, Vigia, matrícula nº 94524, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **2 de maio a 30 de julho de 2025**, referente ao quinquênio entre **11/08/2007 a 10/08/2012**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 30 de abril de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:0B976FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 19, DE 15 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde de servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, o disposto nos Art. 103 a 118 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
Considerando, ainda, os Exames e Laudos Médicos apresentados pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** à servidora pública municipal, **Emanuel Siqueira da Silva Filho**, Agente Administrativo, matrícula nº 98198, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 30 (trinta) dias, no **período de 10 de maio a 9 de junho de 2025**.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de maio de 2025
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 16 de maio de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:80D4EA51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025, DE 21 JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL PARA PREVENÇÃO E HEPATITES VIRAIS, NA CAPITAL DO ESTADO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO, o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO os servidores realizarão parte da elaboração e implantação do Programa Nacional para Prevenção e o Controle das Hepatites Virais;

CONSIDERANDO que as oficinas ocorreram de forma presencial a Capital do Estado.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder aos servidores RAIMON PANTOJA DE DEUS (coordenador) e JAILSON SILVA DOS SANTOS (coordenador IST/Hepatites virais), o total de 05 (cinco) diárias na modalidade estadual, no período 18/07 a 25/07, em Manaus /AM.
Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:BCED0E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025, DE 21 JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS PAÍSES E COMUNIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO o servidor Secretario Municipal do Meio Ambiente participara do VIII Congresso Internacional de Educação Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Irismar Soares Ramos (Secretário municipal do Meio Ambiente), o total de 05 (cinco) diárias na modalidade estadual, no período 19/07 a 27/07, em Manaus /AM.

Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:738CDDC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2025, DE 21 JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS PAÍSES E COMUNIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO o servidor ira participara do VIII Congresso Internacional de Educação Ambiental

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **SIDEMAR DE OLIVEIRA** – Tecnólogo em Mineração o total de 05 (cinco) diárias na modalidade estadual, no período 19/07 a 27/07, em Manaus /AM.

Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:008F29B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CMC/FAPESB

O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha/AM-FAPESB, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Contratação de Empresa Especializada para a fornecimento de Licença do Sistema de Gestão de Publicações Oficiais de Transparência, com a finalidade de atender as demandas e necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha/AM-FAPESB, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração

escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 24 de julho de 2025, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br.
Local: Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, Amazonas, CEP: 69.160-000.
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Barreirinha - AM, 21 de julho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:EF49DF6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-CMC/PMB,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado.
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB;

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR o Processo Licitatório da **Dispensa de Licitação nº 013/2025-CMC/PMB**, para a **"Contratação de Empresa para Fornecimento de Bens Essenciais, destinados à execução de ações de assistência e distribuição às famílias atingidas pela situação de calamidade pública no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e seus anexos",** com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a pessoa jurídica **GM COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 52.205.164/0001-59**,no valor de R$ 1.054.757,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais). As despesas correrão a conta da seguinte **Dotação orçamentária**: **Órgão:** 01-Poder Executivo. **Unidade:** 01-Gabinete do Prefeito. **Projeto Atividade:** 2.002- Manutenção do Gabinete do Prefeito. **Natureza:** 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **Recurso:** 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.
Barreirinha/AM, 21 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:0CDF533C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público que o ato de publicação da Portaria n° 1469/2025**,** do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**4B7F687C**, edição nº 3898 do dia 16 de julho de 2025, (tornam se efeito cancelados) dos atos administrativos.

BARREIRINHA/AM, 18 de julho de 2025.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:2AEDF38E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº143/2025-GPMB

Torna sem efeito o Decreto nº 140/2025-GPMB, por razões de ordem administrativa.

O Prefeito Municipal de Beruri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Beruri;
CONSIDERANDO que, após reavaliação técnica, verificou-se a conveniência de revogar os efeitos do **Decreto nº 140/2025-GPMB**, a fim de assegurar maior alinhamento com os princípios da administração pública;
DECRETA:

Art. 1º Fica **sem efeito**, a partir da publicação deste ato, o **Decreto nº 140/2025-GPMB**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, no dia 21 de Julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:00A10808

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2025 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Servidores de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de Julho de 2025, a Sra. Olexsandra Artriclino de Lima Lopes, CPF nº 025.347.962-24, para cargos de provimento em **Chefe de Departamento de Material e Patrimônio** de simbologia CC3, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º- **NOMEAR**, a contar de 01 de julho de 2025 a Sra. **Joyce Melo Costa Pacheco**, CPF: 701.158.982-12, para cargos de provimento em **Chefe de Departamento de Material e Patrimônio** de simbologia CC3, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, em Beruri-Am, aos 18 dias do mês de Julho do ano de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri - AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:18B5853C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº146/2025-GPMB.

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/07/2025. Edição 3900

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM.
No documento publicado em 16 de Julho de 2025, referente ao Decreto Nº 146/2025 – GPMB, desconsidere-se parcialmente seu conteúdo.
ONDE SE LÊ:
"Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 dias**".**
LEIA-SE:
"Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias ".
Art. 1º- Permanece inalterado o restante do conteúdo do decreto, sendo alterado apenas o trecho expressamente destacado na errata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM, aos dias 21 do mês de Julho do ano de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:58EE25CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, torna público o pedido de cotação para prestação de serviço conforme relacionado, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – AM - BVR

OBJETO: **A presente contratação tem por objeto a prestação de Licença de uso de sistema para facilitar o pagamento de faturamentos de serviços públicos**, incluindo fornecimento de software, infraestrutura tecnológica, serviços de integração e liquidação, além de suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva **destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas a abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE APROXIMADA/MÊS
01	Licença de uso de sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração e liquidação, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado	1.500

As cotações deverão seren caminhadas ao -mail: saaebvr_am@outlook.com , no prazo de 03 (três) dias.

Boa Vista do Ramos/AM, 21 de julho de 2025

ANTONIO APARICIO VERÇOSA LEMOS
Comissão de Llicitação -SAAE
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0349742D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
ATA DE REUNIÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BORBA – ANO DE 2025

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025), às 19h30min, no **Plenário Wilson Maués,** situado na Avenida Silvério Neri, nº 245, Centro, Município de Borba/AM, realizou-se **Audiência Pública** com o objetivo de apresentar à comunidade e aos órgãos competentes o **Plano de Contingência em Proteção e Defesa Civil do Município de Borba**, referente ao exercício de 2025.

A audiência foi presidida pelo **Vereador Gracy Batista Graça Junior,** contando com a presença do **Vereador Carlos Rodrigo Pantoja** Ribeiro, do **Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, Major Marimar Machado Marques,** da **Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, Glaucinei Pinheiro Colares,** bem como representantes do P**oder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Defesa Civil Municipal, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal,** lideranças comunitárias e membros da sociedade civil.

Os trabalhos foram abertos com as palavras de boas-vindas do Presidente da audiência, **Vereador Gracy Batista Graça Junior,** que agradeceu a presença de todos e deu início formal à reunião. Em seguida, procedeu à composição da mesa e passou a palavra ao **Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, Major Marimar Machado Marques,** o qual apresentou detalhadamente o Plano de Contingência do Município de Borba para o ano de 2025.

Logo após, os secretários presentes e a **Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, Glaucinei Pinheiro Colares**, também se pronunciaram, abordando aspectos relevantes do Plano e sua aplicabilidade no contexto municipal.

Durante a audiência, foi realizada uma **exposição técnica** contemplando os principais tópicos do Plano, entre eles:
- Mapeamento das áreas de risco;
- Plano de evacuação;
- Ações preventivas para os períodos de estiagem e cheia;
- Estratégias de resposta rápida a desastres naturais;
- Comunicação e sistemas de alerta à população.

Finalizada a apresentação técnica, foi aberto espaço para manifestações do público presente, promovendo o diálogo e o envolvimento da sociedade civil.

Em seguida, o Presidente da audiência submeteu o Plano à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes.

A realização da audiência pública teve como propósito promover a transparência, garantir a escuta ativa da população e fortalecer a capacidade de resposta do município frente a situações de emergência e calamidade pública, conforme estabelecido pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e a Lei Federal nº 12.608/2012.

Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às 21h15min, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, **segue assinada por mim, Danileide Bandeira Diniz,** que secretariei os trabalhos, bem como pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, **Major Marimar Machado Marques,** pela Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, **Glaucinei Pinheiro Colares,** e demais presentes.

Borba/AM, 14 de julho de 2025

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:ECAA1B08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2025

DECRETO N° 021
DE 18 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, e dá Outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições privativas conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 3.º da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática;
CONSIDERANDO a primeira parte do inciso I do § 1º do art. 14 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão;
CONSIDERANDO o disposto no VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a Meta n.º 19 da Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO o compromisso com a educação de qualidade social, participativa e alicerçada em direitos e valores humanos. Considerando, ainda, que é dever da família e da sociedade civil participarem das atividades da escola a fim de contribuírem para o desenvolvimento da educação no Município e que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática;
CONSIDERANDO as especificidades da realidade educacional municipal, especialmente em redes com quadro reduzido de servidores efetivos e distribuição limitada de profissionais por unidade escolar, o que torna inviável a exigência de vínculo funcional com determinada escola como condição para participação no processo seletivo, restringindo de forma desproporcional o universo de potenciais candidatos e comprometendo a continuidade e a qualidade da direção escolar;
D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído novo processo de seleção pública destinado à designação de profissionais habilitados à função de diretor escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino, com critérios e condições regulamentados por este Decreto, em substituição ao modelo anteriormente vigente.

Art. 2º. A seleção será realizada por meio de edital público, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, previamente definidos, visando subsidiar a Administração Municipal na designação de diretores escolares conforme as demandas da rede.
Art. 3°. A avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho é obrigatória para todos os candidatos à direção, mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.
Art. 4º. O registro dos candidatos à avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho será feita respeitando os prazos do edital de abertura do processo de escolha dos diretores, mediante requerimento em que deverá constar o nome do candidato, o respectivo cargo e a sua autorização para concorrer ao pleito.
Art. 5º. Poderão participar do processo seletivo profissionais que atendam aos requisitos mínimos definidos no edital, independentemente de vínculo efetivo com a Administração Pública.
Art. 6º.O diretor escolar designado por meio do processo seletivo poderá ser reconduzido por igual período, desde que, ao término do mandato, seja submetido a avaliação de desempenho conduzida pela Comissão Avaliadora, conforme critérios previamente estabelecidos em regulamento próprio.
§1º A recondução não implicará nova participação no processo seletivo, sendo condicionada exclusivamente à demonstração de desempenho satisfatório no exercício da função.
§2º O relatório de avaliação considerará aspectos de liderança pedagógica, cumprimento de metas institucionais, regularidade administrativa e gestão de recursos públicos.
Art. 7º. Nos casos em que não houver candidatos habilitados suficientes, o Chefe do Poder Executivo poderá designar profissional de sua livre escolha, submetendo-o à avaliação técnica simplificada da comissão avaliadora, para fins de homologação e contratação para o exercício da função de diretor escolar.
Art. 8º. O presente processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora, cuja constituição, atribuições e regras de atuação serão disciplinadas em regulamento próprio, instituído por decreto específico e complementado por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá a nomeação formal de seus membros.
§1º A composição da Comissão observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo formada por membros com formação superior e reputação ilibada, cujos critérios serão oportunamente definidos em regulamentação específica.
§2º Compete à Comissão Avaliadora assegurar o estrito cumprimento dos critérios técnicos de mérito e desempenho definidos neste decreto e no respectivo edital.
Art.9°. Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor que, sucessivamente, possua:
I - Maior tempo de experiência em exercício na educação básica;
II - Maior titulação acadêmica;
II - Maior idade;

Art. 10. Os prazos para publicação do resultado da avaliação e demais etapas do processo seletivo serão definidos em edital próprio, observadas as necessidades administrativas e a conveniência operacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11. Caberá ao edital do processo seletivo estabelecer as condições, prazos e procedimentos para interposição de recurso pelos candidatos, inclusive quanto à análise pela Comissão Avaliadora e posterior deliberação pelo Secretário Municipal de Educação, com apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário.
Art. 12. O Secretário Municipal de Educação baixará as Resoluções e Portarias necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.
Art. 13. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão Avaliadora, ouvida a Assessoria Jurídica do Município quando necessário.
Art. 14. A gestão do Diretor Escolar terá duração de 2 (dois) anos, contados a partir da data de nomeação, sendo permitida a recondução nos termos do art. 6º e seus parágrafos deste Decreto.
Art. 15. Em caso de vacância na função de Diretor Escolar, o Poder Executivo designará substituto, observada a lista de classificados oriunda do Processo de Seleção respectivo.
Art. 16. Ocorrerá vacância na função de Diretor Escolar:
I - Por renúncia;

II - Por aposentadoria;
III- Por falecimento;
IV - Por dispensa, rescisão ou exoneração;

Art. 17. No caso de afastamento temporário do Diretor Escolar será designado um substituto pelo Poder Executivo, que exercerá o cargo durante a ausência do titular.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, em especial o Decreto nº 015/2022 de 09 de setembro de 2022

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO /AM, 18 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4BB7CB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2025

DECRETO N° 022
DE 18 DE JULHO DE 2025

"Institui a Comissão Avaliadora Permanente, Com Atribuições de Natureza Técnica Voltadas a Seleção, Avaliação e Recondução de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá Outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições privativas conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficácia da gestão educacional, a meritocracia e a transparência nos processos de escolha e recondução de diretores escolares;
CONSIDERANDO os desafios operacionais identificados na execução periódica de processos seletivos descentralizados, bem como a necessidade de garantir segurança jurídica e agilidade na recomposição de equipes dos diretores escolares;
CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência e economicidade, bem como o dever de zelar pelo interesse público e a melhoria contínua da qualidade da educação básica;
D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Avaliadora Permanente para Seleção e Avaliação de Diretores Escolares, com a finalidade de planejar, coordenar, conduzir, acompanhar e concluir os procedimentos técnicos de seleção, avaliação e recondução de profissionais para o exercício da função de diretor escolar na Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 2º A Comissão Avaliadora Permanente atuará com competência para:
I – Analisar tecnicamente processos seletivos públicos voltados à escolha de diretores escolares, utilizando critérios de mérito, desempenho e qualificação;
II – Avaliar os planos de gestão escolar apresentados pelos candidatos;
III – Conduzir entrevistas técnicas com os candidatos habilitados;
IV – Consolidar as pontuações e elaborar parecer técnico classificatório;
V – Avaliar o desempenho dos diretores em exercício, inclusive para fins de recondução ou exoneração por desempenho insatisfatório;
VI – Realizar avaliações simplificadas de caráter excepcional, em casos de vacância da função de diretor escolar;
VII – Emitir pareceres técnicos conclusivos para subsidiar atos de nomeação, recondução ou substituição, de acordo com a conveniência administrativa;
VIII – Encaminhar as informações necessárias para fins de prestação de contas e atendimento às condicionalidades do Fundeb.
Art. 3º A Comissão Avaliadora será designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, e será composta por:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante da área de Recursos Humanos da Prefeitura;
III – 1 (um) representante da sociedade civil, notoriamente atuante na área da educação básica, indicado por entidade local formalmente constituída, quando houver.
IV – 1 (um) profissional do magistério da rede municipal, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão escolar, não ocupante de cargo em comissão.
V – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
VI – 1 (um) Representante da Educação Indígena;
§ 1º Os membros da Comissão deverão possuir formação superior e reputação ilibada.
§ 2º É vedada a participação, como membro da Comissão, de pessoas que estejam respondendo a processos disciplinares, judiciais ou administrativos, ou que tenham parentesco até o terceiro grau com candidatos inscritos em processos conduzidos pela Comissão.
§ 3º A presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.
§ 4º A participação de representante da sociedade civil, prevista no inciso IV, será facultativa, podendo ser dispensada nos casos em que não houver entidade local formalmente constituída e atuante na área da educação básica no âmbito do município.
Art. 4º Compete à Comissão, sem prejuízo de outras que lhe sejam legalmente atribuídas ou decorram da natureza técnica de suas funções:
I – Auxiliar na elaboração de editais, formulários, modelos de plano de gestão e demais instrumentos técnicos aplicáveis aos processos seletivos e avaliativos de diretores escolares;
II – Garantir o sigilo, a integridade e a rastreabilidade de todas as etapas e documentos dos processos em que atuar;
III – Assegurar o cumprimento dos prazos legais e regulatórios estabelecidos pelas normativas federais, estaduais e municipais, inclusive as exigências do FNDE e do Ministério da Educação;
IV – Zelar pela legalidade, impessoalidade, transparência e economicidade dos atos praticados;
V – Manter registros documentais completos dos procedimentos realizados, para fins de auditoria e fiscalização pelos órgãos de controle;
VI – Emitir pareceres técnicos fundamentados e conclusivos que subsidiem os atos de nomeação, recondução ou substituição de gestores escolares.
Art. 5º Fica expressamente estabelecido que os membros da Comissão Avaliadora Permanente não perceberão qualquer remuneração ou compensação financeira específica pelo exercício das atividades decorrentes deste Decreto, não prejudicando, contudo, os benefícios e condições inerentes às suas funções já vinculadas às respectivas carreiras ou cargos públicos.
Art. 6º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outras unidades administrativas da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação ou de especialistas externos, sempre que necessário para assegurar a qualidade e a legalidade dos processos.
Art. 7º A atuação desta Comissão não impede a criação de comissões locais de apoio, desde que subordinadas à sua coordenação e supervisão, não afetando a competência decisória final da Comissão Avaliadora Permanente.
Art. 8º Este Decreto não se confunde com atos de nomeação ou designação direta de diretores escolares, tratando-se unicamente de instrumento de estruturação técnica e permanente dos processos avaliativos de diretores escolares, em conformidade com as políticas públicas educacionais e os mecanismos de controle externo.
Art. 9 As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as etapas e formatos de processos avaliativos de diretores escolares, compreendendo:
I – Processos seletivos gerais e abertos;

II – Avaliações extraordinárias decorrentes de vacância ou exoneração;
III – Processos de recondução ao cargo;
IV – Avaliações técnicas para fins de ajuste imediato de quadro de diretores escolares, conforme a necessidade administrativa.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO /AM, 18 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E1BE6C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2025

PORTARIA Nº 400
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia Cidadãos para exercerem Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os Cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

ASSESSOR EXECUTIVO:
1. EVELYN MARANHÃO DA COSTA.

ASSESSOR DE GABINETE:
1. CLENILDA DE MENEZES SOUZA;
2. DASSAIEVE ALBUQUERQUE TAVEIRA;
3. LUCIMAR DOS SANTOS SILVA;
4. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA;
5. MARINALDO DE OLIVEIRA LIMA;
6. VANUSA NUNES FEREIRA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Fevereiro do corrente ano.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Fevereiro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:CECF8830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2025

PORTARIA Nº 847
DE 18 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Avaliadora Permanente, nos Termos Do Decreto Municipal Nº 022/2025, Para Atuação nos Processos de Seleção, Avaliação Técnica e Recondução de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá Outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto Municipal nº 022/2025, que institui a Comissão Avaliadora Permanente no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da impessoalidade na Administração Pública, bem como a importância de preservar a regularidade técnica e procedimental desses processos,
CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal com a valorização da gestão democrática da educação, conforme estabelecido no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022/2025, que institui a Comissão Avaliadora Permanente, estabelecendo sua composição, competências e forma de atuação, para fins de garantir a eficácia e regularidade dos processos de seleção, avaliação técnica e recondução de diretores escolares;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Avaliadora Permanente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 022/2025, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, os seguintes membros:
I – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
EMERSON DE SOUZA GARCIA
II – 1 (um) Representante da área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal:
DARTA FERREIRA DE LIMA
III – 1 (um)Representante da sociedade civil, notoriamente atuante na área da educação básica, indicado por entidade local formalmente constituída, quando houver:
CLÁUDIA DE SOUZA MACHADO
IV – 1 (um)Profissional do magistério da rede municipal, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão escolar e que não ocupe cargo em comissão:
ELISANGELA MARIA MAIA ALMEIDA
V – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
APARECIDA VIEIRA COELHO
VI – 1 (um) Representante da Educação Indígena
IRLANDE MATOS DA SILVA
Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo(a) representante da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do §3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 022/2025.
Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora, consoante Decreto Municipal n° 022/2025, sem prejuízo de outras que lhe sejam legalmente atribuídas ou decorram da natureza técnica de suas funções:
I – Conduzir o processo de análise documental e curricular dos candidatos;

II – Avaliar os Planos de Direção Escolar, considerando viabilidade, aderência à política educacional local e qualidade técnica;
III – Emitir parecer técnico conclusivo quanto à aptidão e classificação dos candidatos;
IV – Avaliar o desempenho de diretores em exercício ao término do mandato, com vistas à recondução;
V – Acompanhar e avaliar, quando necessário, o desempenho de diretores escolares em exercício, mediante provocação formal da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Assessorar a Administração Pública em casos de vacância, remoção, renúncia ou exoneração da função de diretor escolar;
VII – Garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos nos editais e normativos vigentes.
Art. 4º Os membros nomeados nesta Portaria atendem aos requisitos mínimos previstos no Decreto Municipal nº 022/2025, notadamente quanto à formação superior, reputação ilibada e ausência de vínculos de parentesco com candidatos em processos conduzidos pela Comissão, bem como inexistência de impedimentos legais ou éticos ao exercício da função.
Parágrafo único. Não haverá remuneração ou qualquer tipo de gratificação adicional pelo exercício das funções atribuídas à Comissão Avaliadora, conforme previsto no art. 5º do referido Decreto, tratando-se de atividade considerada de relevante interesse público.
Art. 5º Os membros da Comissão poderão ser substituídos por:
I – Renúncia formal do titular;
II – Exoneração por motivo justificado, incompatibilidade superveniente ou descumprimento das condições estabelecidas nesta Portaria ou no Decreto de criação;
III – impedimento legal ou por interesse público, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. A substituição deverá respeitar a mesma categoria de representação do membro afastado.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 18 de Julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:898AEA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – CML/PMC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – CML/PMC

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, adjudico e ratifico o objeto da Dispensa de Licitação Emergencial nº 008/2025, em favor da seguinte empresa: **1) SMART SEVEN LTDA,** inscrita sob o **CNPJ 42.447.845/0001-70**. A homologação da presente dispensa de licitação é realizada nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento integral das condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Contrato e na Ordem de Fornecimento a ser celebrada entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos prazos e condições estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, conforme previsto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Careiro/AM, 21 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:36358C91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 068/2024); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 009/2024, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2024, realizado em 20/05/2024, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e **C N DE OLIVEIRA - EPP (CNPJ nº 22.850.607/0001-01); L F DA S LIMA LTDA – ME (CNPJ nº 17.364.375/0001-33); FM TECH SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAIS LTDA – ME (CNPJ nº 36.631.871/0001-50)**; **COMERCIAL KADOSHI LTDA - EPP (CNPJ nº 15.374.505/0001-93). OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 009/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Careiro da Várzea, 20 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:F073BB99

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 073/2024); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 010/2024, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2024, realizado em 23/05/2024, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **CRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME (CNPJ: 26.748.035/0001-05); INSTRUMENTAL TECNICO LTDA (CNPJ: 04.214.086/0001-06); F P RIBEIRO LTDA (CNPJ: 27.548.024/0001-36)**; **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.488.689/000-45). OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 010/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Careiro da Várzea, 02 de junho de 2025.

HERLON CARLOS SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:BCA41801

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048 /2025 – PMCV – 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos representantes e membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea-Amazonas, para a Gestão de 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a legislação em vigor, (Lei Orgânica do Município);
CONSIDERANDO as alterações e alternâncias das entidades o Conselho Municipal de Saúde de Careiro da Várzea durante a Vigente Gestão de **2025/2027**, observado o seu Regimento Interno e com o fulcro na Lei Municipal nº 450, de 26 de junho de 2012, e suas devidas alterações posteriores,
CONSIDERANDO que este Decreto está de conformidade com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, mantendo o que propôs as Resoluções nº 33/92 e Resolução nº 333/92 do CNS, a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados, portanto o Conselho Municipal de Saúde de Careiro da Várzea, está paritário com 50% de entidades e movimentos representativos de usuários; 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde; 25% de representação do governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea -AM, para a Gestão de 2025 - 2027, as representatividades abaixo relacionadas, obedecendo as normas e diretrizes da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde-CNS;
§ 1º REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS:
01-Representante da Associação de Moradores;

Titular: Luciana Celestino de Souza
Suplente: Raimundo Nonato Lima Souza

02-Representantes da Associação de Pais e Mestres:
Titular: Alberto Gomes De Souza
Suplente: Francisco Ferreira da Silva;

03-Representantes da Associação de Pesca
Titular: Antônia Beatriz Lima
Suplente: Ariana da Silva Fernandes

04-Representantes das Associações de Trabalhadores/Produtores Rurais;
Titular: Maria da Silva Soares;
Suplente: Mario Jorge Soares;

05 - Representantes das Associações de Pessoas com Deficiência;
Titular: Celia Regina da Silva Queiroz;
Suplente: Francicleia Nascimento da Silva;

06 - Representantes de Entidades, Movimentos e Instituições Religiosas;
Titular: Raimunda da Silva Maquine
Suplente: Hudson Maquiné;

07- Representantes dos Aposentados e Pensionistas;
Titular: Eliete da Silva
Suplente: Daniel Lopes;

08 -Representantes dos Povos Indígenas;
Titular: Geraldo Soares Pereira;
Suplente: Elzilange dos Santos Souza;

§2º REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE VINCULADOS AO SUS;
01 -Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde;
Titular: Francinez Batista de Moraes
Suplente: Kelre Correa de Souza;

02- Representantes dos Trabalhadores da Estratégia Saúde da Família;
Titular: Diná Barbosa da Silva
Suplente: Larissa da Silva Gomes;

03- Representantes dos Trabalhadores da Saúde Municipal;
Titular: Maria Raimunda da Costa;
Suplente: Nathalia dos Santos Lucas Pereira;

04 - Representantes dos Trabalhadores da Saúde Estadual;
Titular: Adail Ferreira da Silva**;**
Suplente: Antônio Jesus Cunha;

§3º REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE GESTORES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS AO SUS
01 -Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Herlon Carlos dos Santos Silva – Secretário Municipal de Saúde
Suplente: Sirley Silva Farias – Coordenadora de Planejamento;

02 -Representantes da Secretaria de Estado da Saúde;
Titular: Ociane Batista Vale;
Suplente: Bruna Amora Guedes;

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
01 - Representantes das Vigilâncias Epidemiológicas e Zoonoses;
Titular: Maria Auxiliadora Medeiros;
Suplente: Perpetua de Souza Farias;

02 - Representantes das Vigilâncias Sanitárias e Endemias;
Titular: Samuel Correa Simião;
Suplente: Celso Souza dos Santos;

Art. 2º As organizações poderão substituir seus representantes a qualquer tempo por motivos corporativos ou por indicação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, para adequação das exigências regimentais.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **11 de junho de 2025**.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA AM, em 17 de julho de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:11434E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2025 – SEMFOR

Dispõe sobre a implantação, manutenção e atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal – CAIF do Município de Careiro da Várzea/AM e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento de Careiro da Várzea, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da base cadastral imobiliária do município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 662, de 06 de dezembro de 2023), em especial os artigos 34 a 39;
CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a implementação da Planta Genérica de Valores – PGV;
CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor Municipal e na legislação tributária correlata;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica implantado o Cadastro Imobiliário Fiscal – CAIF, no âmbito do Setor de Arrecadação e Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, com a finalidade de manter o registro, controle e atualização dos dados referentes aos imóveis localizados na zona urbana e urbanizável do Município.
Art. 2º. O CAIF tem por finalidade reunir informações técnicas, jurídicas e econômicas dos imóveis, para fins de:
I - lançamento e isenção tributária, quando aplicável;
II - planejamento urbano e definição de políticas públicas;
III - estruturação da Planta Genérica de Valores – PGV.

Parágrafo único. Constituem dados mínimos do CAIF:
I – Endereço e localização completa do imóvel;
II – Dimensão do terreno e da área construída;
III – Identificação do proprietário, possuidor ou ocupante;
IV – Situação documental da propriedade ou posse;
V – Tipo de ocupação e padrão construtivo;
VI – Existência de infraestrutura urbana conforme art. 4º, §1º da Lei nº 662/2023;
VII – Classificação da zona urbana ou rural, conforme Plano Diretor;
VIII – Estado de conservação do imóvel, se edificado.
Art. 3º. A inscrição no CAIF será obrigatória para todos os imóveis situados no Município, ainda que isentos de tributos, devendo ser realizada pelo proprietário ou possuidor, mediante preenchimento do formulário anexo a esta Portaria.
Art. 4º. O Setor de Tributos da SEMFOR será responsável pela gestão, atualização e guarda dos registros do CAIF, podendo realizar diligências ou solicitar documentação complementar.
Art. 5º. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do declarante, sem prejuízo das penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.
Art. 6º. O formulário padrão do CAIF integra esta Portaria como Anexo I, e deverá ser obrigatoriamente utilizado pelos servidores durante o atendimento aos contribuintes
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM, 01 de julho de 2025.

JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I – CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL – CAIF
Formulário de Cadastro Imobiliário Fiscal (CAIF)

Matrícula: _____

1. Identificação do Imóvel

• Tipo de Inscrição: ( ) Nova Inscrição ( ) Atualização de Dados ( ) Transferência
• Endereço Completo (logradouro e número): _____
• Bairro: _____ CEP: __ __ . __ __ __ - __ __ __
• Localização (zona rural): Comunidade/Ramal/Margem: _____
• Tipo de Imóvel: ( ) Terreno ( ) Edificado ( ) Rural
• Utilização: ( ) Residencial ( ) Comercial ( ) Industrial ( ) Misto ( ) Outros: _____
• Ocupação atual: ( ) Proprietário ( ) Locatário ( ) Cedido ( ) Vago

2. Identificação do Proprietário/Possuidor

• Nome/Razão Social: _____
• CPF (se PF) ou CNPJ (se PJ): _____
• Endereço Residencial: _____ Número: _____
• Bairro: _____ CEP: __ __ . __ __ __ - __ __ __
• Telefone: _____ E-mail: _____
• Situação da Propriedade (marcar com "X"):
( ) Proprietário ( ) Posseiro ( ) Usufrutuário ( ) Promitente Comprador Outros: _____

3. Dados Complementares do Imóvel

• Área do Terreno: _____ m² • Área Construída: _____ m²
• Testada Principal: _____ metros • Quantidade de Pavimentos: _____
• Tipo de Construção: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Mista ( ) Outro: _____
• Registro no Cartório de Imóveis: ( ) Sim ( ) Não • Matrícula: _____
• Nome do Cartório (se aplicável): _____
• Possui Habite-se? ( ) Sim ( ) Não • Data de Emissão: _____
• Possui Alvará de Construção? ( ) Sim ( ) Não • Número: _____
• Nº de Unidades Autônomas (em caso de edificação multifamiliar): _____

4. Infraestrutura Urbana

• Fonte de Abastecimento de Água: ( ) Rede Pública ( ) Poço ( ) Outro: _____
• Forma de Esgotamento Sanitário: ( ) Rede Pública ( ) Fossa ( ) Outro: _____
• Energia Elétrica: ( ) Sim ( ) Não
• Melhoramentos Públicos Existentes (marcar os que se aplicam):
( ) Meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais
( ) Abastecimento de água
( ) Sistema de esgoto sanitário
( ) Rede de iluminação pública (com ou sem posteamento domiciliar)
( ) Escola primária ou posto de saúde a até 3 km do imóvel

5. Documentação Anexada (marcar os documentos apresentados)

( ) Cópia do CPF e RG do Proprietário/Possuidor
( ) Cópia do Comprovante de Endereço
( ) Cópia do Comprovante de Propriedade ou Posse (escritura, contrato de compra e venda, etc.)
( ) Declaração de Posse Simples (caso não possua documento formal)
( ) Planta do Imóvel (se houver)
( ) Outros: _____
6. Declaração do Requerente

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente da obrigatoriedade de atualização cadastral sempre que houver alterações na propriedade, posse ou características do imóvel.

Local e Data: Careiro da Várzea, ____/____/20____

Assinatura do Requerente: _____
7. Uso Exclusivo da Prefeitura

• Data do Protocolo: _____ • Número do Processo: _____

• Recebido por: _____ • Cargo: _____
• Observações: _____
INSTRUÇÕES:

1. O Formulário deve ser preenchido de forma legível e sem rasuras.
2. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
3. A falta de documentação poderá impedir o deferimento do pedido.
4. O Formulário deve ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:43124BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025 - SEMFOR

Dispõe Sobre a Implantação e Manutenção do Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais - CAES Sob a Gestão do Setor de Arrecadação e Tributos.

O **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento de Careiro da Várzea**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 81 a 84 da Lei Municipal n.º 662/2023 – Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica implantado, no âmbito do Setor de Arrecadação e Tributos da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, o Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais – CAES, com a finalidade de registrar, controlar e atualizar os dados de pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidas ou não no município, que exerçam atividades econômicas em Careiro da Várzea.

Art. 2º. O CAES conterá, no mínimo, as seguintes informações:

identificação do contribuinte:
nome completo ou razão social;
o CPF ou CNPJ;
RG (para pessoa física);
endereço completo;
telefone e e-mail;
nome e CPF do responsável pelo preenchimento (procurador ou contador).
descrição da atividade econômica:
CNAE principal e secundário;
descrição detalhada;
modalidade do exercício (local fixo, domiciliar, ambulante etc.).;
informações fiscais:
regime tributário;
inscrição estadual e municipal (se aplicável).
dados do estabelecimento:
localização;
área ocupada;
tipo de estabelecimento (comércio, indústria, serviços, outros);
tipo de imóvel (próprio, alugado etc.);
horário de funcionamento.
documentação complementar:
contrato social ou documento equivalente;
CPF e RG;
comprovante de endereço;
comprovante de posse do imóvel;
certificado MEI (se aplicável);
alvará de funcionamento (quando exigível)

Art. 3º A inscrição no CAES é obrigatória para todo aquele que iniciar atividade sujeita à tributação municipal, devendo ser realizada previamente ao início das operações, sob pena de impedimento legal e aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. Estão obrigados à inscrição no CAES, inclusive, os profissionais autônomos e trabalhadores informais que exerçam atividade econômica no território municipal, ainda que sem registro empresarial formal.

Art. 4º. O formulário de inscrição, constante do Anexo I desta Portaria, será disponibilizado ao público por meio físico e/ou digital, conforme conveniência administrativa.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento publicará edital de convocação para o cadastramento no CAES, contendo orientações, prazos e demais informações necessárias à efetivação da inscrição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM, 01 de julho de 2025.

JOSÉ PEDRO SOUZA GUEDES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CAES

Formulário de Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais (CAES)
1. Identificação do Contribuinte Nº da Inscrição_____

• Tipo de Inscrição: ( ) Nova Inscrição ( ) Atualização de Dados ( ) Baixa
• Nome/Razão Social: _____
• Nome Fantasia (se houver): _____
• CPF/CNPJ: _____
• RG (se pessoa física): _____
• Endereço: _____
• Bairro: _____ CEP: _____
• Município: _____
• Telefone: _____ E-mail: _____
• Nome do Responsável pelo Preenchimento (se houver): _____
• CPF do Responsável: _____
• Natureza Jurídica (marcar com "X"):
( ) Pessoa Física (501-0)
( ) MEI – Microempreendedor Individual
( ) Empresário Individual (207-0)
( ) Sociedade Empresária Limitada (206-2)
( ) Sociedade Anônima (204-6/205-4)
( ) Associação Privada (303-4)
( ) Órgão Público (Executivo, Legislativo ou Judiciário)
( ) Outros: _____

2. Descrição da Atividade Econômica

• Código CNAE: _____
• Descrição detalhada da atividade principal: _____
• Código CNAE de atividade secundária (se houver): _____
• Descrição da atividade secundária: _____
• Modalidade da atividade (marcar com "X"):
( ) Local fixo (comercial) ( ) Em residência ( ) Ambulante ( ) Outros: _____

3. Informações Fiscais

• Regime tributário (marcar com "X"):
( ) Simples Nacional ( ) Lucro Presumido ( ) Outros: _____
• Inscrição Estadual (se aplicável): _____
• Inscrição Municipal: _____

4. Dados do Estabelecimento

• Localização do estabelecimento: _____
• Área ocupada (m²): _____

• Tipo de estabelecimento: ( ) Comércio ( ) Indústria ( ) Prestação de serviços ( ) Outros: _____
• Tipo de imóvel: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Outros: _____
• Horário de funcionamento: _____
5. Filiais

• Possui Filiais? ( ) Sim ( ) Não
• Se sim, informe os endereços: _____
6. Documentação Anexada (marcar os documentos apresentados)

( ) Documento de identificação (RG e CPF)
( ) Comprovante de endereço
( ) Comprovante de posse do imóvel
( ) Contrato social ou documento equivalente (PJ)
( ) Alvará de funcionamento (se aplicável)
( ) Certificado MEI (se aplicável)
( ) Outros: _____
7. Declaração do Requerente

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente da obrigatoriedade de atualização cadastral sempre que houver alterações.
Local e Data: _____
Assinatura do Contribuinte/Requerente: _____

8. Uso Exclusivo da Prefeitura

Data do Protocolo: _____ Número do Processo: _____
Recebido por:_____ Cargo: _____
Observações: _____
INSTRUÇÕES:

1. Preencha todos os campos de forma legível e sem rasuras.
2. Anexe a documentação exigida conforme seu tipo de contribuinte.
3. A ausência de documentos ou informações pode impedir o deferimento do cadastro.
4. Em caso de dúvidas, entre em contato com o Setor de Arrecadação

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:D00B6710

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR à disposição do Tribunal Regional Eleitoral – TRE através da evocação do Termo de Cooperação Técnica n° 27/2025, a contar de 01 de julho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **DARCLEY WAGNER DE BRITO MEDEIROS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de julho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*)Republicado por conter incorreções, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição N. 3901, de 21/07/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:18FA86E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR à disposição do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, através da evocação do Termo de Cooperação Técnica n° 27/2025, a contar de 01 de julho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **ELIANE PEREIRA PARENTE**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de julho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*)Republicado por conter incorreções, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição, N. 3901, de 21/07/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EBBA966E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO as servidoras efetivas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 90 (noventa) dias, a contar **de 18 de julho a 15 de outubro de 2025.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	CLAUDEISA DE SOUZA CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	540/2025	2012/2017
02	CLEUCILENE DE SOUZA CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	535/2025	2012/2017

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de julho de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:55F7D4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, em Exercício o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o Artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido**,** o Senhor **MAURICIO BORBOREMA DE MEDEIROS,** do cargo Efetivo de **MÉDICO GENERALISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de julho de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CE5890F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, em Exercício o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o Artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido**,** a Senhora **MARIA ANTONIA FERREIRA BRITO,** do cargo Efetivo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de julho de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:01B7115E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N. 186/2025 – PMC – GP

O Prefeito Municipal de Coari, em Exercício o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **ROSE CRISPIM SOARES,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Coordenadora Técnica do SÍPIA/COARI (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência do Município de Coari), na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 02 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de julho de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B9CC9207

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N. 187/2025 – PMC – GP

O Prefeito Municipal de Coari, em Exercício o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **EDILCILANE SILVA DA COSTA,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Diretora da Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 02 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de julho de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0247BD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N. 188/2025 – PMC – GP

O Prefeito Municipal de Coari, em Exercício o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **NATHALIA MELO ALVES,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 12 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de julho de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0550DDA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

Ata de Registro de Preço nº **024/2025.** Pregão Eletrônico nº **029/2025.** Objeto: Formação de registro de preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de fornecimento de link de internet dedicada, com tecnologia 100% fibra óptica, incluindo infraestrutura de cabeamento, suporte técnico 24x7 e sistema de contingência via satélite com ativação automática, conforme as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás e

demais órgãos públicos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **17/07/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **Conforme Abaixo**:

Licitante: **L. C. M. DA SILVA LTDA**, CNPJ sob nº 46.938.839/0001-76;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
1	Mês	Serviço contínuo de fornecimento de link de internet dedicada, com tecnologia 100% fibra óptica, incluindo infraestrutura de cabeamento, suporte técnico 24x7 e sistema de contingência via satélite com ativação automática.	12	R$ 20.500,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua 5 de setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:FF535BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CCE 001-25 - EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025, celebrado em 25 de junho de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa D R MARTINS LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **VALOR:** Aditamento de **R$ 86.851,23 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos**). **SUPORTE LEGAL:** Art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/93 e Cláusula Quinta e Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato nº. 032/2025.

Codajás, em 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de Codajás, em 25 de junho de 2025

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:1003988E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 037-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições prontas e serviços de buffet, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Codajás, bem como de outros órgãos e setores da administração pública os, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 22/07/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 04/08/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 04/08/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 04/08/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 21 de julho de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:73B75A83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 as empresas: A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.191.363/0001-08, para os itens 05, 07, 09, 12, 20, 26, 27, 28, 29, 40, 41, 46, 48, 54, 61, 63, 66, 72, 73, 77, 78, 82, 83, 86, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 98, 102, 108, 109, 113, 115, 116, 117, 120, 121, 122; CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.535.301/0002-90, para os itens 03, 13, 14, 33, 34, 36, 38, 49, 50, 60, 62, 68, 69, 80, 84, 93, 95, 96, 97, 100, 105, 106, 118, 123, 124, 1125 e 127; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45, para os itens 06, 11, 15, 119, 30, 35, 37, 42, 45, 59, 75, 76, 81, 91, 99, 107, 110 e 119; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.085.155/0001-00, para os itens 01, 02, 04, 08, 10, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 311, 32, 39, 43, 44, 47, 51, 53, 55, 56, 58, 64, 67, 71, 74, 79, 85, 111, 112, 114 e 126 e W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16, para os itens 23, 25, 52, 57, 65, 70, 101, 103 e 104, cuja licitação foi devidamente adjudicada. II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Eirunepé/AM, 21 de julho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B10CD29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

ERRATA
No **EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2025,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO XVI | Nº 3897, código identificador 920CDDB2, publicado no dia 15 de julho de 2025:
ONDE SE LÊ:

Parte Contratada: Valdeniso dos Santos Guimarães – CPF 031.807.302-18

LEIA-SE:
Parte Contratada: Valdeniso dos Santos Guimarães – CPF 007.431.222-75

Eirunepé/AM, 16 de julho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C966EF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Fornecedora: A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.191.363/0001-08; CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.535.301/0002-90; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.085.155/0001-00 e W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.191.363/0001-08, para os itens 05, 07, 09, 12, 20, 26, 27, 28, 29, 40, 41, 46, 48, 54, 61, 63, 66, 72, 73, 77, 78, 82, 83, 86, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 98, 102, 108, 109, 113, 115, 116, 117, 120, 121, 122; CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.535.301/0002-90, para os itens 03, 13, 14, 33, 34, 36, 38, 49, 50, 60, 62, 68, 69, 80, 84, 93, 95, 96, 97, 100, 105, 106, 118, 123, 124, 1125 e 127; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45, para os itens 06, 11, 15, 119, 30, 35, 37, 42, 45, 59, 75, 76, 81, 91, 99, 107, 110 e 119; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.085.155/0001-00, para os itens 01, 02, 04, 08, 10, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 311, 32, 39, 43, 44, 47, 51, 53, 55, 56, 58, 64, 67, 71, 74, 79, 85, 111, 112, 114 e 126 e W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16, para os itens 23, 25, 52, 57, 65, 70, 101, 103 e 104. Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos. Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência. Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 036/2025 - SRP. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 018/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 036/2025 - SRP.
Eirunepé/AM, 21 de julho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:88A88F4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - CPL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO. 010/2025

ESPÉCIE: Contrato Nº 007/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 002/2025

ASSINATURA: 22/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses de 22.07.2025 a 21.07.2026

PARTES: FAPENV e a Empresa EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – CNPJ 08.401.147/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-FAPENV, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

Valor Global R$ 7.000,00 (Sete mil Reais)
.
Dotação Orçamentária:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira
09.122.0011.2.042 – Encargos com o FAPENV
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Fonte. 802

Envira/AM, 22 de julho de 2025.

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Presidente do FAPENV

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:80B135D7

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
PORTARIA Nº 004/2025, DE 01.07.2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSIONISTAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA - FAPENV, JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS, USANDO das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o decreto de nº 014/2025, de 03.01.2025, que nomeia o Diretor Presidente do FAPENV Sr. **JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**.

CONSIDERANDOa Certidão de Óbito, matricula 1424140155 2025 4 00006 191 0001747 84, ocorrido em 14 de Junho de 2025, emitido pelo CNS nº 142414 – Cartório Extrajudicial da Comarca de Envira-AM, localizado na Rua Rene Levy, s/nº Bairro São Francisco, Envira-AM.

Art. 1º - RETIRAR da folha de pagamento – FOPAG, através do código 003 (falecimento da servidora), JACIRA FERNANDES GOMES, Servidora Pública Inativa, portadora da CPF nº 345.624.782-68, matricula nº 2161, falecida em 14/06/2025, às 11h31min.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO FAPENV, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2025.

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D9F8353B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025,** que visa **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FONTE BOA**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**;
CONSIDERANDO o pedido de desistência protocolado pela empresa **N C BESSA – EIRELI, inscrita no CNPJ n° 36.720.031/0001-64**, para o fornecimento dos itens adjudicados a mesma.

TEM-SE O SEGUINTE RESULTADO APÓS RECLASSIFICAÇÃO:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **A M F DO COUTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.599.296/0001-13**, vencedora dos itens: 02, 13, 15, 24 e 28, com preço global de **R$ 514.743,70 (quinhentos e quatorze mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos); F FRANCO BELEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.339.555/0001-00**, vencedora do item: 26 e 32, com preço global de **R$ 866.767,30 (oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); J G DA MATA LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 52.781.064/0001-70**, vencedora dos itens: 07, 09, 14, 21, 22, 25 e 27 com preço global de **R$ 1.231.088,86** (**Um milhão duzentos e trinta e um mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos); MOISÉS MARINHO BARBOSA**, **inscrita no CNPJ nº 01.045.760/0001-88**, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 com preço global de **R$ 2.859.236,35** (**dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**
III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 16 de julho de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:CE4049EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, tipo menor preço por item, tendo como objeto o **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no dia 01/08/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 21 de julho de 2025

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:5ED3A6BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025,** que visa a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **53.530.292 DENIS RODRIGO BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 53.530.292/0002-11**, vencedor com preço global de **R$ 949.789,92 (novecentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 21 de julho de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:C5D40025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2025

Contrato n° 047/2025**.**
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: BRUNO GOMES NASCIMENTO - MEI
CNPJ N° 52.4456.864/0001-16.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXADA DE LETREIRO ARTÍSTICO PARA 39º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE FONTE BOA.
Vigência: 15 dias.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura.
Projeto atividade: 2.021.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura – Natureza de despesa: 33.90.39 Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:57E4DA2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2025

Contrato n° 048/2025**.**
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: JONIVAL SAMPAIO DE SOUZA
CPF N° 727.753.352-68
Objeto: CONFECÇÃO DE ESCULTURAS CULTURAL SIMBOLIZANDO OS BUMBÁS BOI CORAJOSO E TIRA-PROSA PARA O 39º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE FONTE BOA -AM.
Vigência: 15 dias.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura.
Projeto atividade: 2.021.13.392.71 Manutenção da Secretaria de Cultura – Natureza de despesa: 33.90.36 Pessoa Física. Fonte: 1500.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:DF11DEE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Processo nº: **1865/2025**

Certidão concedida com base na legislação vigente

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais
Lei nº 1.532/1982
Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM
Código de Postura do Município

Interessado: **CUPIUBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**
CNPJ: 21.513.910/0001-48

Endereço: BR 319, S/N KM 642 ZONA RURRAL

Localização do Empreendimento: BR 319 KM 642

Atividade: **SERRARIA DE DESDOBRAMENTO EM BRUTO**

Coordenadas Geográfica:P1- 07°33’33,04’’ S 63°16’11,51’’O

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes.

Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá-AM, 09 de Julho de 2025

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

JOHN ELTON AULER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 081/25 GAB-PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DCFB1882

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Processo nº: **1866/2025**

Certidão concedida com base na legislação vigente

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais
Lei nº 1.532/1982
Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM
Código de Postura do Município

Interessado: **SADI DONATTI LTDA**

CNPJ: 57.438.727/0001-72

Endereço: BR 230, S/N KM 02 ZONA RURRAL

Localização do Empreendimento: BR 230 S/N KM 02

Atividade: **EXTRAÇÃO DE ARGILA**

Coordenadas Geográfica: P1- 07°31’12,48’’ S 63°2’50,119’’O

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes.

Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá-AM, 09 de Julho de 2025

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

JOHN ELTON AULER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 081/25 GAB-PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D0AB286

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Processo nº: **1864/2025**

Certidão concedida com base na legislação vigente

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais
Lei nº 1.532/1982
Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM
Código de Postura do Município

Interessado: **VP FLEXGEN (BRAZIL) SPE LTDA**

CNPJ: 28.231.767/0005-74

Endereço: RUA 01, S/N DISTRITO INDUSTRIAL

Localização do Empreendimento: RUA 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL

Atividade: **GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA**

Coordenadas Geográfica:

P 1- 07°29'6,05'' S 63°1'33,06''W
P 2- 07°29'6,93'' S 63°1'36,71'' W
P 3- 07°29'3,77'' S 63°1'37,49'' W
P 4- 07°29'2,89'' S 63° 1,33,84'' W

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes.

Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá-AM, 09 de Julho de 2025

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

JOHN ELTON AULER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável
Decreto nº 081/25 GAB-PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6D596CBF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 001/2025

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CMDI

Considerando Lei Municipal nº 501/09, de 06 de novembro de 2009, Artigo 3º. § 3°. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma vez, por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Considerando Artigo 4º, da mesma Lei. "O Presidente o Vice-Presidente serão escolhidos, mediante a votação, dentre os seus membros por maioria absolta, devendo haver no que tange a presidência e a vice-presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
CONVOCAMOS todos os Conselheiros e Conselheiras para a posse e a Escolha da nova Diretoria do CMDI.

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jacyele Cristina Brasil de Magalhães
Suplente: Joaquina Campos da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Titular: Maria Suely Mota da Rocha
Suplente: Joselma Soares Prestes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucicleia Aires de Almeida
Suplente: André Luiz Barroso de Lima

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Ronald Nogueira Siqueira
Suplente: Vanessa Gomes Barreto

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Erickson Aires
Suplente: Erika de Jesus Nascimento Lobo

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul- Acácias de Humaitá
Titular: João Bosco Lotto Holanda
Suplente: Carlos Sergio Silva Guimarães

Diocese de Humaitá
Titular: Arléia de Fatima Miranda da Silva
Suplente: Hevely Karen Bragado de Chagas

Abrigo Emanuel
Titular: Maria Auxiliadora Nunes da Silva
Suplente: Naélio Nunes da Silva

Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Titular: Hildeberto Ferreira de Macedo
Suplente: Ida Rosa Marmentini

Grupo Viver Melhor
Titular: Maria Linda Barba Chaves
Suplente: Wilma de Almeida Vieira

A Reunião Extraordinária que será realizada no dia **25 de julho de 2025 (sexta- feira), às 08h30**, na sede do **CRAS**, localizado na Rua Antero Riça, S/n, Novo Centenário**– Humaitá/AM**, com a seguinte pauta:

1.Eleição da presidência do Conselho Municipal dos direitos do Idoso.

Atenciosamente,

ALEXSANDRA MORAES NEVES
Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A1E643A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 180/2025 – GAB.PREF

Humaitá/AM de 14 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 1692/2025-SEMED, datado no dia 07 de julho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
KAYLA CARVALHO DE MAGALHÃES	JOSÉ CEZARIO MANEZES DE BARROS	20	17/07/2025 à 12/12/2025
RITA CAMILO	ROSA DE SAROM	20	17/07/2025 à 12/12/2025

Art. 2° - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:14852998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 181/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 14 de julho de 2025.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ANTONIO ENESIO TENHARIN,** do cargo de **Secretário Executivo,** de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato retroage seus efeitos a 25/06/2025, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A0BCE00

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - SCAVH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DELIBERATIVA DO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DE HUMAI´TA-AM, PARA ELEIÇAO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL A SER REALIZADA NA SEDE DO SINDICATO, DIA 26 DE JULHO DE 2025, NA RUA TRANSAMAZONICA - ALTOS DA RODOVIARIA- BOX 2

O SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DE HUMAITA-SCAVH, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Eleitoral Sr. ANDRÉ FEITOSA MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, VII do Estatuto, para fins do artigo, CONVOCA Todos os Associados, através do presente Edital, para Assembléia Geral Extraordinária Deliberativa, que será realizada no do dia 26 de julho de 2025, ás 08:00 horas em primeira convocação e as 8:30 na segunda convocação, a ser realizada através de Assembleia Geral Extraordinária Deliberativa. A convocação dar-se-á às 08:00 as 12:00 horas do dia mencionado, com qualquer número de pessoas onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

01 – Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato;

02 – Posse dos novos membros eleito;

03 – Outros informes de interesse da categoria.

Art. 2º-Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato deverão fazer a inscrição da mesma com a Comissão Eleitoral no momento da Assembleia Geral

Art. 3º– O presente Edital de Convocação está publicado na sede do Sindicato, grupo de whatssap e site DOM de Humaita-AM.

Humaitá, 18 de julho de 2025.

ANDRÉ FEITOSA MOREIRA

ELEANDRO FERREIRA LIMA

PAULO RICARDO NOIA CRISPIN
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5374E2F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025 – SAÚDE, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Designa os servidores para a composição do Núcleo de Apoio a Gestão (NAG) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

Considerando a Portaria n° 013/2025, de 26 de fevereiro de 2025 que constitui da implantação do Núcleo de Gestão de Regulação (NGR) no âmbito do município de Humaitá – AM.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar os servidores para atuarem na composição do Núcleo de Apoio a Gestão no âmbito do município de Humaitá. Ficam designados os seguintes servidores:

Ligiane Kléner Vieira Thíbes – Coordenadora do Núcleo de Apoio a Gestão (NAG)

Munize Xavier de Araújo – Digitadora

Eliana Rodrigues Dias – Digitadora

Eldonou Reis – Sistema de Informação

André Luís Barroso de Lima – Monitoramento CNES

Art. 2º - Ficará responsável para desenvolver as funções de monitoramento do fluxo de serviços das OCIs; suporte as unidades de saúde local e regional e realizar capacitações quando houver necessidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1698DC8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025 - SAÚDE, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Designa os servidores para a composição do Núcleo de Gestão do Cuidado(NGC) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

Considerando a Portaria n° 014/2025, de 26 de fevereiro de 2025 que constitui da implantação do Núcleo de Gestão do Cuidado(NGC) no âmbito do município de Humaitá – AM.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar os servidores para atuarem na composição do Núcleo de Gestão do Cuidado no âmbito do município de Humaitá. Ficam designados os seguintes servidores:

Estabelecimento: Centro de Especialidades de Humaitá (CEHUM)

Anderson Kassio de Oliveira Riça – Coordenador do NGC no Centro de Especialidades.

Suzana Souza Santiago – Assistente Administrativo

Estabelecimento: Hospital Dra Luiza da Conceição Fernandes

Adriano Pinheiro da Costa – Coordenador do NGC no Hospital.

Elia Rodrigues Dias – Assistente Administrativo

Art. 2º - Ficará responsável para desenvolver as funções de monitoramento dos atendimentos e exames realizados aos pacientes que adentram aos respectivos estabelecimento e suporte no direcionamento aos pacientes em relação aos fluxos das OCIs.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2CD94C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 655/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de junho de 2025.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA INGRESSAR COMO CONSELHEIRO TUTELAR – SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a imperiosidade da continuidade da prestação de serviços públicos, notadamente à preservação dos direitos das crianças e adolescente, preconizados na Lei Federal nº 8069/90-ECA.

Considerando, Considerando a necessidade de substituição imediata do conselheiro Dionete Chaves de Carvalho Lagos, em razão que o mesmo teve seu pedido de férias regulamentares deferido.

Considerando, o oficio nº 390/2025 – CTMH, datado no dia 18 de junho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **AROLDO DE SOUZA FERREIRA** para ingressar como Conselheiro Tutelar – suplente do Município de Humaitá-AM, por um período de 30 dias a contar de 30 de junho de 2025.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Conselho Tutelar do Município de Humaitá/AM** de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de 30 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7021EB46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 746/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 10 de julho de 2025.

DISPÕE DA REMOÇÃO DA SENHORA ZENAIDE GOMES TENÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº. 400/2025, datado no dia 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOÇÃO** da servidora **ZENAIDE GOMES TENÓRIO,** sob matrícula nº 11463, servidora efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, da zona Rural para zona Urbana.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente Ato, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:04CC840E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 753/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 14 de julho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidores (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionado, de caráter comissionado.

CONTRATAR COMISSIONADO					
	SERVIDOR	**CARGO**	**SIMBOLO**	**LOCAL**	**DATA**
01	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	Supervisor Educacional	CC-08	Esc. Mun. Indígena	14/07/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de **17/07/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1C83E991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 755/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 14 de julho de 2025.

Dispõe da exoneração de servidora contratados através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o oficio nº 1700/2025-SEMED, datado no dia 09 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	ANA TAISE FERREIRA PINTO	19408	CUIDADOR EDUCACIONAL	08/07/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:122E2909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 762/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de julho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** ao senhor **NATALIA GOMES CASTRO**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A06851F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 763/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de julho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CRISLAINE DO NASCIMENTO GARCIA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Juventude, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir de **14/07/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D2AD5E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 770/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de julho de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter efetivo e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei nº 091/97, que institui o Estatuto do servidor público Municipal de Humaitá/AM, em conformidade com o §2º, inciso I, do Art. 82;

Considerando o pedido formal do servidor datado no dia 04 de julho de 2025;

Considerando os autos processo administrativo nº 2032/2025, datado no dia 07 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **TADEU MONTEIRO DA SILVA**, matricula nº 19244/1 do cargo de **Professor de Educação Física - urbano**, do quadro efetivo da prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 2º - Este ato retroage seus efeitos a 17/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0724B896

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2065/2025**

DISPENSA Nº: 11/2025-DL- FUNDO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em Caráter Emergencial, para prestação de Serviço de Transporte Escolar terrestre para atender aos alunos das Escolas Indígenas da Rede Pública de Ensino do Município de Humaitá-AM.

CREDOR: D. CACAO BRASIL LTDA.

CNPJ: 11.840.223/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA: Considerando a demanda de alunos, a contratação do objeto em questão busca garantir e assegurar o acesso à educação para todos os alunos do Município de Humaitá-AM, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos estudantes.

DATA: 09/07/2025

VALOR GERAL: R$ 87.630,00 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:74B8FB21

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 644/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de junho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUIZ CARLOS GUIMARAES ALVES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo administrativo nº 1769/2025, de junho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - ***CONCEDER*** ao Senhor **LUIZ CARLOS GUIMARAES ALVES,** portador da cédula de identidade nº 1745134-5 SSP-AM, inscrito no CPF nº 005.998.262-40, ***AJUDA DE CUSTO***, na quantia de ***R$ 1.000,00*** *(hum mil reais*)**, beneficiário** FRANCISCA LOPES GUIMARAES

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear suas despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:3C39CE59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇAÕ E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA FANFARRA MUNICIPAL**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: pmipixuna2017@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 28 de Julho de 2025**, para o endereço acima identificado.

Ipixuna/Am, 21 de Junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D8E338B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(CSDE), EM ATENDIMENTO A SEMEI.** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **28/07/2025 (SEGUNDA FEIRA)**.

Iranduba 21 de julho de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:AAFE0ACE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto n°339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2025, AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, no dia 01 de agosto de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 21 de julho de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:178E5CFE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°014/2025

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/07/2025 - Nº 3894, constante do Código Identificador: D5F17D71 que teve como finalidade informar, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.

Onde se lê:
Iranduba, 27 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

LUANA DOS SANTOS MEDEIROS
Órgão Gestor do Registro de Preços

CLODOALDO DE SOUZA CARVALHO
Fornecedor

Leia – se:
Iranduba, 27 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

MARIA DE FÁTIMA MIRANDA PAIVA
Órgão Gestor do Registro de Preços

CLODOALDO DE SOUZA CARVALHO
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 21 de julho de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:F17078CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2025-GAB/PMI, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Iranduba.

O Prefeito Municipal de Iranduba, chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da pessoa idosa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor e fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção e à garantia dos direitos da pessoa idosa.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Iranduba, a ser realizada no dia 30 de julho de 2025, das 08:00 às 15:00h.
Art. 2º A Conferência terá tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".
EIXO 1 – Financiamento das Políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
EIXO 2 – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
EIXO 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
EIXO 4- Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
EIXO 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.
Art. 3º A coordenação e organização da Conferência ficarão a cargo da secretaria Municipal de Assistência Social, Comissão instituída mediante portaria em parceria com o CMDI.

Art. 4º Este Decreto retroage ao dia 15 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

NAYSA GARCIA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Iranduba/AM.

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:440D00F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.054/2025 – GAB/PMI

DESTITUIR REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a Portaria n° 562/2025-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, do (a) servidor (a) Sr. (a) SONIA SANTOS MONTEIRO, Professor (a) estatutário (a), matrícula n° 1.619-8A, lotado (a) na Escola Municipal de Tempo Integral Noemi Santos Pereira, a contar do dia 06 de julho de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F44231A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.055/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) SONIA SANTOS MONTEIRO, Professor (a), Matrícula nº 1.619-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 30 horas semanais, sendo 06 horas diárias, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOEMI SANTOS PEREIRA, a vaga existente surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.

Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 07 de julho de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 21 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AEE89ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.056/2025 – GAB/PMI

DESTITUIR do cargo de PROFESSOR (A) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a Portaria n° 959/2025-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, do (a) servidor (a) Sr. (a) JOSÉ NATAL DE ALMEIDA CHAVIER, Professor (a) estatutário (a), matrícula n° 1.433-8A, lotado (a) na Escola Municipal Irmã Bruna Coderni, a contar do dia 07 de julho de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B9BE141A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.057/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) DIVANA SIMAS DA CUNHA, Professor (a), Matrícula nº 1.363-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 10 horas semanais, sendo 02 horas diárias, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOEMI SANTOS PEREIRA, a vaga existente surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 07 de julho de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 21 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A5B2CF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.058/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) KENNEDY LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS, Professor (a), Matrícula nº 1.274-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 10 horas semanais, sendo 02 horas diárias, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOEMI SANTOS PEREIRA, a vaga existente surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 07 de julho de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7E87C4D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.059/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ELENILCE AQUINO DE OLIVEIRA, Professor (a), Matrícula nº 1.246-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 10 horas, sendo 02 horas diárias, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOEMI SANTOS PEREIRA, a vaga existente surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 07 de julho de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5796716B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.060/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) LUCINEIDE ARAUJO DA SILVA, Professor (a), Matrícula nº 1.462-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 10 horas semanais, sendo 02 horas diárias, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOEMI SANTOS PEREIRA, a vaga existente surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 07 de julho de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9238C29D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.061/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ROBERT SOUZA BATISTA, Professor (a), Matrícula nº 6.946-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 19 horas semanais, sendo 02 horas diárias, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOEMI SANTOS PEREIRA, a vaga existente surge da excepcionalidade da Escola que iniciou suas atividades em jornada de tempo integral.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 07 de julho de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5EE99C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.062/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) WÂNIA DOS SANTOS DOS REIS, Matrícula nº 741-8A, função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas a contar de 22/07/2025 a 20/08/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 21 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AC69BA35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
ERRATA

ERRATA
Na publicação da **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 016 DE 18 DE JUNHO DE 2025,** veiculada no Diário Oficial dos Municípios no dia 14/07/2025, código identificador: ADBB6138, desconsiderar integralmente o conteúdo divulgado naquela edição. Considerar como válida a publicação da mesma **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 016 DE 18 DE JUNHO DE 2025**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios no dia 21/07/2025, código identificador: 08365DBF, que contém o texto atualizado
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 016 DE 18 DE JUNHO DE 2025.
Matéria publicada no dia 21/07/2025, código identificador: 08365DBF. **Onde se Lê**: ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE. **Leia-se**: ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO.
Publique-se a presente errata das portarias, para fins de eficácia.
Itamarati-AM, em 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO
Ver. Presidente

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5FEE2C68

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 007/2025.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, através do agente de contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está REVOGADO a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 007/2025**, cujo objetivo é a Construção de Escola de Educação Infantil – Creche Pré-Escola Tipo 1, localizada no Bairro Novo, no município de Itamarati/AM. O motivo: Em atendimento da Administração Pública, revoga-se a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 007/2025, devido a necessidade de ajustes técnica da engenharia, com vistas à sua adequação às necessidades administrativas, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Itamarati/AM, 18 de julho de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C5120954

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 24 DE JUNHO DE 2025
ERRATA 001/2025
Na Resolução de nº003 DE 24 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Itapiranga, onde se lê:
Representante da Polícia Civil
Titular: Luana Lopez Serrão
Suplente: Aldemir Serrão Martins
Leia-se:
Representante da Polícia Civil:
Titular: Railson Nunes Lamego
Suplente :Aldiney de Brito Nogueira

Dispõe sobre a criação do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Itapiranga-AM."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapiranga - CMDCA é um órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e controlador da política de garantia, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e possui regulamentação pela Lei Municipal nº 239 de 10 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO, os marcos legais: Art. 227. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência; Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.

Resolve:
Art. 1º – **Instituir o** Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Itapiranga - AM
Art. 2º – O Comitê terá a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)
Titular: PAULO ROBERTO MARQUES MARTINS
Suplente: ALDENORA BATISTA ALVES

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE)
Titular: TIANA CARLA DE CASTRO BARSOSA
Suplente: JANA SAMANTA NAZARÉ BARBOSA SALES

Representantes do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: CRISTIANA FREIRE PEREIRA
Suplente: VANILSON DA SILVA ARAÚJO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde da Atenção Primária em Saúde
Titular: JOSIMEIRES DE SOUZA BRAGA
Suplente: ELIZANDRA PIMENTEL CAMPOS

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Saúde Mental
Titular: SUANE DE CASTRO BARBOSA
Suplente: ALAILSON COUTINHO DA SILVA

Representantes da Secretaria Estadual de Saúde Hospital Regional Estadual
Titular: CARLOS MAGNO LOPES FARIAS
Suplente: TALITA CARMONA VIEIRA DE ALMEIDA

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes
Titular: MIGUEL CHAVES DE CASTRO NETO
Suplente: RUDSON GABRIEL BRITO DE ALBUQUERQUE

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: ALDEMIR SERRÃO MARTINS
Suplente: LUANA LOPEZ SERRÃO

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: NEIDE ADRIANA CHAVES SALES

Suplente: WELLIGTON MARCELL MAKLOUF MARQUES DE ALMEIDA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: CÉLIA DE JESUS RAMOS
Suplente: ALCINEIDE QUEIROZ GOIS

Representantes da Secretaria Estadual de Educação
Titular: ARIELY MENEZES DA SILVA
Suplente: DAYENE MONTENEGRO MENDONÇA

Representantes da Polícia Civil
Titular: LUANA LOPEZ SERRÃO
Suplente: ALDEMIR SERRÃO MARTINS

Representantes da Polícia Militar
Titular: 1º Ten MARCO ANTÔNIO PEREIRA MARQUES
Suplente: Sgt ANA IZABEL DOS SANTOS SALES

Representantes do Tribunal de Justiça – Equipe técnica
Titular: APARECIDA SOUZA DAS NEVES
Suplente: ARYVALDO DE QUEIROZ LIMA

Representantes de organizações da sociedade civil
Titular: DULCINEIA RAMOS GRANA
Suplente: GLEISE CHAVES RIBEIRO

Representantes do CMDCA
Titular: MIRIAM MAIA AMAZONAS
Suplente: JOSÉ APURINÃ LIBORIO DE QUEIROZ FILHO

Art. 3º*: O Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes de Itapiranga-AM é de caráter permanente, seus membros participantes serão recompostos sempre que for necessário, considerando a paridade, equidade e intersetorialidade dos atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes. Secretarias, organizações sociais e entidades poderão integrar o presente Comitê Municipal, sendo indicada pelo Poder Executivo Municipal e organização da Sociedade Civil registradas no CMDCA. E a aprovação dos representantes e das respectivas entidades e/ou organizações serão aprovadas pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

Art. 4º São atribuições do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes de:
a) Criar, participar e coordenar grupos de trabalho com a participação de outros atores da rede e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente;
b) Recompor os membros representantes;
c) Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento as violências contra Crianças e adolescentes, os fluxos e protocolos de atendimento a estas situações, considerando as diretrizes dos marcos legais e legislações pertinentes a temática;
d) Criar indicadores específicos para acompanhar, avaliar, e monitorar sistematicamente a implantação, implementação e efetiva execução do Plano Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes os fluxos e protocolos de atendimento;
e) Elaborar, e atualizar, sistematicamente diagnósticos, dados e informações sobre a ocorrência e incidência de situações de violências contra crianças e adolescentes;
f) O Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes, solicitará sempre que necessário: apoio técnico especializado, através de parcerias e ou contratação específicas de assessoria para emissão de pareceres, laudos técnicos e ou diagnósticos para subsidiá-la objetivando o melhor desempenho de suas funções;
g) Subsidiar a plenária do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com relatórios avaliativos empíricos e sistemáticos, sobre a implantação do Plano Municipal de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes os fluxos e Protocolos e os resultados de implantação;

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos representantes do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes de Itapiranga-AM, não serão remunerados, e serão considerados de alta relevância pública.

Art.6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revoguem-se Resoluções anteriores em contrário.

Itapiranga/AM, 24 de junho de 2025.

DENY SANTOS TATIKAWA
Presidente do CMDCA

CRISTIANA FREIRE PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:06475057

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PRA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: M R ALMEIDA SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.195.973/0001-33, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, com valor de R$ 1.265.208,90 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Oito Reais e Noventa Centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 18 de julho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:E3C3E51F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: DISTRIBUIDORA DE GÁS NAPOLEÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.054.709/0001-11, vencedora nos lotes: 01 e 02, com valor de R$ 282.460,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 18 de julho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:CE9143ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025

CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025

Dispensa de Licitação nº 058/2025 –Contrato 088/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** Y. DA S. CAJADO – 34.909.133/0001-05. **Objeto:** SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Valor:** R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Secretaria Municipal De Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 17 de julho de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:E3ADD7B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025 – PE/CCSC/ PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53, com sede administrativa na Rua Costa e Silva Nº 119-E, Estado do Amazonas, neste ato representada por meio do art. Art. 23, §1º, V do Decreto Municipal nº 013/2024 – GP, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **MANOEL MENDES CLAÚDIO**, brasileiro, funcionário público, nomeado pela Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 06/01/2025 - Nº 3770, Cód. Identificador TS1XSHJYR.
Considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CCSC/PMJ, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 02/07/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 016/07/2025, Processo Administrativo n.º 070/2025-SEMAD/PMJ, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 013/2024, de 15 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de Programas Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FNDE em atendimento administrativo da secretaria municipal de educação e desporto do Município de Jutaí/Am, de acordo com as condições constantes no Edital e Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. **Do Fornecedor:**
Empresa **V A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 41.681.038/0001-54, sediada na rua Kumamoto Nº 12, QD a LT 12 LT JD OR, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-309, Manaus/Am, vencedora com valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), telefone de contato (92) 98417-5561, neste ato representada pela Sra. *Danivania Lira Porto Figueiredo*, Portadora do RG sob nº 3997785 e CPF nº 653.242.182-00, neste ato como representante legal.
2.2. Dados Bancários:
Banco: Bradesco
Agência: 1374
Conta Corrente: 269627-4
Pix: 41.681.038/0001-54 V A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, pelo fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO	12 (meses)	*SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA SOBRE A GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FNDE EM ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM*	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou outras entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se aplicável.

Jutaí/AM, 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração
MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal

V A Consultoria Empresarial LTDA
CNPJ Nº 41.681.038/0001-54
DANIVANIA LIRA PORTO FIGUEIREDO
Representante Legal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:E2B146CB

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025 – PE/CCSC/ PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53, com sede administrativa na Rua Costa e Silva Nº 119-E, Estado do Amazonas, neste ato representada por meio do art. Art. 23, §1º, V do Decreto Municipal nº 013/2024 – GP, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **MANOEL MENDES CLAÚDIO**, brasileiro, funcionário público, nomeado pela Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 06/01/2025 - Nº 3770, Cód. Identificador TS1XSHJYR.
Considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-CCSC/PMJ, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 03/07/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 017/07/2025, Processo Administrativo n.º 105/2025-SEMAD/PMJ, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 013/2024, de 15 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de registro de preços para contratação de empresa de assessoria e consultoria pedagógica para auxiliar na análise dos dados da educação do Município de Jutaí/AM, bem como na elaboração de estratégias para a melhora dos índices que impactam diretamente no rendimento e no aprendizado dos estudantes da rede municipal de ensino, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. **Do Fornecedor:**
Empresa **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 52.076.328/0001-95, com sede na rua Kumamoto 12, sala 04, quadra A, lote 12, lote jardim oriente, parque 10 de novembro, CEP: 69.054-309, Manaus/Am, vencedora com valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), telefone de contato (92) 99178-4929, neste ato representada pela Sra. *Danivania Lira Porto Figueiredo*, Portadora do RG sob nº 3997785 e CPF nº 653.242.182-00, neste ato como representante legal.
2.2. Dados Bancários:
Banco: Bradesco 237
Agência: 1374
Conta Corrente: 274289-6

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, pelo fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	serviço	12 (meses)	*ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA AUXILIAR NA ANÁLISE DOS DADOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA A MELHORA DOS ÍNDICES QUE IMPACTAM DIRETAMENTE NO RENDIMENTO E NO APRENDIZADO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..*	R$ 8.250,00	R$ 99.000,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou outras entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se aplicável.

Jutaí/AM, 21 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração
MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal

Educa Rios Assessoria E Consultoria Pedagógica LTDA
CNPJ Nº 52.076.328/0001-95
DANIVANIA LIRA PORTO FIGUEIREDO
Representante Legal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:4BD51DD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da estruturação de rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social–SUAS, construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social–CREAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social–SEMAS, oriunda do Processo Administrativo Interno n° 4116/2025.
ABERTURA: 06/08/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: **https://www.licitanet.com.br/**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, ou na Comissão de Contratação, situada à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM, a partir de 23/07/2025. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 18 de julho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:F270C97A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que a licitação supracitada, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, compreendendo exames de análises clínicas, com fornecimento total de infraestrutura, incluindo equipamentos automatizados em comodato, insumos, mão de obra especializada, Sistema de Informação Laboratorial (LIS) com interfaceamento bidirecional, monitoramento remoto 24h por telemetria das condições de temperatura e plataforma digital (web e aplicativo) para acesso aos resultados pelos pacientes para atender às necessidades do Laboratório do Hospital Geral Lázaro Reis, através da Secretaria Municipal de Saúde–SEMSA, fica através do presente ato REVOGADA conforme decisão circunstanciada através do OFÍCIO Nº 320/2025/SEMSA/PMM.

Manacapuru-AM, 09 de julho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:98377FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº627 DE 18 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **AURICELIA DE SOUZA BARROSO** do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** a contar do dia 18 de Julho de 2025.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 18 de julho de 2025.

Manacapuru, 18 de Julho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:9E12A92D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do ex-Secretário Municipal de Produção e Abastecimento, Mário Jorge Martins.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º É declarado **luto oficial** em todo o Município de Manaquiri, pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Secretário Municipal de Produção e Abastecimento, Mário Jorge Martins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 21 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:3EC48D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Suspende a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica e, considerando o Decreto Municipal nº 057 de 04.07.2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Manaquiri, que será realizada em data a ser definida.

Art. 2º Revogado o Decreto Municipal nº 057 de 04 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE MANAQUIRI, EM 21 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:1DBC26A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Suspende a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica e, considerando o Decreto Municipal nº 058 de 14.07.2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Manaquiri, que será realizada em data a ser definida.
Art. 2º Revogado o Decreto Municipal nº 058 de 14 de julho de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE MANAQUIRI, EM 21 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:02700B21

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 701 DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NAS UNIDADES HOSPITALARES NOÂMBITO DO MUNICIPIO DE MANAQUIRI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
Faço saber que o Poder Legislativo de Manaquiri aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica regulamentada a prestação de serviço de assistência religiosa nas unidades hospitalares no Município de Manaquiri.

Parágrafo único. A prestação de assistência religiosa tem caráter voluntário, é de atividades espontânea, não remunerada, prestada por pessoa física, maior e capaz, salvaguarda menor de idade devidamente acompanhado por responsável, não gerando vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º Os agentes religiosos terão acesso às instituições de saúde mediante apresentação de credencial acompanhada de documento oficial com foto.

Art. 3º Os assistentes religiosos que manifestarem o desejo de prestar assistência religiosa prevista na presente Lei deverão ser cadastrados por sua respectiva instituição religiosa.

Parágrafo único. A instituição religiosa competirá a emissão da credencial dos agentes religiosos.

Art. 4º São deveres dos líderes e assistentes religiosos:

I- apresentar a credencial com documento oficial com foto à direção, ao órgão ou à pessoa indicada pela instituição de saúde;
II- informar o nome e o setor que a pessoa pretende visitar e assistir;
III- estar portando, em lugar de destaque, a credencial de identificação durante a sua permanência na instituição de saúde.

Parágrafo único. É vedado no assistente religioso interferir nos procedimentos médicos adotados para o tratamento do paciente assistido.

Art. 5º São deveres das instituições de saúde:

I - acolher de forma cordial, respeitosa e indiscriminada os assistentes religiosos;
Il-assessorar os assistentes religiosos, facilitando sua entrada nos lugares onde realizarão suas atividades,
III-providenciar as vestes paramentares necessárias, tais como avental, máscara respiratória, gorro e outras vestimentas afins, para utilização dos assistentes religiosos quando precisarem prestar assistência a pacientes internados nos centros ou unidades de tratamento intensivo ou em unidade de risco, isolamento ou de doenças infectocontagiosas e outras situações semelhantes, conforme normas hospitalares próprias;
IV - manter os setores devidamente informados a respeito da presente Lei, devendo obrigatoriamente disponibilizá-las nas portarias, além de afixá-las nas dependências da instituições de saúde, em local público de livre acesso, sob pena de multa no valor de dez Unidades Fiscais do Município (UFMs).

Art. 6º A visita de assistente religioso a instituições de saúde para fins de assistência religiosa poderá ser feita:

I - a qualquer hora do dia ou da noite, quando em atendimento solicitado pelo paciente, ou seu responsável; e
II- entre as oito (08:00h) e vinte e duas horas (22:00h), quando feitas por iniciativa própria.

§ 1º. A visita religiosa poderá ser interrompida:

I-quando o paciente necessitar receber medicação;
II-quando o paciente necessitar receber higienização;
III-quando houver necessidade da realização de procedimento cirúrgico.

§ 2º A continuidade ou não da visita religiosa dar-se-á a partir da cessação dos motivos geradores da sua interrupção, uma vez que, ouvido o paciente e ficando opcional, salvo a deliberação do profissional de saúde por ele responsável.

Art. 7º A celebração de missa, culto ou realização de outras atividades religiosas de natureza coletiva poderão acontecer a partir da iniciativa da instituição de saúde ou ainda por proposta do líder religioso, desde que haja:

I-autorização expressa da instituição de saúde
Il-existência de capela ou espaço adequado,
III-participação voluntária dos enfermos diretores, profissionais da saúde, funcionários ou prestadores de serviço.

IV- respeito às ordens de silêncio, higiene e acessibilidade,
V- respeito e tolerância religiosa,
VI- calendário fixado de comum acordo entre a direção da instituição de saúde e a instituição religiosa interessada.

Art. 8º No ato de preenchimento do prontuário, o paciente ou seu responsável legal, informará ao funcionário competente sobre seu interesse ou não em receber assistência religiosa, e, em caso afirmativo, serão registrados os seguintes dados:

I- credo religioso do paciente:
II - nome do líder religioso a ser chamado e seu meio de contato,
III - responsável pela solicitação da visita do líder religioso indicado.

Parágrafo único. O paciente que não professar nenhuma religião ou optar por não declarar sua fé poderá manifestar, no ato de preenchimento do seu prontuário, o seu desejo de receber a assistência religiosa, podendo, neste caso, indicar sua preferência.

Art. 9º É proibido a tentativa de mudar o credo religioso ou retirar, substituir objetos religiosos dos pacientes.

Parágrafo único. Somente o funcionário ou o acompanhante devidamente autorizado pelo paciente, caso necessário, por exigência do tratamento, poderá recolher e guardar os objetos religiosos para posterior devolução ao paciente ou aos familiares.

Art. 10. A utilização do nome, logomarcas e símbolos das unidades de saúde em material de divulgação externa é vedada aos integrantes do serviço de assistência religiosa, exceto em casos previamente autorizado pela instituição.

Art. 11. O líder religioso que incorrer em faltas disciplinares estará sujeito às normas da entidade de saúde, nos termos do seu regimento interno ou norma similar, no que couber, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 14 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:A232D244

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA MÚSICA GOSPEL E OS EVENTOS A ELARELACIONADOS COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
Faço saber que o Poder Legislativo de Manaquiri aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestação cultural, no Município de Manaquiri, a Música Gospel e os eventos a ela relacionados.

Art. 2º Ficam declarados a Música Gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural para os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 14 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:84984600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463 DE 03 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor JOSÉ RODRIGO PASSOS DOS SANTOS, matrícula nº 12408-2, para exercer as atribuições do cargo de **Gerente de Terras**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 03 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:598F4E3D

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 - SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Lotes, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 013 de 16 de janeiro de 2024.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de bomba submersa, perfuração, manutenção e limpeza de poços, construção de estrutura em madeira com reservatório de água, conforme o edital e seus anexos.
DATA DO CERTAME E HORÁRIO: 04 de agosto de 2025, às 16h15min – horário local.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min horas. O fornecimento do edital aos interessados será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, no valor de R$ 1,00 (um real) por página.

Manaquiri/AM, 21 de julho de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:50DE5F31

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows nos dias 19 e 20 de julho de 2025, na zona rural do Município de Manaquiri**,** por intermédio da empresa **38.331.157 MOISES FERREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 38.331.517/0001-36.**

AUTORIZAR o empenho da despesa, no valor de **R$ 40.115,00 (quarenta mil e cento e quinze reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com o Contrato, as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 14 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:34CF8CE2

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 055/2025.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 025/2025 - Credenciamento Público nº 002/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e FRANCISCO JOARLES DA SILVA 01656819260, CNPJ: 27.723.002/0001-65
DO OBJETO: ***Termo aditivo Acréscimo de Valor a Carta Contrato nº 055/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MPE) PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALSAS, BARCOS E LANCHAS VOADEIRAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI-AM, a partir de 11/07/2025.***
VALOR GLOBAL: COM ACRESCIMO DE 25% R$ 75.555,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
12 122 2011 2012 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra "b", da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 11 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:0193F6C0

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 057/2025.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 025/2025 - Credenciamento Público nº 002/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e CARLOS ADRIANO PEREIRA DA COSTA 00167465201, CNPJ: 26.959.311/0001-76,
DO OBJETO: ***Termo aditivo Acréscimo de Valor a Carta Contrato nº 057/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MPE) PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALSAS, BARCOS E LANCHAS VOADEIRAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI-AM, a partir de 11/07/2025.***
VALOR GLOBAL: COM ACRESCIMO DE 25% R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 05 01 Secretaria Municipal de Saúde;
10 302 2011 2028 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.33 – Despesas com Passagens e Locomoção.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra "b", da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 11 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:D2B3BCA7

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 059/2025.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 025/2025 - Credenciamento Público nº 002/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e 40.878.602/0001-60 LINAMON GAMA DOS SANTOS, CNPJ: 40.878.602/0001-60,
DO OBJETO: ***Termo aditivo Acréscimo de Valor a Carta Contrato nº 059/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MPE) PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALSAS, BARCOS E LANCHAS VOADEIRAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI-AM, a partir de 11/07/2025.***
VALOR GLOBAL: COM ACRESCIMO DE 25% R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 05 01 Secretaria Municipal de Saúde;
10 302 2011 2028 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.33 – Despesas com Passagens e Despesas com Locomoção.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra "b", da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 11 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:C1929F5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico da seguinte aquisição.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - MATUPI.

Tipo: Menor preço por Item.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 01 de Agosto de 2025.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 21 de Julho de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:58AB36D1

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico da seguinte aquisição.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DO INTERIOR QUE ATUA NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI.

Tipo: Menor preço por Item.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 05 de Agosto de 2025.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 21 de Julho de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7D0DB158

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 028/2025 – CPC/PMM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEICULOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE DA MUNICIPALIDADE.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pela empresa:

R. M. TAVARES FILHO LTDA - EPP, Documento 17.482.334/0001-14**,** Endereço: R capitão Antônio franco dos reis – CEP: 69280000 –UF: AM-Munícipio: Manicoré Telefone: (97) 98438-7876, para o item: 01, com o valor Global de**:** R$ 423.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais)**.** Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 21 de Julho de 2025

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:85F66466

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA MUNICIPALIDADE.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
R. M. TAVARES FILHO LTDA - EPP, Documento 17.482.334/0001-14**,** Endereço: R capitão Antônio franco dos reis – CEP: 69280000 –UF: AM-Munícipio: Manicoré Telefone: 97) 98438-7876, para o item: 01, com o valor Global de**:** R$ 423.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais)**.**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 21 de Julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:11CAC9F6

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (ARP) Nº 028/2025, PROCESSO N° 028/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Ata de registro de Preço Nº 022/2025. Processo: **Nº 028/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 028/2025**. **Objeto**: ***EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA MUNICIPALIDADE***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 028/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 21/07/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**:

01 – R. M. TAVARES FILHO LTDA, CNPJ: 17.482.334/0001-41

Fornecedor	R. M. TAVARES FILHO LTDA				
CNPJ	17.482.334/0001-41	Insc. Estadual nº			
Endereço	R CAPITÃO ANTONIO FRANCO DOS REIS Nº 847				
Cep.	69.280-000	Telefone	(97) 9162-3470		
Celular	(97) 9162-3470	E-mail	Raimundomuniztavaresfilho@Gmail.Com		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUAT**	**V.UNT**	**V. TOTAL**
01	Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Veiculos De Pequeno E Médio Porte Da Frota Municipal.	Serviço	55	R$ 7.700,00	R$ 423.500,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B0836337

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0337/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025 – PMM

ESPÉCIE: Eventual Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva, Com Reposição De Peças De Veículos De Pequeno E Médio Porte Da Municipalidade.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2025.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA: **R. M. TAVARES FILHO LTDA - EPP, CNPJ 17.482.334/0001-14**. Para o item: 01 com o valor Global de: **R$ 423.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).**

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA MUNICIPALIDADE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39. – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0500

Manicoré/AM, 21 de Julho de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B63D09F5

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 461/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2022 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 461/2022, tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA A SEMED.** Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e da execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência Contratual do Termo de Contrato nº 461/2022, por mais 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir de **02 de Julho de 2025, ficando sua vigência até o dia 28 de Maio de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 24 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 16 de Junho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:EBA9D897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712, DE 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL, NO CARTÓRIO DA 16ª ZONA ELEITORAL EM MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e nos termos do pedido formal da Justiça Eleitoral,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 16/2025, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o(a) servidor(a) **SILVANA FRANÇA CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 92, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para prestar serviços junto ao Cartório da 16ª Zona Eleitoral do Município de Manicoré/AM, a partir de 01 de agosto de 2025, pelo período necessário, conforme solicitação da Justiça Eleitoral.

Art. 2º A presente cessão ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor e de suas vantagens funcionais, sendo custeada pela origem, conforme entendimento entre os órgãos interessados.

Art. 3º Ao final da cessão, o servidor deverá retornar automaticamente às atividades de origem, salvo disposição em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

SILVANA FRANÇA CAVALCANTE

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C94C5CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714, DE 21 DE JULHO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
RAIMUNDA DARLEN ANGELIN DOS SANTOS **CPF:** Nº 473.034.172-49	**COORDENADORA**	**AG: 819-2** **C/C: 23366-8** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1002 - CENTRO.		

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidores da Municipalidade ao Distrito de Santo Antônio do Matupí – KM 180;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Servidor (a) **RAIMUNDA DARLEN ANGELIN DOS SANTOS,** na quantia máxima de **R$ 2.268,00** (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), que irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde no Distrito de Santo Antônio do Matupí – KM 180.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com passagens (fluvial), alimentação e outros.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 21 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:633D28A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715, DE 21 DE JULHO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOSELY MARIA BRANDÃO COLARES **CPF:** Nº 867.422.052-53	**COORDENADORA**	**AG: 819-2** **C/C: 12097-9** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO, Nº 1110 – SÃO DOMINGOS SÁVIO.		

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidores da Municipalidade ao Distrito de Santo Antônio do Matupí – KM 180;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o (a) Servidor (a) **JOSELY MARIA BRANDÃO COLARES,** na quantia máxima de **R$ 2.268,00** (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), que irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde no Distrito de Santo Antônio do Matupí – KM 180.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com passagens (fluvial), alimentação e outros.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 21 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:94A2879D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TC Nº. 02/2024 – CMC/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TC Nº. 02/2024 – CMC/PMM
1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato **nº. 002/2024** celebrado em 19/08/2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses.
2.PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04 e FIORILLI SOFTWARE LTDA** registrada sob o **CNPJ Nº 01.704.233/0001-38**
3.OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programa de Informática (Softwares) abrangendo migração, instalação e manutenção dos Sistemas de Gestão Orçamentária e Contábil, e para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

4. VALOR: o valor total R$ 21.216,00 (vinte e um mil e duzentos e dezesseis reais).
5. PRAZO: O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.
6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo decorre do amparo legal nos art. artigo 105 Lei n° 14.133, de 2021;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação, objeto desta, correrão à conta da dotação específica a saber: Órgão: 0205 - Secretaria Municipal de Finanças
Órgão: 0205 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 0205.01 - Secretaria Municipal de Finanças Funcional Programática: 04.123.0011.2.007
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças Elementos de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor anual: R$ 21.216,00 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais).
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinário.

8. SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: Alex Gomes Pereira conforme Portaria nº 005/2025.

Maraã/AM, 02 de janeiro de 2025**.**

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:6F3606D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 478, DE 21 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, Estado Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que encaminhou para análise e aprovação na Câmara Municipal a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de MAUÉS, Estado Amazonas, para o exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

1 - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METASFISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao§ 1°, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2026 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo ente da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o§ 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no §2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 – O §2°, inciso II, do Art. 4º, da LRF**,** determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não -financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso Ida Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, §1° 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntarias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 20%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, Ida LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (Art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (Art. 4º, I, "f' e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, §3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, caso não esteja previsto, será obedecido o que dispõe o artigo 4º da Lei 06/91 de 22/01/1991, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§3º - O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60% da despesa fixada, 100% para suplementação por excesso de arrecadação e 100% para o superávit financeiro, conforme artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, não entrando no compito dos percentuais as suplementações com Pessoal, excesso de arrecadação, superávit Financeiro, Convênios, Emendas Individuais e de bancada

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O repasse ao poder Legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29 ‘A’ da CF, combinado com os artigos 4º e 5º da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 58 – De conformidade com o estabelecido pelo §2º do Art. 168 da CF, incluído pela emenda complementar 109/21, os saldos financeiros descomprometidos que remanescerem, oriundos do duodécimo ao legislativo, deverá ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas de repasse concedido no ano seguinte.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAUÉS - AM, 21 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE LEI NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a lei municipal n° 177, de 26/10/2009.

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:57B96147

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 598/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 598/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – COMUM, INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***CARMEM ELISA MAGALHÃES GOMES***, CPF nº 309.419.032-49, matricula 210, ocupante do cargo de ***PROFESSOR NIVEL "C", CLASSE "F"***, da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 2.330,58*** (Dois mil trezentos e trinta reais e cinquenta e oito), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 35 e 37 Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013, Lei Mun. nº 696/2023 e Portaria nº 351/2023 – GPMN e Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 2.118,71
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013, Lei Mun. nº 696/2023, Portaria nº 351/2023 – GPMN, Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 211,87
			R$: 2.330,58

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:95FC87D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 603/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 603/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***SIGELMA BARBOSA LIMA***, CPF nº 618.377.172-49, matricula 302, ocupante do cargo de ***PROFESSOR NIVEL II, CLASSE "F"***, da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 3.007,20*** (Três mil e sete reais e vinte centavos), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 35 e 37, todos da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 358/2023 – GPMN; e Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 2.733,82
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013, Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 273,38
			R$: 3.007,20

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:00954DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 605/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 605/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***JOCILENE BATISTA DA SILVA***, CPF nº 493.475.862-34, matricula 239, ocupante do cargo de ***PROFESSORA RURAL PARA O 2º GRAU***, lotada da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 2.453,43*** (Dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 9º, I; Art. 10, § 1º e 2º; 35 e 37, todos da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portaria	R$: 2.278,18

		nº 354/2023 – GPMN; Lei Mun. nº 701/2024.	
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013, Portaria nº 354/2023 – GPMN, Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 175,25
			R$: 2.453,43

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:37B1463B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 611/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 611/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***MARIZA BITENCOURT DE ALFAIA***, CPF nº 444.774.812-68, matricula 334, ocupante do cargo de ***PROFESSOR NIVEL II, CLASSE "F"*** da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 3.007,20*** (Três mil e sete reais e vinte centavos), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 35 e 37, todos da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portarias nº 367 e 374/2023 – GPMN; e Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 2.733,81
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013, Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 273,38
			R$: 3.007,20

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:A735E10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 615/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 615/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***MARIA DINOLETE DOS SANTOS DE SOUZA***, CPF nº 403.525.792-34, matricula 262, ocupante do cargo de ***PROFESSORA RURAL PARA O 1º GRAU***, lotada da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 2.453,43*** (Dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 35 e 37, todos da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 401/2023 – GPMN; e Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 2.278,18
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013, Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 175,25
			R$: 2.453,43

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:4C4F2A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 616/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 616/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***ROSELY GOMES RIBEIRO***, CPF nº 385.051.932-53, matricula 725, ocupante do cargo de ***PROFESSOR NIVEL II, CLASSE "D"***, da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 2.775,88*** (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 35 e 37, todos da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 400/2023 – GPMN; Portaria nº 400-A/2023 – GPMN e Lei Mun. nº 701/2024, art. 1º, § 1º.	R$: 2.523,53
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013, Portaria nº 400/2023 – GPMN; Portaria nº 400-A/2023 – GPMN e Lei Mun. nº 701/2024, art. 1º, § 1º.	R$: 252,35
			R$: 2.775,88

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D088E9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 620/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 620/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***ENEODINA ALFAIA VIANA***, CPF nº 320.809.212-15, matricula 726, ocupante do cargo de ***PROFESSOR NIVEL II, CLASSE "E"***, da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 2.891,54*** (Dois mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Arts. 35 e 37, da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 352/2023 – GPMN; Portaria nº 360/2023 – GPMN; e Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 2.628,66
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013, Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 262,86
			R$: 2.891,54

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:53F87CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 621/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 621/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***MARIA ALCINEIDE GUIMARÃES DA SILVA***, CPF nº 345.755.882-53, matricula 259, ocupante do cargo de ***PROFESSOR NIVEL I, CLASSE "F"***, da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 2.506,00*** (Dois mil quinhentos e seis reais), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 7º, § 2º e art. 8º, art. 35 e 37, §1º da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 402/2023 – GPMN; e Lei Mun. nº 701/2024, art. 1º, § 1º.	R$: 2.278,19
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013, Portaria nº 402/2023-GPMN e Lei Mun. nº 701/2024, art. 1º, § 1º.	R$: 227,81
			R$: 2.506,00

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:429C6D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 664/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 664/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***MARIA LUCELINA MEDEIROS DE SOUZA***, CPF nº 624.343.062-68, matricula 270, ocupante do cargo de ***PROFESSOR NIVEL II, CLASSE "F"***, da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 3.195,75*** (Três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 35 e 37, § 1º, da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 492 e 493/2023 – GPMN; e Lei Mun. nº 701/2024, art. 1º, § 1º.	R$: 2.905,23
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013, Portaria nº 492 e 493/2023 – GPMN; e Lei Mun. nº 701/2024, art. 1º, § 1º.	R$: 290,52
			R$: 3.195,75

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:600E2085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 665/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 665/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 689/2023 - Provento comum, proporcional ao tempo de contribuição, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 689/2023, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,*** à servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***ANA MARIA GUIMARÃES DE AZEVEDO***, CPF nº 839.084.612-15, ocupante do cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL "D"***, Matricula 849, lotada da Secretaria Municipal de Educação, com proventos no valor de ***R$ 1.394,41*** (Um mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme quadro a seguir:

Item	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Proventos	Art. 20, § 1º e art. 95 da Lei Municipal nº 420/2003; Portaria nº 169/2023, Lei nº 721 e Art. 45 da Lei Municipal nº 689/2023.	R$ 1.394,41
02	Complemento para atingir o Piso Mínimo Nacional.	**Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.**	R$: 123,59
			R$ 1.518,00

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional do servidor aposentado e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:707AFF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 667/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 667/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NHAMUNDÁ – COMSAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nhamundá/AM, no uso de suas atribuições legais, etc., notadamente o disposto no artigo 71, VI, da Lei Organica do Município de Nhamundá, e,
Considerando, o disposto no § 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 721, de 01 de julho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Nhamundá, nos termos da Lei Municipal nº 721, 01 de julho de 2025, os seguintes membros:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: QUERCIA GONÇALVES DA COSTA
Suplente: KEVIN WALEF DA SILVA MIRANDA
b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: FRANCINÉIA BATISTA COSTA
Suplente: MOOD VIEIRA MENEZES
c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: HEULENE COELHO DE SOUZA E SOUZA
Suplente: ANTONIO MARIA VIANA COSTA
d) Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento:
Titular: WENDELL JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO
Suplente: GABRIELA DA LUZ ALFAIA
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Conselho Geral do Povo Hexkaryana – CGPH:
Titular: HUMBERTO SOSTENES KAWONOXA
Suplente: JEREMIAS AMOTXO
b) Cooperativa da Agricultura Familiar da Comunidade do Santo Antonio do Lago do Mamoriacá – COOPSAM:
Titular: JOÃO BATISTA NOGUEIRA
Suplente: ZAQUEL AZEVEDO RIBEIRO
c) Associação de Desenvolvimento Agropecuário do Santa Maria Mamoriacá:
Titular: HELIOMAR BATISTA RODRIGUES
Suplente: JULIMAR SANTOS E SANTOS
c) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nhamundá – SITRAFAN:
Titular: LUZARNEIA DA CRUZ COSTA
Suplente: ALDERIZE DOS SANTOS MARTINS
d) Associação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Nhamundá – ASTRAFAN:
Titular: LUZANIRA DA CRUZ COSTA
Suplente: LEIDIANA DA CRUZ COSTA
e) Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gaudêncio:
Titular: ALCIELE PANTOJA MELO
Suplente: VERÔNICA PEREIRA REIS
Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional exercerão suas funções por um período de 02 (dois) anos, sendo facultada a sua recondução por igual período (art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 721, de 01 de julho de 2025).
Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 721, de 01 de julho de 2025, e pelo seu Regimento Interno.
Art. 3º. Os integrantes que compõem o Conselho de que trata este Decreto não serão remunerados e suas atividades serão consideradas como "função pública relevante" (§ 2º do art. 7º, da Lei Municipal nº 721/2025).
Art. 4º. A Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nhamundá - COMSAN está homologada por este Decreto e tem a seguinte composição, conforme resultado da reunião, devidamente registrada em ata:
I – Presidente: LUZARNÉIA DA COSTA CRUZ
II – Vice-Presidente: HEULENE COELHO DE SOUZA E SOUZA
III – Secretária: FRANCINÉIA BATISTA COSTA
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Nhamundá, 17 de julho de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:DB0AAA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 719, DE 16 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 719, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Nhamundá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores, em Sessão Ordinária do dia 16 de junho, APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

L E I:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei estabelece normas comuns aplicáveis aos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.
§ 1º. Para os fins desta lei, consideram-se:
I -autoridade - o agente público dotado de poder de decisão;
II -processo administrativo - todo conjunto de documentos, ainda que não autuados, que exijam decisão.

Art. 2º.A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da primazia no atendimento ao interesse público, economicidade, eficiência, legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.
Parágrafo único.O agente público administrativo observará na sua atuação, dentre outros, os seguintes princípios:
I -atuação conforme a Lei e o Direito;
II -objetividade no atendimento ao interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
III -indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
IV -observância das formalidades essenciais com a adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;
V -proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei ou decreto;
VI -impulsão, de ofício, do Processo Administrativo, pelo agente público, sem prejuízo da atuação dos interessados.

Art. 3º.A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se dirige.

Art. 4º. Somente a lei poderá:
I -criar condicionamento aos direitos dos particulares ou impor-lhes deveres de qualquer espécie;
II -prever infrações ou prescrever sanções.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS MUNÍCIPES

Art. 5º.São direitos do munícipe, entre outros:
I -receber do agente público tratamento respeitoso;
II -ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
III -ser representado por mandatário, que deverá ser advogado quando a lei assim o exigir.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS MUNÍCIPES

Art. 6º.São deveres do munícipe:
I -expor os fatos conforme a verdade, prestando as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o seu esclarecimento;
II -proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III -não agir de modo temerário.

TÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 7º.O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido de interessado e será composto pelo conjunto de documentos, requerimentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias necessários à decisão da autoridade administrativa.
Art. 8º. Distinguem-se os processos em:
I -processos comuns;
II -processos especiais.

Art. 9º. Os processos especiais são aqueles disciplinados por normas próprias distintas das aplicáveis nos processos comuns, aplicando-se-lhes subsidiariamente os demais preceitos desta lei.
Parágrafo único. Enquadram-se, dentre outros, na categoria de especiais, os processos referentes às seguintes matérias:
I -licenciamento ambiental, edilício, sanitário e urbanístico;
II -licitação;
III -disciplinar;
IV -administrativo-tributário;
V -tomada de contas;
VI -tombamento.

TÍTULO III
DO PROCESSO COMUM

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10.O requerimento inicial do interessado deverá conter os seguintes dados:
I -órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II -identificação do interessado ou de quem o represente;
III -endereço e telefone do requerente e local para recebimento de comunicações;
IV- formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V -data e assinatura do requerente ou de seu representante.
§ 1º.É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.
§ 2º. Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.

Art. 11. Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

Art. 12. Quando o requerimento for dirigido a órgão incompetente, este providenciará seu encaminhamento à unidade competente.
Art. 13. Os Processos Administrativos terão por objetivo a tomada de decisão, consubstanciada em despacho decisório, que deverá ser claro, preciso e atinente à matéria do processo.
§ 1º.A fundamentação e a publicidade são requisitos essenciais do despacho decisório.
§ 2º.A fundamentação do despacho somente será dispensada quando houver referência expressa a pareceres ou informações contidas no processo.

CAPÍTULO II
DOS INTERESSADOS

Art. 14.São legitimados como interessados no Processo Administrativo:
I -pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem ou nele figurem;
II -aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser proferida;
III -as pessoas, organizações e associações regularmente constituídas, no tocante a direitos e interesses coletivos ou difusos.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 15.A competência é irrenunciável e exercida pelo agente público a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.
Parágrafo único.Não podem ser objeto de delegação:
I -a edição de atos de caráter normativo;
II -a decisão de recursos administrativos;
III -as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade;
IV -as atribuições recebidas por delegação, salvo autorização expressa e na forma por ela determinada;
V -as funções dos órgãos colegiados.

Art. 16.O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados na imprensa Oficial do Município.
§ 1º.O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.
§ 2º.O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 17. Será permitida ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão ou autoridade hierarquicamente inferior.

CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 18.É impedido de atuar no Processo Administrativo o servidor ou autoridade que:
I -tenha interesse pessoal, direto ou indireto, na matéria;
II -esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou com seu cônjuge ou companheiro.

Art. 19.A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar no processo.
Parágrafo único.A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor em caso de amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
Parágrafo único.O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO V
DA FORMA, TEMPO E COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 21. Os atos do Processo Administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.
§ 1º. Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e assinatura do interessado ou da autoridade responsável.
§ 2º.A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo e pelo advogado constituído.
§ 3º.O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, salvo se tramitar em meio digital.

Art. 22. Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento da unidade na qual tramitar, excetuados aqueles praticados em dias de plantão ou em meio digital.
Art. 23. Inexistindo disposição específica, os atos do processo devem ser praticados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado.

Art. 24.A convocação de interessados para complementação da documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento do processo, será feita por via telefônica, e-mail ou correspondência.
Parágrafo único. Decorridos 10 (dez) dias da convocação sem atendimento, será feita chamada por publicação na imprensa Oficial

do Município, com prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de indeferimento do pedido por abandono.

Art. 25.A comunicação dos despachos decisórios será feita ao interessado por publicação na imprensa Oficial do Município e/ou por meio de correspondência eletrônica ou postal.

CAPÍTULO VI
DA INSTRUÇÃO

Art. 26. As atividades destinadas a averiguar e comprovar os elementos necessários à tomada de decisão realizam-se mediante impulso do órgão responsável pelo processo ou mediante requerimento dos interessados.

Art. 27.São inadmissíveis no Processo Administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 28. Previamente à decisão poderá ser realizada audiência pública para debates sobre matéria de interesse coletivo, sem prejuízo da participação dos munícipes por outros meios legalmente reconhecidos.

Art. 29. Sempre que possível, a instrução do processo será realizada mediante reunião conjunta, com a participação dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 30. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução do processo.

Art. 31. Quando necessários à instrução do processo elementos disponíveis na própria Administração Municipal, o órgão competente proverá, de ofício, a sua obtenção.

Art. 32. Em caso de risco iminente à saúde ou integridade de pessoas e bens, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

CAPÍTULO VII
DA DECISÃO E DOS RECURSOS

Art. 33. Uma vez concluída a instrução do Processo Administrativo, a autoridade competente deverá decidir no prazo de 15 (quinze) dias, permitida a prorrogação devidamente justificada.
Parágrafo único. As decisões serão motivadas, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos.

Art. 34.A desistência do requerente, mediante manifestação escrita, não impede a continuidade do processo, se o interesse público, devidamente justificado, o exigir.
Parágrafo único. No caso de pluralidade de requerentes a desistência de um não prejudicará os demais.

Art. 35.O pedido formulado deverá ser declarado prejudicado quando o processo exaurir a sua finalidade ou perder o seu objeto.

Art. 36. Da publicação da decisão administrativa na imprensa Oficial do Município caberá, no prazo de 15 (quinze) dias, um único recurso à autoridade imediatamente superior.
§ 1º. Nenhum recurso terá efeito suspensivo, salvo nos casos expressamente previstos na legislação.
§ 2º.A decisão proferida em grau de recurso e a decisão do Prefeito na hipótese do art. 17 encerram definitivamente a instância administrativa.

Art. 37.Têm legitimidade para recorrer os interessados no Processo Administrativo arrolados no art. 14 desta lei.

Art. 38. Quando dois ou mais pedidos se excluírem mutuamente, serão obrigatoriamente apreciados em conjunto.

Art. 39.O recurso não será conhecido quando interposto:
I -fora do prazo;
II -por quem não seja legitimado;
III -após o encerramento da instância administrativa.

Art. 40. Contam-se os prazos, conforme o caso, a partir da data da publicação do despacho na imprensa Oficial do Município ou da cientificação do interessado de que trata o art. 25, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do fim.
§ 1º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente normal.
§ 2º. Os prazos deverão ser expressos em dias e contados de forma contínua.
§ 3º. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO VIII
DA VISTA, DOS PEDIDOS DE CÓPIAS E DE CERTIDÕES

Art. 41. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os protegidos por sigilo, nos termos da Constituição Federal.

Art. 42.A vista será também concedida a terceiro, não figurante no Processo Administrativo, desde que seja declarada e justificada, por escrito, a necessidade de seu conhecimento para a defesa de interesse difuso, direito próprio ou coletivo, ou para esclarecimento de situação de interesse pessoal.
§ 1º. Na hipótese do "*caput*", o requerimento deverá ser endereçado diretamente ao chefe da unidade onde se encontra o Processo Administrativo ao qual se refira.
§ 2º. Tratando-se de representação deverá ser apresentada a respectiva procuração.
§ 3º.A vista será permitida a advogado independentemente da apresentação de instrumento de procuração, exceto se a matéria estiver sujeita a sigilo, desde que comprove sua condição mediante a exibição do documento de identidade profissional.
§ 4º. Em qualquer hipótese, a vista dar-se-á sob controle de servidor municipal na própria unidade onde se encontrar o Processo Administrativo, podendo o interessado tomar apontamentos ou requerer cópias dos autos na forma da legislação específica.

Art. 43. Somente poderá ser autorizada a retirada de autos de Processo Administrativo da unidade nas hipóteses e prazos fixados em lei para manifestação da parte, por advogado com poderes especiais para representá-la.
§ 1º. Na ausência de prazo específico a retirada será autorizada pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, vedada a sua prorrogação.
§ 2º. Sendo o prazo comum às partes, fica vedada a retirada.
§ 3º.Não será permitida a retirada para atendimento de convocação expedida nos termos do art. 24 desta lei.
§ 4º.À chefia da unidade onde se encontrarem os autos do Processo Administrativo competirá autorizar a sua saída, observado o disposto no § 7º deste artigo.
§ 5º.A entrega dos autos a advogado, desde que exibido o respectivo documento de identidade profissional, far-se-á na forma estabelecida em regulamento.
§ 6º. Ao advogado que não devolver os autos no prazo legal fica proibida nova retirada até o encerramento do processo, bem assim de quaisquer outros enquanto não efetivada a devolução daqueles, sem prejuízo da comunicação do fato à Ordem dos Advogados do Brasil e da adoção das medidas legais cabíveis, nos casos de retenção abusiva ou injustificada.
§ 7º.Não será permitida a retirada quando existirem no Processo Administrativo documentos, originais ou cópias, de difícil restauração, ou ocorrer circunstância relevante que justifique a sua permanência na unidade, reconhecida pela autoridade competente em despacho motivado.

Art. 44. Qualquer interessado poderá requerer cópias do Processo Administrativo, pago o preço público correspondente.

Art. 45. As certidões sobre atos, contratos e decisões, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, serão expedidas sob a forma de breve relato ou inteiro teor, ou mediante cópia reprográfica, ou pelo sistema de processamento de dados ou por

meio da Internet, independentemente do pagamento de taxas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46.É admitido o uso de meio eletrônico para formação, instrução e decisão de Processos Administrativos, bem como para publicação de atos e comunicações, geração de documentos públicos e registro das informações e de documentos de processos encerrados, desde que assegurados:
I -níveis de acesso às informações;
II -segurança de dados e registros;
III -sigilo de dados pessoais;
IV -identificação do usuário, seja na consulta, seja na alteração de dados;
V -armazenamento do histórico das transações eletrônicas;
VI -utilização de sistema único para planejar e gerenciar os Processos Administrativos.
Parágrafo único. Para a apuração de infrações às posturas municipais, os agentes com poderes de fiscalização poderão se valer de meios eletrônicos, tais como câmeras digitais, vídeos, sistemas de posicionamento geográfico, imagens de satélites, equipamentos computadorizados e outros meios tecnológicos similares que gravem o cometimento do ato infracional.
Art. 47.O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 48. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:24926497

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2025 – CMC/PMNON.

A Prefeita Municipal do Município de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2025 – CMC/ PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025 – CMC/ PMNON**.
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025 – CMC/PMNON.**
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".

II – Para a Empresa: K.F CONSTRUCTION LTDA - CNPJ Nº 39.374.523/0001-33, Vencedora do **Lote 01**, com o valor de R$ 2.494.913,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e treze reais);

III – Para a Empresa: MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA - CNPJ Nº 13.713.073/0001-72, Vencedora do **Lote 02**, com o valor de R$ 5.044.492,35 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos);

IV – Para a Empresa: TRIANGULO PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA - CNPJ Nº 13.814.604/0001-13, Vencedora do **Lote 03**, com o valor de R$ 3.954.621,92 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos);

V – Para a Empresa: R.M. CONSTRUÇÃO - LTDA - CNPJ Nº 10.813.532/0001-00, Vencedora do **Lote 04**, com o valor de R$ 771.950,95 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de julho de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:A0AA76AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/PMNON/GP2025, publicado no DOM, no dia 07 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 19049, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, publicada no dia 01 de julho de 2025, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 026/2025 – CMC/PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)/: **R.M. CONSTRUÇAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **10.813.532/0001-00**, sediada à Rua 7 de Setembro, nº 66, Bairro: Santa Lúzia, CEP: 69.230.000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (92) (92) 99226-2578, e-mail: rosa280968@gmail.com, Empresa: **K.F. CONSTRUCTION LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **39.374.523/0001-33**, sediada à Rua Ephigênio Salles, nº 95, Sala 04, Bairro: Parque dez de novembro, CEP: 69055736 – Manaus/AM, fone: (92) 99119-6159, e-mail: kf.construtora.ltda@hotmail.com, Empresa: **TRIANGULO PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **13.814.604/0001-13**, sediada à Rua Comandante Norberto Won Gal, nº 27, Bairro: Redenção, CEP: 69.047-095 – Manaus/AM, fone: (92) 9174-5499, e-mail: wvconsultoria18@hotmail.com e Empresa: **MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **13.713.073/0001-72**, sediada à Rua Barão de Surui, nº 19, Complemento: QD 12 LT 19 loteame, Bairro: Flores, CEP: 69.058-260– Manaus/AM, fone: (92) 9404-2299, e-mail: sandy_amg@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE**

INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".
Especificado (s) no (s) Lote (s) 01, 02, 03 e 04 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial **SRP n°. 026/2025 - CMC/PMNON**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

R.M. CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.813.532/0001-00;
K.F CONSTRUCTION LTDA - CNPJ Nº 39.374.523/0001-33;
TRIANGULO PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA - CNPJ Nº 13.814.604/0001-13;
MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA - CNPJ Nº 13.713.073/0001-72.

LOTE (S)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR (Global R$)	EMPRESA VENCEDORA
1	COMPLEXO ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	R$ 2.494.913,00	K.F CONSTRUCTION LTDA
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	R$ 5.044.492,35	MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA
3	SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇO	R$ 3.954.621,92	TRIANGULO PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA
4	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	R$ 771.950,95	R.M. CONSTRUÇÃO LTDA

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de julho de 2025.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresa (S) Detentora (S):

R.M. CONSTRUÇÃO LTDA –
CNPJ Nº 10.813.532/0001-00;

K.F CONSTRUCTION LTDA –
CNPJ Nº 39.374.523/0001-33;

TRIANGULO PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA –
CNPJ Nº 13.814.604/0001-13;

MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA –
CNPJ Nº 13.713.073/0001-72.

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:3F7BF50C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 720/2025 – GPMNON DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de novos membros para o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Araci Rodrigues da Cunha de Nova Olinda do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal de n° 018 de 29 de maio de 2006 que criou o Conselho Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a Lei nº 263 de 16 de dezembro de 2019 que organizou o Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de renovação e composição do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2025.
CONSIDERANDO o ofício 268/2025 da Secretaria Municipal de Educação que indica os novos membros;
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação, com mandatos de 01 (Um) ano conforme segue:
JUSCELINO GLÓRIA THOMÉ -Titular
CPF: 012.777.372-07

ALZINETE ALVES DE SOUZA-Titular
CPF: 864.175.502-06

MILLEKER LINKER DE SOUZA -Titular
CPF: 931.169.422-34.

Art. 2° Ficam destituídos os membros: DANUZIO LIMA RODRIGUES, LUCIENE DA SILVA BARGAS e MARIA HIOLANDA SOUZA DOS SANTOS, anteriormente nomeados pelo Decreto Municipal nº 509 de 29 de julho de 2024.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura
Nova Olinda do Norte, 17 de julho de 2025
Araci Rodrigues da Cunha.
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte Am.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:A4EE27E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que irá realizar a:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MIRANTE, NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO"**

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00h do dia 22/07/2025 às 09:40h do dia 06/08/2025;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **10h do dia 06/08/2025**, no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Informações através do e-mail: licitacao@novoairao.am.gov.br

Novo Airão, (AM), 22 de julho de 2025.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:F11168FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 181-A DE 14 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor (a) para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manicoré-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS**, Matrícula 4011-3, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 015.485.192-27, ocupante do Cargo de Psicóloga, viajar a Manicoré-Am no período de 15/07/2025 a 18/07/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 15/07/2025 e retorno no dia 18/07/2025:

Participar da OFICINA DE CAPACITAÇÃO REGIONAL RIO MADEIRA COM O TEMA "EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA PARA CIDADANIA, TRANSPARENCIA E CONTRLE SOCIAL NO SUS", em Manicoré-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 150,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 14 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:43E0D610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 181-B DE 14 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor (a) para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manicoré-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **NAYARA JHAYSE FERREIRA MARINHO**, Matrícula 3826-3, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 928.044.622-34, ocupante do Cargo de Assistente Social, viajar a Manicoré-Am no período de 15/07/2025 a 18/07/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 15/07/2025 e retorno no dia 18/07/2025:

Participar da OFICINA DE CAPACITAÇÃO REGIONAL RIO MADEIRA COM O TEMA "EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA PARA CIDADANIA, TRANSPARENCIA E CONTRLE SOCIAL NO SUS", em Manicoré-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 150,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 14 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2B645AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 181-C DE 15 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA**, Matrícula 3786-4, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 906.130.232-34, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, viajar a Manaus-Am no período de 16/07/2025 a 27/07/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 16/07/2025 e retorno no dia 27/07/2025:

Participar como Delegado e Responsável das equipes que irão participar do 46º Jogos Escolares do Amazonas, JEA'S, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 15 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:76F59FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 183 DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS**, Matrícula 3792-4, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 679.955.432-04, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração, viajar a Manaus-Am no período de 20/07/2025 a 27/07/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 20/07/2025 e retorno no dia 27/07/2025:

Tratar assuntos de interesses da Municipalidade, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 17 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2B0E0818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 184 DE 18 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **DIEINA MOTA WECKNER**, Matrícula 48-3, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 835.580.472-49, ocupante do Cargo de Enfermeira, viajar a Manaus-Am no período de 21/07/2025 a 25/07/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 21/07/2025 e retorno no dia 25/07/2025:

Tratar assuntos de interesses da Secretária Municipal de Saúde, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.200,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 18 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:72198369

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM PREPARAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – 2026/2029-PMP

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica do Município de Parintins, faz saber a quem possa interessar, especialmente aos cidadãos parintinenses, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que será realizada a Audiência Pública para discutir e elaborar as diretrizes do PLANO PLURIANUAL-2026/2029/PMP.

Local: Centro do Idoso Pastor Lessa, localizado a Rua 24 de janeiro, nº 444, Bairro de Itaúna II, Cep. 69.152-057.
Data: 23 de julho 2025 (quarta-feira)
Horário: 08h às 17hs

PROGRAMAÇÃO

HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
8h	Abertura do evento com composição da mesa das autoridades e execução do Hino Nacional;	SEPLAN e Cerimonial da Prefeitura
8h 45	Explanação sobre a metodologia do trabalho	Sec. Ronaldo Macedo – SEPLAN
9h	Apresentação do Orçamento Público	Sec. Daniela Canto - SEFIN
9h:15h	Apresentação da Estrutura Organizacional da Prefeitura de Parintins (destacar as coordenações ligadas ao gabinete)	Sec. Ednilson Albuquerque- Secretário de Administração – SEMAD.
9h 30	Apresentação da Política Pública da Assistência Social (Sistema Único da Assistência Social-Suas)	Secretária Zeila Cardoso – SEMASTH
10h10	Política Pública de Saúde (Sistema Único de Saúde-SUS) – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar	Secretário Clerton Florêncio – SEMSA;
10h 50	Política Pública de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Secretário Wescley Dray - SEDEMA
11h 20	**INTERVALO PARA O ALMOÇO**	---------
13h 30	Política Pública de educação	Secretária Gizelle Soares ou representante-SEMED
14h 00	Política Pública de Cultura	Secretária Rozenilce – SECULT
14h 20	Política Pública de Turismo	Secretária Karla Viana – SETUR
14h 40	Produção e Abastecimento	Secretário Sebastião Teixeira - SEMPA
15h 00	Política Pública de Esporte e Lazer	Secretário Luan Cavalcante – SEMJEL
15h 20	Política Pública de Limpeza Pública	Secretário Diego Mascarenhas – SEMLIP
15H 30	Política Pública de Água	Diretor Marcos Luz – SAAE

15H 50	Política Pública de Infraestrutura	Sec. Albano Albuquerque – SEMINF
16H 10	Política Pública de Trânsito	Diretor Danilo de Souza – EMTT
16h 20	Apresentação das propostas finais	Sec. Ronaldo Macedo – SEPLAN
16h 30	Encerramento	

Parintins/AM, 21 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:11778934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025-SEMAD - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - CSPPA 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***MATEUS FERREIRA ASSAYAG***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Parintins;
CONSIDERANDO a realização da Audiência Pública para elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026/2029;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular Nº 001/2025/SEPLAN-PMP no qual solicitou das Secretarias Municipais as indicações dos membros.
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 22/2025/SEPLAN-PMP no qual realiza as indicações dos referidos membros
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica instaurada a Comissão Setorial de Elaboração do Plano Plurianual - CSPPA 2026/2029.
Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores de acordo com as indicações de suas respectivas pastas:

NOME	SECRETARIA
Arcenildo de Souza Macedo	Representante da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Empreendedorismo - (SEMAD)
Breno Pessoa dos Santos	Representante da Secretaria Municipal de Finanças - (SEFIN)
Daniela Gloria Canto	
Ronaldo Santana Macedo	Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - (SEPLAN)
Francisco Alberto Castro dos Santos Júnior	Representante da Secretaria Municipal de Educação - (SEMED)
Nara Maria Reis Carneiro Koide	Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar - (SEMSA)
Daizes Caldeira Pimentel	
Suane Glória Dinelly	Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - (SEDEMA)
Lauder Carneiro Barros	Representante da Secretaria Municipal de Cadastro, Arrecadação e Terras - (SECAT)
Marinilson Coimbra de Sena	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - (SEMASTH)
Daniele Tavares Rocha	Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - (SECULT)
Kilderson Serrão de Souza	Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos - (SETUR)
Rian Marchão Costa	Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - (SEMJEL)
Dionara Pereira dos Santos	Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura - (SEMINFRA)
Carlos Alexandre Góes Farias	Representante da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - (SEMPA)
Eldiney Alcantara da Silva	Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social - (SECOM)
Wanderley Ribeiro Pantoja	Representante da Secretaria Municipal de Convênio e Capacitação de Recursos - (SENCOV)
Nathana Costa Menezes	Secretaria Municipal de Projetos de Desenvolvimento - (SEPRODG)
Josimar Martins Marinho	Secretaria Municipal do Interior - (SEMI)
Diego Leitão Mascarenhas	Secretaria de Limpeza Pública - (SEMLIP)
Jose Maria Evangelista Castro	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - (SAAE)
Chiara Brandão Góes	Controladoria Geral - (CGM)
Afonso Rodrigues da Silva	Procuradoria Geral do Município - (PGM)
Andréa Cristina Duarte de Souza	Empresa Municipal de Trânsito e Transporte - (EMTT)
Sandra Pacheco Tavares Nunes	Câmara Municipal de Parintins - (CMP)

Art. 3º. A presente comissão tem objetivo de apresentar na Audiência Pública as demandas e metas das secretarias municipais para o quadriênio 2026/2029.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Parintins, 18 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Arcenildo de Souza Macedo
Código Identificador:C0767311

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 319 DE 01 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS MORADORES DA ZONA RURAL E RIBEIRINHA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Pauini, a prioridade de atendimento aos moradores da zona rural e das comunidades ribeirinhas do Município nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e demais estabelecimentos de atendimento à saúde pública, especialmente nos casos de deslocamento motivado pela distância, dificuldades de transporte ou acesso limitado aos serviços de saúde.
§ 1º Entende-se como morador rural aquele que reside em áreas localizadas fora dos limites urbanos da cidade, bem como, entende-se como ribeirinho aqueles que residem às margens dos rios, igarapés, lagos e outras áreas cercadas por água doce.
§ 2º O disposto no *caput* abrange consultas médicas, aplicação de medicamentos, realização de exames, vacinação e demais serviços de saúde realizados pelo Município.
Art. 2º A prioridade prevista nesta Lei será concedida mediante comprovação da residência em área rural ou ribeirinha, por meio de declaração simples, documento oficial ou outro meio idôneo que comprove o endereço.
Art. 3º A prioridade de que trata esta Lei não se sobrepõe aos atendimentos de urgência e emergência, devendo ser respeitado o protocolo de classificação de risco adotado pelas unidades de saúde.
Art. 4º As Unidades Básicas de Saúde e demais órgãos de saúde pública deverão afixar em local visível aviso informativo sobre o direito estabelecido nesta Lei, garantindo a ampla divulgação para a população.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI/AM, Em exercício, em 10 de julho de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:07AE0798

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 320, DE 22 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA (LDO) DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
LEI
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Pauini para o exercício de 2026, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2026;

IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2026;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a gestão democrática e eficiente, com ênfase à educação inclusiva e equitativa, à atenção integral à saúde, à proteção social, aos direitos humanos, ao gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e arte, ao esporte e lazer, ao desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção ao meio ambiente, à mobilidade urbana e transporte, à infraestrutura de espaços de uso de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.
§ 1.º Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2026/2029.
§ 2.º. Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – Transferências à União – 20;
II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
VII – a Reserva de Contingência, prevista no art. 18 desta lei, será identificada pelo dígito "99", sendo vedada a execução orçamentária na referida modalidade.

Art. 5° O orçamento compreenderá o orçamento fiscal, de investimento e da seguridade social de toda programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, entidades, empresas e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2022 e 2023;
da projeção para 2027 e 2028;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a atender o disposto no art. 166 da Constituição Estadual e a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos

adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2025, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, previsto para o exercício de 2024.
§ 1. – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2026, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2025, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido;
§ 2. – O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária de 2026 até o dia 10 de setembro de 2025, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 108/2020.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde, educação e assistência social, de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.
Parágrafo único. As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações da Sociedade Civil - OSC e a Organização Social - OS, e as entidades detentoras do Título de Utilidade Pública Estadual, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de instrumentos jurídicos, preferencialmente, Termo de Parceria ou Termo de Colaboração, caso em que deverão ser observadas as disposições legais.

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2026.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n. º 8.666/93 e Art. 6º da Lei n. º 14.133/21, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n. º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n. º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições

estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30. Durante a execução orçamentária, justificadamente, as categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária, poderão ser modificadas da seguinte forma:
I - por créditos adicionais, previstos nos arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados na própria Lei Orçamentária ou em lei específica; e
II - por alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD dos órgãos, entidades ou fundos pertencentes ao Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social da Administração Pública Municipal.
§ 1°. Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se que os créditos adicionais suplementares são utilizados, exclusivamente, para reforço de categorias de programação já existentes na Lei Orçamentária, incluindo a criação de novas naturezas de despesas, e os créditos adicionais especiais são utilizados para dotar novas atividades, projetos e operações especiais, conforme os conceitos desta Lei.
§ 2°. As alterações de categorias de programação do QDD serão procedidas por ato da autoridade responsável pela gestão do sistema de execução do orçamento do Município.
§ 3°. As alterações de que trata o § 2º deste artigo, serão utilizadas, exclusivamente, para alteração dos seguintes componentes das categorias de programação:
I - modalidade de aplicação;
II - elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de naturezas de despesas; e
III - fontes de recursos, desde que os totais das fontes de recursos não sejam alterados.
§ 4º. As fontes de recursos de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, são aprovadas na Lei Orçamentária e vinculam uma receita pública ou grupo de receitas a determinada despesa, desde a sua previsão, na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, até a fase de pagamento.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática de programação.
Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento de que trata o caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.

Art. 32. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado:
I - a abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/1964, observado o disposto no art. 28 desta Lei;
II - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inc. II, § 1º, e do § 3º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, excluindo-se da base de cálculo do excesso de arrecadação, verificado no exercício, as receitas de operações de crédito e de convênios ou termos de repasses;
III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária;
IV - a abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e nos fundos municipais por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/1964; e
V - a abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas financiadas por Operações de Crédito já autorizadas pelo Poder Legislativo.
§ 1º. Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender despesas programadas com recursos originários de Convênios e Termos de Repasses já formalizados, independentemente do ingresso desses recursos.
§ 2º. Os projetos de leis de créditos adicionais, além de obedecer à codificação aprovada na Lei Orçamentária, serão encaminhados com exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, identificando as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 33. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal e serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente obedecendo à codificação constante desta Lei.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesas que viabilizem a execução de gastos sem a comprovada, e suficiente, disponibilidade orçamentária e sem os limites de movimentação para empenho estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 35. A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo dos órgãos da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e das fundações se:
I - houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento; e
II - estiverem definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao

pagamento de contrapartidas de convênios, federais ou estaduais, ou de operações de crédito.

Art. 36. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, o Legislativo obedecerá ao disposto no art. 158, § 8º, da Constituição Estadual, devendo guardar compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pauini/AM, 22 de maio de 2025

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:BCD94766

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025- SRP/CC

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC**, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS, GABINETE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA: 06/08/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 22 de julho de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:A41B02FA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR DO CONTRATO Nº 050/2025.

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE 400 KVA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ELEÍTA ALMEIDA.
PARTES: HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 35.788.297/0001-86 E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 12.804.343/0001-98
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR 22 DE MAIO DE 2025 A 19 DE AGOSTO DE 2025.
VALOR: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CORRERÁ CONTA DE 2025: ÓRGÃO: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 – GESTÃO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 /21.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 09 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:32CB6698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3713 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que não houve nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, previstos nas legislações de n.º 302 de 25 de julho de 1996, 380 de 15 de setembro de 1999, e 623 de 12 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº. 3707, datado em 24/06/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/07/2025. Edição 3887, **Código Identificador:** 70125A48, que nomeia a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS/PF, para **o biênio 2025/2027.**

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo em 10 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:07D7B4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3714 DE 10 JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDOo que dispõe o art. 6 º, combinado com o inciso XXV, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDOa Lei Municipal 942 de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as gratificações aos membros das comissões permanentes, provisórias, subcomissões, pregoeiros e dá outras providências.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.597/2025, datado de 10/07/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF**.**

D E C R E T A

Art. 1º-ALTERAR o Decreto nº 3684 de 10 de abril de 2025 que trata da **"Subcomissão de Elaboração e Acompanhamento de Demandas**", a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo este, ser revogado por decreto posterior ou prorrogado por igual período.

1 – **VOLÚSIA MARIA SOUZA MENEZES –** Membro Coordenador;

2 – **JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO** – Membro;

4 – **ANDRÉ LUIZ MENEZES ALEXANDRINO**– Membro

5 – **ERIKA THAMARA NEVES TRINDADE** – Membro

6 – **VICTOR HUGO MACHADO CAMPOS** – Membro

7 – **LILIANE DO NASCIMENTO LINHARES** – Membro

8 – **CHEINE ROCHA DA COSTA OLIVEIRA** - Membro

9 – WANDEY GOMES DE OLIVEIRA - Membro

10 – FRANCYANGELA DA SILVA MACHADO – Membro

11 – **BRENO PORTO DOS SANTOS** – Membro

12 – **TALITA BATISTA DA SILVA** – Membro

13 – **FELIPE JUNIOR NONATO MATIAS** - Membro

Art. 2º -Determinar o pagamento de Gratificação, a serem acrescidos ao vencimento mensal dos participantes da Subcomissão Municipal, cujo valor é de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO,em Presidente Figueiredo, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:270011A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3715 DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI 14.133/21.

OPREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDOa publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDOque o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDOque, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDOque conforme o artigo art. 8 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.597/2025, datado de 10/07/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF**.**

D E C R E T A

Art. 1º ALTERA Decreto nº 3683 de 10 de abril de 2025, passando a ter a seguinte composição de servidores abaixo relacionados, como Agentes de Contratações para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

1. ANGÉLICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO
2. ALDEÍZE NASCIMENTO DA SILVA
3. EDSON CORREIA BRASIL
4. RENNAN LIMA DE SOUZA
5. DANIELE MACHADO VIGA
6. EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
7. KAROLINE VITÓRIA DA SILVA DIAS
8. YANNÊZ MILLENA DE OLIVEIRA FERREIRA

§ 1ºO Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzidos a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º - Fica nomeada, no âmbito da Administração Pública Municipal de Presidente Figueiredo a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio ao Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais.

ELIAN SOUZA MESQUITA
RAIANE VIANA PINTO
VINÍCIUS ALVES VIEIRA
ANA KEILA DA SILVA PRADO
CAROLINA SOUSA PAIVA DA SILVA
Art. 3º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.

Art. 4º - O Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
XII - tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;
XIII - acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;
XIV - promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;
XV - Analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município de Presidente Figueiredo/AM;
XVI - comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;
XVII - verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;
XVIII - promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;
XIX - promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;
XX - Emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;
XX I- promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;
XXII - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
XXIII -processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;
XXIV - cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;
XXV - informar a autoridade superior sobre a observância de descumprimentos contratuais.

Art. 5º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 6º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º O Agente de Contratação em função da similaridade das atribuições fará jus a GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL I – Presidente de Comissão e Pregoeiro, prevista na Lei Municipal nº 942, de 29 de dezembro de 2021;

Art. 8º A equipe de Apoio em função da similaridade de atribuições fará jus a GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL I – Presidente de Subcomissão e Membros, prevista na Lei Municipal nº 942, de 29 de dezembro de 2021;

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITOde Presidente Figueiredo, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F6B5A3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2216 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARCOS COSTA DA SILVA**, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** classificação 4º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C6044FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2217 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MILCAYANNE MEDEIROS FERREIRA**, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** classificação 9º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0F7E39B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2218 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MOISES DA SILVA DE SOUZA**, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** classificação 8º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8EAD0DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2219 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NAGHIA ARAUJO TORQUETTI**, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:85525E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2220 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NATALIENE REGINA ALENCAR MONTEIRO**, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** classificação 13º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:91B08772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2221 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NATHECIA DOS SANTOS MARTINS**, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** classificação 11º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7E91A7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2222 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **NICOLE JHIENNIFER NOLETO DA SILVA**, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** classificação 16º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2CD71C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2223 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **PAULA ADRIANA NOGUEIRA SOUSA**, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** classificação 4º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:78177E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2224 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ROSIMARA LIMA DOS SANTOS**, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** classificação 2º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:688C3B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2225 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **THAINA DOS SANTOS MOURAO**, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** classificação 6º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6EBAB27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2225 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **THAINA DOS SANTOS MOURAO**, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** classificação 6º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DDFE0562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2226 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **THEMIS DUARTE MOREIRA CORREA**, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** classificação 5º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DF5D38D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2227 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VILMARA**

MARIA TAMBORINI DA SILVA, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EF3EBD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2228 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **YLEN RAFAELA BARROS CORDEIRO**, para exercer à função de **Assistente Administrativo,** classificação 3º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0AFA31CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2229 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ALTEMIRA BARBOSA DE SOUZA**, para exercer à função de **Assistente Social,** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0FA63DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2230 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado

através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANTONIA AQUINO DOS ANJOS**, para exercer à função de **Assistente Social,** classificação 3º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:20A285DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2231 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANTONIA NEVES SALES VIDAL**, para exercer à função de **Assistente Social,** classificação 2º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6039C2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2233 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANAILDA SANTOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 4º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B113E68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2234 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio

de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **BENEDITA ANTONIA ALVES BARBOSA**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 17º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4D65369B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2235 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CRISTINA CORDEIRO MARREIRA**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 3º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1940C41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2236 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **EVA ARAUJO VIANA DE SOUZA**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 6º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3DC1E8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2237 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FRANCELI DA SILVA MORAES**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 7º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0871AFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2238 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GABRIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 2º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DD9BDE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2239 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GERLANIA NASCIMENTO DE SOUZA**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 5º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9DE9155D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2240 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **HELITON SEIXAS DA SILVA**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:173205D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2241 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **HILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 6º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0B3D4DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2242 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **KATIA DOS SANTOS SOUZA**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 8º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:37BADC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2243 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LEIA TORRES DA SILVA COSTA**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 7º, na **Zona Rural do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3D89C06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2244 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **PATRICIA BRENDA DOS SANTOS MARTINS**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 10º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D2C512B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2245 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **QUEZIA CASTRO ALVES**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 13º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:999C5332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2246 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RAILA MACHADO RAMOS**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 11º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:39D79924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2247 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RAIMAR CRISPIM DA SILVA**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 9º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6259BCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2248 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RAQUEL ASSUNCAO AZEVEDO**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 2º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do

Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7FC2CD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2249 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RAQUEL DE ASSIS CANVACHE**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 12º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CB376F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2250 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RENILDA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 15º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D17C0BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2251 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado

através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ROSILEIDE DE SOUZA MODESTO**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 4º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BB07114B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2252 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ROSINEIDE SANTANA AGUIAR**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 8º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CE78F095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2253 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RUAN PABLO REIS MENDONCA**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 1º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DE522840

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2254 DE 30 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n° 002/2025 de 27 de maio

de 2025, homologado pelo Decreto nº 3693 de 23 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.703/2025, datado de 30 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação dos Candidato (a) aprovado (a)no Processo Seletivo acima considerado, convocado através do Edital nº 01 de 27 de maio de 2025, publicado no diário oficial em 28 de maio de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **TATIANE DE LIMA BRUCE**, para exercer à função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** classificação 16º, na **Zona Urbana do Município**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sob a égide do Regime Temporário, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AB0CA734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304 DE 021 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Readaptação Definitiva de função de servidor sob o Regime Estatutário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições, em conformidade ao disposto no Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico 5.327, datado de 27 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Médica Pericial.

R E S O L V E

Art. 1º – DETERMINAR que a servidora **ANTÔNIA DAS DORES SILVA DE SOUSA**, **matricula Nº 715, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E-7** da Secretaria Municipal de Saúde/SEMS, seja realocada definitivamente **a contar de 19 de fevereiro de 2025** da função inerente ao seu cargo do Regime Estatutário para nova função a ser readaptada, de acordo com as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde na qual estará desenvolvendo suas atividades, em consonância ao Laudo Médico Pericial da Junta Municipal.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Presidente Figueiredo, 21 fevereiro de 2025.

JARI GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 013/2025-GP

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D1FBE9AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CMAS

Dispõe sobre a deliberação de Emenda Parlamentar de Bancada nº 021/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rio Preto da Eva no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Lei Municipal nº 528 de 03 de abril de 2025, e Lei Municipal nº 426 de 24 de agosto de 2018, e em seu Regimento Interno. Deliberado em Reunião Ordinária nº 005 no dia 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Emenda Parlamentar de Bancada de autoria do Deputado Estadual Carlinhos Bessa no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Preto da Eva para custeio de atendimentos de Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Preto da Eva, 21 de julho de 2025.

IVANETE DE MELO SIMÕES
Presidente doCMAS / RPE

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:39E20721

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMAS

Dispõe sobre a deliberação de Emenda Parlamentar Federal no Exercício de 2025 – Programação nº 130356920250001.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rio Preto da Eva no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Lei Municipal nº 528 de 03 de abril de 2025, e Lei Municipal nº 426 de 24 de agosto de 2018, e em seu Regimento Interno. Deliberado em Reunião Ordinária nº 006 no dia 17 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 130356920250001 - Emenda Parlamentar Federal no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) de autoria do Deputado Federal Silas Câmara, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Preto da Eva para custeio das ações de Proteção Social Básica e Especial realizadas pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Preto da Eva, 21 de julho de 2025.

IVANETE DE MELO SIMÕES
Presidente do CMAS / RPE

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:69ABACE9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM**, CNPJ 04.629.697/0001-15, neste ato representado por sua Prefeita, MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE, CPF nº 566.931.922-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Rio Preto da Eva-AM, 21 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A570BCD0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N° 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TERRAS - SEMAFT.

Torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM, nos termos e condições deste Edital e seus anexos.

Data e local para entrega dos envelopes: Aos interessados deverão apresentar a documentação para HABILITAÇÃO e proposta de preços entre os dias 21/07/2025 a 11/08/2025, das 08:00 às 12:00 horas. Na sede da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras, Rio Preto da Eva-AM.

Requisitos ou documentos: Os procedimentos para participação estão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 007/2025 no sítio https://riopretodaeva.am.gov.br/

RESULTADO: A divulgação será dia 12 de agosto de 2025, às 10:30h, Rua Governador Ângelo do Amaral, Nº 04, Rio Preto da Eva-AM, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

Rio Preto da Eva, 21 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:BA847B37

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do **PREGÃO Nº 022/2025**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE RIO PRETO DA EVA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, no dia **05/08/2025**, às **09h00min** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:04DE8342

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 200 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCICIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14 e Artigo 90 inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do XXIV Festival de Quadrilhas Juninas Interbairros do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, no período de 24 a 27 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR Ponto facultativo em todas as Instituições Públicas Municipais nos dias 24 e 25 de julho de 2025, ressalvando os serviços considerados de caráter essencial, tais como: Coleta de Lixos Domésticos, Limpeza Pública, Farmácia, Hospital;

Art. 2º As Secretarias de Meio Ambiente, Esporte e Lazer e Educação deverão montar uma equipe de apoio para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Eventos durante todo o Festival de Quadrilhas, o descumprimento deste acarretará em sanções administrativas;

Art. 3º Ressalta-se que As Secretarias de Obras, Produção e Abastecimento, Turismo, Urbanização e Limpeza, Proteção e Defesa Civil, Transporte, Produção e Abastecimento, SAESI e a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, e seus respectivos servidores irão trabalhar normalmente durante o XXIV Festival de Quadrilhas, o descumprimento do art. supracitado acarretará em sanções administrativas;

Art. 4º A Secretaria de Saúde funcionará no horário normal nas UBS Tapuruquara e UBS São Judas, nos dias 24 e 25/07.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 21 de julho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:E715A344

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 149/2025 – GPMSAI - DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Içá – AM (mandato 2023/2025).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0171 de 26 de março de 2007, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizado em 15 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1o - Alterar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santo Antônio do Içá – AM, (mandato 2023/2025).

Art. 2o - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será composto pela seguinte representação:

Representantes Governamentais			
Nº Ordem	**Representação**	**Membro Titular/CPF**	**Membro Suplente/CPF**
01	Secretaria Municipal de Assistência Social	FABRÍCIO JÚNIOR FLORES FELIPE CPF: 928.404.772-20	ELIDA CASTELO GARCIA CPF: 983.577.352-15
02	Secretaria Municipal de Saúde	CHRISTINE DO SOCORRO CACAU PINHEIRO CPF: 853.652.202-00	LUÍSA MAGALHÃES RUBEM CPF: 038.381.732-36
03	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	HELLEN POLIANA LEITE DA SILVEIRA CPF: 869.293.132-20	VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA CPF: 918.946.202-59
04	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	MARIA SÔNIA QUEIROZ DE SOUZA CPF: 938.535.802-20	FABIAN ANDREZ DE SOUZA CPF: 529.099.722-91
05	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	LEONARDO BATISTA GARCIA CARNEIRO CPF: 017.239.782-05	MAIELLY GONÇALVES CANAQUIA CPF: 063.048.892-40
06	Secretaria Municipal de Administração	CLARICE CAMARGO DE MORAES CPF: 313.108.342-53	MARCELO DA CRUZ ALVES CPF: 023.651.852-66
07	Secretaria Municipal de Cultura	RELISANDRA CARNEIRO RUBIM CPF: 819.383.492-	53VALERI VASCONCELOS ACRIZ CPF: 628.469.732-53
Representantes da Sociedade Civil			
Nº Ordem	**Representação**	**Membro Titular/CPF**	**Membro Suplente/CPF**
01	Representante PASTORAL da criança	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SILVA CPF: 633.091.812-00	MARIA MARICAUA DOS SANTOS CPF: 706.554.302-10
02	Representante de associações de bairros	JOSÉ PACÍFICO DE ALMEIDA JUNIOR CPF: 027.434.812-85	DELFINA DOS SANTOS RIBEIRO CPF: 909.668.992-53
03	Sindicato mototaxistas	MARCOS GOUVÊA DOS SANTOS CPF: 455.944.742-04	FÁBIO FABA ARAÚJO CPF: 032.260.052-94
04	Representante da associação dos agricultores	NEUZA SOARES DOS SANTOS CPF: 857.768.402-44	FABIANA MARTINS TURIBE CPF: 027.423.422-06
05	Representantes de comunidades indígenas	ESTER COUTO SEABRA CPF: 051.878.802-41	MARIA DOS ANJOS MACARIO DOS REIS CPF: 654.134.582-15
06	Representantes das igrejas	BRUNA DE LIMA ACRIZ CPF: 017.414.522-52	CINTIA DA ROCHA RUBENS CPF: 058.662.572-03
07	Representante da juventude	DANIELI CAMARGO CAJAZEIRAS CPF: 000.630.892-97	ELEM DOS REIS CPF: 032.961.892-03

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2023 – 2025 terá vigência até 07/12/2025.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao **Decreto nº 049 de 06 de dezembro de 2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, EM 15 DE JULHO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá - AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:1AB0E91F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS-SAI Nº. 06 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação dos planos de aplicação dos saldos remanescentes das Emendas Parlamentares do exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 55 de 10/03/1997, revogada pela Lei nº 307 de 30/09/2021 e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-SAI, ocorrida em sessão extraordinária realizada em 21 de julho de 2025 (ata nº 09 de 21/07/2025);
Considerando: Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião extraordinária realizada em 21 de julho de 2025;

Resolve:
Art. 1º- Aprovar os Planos de Aplicação dos saldos remanescentes abaixo especificados:

CONTA CORRENTE	Nº DA EMENDA PARLAMENTAR	PROGRAMAÇÃO	FINALIDADE	SALDO
445231	55901130370202303	130370020230006	INVESTIMENTO/COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE	3.080,00
442488	55901130370202302	130370020230002	INVESTIMENTO/COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE	2.548,00
44507X	55901130370202303	130370020230005	INVESTIMENTO/COMPRA DE VAN NÃO ADAPTADA PARA O CRAS	32.420,00
443433	55901130370202303	130370020230004	INVESTIMENTO/COMPRA DE VAN ADAPTADA PARA O CREAS	52.652,00

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Içá, 21 de julho de 2025.

CLARICE CAMARGO DE MORAES
Presidente do CMAS – SAI

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:BA6EE16E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO COMISSIONADO - VALDECIR DOS SANTOS BRAZÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.
Considerando o ofício nº798/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido"o Sr. **VALDECIR DOS SANTOS BRAZÃO**, do Cargo Comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 15 de julho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6DEEA4C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" - JEFFERSON FERREIRA BELO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.
Considerando o ofício nº798/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescisão de Contrato "a pedido" do Sr. **JEFFERSON FERREIRA BELO,** da função de PROFESSOR II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 17 de julho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9392FCFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL A VICE PREFEITA MUNICIPAL SRA. ELIANE FARIAS FALCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal a Vice Prefeita Municipal Sra. Eliane Farias Falcão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 – inciso I e 127 – inciso II da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o cargo de Prefeito Municipal a Sra. Eliane Farias Falcão – Vice Prefeita Municipal, devendo responder em exercício pelo municipio no período de 19 a 24 de julho de 2025.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar do dia 19 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira/AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira/AM.

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:B8838D16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO O DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto de 18 de julho de 2025**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 18 de julho de 2025, sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal ao Vereador-Presidente da Camara Municipal Sr. Messias Ambrósio de

Souza, publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 21/07/2025, Edição 3901, Código Identificador: FEC9C267.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:C85F7575

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2025/SEMSA

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos do decreto nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outrasprovidências, **RESOLVE:**

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do Decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;
2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata no Valor Global de R$ 12.000.00 (doze mil reais), em favor da Pessoa Física MARIA MARGARETE HILÁRIO XAVIER, contratada;
3- RATIFICO, Contratação Pessoa Física na locação de imóvel: 01 (uma) casa, como moradia da médica, Drª Missilene Lima Viana, participantes do Programa Mais Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMSA.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.05 – Secretaria Municipal de Saúde; **Funcional/Programa:** 10.302.0011 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 10.302.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; **Ficha:** 186; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.
5 – DETERMINO a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 03 de julho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:91BD29F3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2025/CC CARTA DE CONTRATO Nº 073/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 234/2025/SEMSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLVENÇA/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

Contratado: MARIA MARGARETE HILÁRIO XAVIER.

OBJETO: Contratação Pessoa Física na locação de imóvel: 01 (uma) casa, como moradia da médica, Drª Missilene Lima Viana, participantes do Programa Mais Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMSA

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R$ 12.000.00 (doze mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 – Poder Executivo; Unidade: 02.02.05 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional/Programa: 10.302.0011 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 10.302.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Ficha: 186; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 500 – Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 04 de julho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:6613E2DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 18 DE JULHO DE 2025. INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 18 DE JULHO DE 2025

Institui e designa membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Processo de Escolha de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, em cumprimento ao **Decreto Municipal n.º 135, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**. O Secretário Municipal de Educação de SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições do seu cargo conferidas por Lei, sob Decreto nº 05 de 01 de janeiro de 2025:
Art. 1º: Designa para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Processo de Escolha de Gestor Escolar (Diretor), da Rede Municipal

de Ensino Básico, em cumprimento ao Decreto Municipal n. º 135 de 13 de setembro de 2022.
I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste ato, representada pelo próprio Secretário Municipal:
NOME: HEDER LUIS CASTRO DA SILVA
NOME: VÍVIAN CRISTINE DE OLIVEIRA GOMES
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
NOME: ADRIANO ARAÚJO RODRIGUES
NOME: MARCIO JANDER MONTEIRO DE OLIVEIRA
III - 2 (dois) representantes da organização Do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB;
NOME: ANIELY CRISTINE BARRETO TERÇO
NOME: ALESSANDRO DA COSTA MARTINS
IV 2 (dois) representantes Do Conselho Municipal de Educação - CME
NOME: FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO
NOME: ALDELANE VALENTE DE OLIVEIRA
Art. 2º: A comissão terá as seguintes atribuições:
I. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais, de acordo com este Edital e com o Decreto Municipal nº 135/2022.;
II- Responsabilizar-se pela organização, normatização e deliberações referentes ao processo de escolha/avaliação dos candidatos;
III- Informar a todos os profissionais do magistério público municipal a publicação do Edital no site oficial do município ou mural;
IV- Organizar a sessão e atuar na mesa de contagem de pontuação, registrando o processo em ata;
V- Providenciar todo o material necessário ao processo de escolha/avaliação dos candidatos;
VI- Orientar previamente todos os envolvidos do processo de escolha dos candidatos;
VII- divulgar o resultado em até dez dias da realização da avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho;
VIII- Providenciar o arquivamento, na Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos relativos ao processo de escolha/avaliação;
Art. 3º: Ficam impedidos de compor a comissão de que trata esta Portaria, os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção; os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.
Art. 4º: A referida nomeação terá validade até a data de 31/12/2026.
Art. 5º: A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMA, em 18 de julho de 2025.

HEDER LUIS CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:87345687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 – PMSSU

O Município de São Sebastião do Uatumã/AM, através de seu(ua) Pregoeiro(a), torna público para ciência dos interessados que sessão pública marcada para o 22/07/2025 às 08h00min, será adiada por fato superveniente, com abertura para o dia 25/07/2025 às 08h00min (horário Brasília). Portanto, fica estendido o prazo para acolhimento das propostas até o dia 25/07/2025 às 07h00min. Fica mantidas as demais condições do Aviso de Licitação Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Portal da Transparência e PNCP.

São Sebastião do Uatumã/AM, 21 de julho de 2025.

NATHACHA MUNIZ DE SOUZA
Pregoeira/PMSSU

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:52AE1C16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 402/GP-PMT DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO DECRETO N.º 389/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público:
DECRETA
Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Municipal n.º 389/GP-PMT de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA** e dá outras providências.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 25 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Dado Ciência, Registrado e Publicado no Serviço de Decreto Desta Prefeitura Municipal, na Data Supra, em Obediência ao Disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:70DC6D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 452/GP-PMT DE 15 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 637/2025-DRH/SEMAD, de 14 de julho de 2025, em anexo Requerimento do Servidor Municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **BRUNO SERFATY DA SILVA**, do cargo de **MÉDICO**, matrícula n.º 17938-2 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 14 de julho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:6B021FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 454/GP-PMT DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 642/2025- DRH/SEMAD, de 16 de julho de 2025 e Memorando n°266/2025-SEMOINTRA/PMT, de 30 de junho de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR o Senhor **JOÃO FERNANDO DOS SANTOS GORGONIA**, do cargo de **VIGIA,** matrícula: 19588-2 com Lotação na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:7BC244B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 455/GP-PMT DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, o Memorando N° 642/2025-DRH/SEMAD, de 16 de julho de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga, conforme quadro abaixo:

ORD.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAÇÃO
01	CAIO EMMANUEL DE LIMA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17505-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02	NILZA SILVA RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	2612-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F6F70709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 457/GP-PMT DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO HILÁRIO CHUNA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II – ASE2**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:4424E0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 458/GP-PMT DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR, a Senhora **EMILY PEREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL I – ASE1**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F6A544E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 462/GP-PMT DE 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDADO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO DE SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 137, de 25 de fevereiro de 2025, dispõe sobre alteração da comissão do Concurso Público de Tabatinga/AM e dá outras providências;
CONSIDERANDO, as normas contidas na Lei Municipal n.º 993/2025 que disciplina as vagas no cadastro reserva para os concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/Am;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o Memo. Nº 234/2025 – SMCONTI, de 08 de julho de 2025.

DECRETA
Art. 1.º Fica convocado o candidato **ALBERTO JÚNIOR MIRANDA ROCHA,** a vaga de **Auditor de Controle Interno** aprovado no concurso público n.º 003/2024;
Art. 2.º O convocado deverá comparecer na **Secretária de Controle Interno**, localizada na Av. da Amizade, n.º 1770, Centro, munido das seguintes documentações:
· RG;
· CPF;
· 02 FOTOS 3X4;
· Comprovante de Endereço Atualizado (água, energia, telefone, internet);
· Espelho do PIS/PASEP/NIS;
· Comprovante (Diploma ou Certificado de Conclusão) de Escolaridade;
· Título de Eleitor;
· Comprovante de Quitação Eleitoral;
· Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
· Certidão de Casamento, se for Casado ou de União Estável;
· Documentos dos filhos e dependentes (Certidão e CPF);
· Telefone para contato;
· E-mail;
· Número da Conta Corrente, Agência do Banco Bradesco;
· ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
· **Declaração de Bens e Renda;**
· **Declaração que não possui Acúmulo Ilícito de Cargo. (Art. 37, Inciso 16 da CF)*;**
· **Declaração de que não possui antecedentes criminais ou cível* (*);**

AS DECLARAÇÕES EM NEGRITO SERÃO DISPONIBILIZADAS NO ATO DA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES.

Art. 3.º - A entrega dos documentos será no prazo de **05 (dez) dias úteis**, **no período de 22 à 28 de julho de 2025, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min na Secretaria Municipal de Controle Interno**, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Tabatinga.
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9A4BF1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 291/GP-PMT DE 09 DE JULHO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 291/GP-PMT DE 09 DE JULHO DE 2025,** referente PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 14 de julho de 2025, Edição nº 3896 e Código Identificador: 0B235A19.

ONDE SE LÊ:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

LEIA-SE:

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C8F3B931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306/GP-PMT DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS A FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE:
Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Efetivos, abaixo relacionados para ocupar funções gratificadas, de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, enquanto perdurar seu exercício no cargo:

FUNÇÃO GRATIFICADA IX			
ORG.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-09**
01	3904-1	FLÁVIA FERREIRA RODRIGUES	R$ 800,00

FUNÇÃO GRATIFICADA XIII			
ORG.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-13**
01	42-1	ANGELA MARILENA HOGUIM GOMES	R$ 400,00
02	24227-1	ARIANE CARLA DA SILVA E SILVA	R$ 400,00

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga /AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:0C3F3B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/GP-PMT DE 16 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA CONTRATADA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 629/2025-DRH/SEMAD, de 11 de julho de 2025 e o memorando nº 0923/2025 – SEMED, de 11 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **THAIANY ARAÚJO DA SILVA / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / CONTRATADA** com **matrícula nº 16309-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 06/07/2025 ao dia 02/11/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 03 de novembro de 2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de julho de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:D00DFC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309/GP-PMT DE 16 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de
2025.
CONSIDERANDO o Memo nº 444/2025-GB/SMSPDS, de 16 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **DANIEL NASCIMENTO DA SILVA,** Diretor do Instituto Municipal de Trânsito de Tabatinga - IMTT, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor total de **R$ 1.750,00 (Mil e Setecentos e Cinquenta Reais),** para o período de 02 a 07 de julho de 2025, tendo como finalidade participar das reuniões Técnicas com o Diretor- Presidente do DETRAN-AM, Diretora Administrativa do DETRAN-AM, Escola Pública de Trânsito – EPTRAN, Coordenadoria de Projeto Vida no Trânsito da FVS-AM, Setor de Engenharia de Tráfego do Amazonas e Setor Operacional do DETRAN-AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:550E3F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310/GP-PMT DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O 2º PELOTÃO INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 48 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Oficio nº 052/2025 – 2º PIBM/CBMAM, de 07 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão da servidora **GISLENE ALVES GRANDES/ MONITORA, matrícula nº 1471-3** lotada na Secretaria **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para estar à disposição do **2º PELOTÃO INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR** a contar de 14 de julho de 2025 a 14 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:6D18C155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 311/GP-PMT DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o que consta no Memo n.º 1821/GP-PMT, de 15 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, 05 (cinco) **DIÁRIAS,** tendo como finalidade participarem da 369ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, e também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	ANTÔNIO ANDRADE DE SOUZA	03 a 08 de agosto de 2025	05 (cinco) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.250,00
02	JOÃO BATISTA LIMA DOS SANTOS	03 a 08 de agosto de 2025	05 (cinco) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.250,00
	Total				**R$ 2.500,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:CC38C20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312/GP-PMT DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memo nº 00132/2025 – SEMMAT/PMT, de 14 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **CLEUDSON RODRIGUES GOMES,** Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Tabatinga/AM, **05 (Cinco) diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.750,00 (Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)** para o período de 21 a 26 de julho de 2025, com a finalidade de participar do **"**VIII Congresso Internacional de Educação Ambiental dos Países e Comunidades de Língua Portuguesa, a ser realizado entre os dias 21 a 25 de julho de 2025, no Centro de Convenções Vasco Vasques", e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F3290D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Diretoria de Licitações – DL, no processo administrativo, na modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025/SEMAD-PMTBT;**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação destinada a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL com fins** para o Funcionamento do **DEPÓSITO DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO DE TABATINGA-AM",** conforme exigências contidas no Projeto Básico e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e no que retrata o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Diretoria de Licitações, constante na nota técnica supracitada, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 74 da Lei 14.133/21.

II – ADJUDICAR a Empresa **SACOLÃO – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o **CNPJ Nº 04.477.048/0001-46.**

Tabatinga/AM, 30 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:1353396C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 021-A/2025 - PMT

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA e a Empresa SACOLÃO – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 04.477.048/0001-46.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DEPÓSITO DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO DE TABATINGA-AM.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL
20.605.0011.2016.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.500 – RP

Fundamentação Legal do Ato: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Tabatinga/AM, 01 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:40A624F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 21 DE JULHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **RAQUEL FARIAS DANTAS**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**, onde participará da **Capacitação dos Profissionais Municipais para Garantir a Intersetorialidade, o Aprimoramento e Alinhamento de Ações Voltadas para o Desenvolvimento Integral das Crianças na Primeira Infância**, que será realizado no Auditório do Cetam, no período de **28/07/2025 a 01/08/2025**, conforme consta no Ofício Nº 267/2025-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 21 de julho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:785E4429

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 21 DE JULHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **SÍLVIA DA SILVA OLIVEIRA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**, onde participará da **Capacitação dos Profissionais Municipais para Garantir a Intersetorialidade, o Aprimoramento e Alinhamento de Ações Voltadas para o Desenvolvimento Integral das Crianças na Primeira Infância**, que será realizado no Auditório do Cetam, no período de **28/07/2025 a 01/08/2025**, conforme consta no Ofício Nº 268/2025-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 21 de julho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:9A90D395

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 21 DE JULHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **KAMILLE LORRANE DE SOUZA BATISTA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Quinhentos Reais)**, onde acompanhará o menor de 02 anos **JOSÉ PEDRO DO CARMO NEVES,** acolhido no SAICATA, para consulta/cirurgia em Pediatria Geral, agendada para o dia 23/07/2025, conforme processo n° 0003901-21.2025.8.04.7500 – Poder Judiciário/Comarca de Tefé e Documentos da CEREG/SEMSA, no período de **20 a 26 de julho de 2025**, conforme consta no Ofício Nº 269/2025-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 21 de julho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:2886648F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2024, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM E A EMPRESA OSINEI DA SILVA GARCIA.

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que, aos 10 (dias) do mês de março de 2025, neste município de Tonantins/AM, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.608/0001-16, na sede da Prefeitura Municipal, sediada na Rua Leopoldo Peres, S/nº, Centro, Município de Tonantins/AM, Cep. 69.685-000, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente neste município, portador da Cédula de Identidade sob nº XXX3208-X/SSP/AM e do CPF nº XXX.034.152-XX, Prefeito Municipal e a empresa OSINEI DA SILVA GARCIA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.570.767/0001-00,, estabelecida na Rua Zenite Ramos, 44 – São Cristovão – CEP: 69.685-000 – TONANTINS/AM, doravante denominado contratada, é assinado o presente, **O PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO,** vinculado ao Termo de Contrato n. 077/2024/PMTNT, na execução de obras e serviços de engenharia, que se regerá pelas normas da lei n° 14.133/2021 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual referente ao Contrato nº 077/2024, que tem por objeto a Revitalização da Praça São Pedro no município de tonantins/AM, conforme estabelecido no Projeto Básico, proposta da contratada e demais documentos integrantes do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global adjudicado e homologado para contratação é de R$ 462.802,70 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos), de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1 O prazo de vigência e execução do serviço está prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de março de 2025 a 06 de setembro de 2025.

CLAUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 107, inciso 1º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 11/09/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOM nos prazos legais a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Santo Antônio de Içá/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tonantins/AM, 10 de março de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. XXX.034.152-XX
Prefeito Municipal
Contratante

OSINEI DA SILVA GARCIA
CNPJ 10.570.767/0001-00
Representante Legal da Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____
Rg/cpf_____

2. _____
Rg/cpf _____

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E5EE7E6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, no EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025/CC da CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025-SEMOB da edição nº 3900 datada em 18/07/2025, que:

Onde se lê:
17 de junho

Leia-se:
17 de julho

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 014/2025-GPMU, De 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:BCF156BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
3ª ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DA POLITICA NACIONAL DE ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

3ª ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DA POLITICA NACIONAL DE ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura de Urucará, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC torna pública a 3ª (TERCEIRA) alteração no cronograma de inscrições do Edital de Chamamento Público Nº 001/2025 - Rede Municipal De Pontos e Pontões de Cultura De Urucará/Am. Cultura Viva do Tamanho Do Brasil! Premiação De Pontos E Pontões De Cultura.
6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
Período de Inscrições para apresentação das candidaturas 23/06 a 02/07
Etapa de seleção 03/07 a 08/07
Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção 14/07/2025
Interposição de recursos 15 a 17/07
Julgamento dos recursos 18/07/25
Resultado final da Etapa de seleção e Divulgação da Comissão de Seleção 22/07/2025
Etapa de habilitação - entrega dos documentos 23 a 25/07
Análise da habilitação 28/07/2025
Publicação do Resultado preliminar da etapa de habilitação 29/07/2025
Interposição de Recursos 30/07 a 01/08
Julgamento dos recursos 04/08/2025
Publicação Resultado final 05/08/2025
Apresentação da documentação de adimplência para pagamento 06 a 08/08
Pagamentos A partir de 11/08
Assinatura do termo de Premiação na data do pag. A partir de 11/08
Obs: Esse cronograma poderá ser alterado pela secretaria
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Urucará, 21 de julho de 2025.
Prefeito ou secretário de cultura

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:CD37F3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE URUCARÁ-AM

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE URUCARÁ-AM

A Prefeitura de URUCARÁ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a COMISSÃO DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Urucará-AM – Edital de Premiação de Pontos de Cultura com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – (Lei Nº 14.399/2022) Cultura Viva do Tamanho do Brasil!
NOME BREVE HISTÓRICO
ANA AMARO LUZIA DOS SANTOS Parecerista contratada, Pós-graduada em Gestão e Docência do Ensino Superior, graduada em Ciências Contábeis e graduanda em Gestão de Eventos e discente em direito. Produtora, gestora de projetos e trabalhadora cultural no campo de políticas públicas, com 17 anos de experiência em trabalhos culturais e inclusão social no setor cultural, com capacitação em produção de eventos, projetos, literatura, povos originários e cultura viva. Com ampla experiencia em análise de projetos e editais municipais, estaduais e nacionais.
EMILY BIANCA FERREIRA DOS SANTOS Parecerista convidada, Defensora Pública do Estado do Amazonas. Coordenadora do Polo Baixo Amazonas da DPEAM. Especialista em Sociologia e Direito Penal e Criminologia, atuou como parecerista no Edital para Premiação para Mestres, Mestras e Fazedores de Culturas Populares e Tradicionais no Município de Parintins.
Registre-se, Publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Urucará, 18 de julho de 2025.

Prefeito ou Secretário de Cultura

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:825C80D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura de URUCARÁ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o resultado FINAL da ETAPA DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Urucará-AM – Edital de Premiação de Pontos de Cultura com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (Lei Nº 14.399/2022) Cultura Viva do Tamanho do Brasil!
ENTIDADES CULTURAIS
Nº PONTOS CNPJ RESPONSÁVEL NOTA SITUAÇÃO
1 ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA OS COMPADRES DE SÃO JOSÉ 34.278.979/0001-86 REGINELLA AUGUSTA DOS SANTOS PAES 80 SELECIONADA E PRÉ- CERTIFICADA
2 ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONTRADANÇA 51.289.673/0001-44 ANA DOS SANTOS MARQUES 69 SELECIONADA E PRÉ-CERTIFICADA
3 ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA APARECIDA 51.698.240/0001-42 ARTUR GAMA DE OLIVEIRA 69 SELECIONADA E PRÉ- CERTIFICADA
COLETIVOS CULTURAIS
Nº PONTOS RESPONSÁVEL NOTA SITUAÇÃO
1 AGREMIAÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHA ESTILIZADA SANTANA TRADICIONAL ANDRÉ MARQUES BATISTA 80 SELECIONADA E PRÉ- CERTIFICADA
ECO ARTES - RECURSO DEFERIDO – CANDIDATURA REANALISADA
Após análise do recurso interposto e da documentação enviada na fase de inscrição, reavaliou-se a trajetória cultural do coletivo Eco Artes, à luz dos princípios e critérios previstos na Política Nacional de Cultura Viva.
Embora, na análise inicial, tenham sido observadas limitações na formalização dos registros e na articulação em redes culturais, os documentos complementares, as imagens apresentadas e os conteúdos disponíveis nos links indicados evidenciam a atuação regular do grupo na preservação e promoção das manifestações culturais populares do município de Urucará/AM.
Observa-se a produção de artesanatos diversos, a ornamentação de eventos comunitários, a participação em feiras e exposições culturais em nível municipal e estadual, bem como o envolvimento com ações formativas e educativas, em parceria com escolas e com a Secretaria de Meio Ambiente.
Destaca-se, ainda, o caráter comunitário e inclusivo da iniciativa, composta predominantemente por pessoas idosas, cuja experiência e cujos saberes tradicionais contribuem significativamente para a memória e a identidade cultural local. A justificativa apresentada quanto às dificuldades de acesso a meios digitais e à pouca

familiaridade com processos formais de inscrição também é considerada procedente, contextualizando adequadamente a simplicidade dos registros.
Assim, recomenda-se que o grupo busque apoio técnico para:
•Organizar seus registros de forma mais sistemática e contextualizada (com datas, locais e informações sobre o público);
•Ampliar sua articulação com redes, fóruns ou conselhos culturais, fortalecendo sua atuação no campo da gestão compartilhada;
•Planejar ações culturais gratuitas mais regulares, dentro das possibilidades materiais disponíveis;
•Utilizar redes sociais e mídias comunitárias como ferramenta de difusão e valorização de suas atividades de forma regular e com domínio próprio;
•Participar de ações formativas sobre políticas culturais, economia criativa e organização comunitária, visando ao fortalecimento institucional do coletivo.
Diante do exposto, seguindo as recomendações apresentadas e considerando os princípios de equidade, reconhecimento da diversidade cultural e valorização dos saberes populares, recomenda-se a aprovação do coletivo Eco Artes como Ponto de Cultura, nos termos do edital vigente.
2 ECO ARTES RODRIGO JUNIOR BARRETO DOS SANTOS 51 SELECIONADA E PRÉ- CERTIFICADA
Atenção!!!!!
10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do e-mail: secretariadeculturaurucara@gmail.com até as 23h59 da data estabelecida em cronograma.
I. para as entidades e coletivos selecionados:
a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;
II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo - DISPENSADO
b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
10.2.2 Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
10.2.3 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.
10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas e no Site: https://urucara.am.gov.br
10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC que deve ser apresentado por meio email secretariadeculturaurucara@gmail.com no prazo de DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, até as 23h59 a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas e no Site: https://urucara.am.gov.br
Registre-se, Publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Urucará, 18 de julho de 2025.

Prefeito ou Secretário de Cultura

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:4C75D7D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RETIFICA Nº 422 /GPMU URUCURITUBA-AM, 21 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, item III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba e, em cumprimento à Lei Municipal Nº 23/2019 de 13/12/2019, bem como o cumprimento do disposto nos Arts. 2º e 3º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o Quadriênio de 25 de julho de 2025 a 2029 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a importância que o referido Conselho tem na fiscalização dos repasses dos recursos do FUNDEB ao município e na execução de suas ações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Urucurituba, Titulares e Suplentes, representantes dos segmentos sociais abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Taynah Maeli Almeida dos Santos – CPF: 017.555.682 - 23
Suplente: Raimundo Rossi Lima de Souza – CPF: 383.848.922 - 53

Representantes do Segmento dos Profissionais da Área de Educação:
Titular: Cleomir Neves de Lira – CPF: 750.235.472 - 72
Suplente: Izaias Paes da Costa – CPF: 627.536.142 - 53
Titular: Zenilda Jerônima Barata Castro – CPF: 666.916.302 - 97
Suplente: Johon Kenedi Oliveira Dias – CPF: 336.641.702-10

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Karina dos Santos Teixeira – CPF: 021.415.872 - 12
Suplente: Maria Euzimar Melo Paes – CPF: 935.837.612 - 00
Titular: Nadia Libório dos Santos – CPF: 016.497 - 80
Suplente: Orleane Pereira Correa – CPF: 023.902.382 - 03

Representantes do Segmento da Sociedade Civil
Titular: Cleide Pará Tavares – CPF: 309.940.122 - 68
Suplente: Gabrielle Tavares dos Santos - CPF: 021.394.372 - 76
Titular: Edinair Correa Ramos - CPF: 788.529.782 – 91
Suplente: Aldielle Maciel Travassos - CPF: 027.513.242 - 07

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 25 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, 17 DE JULHO DE 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:C44D9627

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **14/07/2025. Edição 3896**" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte**Unidade Orçamentária**: 0205 - Secretaria Municipal de e Desporto - SEMED;**Projeto Atividade**: 1.002 - Const.E/Ou Amp. E Aquis. De Equip. P/Unid. Educ. Do Ensino Fundamental;**Natureza da despesa**: 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis;**Fonte de Recursos**: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 540 - Transferência do FUNDEB.

Leia-se:
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte**Unidade Orçamentária:** 0205 - Secretaria Municipal de e Desporto - SEMED;**Projeto Atividade:** 1.002 - Const.E/Ou Amp. E Aquis. De Equip. P/Unid. Educ. Do Ensino Fundamental;**Natureza da despesa:** 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis;**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Urucurituba, 21 de julho de 2025.

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:F5C3ED4E

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
PORTARIA SAAE Nº 016/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação do fiscal do contrato nº 08/2024, que visa a aquisição de Aquisição de Materiais Elétricos/Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE-TEFÉ, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé – SAAETEFÉ, o Senhor MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA, Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 015/2025, de 06 de janeiro de 2025- PMT - GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 310/PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0008/2024/SAAE/TEFÉ, referente ao Termo de Contrato nº 0008/2024/SAAE/TEFÉ**,** celebrado em 18/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LEYLA PERES LEMOS, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contratos nº 0008/2024/SAAE/TEFÉ, que trata da Aquisição de Materiais Elétricos/Hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE-TEFÉ, conforme consta na Dispensa de Licitação nº 0004/2024, em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal designado, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor com data retroativa à 18/06/2024.

Art. 4°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé/AM, 21 de julho de 2025.

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE
Dec. nº 015/2025

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:C23F9881

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de julho de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANORI**, situado na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.262.762/0001-17, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Reginaldo Nazaré da Costa, juntamente com o órgão gerenciador do registro de preço, representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico, tendo como titular o Sr. Ludimilson de Castro Gomes , nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

C C FERNANDES LTDA, localizado na Rua: Natividade, N° 100, Bairro: Redenção, Cidade: Manaus/AM - Cep: 69.047-070, inscrito no CNPJ sob o nº 13.091.862/0001-19, representado pelo Sr. Cristóvão Cajueiro Fernandes, CPF nº 717.515.722-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI,** durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços realizados estão registrados no termo da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº. 013/2025, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: **C C FERNANDES LTDA** - CNPJ sob o nº 13.091.862/0001-19.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. DE MÁQUINARIO	UNID.	QTD HORA	VAL. UNIT
1	RETROESCAVADEIRA - Motor: a diesel potência no mínimo, 57 kw, 06 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempo capacidade mínima de carga. Retro Hidráulica. Marca: CAT. Modelo: 416E.	2	HORA	2400	R$ 242,00
2	ROLO COMPACTADOR – Vibratório pé de carneiro, Motor: a diesel, potência no mínimo, 85kw, 06 cilindros em linha, quatro tempos, peso operacional superior a 11 toneladas. Marca: DUNAPAC. Modelo: CA15.	2	HORA	2000	R$ 209,30
3	CAMINHÃO BASCULANTE – Motor a diesel, potência no mínimo 170 kw, truncado reduzido a caçamba capacidade de carga no mínimo 10/12 m³, com acionamento hidráulico. Marca: FORD CARGO. Modelo: 1517.	2	HORA	3700	R$ 110,00

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS,** através da Ata de Registro de Preço, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos serviços não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais e serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;
2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.
3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

5.1. No que se refere ao objeto LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Anori, o prazo de execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e deverá ser determinado pelo órgão gerenciador.

5.2 Sobre a execução dos todos, devem-se considerar as informações abaixo:

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Anori aceitar ou não a solicitação.

Condições de recebimento.

Os produtos serão recebidos:

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

O recebimento/aprovação do item pela Secretaria, através do responsável legal pela pasta não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da lei nº 8.078/90.

O Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas contábeis que regem a elaboração de prestação de contas públicas e, ainda, as normas enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21, respondendo, cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A vencedora deverá indicar profissional pertencente ao seu quadro de pessoal e/ou sócio que assumirá inteira responsabilidade pelo fornecimento dos objetos, na forma prescrita neste Termo de Referência.

O representante do órgão licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O Prazo para início do fornecimento do objeto dar-se-á após a assinatura da Ordem de Serviços imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Administração Pública

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.
Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.
A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.
O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), o FORNECEDOR deverá passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.
Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:
O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.
O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo a execução do serviço, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.
A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.
O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma da Lei 14.133/21.
A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,** a contar da data da sua efetiva entrega.
O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produziu os resultados acordados;
deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, se aplicando a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:
I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;
IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;
V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:
O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte.
O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº 013/2025, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e todos os anexos.
Ficam designados como Gestor do Registro de Preços o Sr. Ludmilson De Castro Gomes e o Fiscal o Sr. Cleugian Rubens Pereira.
Fica Eleito O Foro Da Comarca De Anori – Amazonas Para Dirimir Dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Anori e do Fornecedor Beneficiário.

ANORI/AM, 21 de julho de 2025

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

LUDIMILSON DE CASTRO GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento Básico
Órgão Gestor do Registro de Preços

C C FERNANDES LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:61B1AB5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE INSCRITOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – ACS E ACE

Encaminhamos, por meio deste, a lista nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, referente aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí-AM.
A relação contempla os nomes, documentos e demais informações necessárias para fins de conferência, análise e publicação das etapas subsequentes do certame, conforme previsto no edital vigente.

Nº. DE	*NOME DO INSCRITO*	*CATEGORIA*		*UBS/CNES*	*ÁREA*	*MICRO*
INSCR.		*ACS*	*ACE*			*ÁREA*
1	Alessandra Ornelas de Carvalho		X			
2	Nilda Gonçalves		X			
3	Lucas de França		X			
4	Francis Mara Leite	X		4184688	12	1
5	Thais Formentini Anhaia		X			
6	Fernanda do Nascimento Ferreira	X		2013312	5	3
7	Carleana Ferreira Silva	X		2013312	4	7
8	Cibele Barros do Nascimento	X		3697983	11	6
9	Miciel Said Castro Pereira		X			
10	Marcos Antonio Singer Lopes		X			
11	Maria Aldenira Silva Ribeiro		X			
12	Sara Adriele da Silva Ribeiro		X			
13	Marcia Dias Batista	X		3697983	11	6
14	Aleandro Silva Pereira		X			
15	Ana Paula Santos		X			
16	Aláide Silva da Silva		X			
17	Marileide Rosa de Oliveira Silva	X		4184688	12	1
18	Renata Xavier Alberti Paz		X			
19	Ana Paula Costa Silva	X		2013312	4	4
20	Lais Fonseca Costa		X			
21	Karoline Costa Alencar		X			
22	Sheila de Oliveira Basei	X		2013312	4	7
23	Antonia Suelen Moreira Chaves	X		3697983	11	6
24	João Pedro das Neves		X			
25	Mailda das Chagas Wizniaki	X		2013312	5	3
26	Alexandra Alves Barros		X			
27	João Paulo da Rocha Basei		X			
28	Odaiza Inácio Julião	X		2013312	4	4
29	Oseias Lemes Damasceno		X			
30	Gecivanda Crixi Lana		X			
31	Airon Raique Andrade de Souza		X			
32	João Edson Pereira da Silva		X			
33	Tiago Lemes Damasceno		X			
34	Valeria Maria Ferreira da Silva		X			
35	Angelica Andrade da Silva	X		4184688	12	1
36	Shirley Nogueira Pinheiro	X		4184688	12	1
37	Leticia Aparecida Sipriano Silva		X			
38	Rosangela Agostinho	X		3697983	11	6
39	Rosania Dutra Queiroz dos Santos	X		2013312	4	4
40	Jessica Cristina Queiroz dos Santos	X		2013312	4	4
41	Enoque Damasceno		X			
42	Lalison Vitor de Almeida Silva		X			
43	Gilda Ribeiro Jaconi		X			
44	Maycon Rocha Reis		X			
45	Cristina Santos Silva		X			
46	Vinicius Schneider Pereira Rodrigues		X			
47	Jhonatan Silva Arcanjo		X			
48	Davlla Hemilly Souza Cunha	X		4184688	12	1
49	Marcos Oliveira da Silva		X			
50	Maria Ariane Freitas Silva		X			

51	Leidiene Ramos da Silva		X			
52	Jessica Prestes de Souza	X		2013312	4	4
53	Edineuza Dutra Silva Damasceno		X			
54	Dalete Sena Lemes Damasceno		X			
55	Helaid Batista de Lima	X		2013312	5	3
56	Vitoria Camargo Lima		X			
57	Herick Wictor da Silva		X			
58	Deusiene Freire Nunes Bedone		X			
59	João Wesley Tudéia Gonçalves		X			
60	Fabiola Souza Oliveira		X			
61	Edilene Pereira da Silva		X			
62	Alex Dias dos Santos		X			
63	Joelson da Silva Nunes		X			
64	Edineia Rosa de Oliveira Dollis		X			
65	Dhionatan Pereira Alves		X			
66	Pamela Aparecida de Lima		X			
67	Deiziqueli de Paula Silva		X			
68	Jeisiellem Pereira Bernardo		X			
69	Milton de Oliveira Alves		X			
70	Josilene Silva de Souza	X		2013312	4	4
71	Leandrisson Almeida Palhiano		X			
72	Evanilda Marques dos Santos		X			
73	Vanice Holanda dos Santos		X			
74	Mirian Pereira da Silva	X		3697983	11	6
75	Cleuza de Araújo Pinto		X			
76	Jaynne Gabriellenn Silva Domingues		X			
77	Gilberto Dias de Souza		X			
78	Gabrielle Cristyne Schellller		X			
79	Melissa Oliveira da Silva	X		2013312	4	4
80	Diego Conceição de Brito		X			
81	Eliane Ferreira de Sousa		X			
82	José Igor Silva Praça		X			
83	Eudes de Oliveira Silva		X			
84	Ediane Reichhelm da silva		X			
85	Diegla Frank Colares de Brito		X			
86	Gabriel Prestes de Souza Sabedra		X			
87	Evandro Machado Simonetti	X		2013312	4	7
88	Edvaldo Jose Rodrigues Padovani		X			
89	Raissa de Oliveira da Silva		X			
90	Luana da Silva Pinto		X			
91	Ivanete Pereira da Silva Santos	X		4184688	12	1
92	Rosane Leopoldina da Silva	X		2013312	4	4
93	Naira Michely Bernardino da Silva	X		2013312	4	4
94	Tatiane Pereira Brandão		X			
95	Jhenifer Moura de Jesus		X			
96	Gustavo de Lima Barbosa		X			
97	Jéssica da Silva Marciano		X			
98	Valéria Conceição da Silva		X			
99	Rilaui Feitosa da Silva		X			
100	Frantiesca Conceição de Souza	X		4184688	12	1
101	Charlene Siqueira Zamproni		X			
102	Naiara Rodrigues de Souza		X			
103	Ellen Vitória Marques da Silva		X			
104	Charles Santos Silva					
105	Luiz Virgilio dos Santos Neto	x		3697983	11	6
106	Homelandia Gomes da Costa		X			
107	Débora Silva Lopes Singer		X			
108	Rayssa Pinto de Sousa	X		4184688	12	1
109	Francisca das Chagas Souza Feitosa		X			
110	Franques Maciel Segundo da Silva		X			
111	Maicon da Silva Lourenço		X			
112	Sabrina Jardim Silva	X		4184688	12	1
113	José Rômulo Nascimento Silva		X			
114	Clara Fernanda Emídio de Oliveira		X			
115	Sabrina de Souza Santos Ronnau	X		2013312	4	4
116	Natiele Bruna da Silva Barros		X			
117	Wanatan Pires da Silva Mota		X			
118	Joedes Alves de Oliveira		X			
119	Vanessa do Nascimento Soares	X		2013312	5	3
120	Josimar Pereira dos Santos		X			
121	Franciele Ferreira Vale		X			
122	Claudiane Tainara Silva de Carvalho		X			
123	Donizete Lima Stapazzolli		X			
124	Luciana Araujo dos Santos		X			
125	Elislaines da Silva		X			
126	Beatriz Conceição de Souza		X			
127	Ester Alcantara Teixeira		X			
128	Debora souza da Silva Ornelas		X			
129	Ágata Sena dos Santos	X		4184688	12	1
130	Julia Dino Teixeira	X		4184688	12	1
131	Marlon Assis de Sousa		X			
132	Jefferson Menezes da Silva		X			
133	Sinara de Andrade Miranda		X			
134	Marcia de Oliveira Anastacia	X		2013312	4	4
135	Clerisson Junior Borges Costa		X			
136	Janedeis Nogueira Praça		X			
137	Thyele Reges Alves		X			
138	Fagno Dias Inacio	X		4184688	12	1
139	Ingridy Lys Inacio Dias		X			

140	Rosilene Pereira de Jesus Santos	X		4184688	12	1
141	Zaiane Fonseca Costa		X			
142	Franciele Da Costa Rodrigues	X		4184688	12	1
143	Adrielly de Souza Oliveira Lemos		X			
144	Fabiana Maria da Silva	X		2013312	4	7
145	Josiane Alves de Oliveira		X			
146	Franciane de Souza Costa	X		2013312	4	7
147	Luciano Vedesom Rodrigues Haccourt		X			
148	Vera Lucia Cardoso Silva		X			
149	Rosangela Alves Lima Gomes		X			
150	karolaine Melo da Silva		X			
151	Natiele Robertta Honorio		X			
152	Odirley Batista de Castro		X			
153	Edinan Monteiro dos Santos		X			
154	Francirrai Correia de Oliveira		X			
155	Walas Silva Mota	X		2013312	4	4
156	Wuesle Pires da Silva Mota		X			
157	Derci da Silva		X			
158	Jonh Wilhan da Silva Amorim		X			
159	Rosilene Pinheiro Santiago		X			
160	Altair Teixeira		X			
161	Candida Correa dos Santos		X			
162	Eduardo da Costa Silva	X		2013312	4	7
163	Larissa Ermogenes Kester Vitoria Oliveira		X			
164	Lucineia Gomes de Souza		X			
165	Mylena Debona Nogueira		X			
166	Wanderson Santarem da Rocha		X			
167	Genesio Alcantara da Silva		X			
168	Daiane Holanda Oliveira	X		2013312	4	4
169	Donizete Pereira dos Santos		X			
170	Gabriel Santos Nascimento		X			
171	Rosicleia da Silva Ferreira		X			
172	Welliton Loureiro de Souza		X			
173	Gisele Gusmão dos Santos		X			
174	Cristiane Rossi Nascimento Corrêa	X		3697983	11	6
175	Glauci de Holanda Jardim		X			
176	Marines Haccourt Correia		X			
177	Jucelino de Jesus Viana Correia		X			
178	Fabricio Cauache da Souza		X			
179	Andressa Reichhelm Cordeiro Pereira		X			
180	Ketelly Silmara Sena Pereira	X		2013312	4	7
181	Jordeane da Gama Santos		X			
182	Nilva Miranda Custódio		X			
183	Geovana Mendes Batista		X			
184	Leia Albina dos Reis	X		2013312	4	4
185	Deyse Libber Ticiani		X			
186	Antonio Jozimar S. de Almeida		X			
187	Reneudes Peruci Caetano		X			
188	Valdirene Krauzer do Nascimento		X			
189	Elizarda Correia o. Ferreira		X			
190	Edna Barbosa de Oliveira		X			
191	Leidirene Ramos da Silva		X			
192	Eduarda Wessling	X		2013312	4	4
193	Everton da Silva Borges	X		2013312	4	4
194	Melquesedeque B. da Costa		X			
195	Paulo Alves Augusto da Silva		X			
196	Rosimere da Silva	X		2013312	4	4
197	Tamirys Carollinny do Nascimento Cordeiro		X			
198	Irena Patricia Kuhs Borelli de Souza	X		4184688	12	1
199	Johnicley Brito de Souza		X			
200	Ivanete Ribeiro Sales		X			
201	Patricia Lucindo Pereira	X		2013312	4	7
202	Mateus Clementino da Silva		X			
203	Gesivaldo Cosme Kaba Munduruku		X			
204	Josivane Kirixi Munduruku		X			
205	Lucivalson Korap Munduruku		X			
206	Josiane Kirixi Munduruku		X			
207	Danilo dos Santos Freitas		X			
208	Rambjan Feitosa da Silva		X			
209	Kedina Martins Silva		X			
210	Bianca Ribeiro Carvalho	X		4184688	12	1
211	Giovanna do F. Freitas		X			
212	Rodrigo Alves da Silva		X			
213	Ana karina dos S. Mendes		X			
214	Andreia de Souza Braga	X		3697983	11	6
215	Almir Eliziano Ferreira		X			
216	Erian Alves Lopes		X			
217	Erica Luiza Freitas Santos		X			
218	Wallas Magalhães Mescias		X			
219	Paulo Pereira de Almeida		X			
220	Claudemir Leite Ribeiro		X			
221	Tatiana Nunes Siqueira		X			
222	Ana Beatriz Nunes e Alburquerque	x		4184688	12	1
223	Sueli de Souza Caetano		X			
224	Marla Beatriz Rodrigues Gomes		X			
225	Josiellem Silva Monteles	X		2013312	4	4
226	João Henrique Medeiros Freitas		X			
227	Ricardo Alves da Fonseca		X			
228	Jeffeson Gomes de Camargo		X			

229	Daniele Ramos Barbosa		X			
230	Samara Cezario Silva	X		4184688	12	1
231	Geferson Pereira da Silva		X			
232	Jose Regino de Oliveira Nascimento		X			
233	Marcilene de Almeida Santos		X			
234	Marilda Iaski da Rocha		X			
235	Andressa Nascimento Pereira	X		4184688	12	1
236	Jose Rodrigues Batista		X			
237	Karina Machado Angelico		X			
238	Jórdan José da Silva Filho	X		2013312	4	4
239	Jaqueline Binda dos Santos		X			
240	Leidiane Pereira de Amorim	X		2013312	4	7
241	Regiane Krugel Pereira		X			
242	Ketleen Vitória da Silva	X		4184688	12	1
243	Solange Silva Daguetti		X			
244	Dalva Vieira de Araujo Benta		X			
245	Dhonatan Freitas Silva		X			
246	Dyulliane Antunes Daguette		X			
247	Amarildo Oliveira Machado	X		3697983	11	6
248	Leticia Silva Tomé		X			
249	Elieny Vitoria Pimentel Vidal		X			
250	Marla da Silva		X			
251	Alexandre Junior Silva Oliveira		X			
252	Emilly Mateus Lemos	X		2013312	4	4
253	Ellen Cristina Silva dos Santos		X			
254	Amanda Merys Nogueira		X			
255	Estefani Freitas dos Santos		X			
256	Erik silva de Almeida		X			
257	Iriene Ribeiro Moreira	X		4184688	12	1

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

IZIS CRISTINA DE CASTRO V. DA SILVA
Presidente Da Coepsp - 001/2025
Portaria GPA/PMA - AM Nº 944/2025

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:55BE4F24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2025 – SRP
Objeto: **Formação e Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Químicos Cirúrgicos para Atender às Demandas da Secretaria de Saúde do Município de Autazes**.
A Prefeitura Municipal de Autazes, por meio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da fase de habilitação do Pregão Presencial nº 004/2025 – SRP, nos termos da Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Julgamento dos Documentos de Habilitação, lavrada no dia 21/07/2025 e já encaminhada a todos os licitantes.
Segue relação sucinta do resultado por empresa:

Nº ORDEM	EMPRESA	RESULTADO
1	AGERDAN BARROSO JÚNIOR LTDA (CNPJ: 35.094.501/0001-69)	INABILITADA
2	AMMED HEALLTH LTDA (CNPJ: 37.909.428/0001-61)	INABILITADA
3	D M SOBRAL VALENTE && CIA LTDA (CNPJ: 05.492.895/0001-42)	INABILITADA
4	DECARES COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 01.708.499/0001-59))	HABILITADA
5	E. R. M. DE SOUZA LTDA (CNPJ: 31.597.128/0001-08)	HABILITADA
6	EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA (CNPJ: 04.578.807/0001-67)	HABILITADA
7	JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 26.434.440/0001-40)	HABILITADA
8	JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ: 37.419.498/0001-31)	HABILITADA
9	MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (CNPJ: 11.274.624/0001-13)	HABILITADA
10	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 24.218.223/0001-98)	HABILITADA
11	P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 22.636.233/0001-18	INABILITADA
12	ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 20.087.353/0001-88)	HABILITADA
13	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.488.689/0001-45)	HABILITADA
14	S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E COSMÉTICOS LTDA - EPP (CNPJ: 14.652.133/0001-57)	HABILITADA
15	SB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ: 51.291.972/0001-13)	INABILITADA
16	SOUZA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 16.596.061/0001-01)	INABILITADA
17	VIDAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ: 53.724.609/0001-70	INABILITADA
18	VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 38.314.675/0001-88)	INABILITADA

Nos termos do item 12.2 do Edital e do disposto no artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso contra o presente resultado, contados a partir da data de lavratura da Ata Circunstanciada (21/07/2025), findando, portanto, no dia 24/07/2025 (quinta-feira).
Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, enviados exclusivamente para o e-mail: comissaodecontratacao.autazes@gmail.com.
Nos termos do artigo 165, §4º, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação de contrarrazões será aberto no dia 25/07/2025 (sexta-feira) e se encerrará no dia 29/07/2025 (terça-feira).

A ausência de manifestação no prazo legal implicará a preclusão do direito de recorrer.

Autazes/AM, 21 de julho de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:521870EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2025– SEMAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2025– SEMAD

PORTARIA 067/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Guarda Municipal e Obras e Serviços Públicos.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, **30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas**, referente ao período aquisitivo 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no término do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 067 – SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	Nº DE MATRICULA	LOTAÇAO	PERIODO AQUISITIVO	GOZO DAS FÉRIAS
1	OSVANIO PACHECO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	888-1	SEMED	2024	01/07/2025 A 01/08/2025
2	CALEBE CABREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1208-1	SEMED	2024	07/07/2025 A 07/08/2025
3	EURIDICE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	712-1	SEMED	2024	02/07/2025 A 04/08/2025
4	RENATO DA SILVA ROBERTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	428-1	SEMED	2024	01/07/2025 A 01/08/2025
5	ORILENE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1228-1	SEMED	2024	01/07/2025 A 01/08/2025
6	MARIA FRANCISCA LUSTOZA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	640-1	SEMED	2024	07/07/2025 A 07/08/2025
7	IDE BARROS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	903-1	SEMSA	2024	02/07/2025 A 04/08/2025
8	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	160-1	SEMSA	2024	02/07/2025 A 04/08/2025
9	ROZILENE PINTO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2062-1	SEMSA	2024	02/07/2025 A 04/08/2025
10	FRANCISCO JACOB JUNIOR	MOTORISTA	42-1	SEMSA	2024	01/07/2025 A 01/08/2025
11	ELCIVAN DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	670-1	GPMB	2024	01/07/2025 A 01/08/2025
12	JOSE FRANCISCO CHAGAS REINALDO	GUARDA MUNICIPAL	470-1	GPMB	2024	01/07/2025 A 01/08/2025
13	MARIA DE FATIMA MACEDO ARTRICLINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	182-1	SEMOSP	2024	07/07/2025 A 07/08/2025

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:238C3C99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PLANO DE CONTINGÊNCIA - PLANCON

INUNDAÇÕES / ENXURRADAS / ALAGAMENTOS / CHUVAS INTENSAS / VENDAVAIS / ESTIAGEM / SECA

Borba/AM
2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 6
2. FINALIDADE: 7
3. OBJETIVOS: 7
4. ABRANGÊNCIA DO PLANO 7
5. PLANO DE CONTINGÊNCIA 7
6. DEFESA CIVIL 7
7. PÁGINA DE ASSINATURAS 8
8. DEMOGRAFIA 8
9. HISTÓRICO DE DESASTRES (contar um pouco da história de cada município, abaixo um exemplo) 9
10. TIPOS DE DESASTRES ESTIAGEM/SECA - CLIMATOLÓGICOS 9
10.1 ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 9
10.2 SECA – COBRADE 1.4.1.2.0 10
10.3 INCÊNDIO FLORESTAL – COBRADE 1.2.1.2.1 10
11. TIPOS DE DESASTRES POR INUNDAÇÃO – HIDROLÓGICO 10
11.1 INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0 10
11.2 ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0 10
11.3 ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0 11
11.4 DESLIZAMENTOS – COBRADE 1.1.3.2.1 11
11.5 VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5 11
11.6 CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 11
12. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA 11
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA 12
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA 12
13. AÇÕES E ETAPAS 12
13.1 1º Etapa: Pré-desastre 12
13.2 2º Etapa: Desastre 13
13.3 3º Etapa: Pós-desastre 13
14. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO 13
15. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO 13
16. CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO 14
17. POSTO DE COMANDO E CONTROLE 14
17.1 Algumas das principais funções do GGI serão: 14
18. ATRIBUIÇÕES 16
19. ESTUDO E MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS DE RISCO (discorrer um pouco do seu município, abaixo um exemplo) 16
20. PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO. 16
21. ALERTA E ALARME 17
22. SOCORRO ÀS VÍTIMAS 17
23. ASSISTENCIA ÀS VÍTIMAS 18
24. COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS PARCEIRAS 19
24.1 Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA 19
24.2 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS 19
24.3 Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPAB 20
24.4 Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA 20
24.5 Secretaria Municipal de Educação – SEMED 20
24.6 Secretaria Municipal de Interior 20
24.7 Demais Secretarias e Órgãos Municipais 21
25. EVACUAÇÃO 21
26. ABRIGO PROVISÓRIO 21
27. MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA 24
27.1 2° Batalhão de Polícia Militar 24
28. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA 24
28.1 Secretaria de Comunicação 24
29. REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENÁRIO 24
30. RECONSTRUÇÃO 25
31. CENÁRIO DE RISCO 26
32. RISCO DE INUNDAÇÃO / ESTIAGEM / SECA 26
32.1 Principais pontos com riscos de inundação 26
32.2 Principais pontos com riscos de estiagem/seca 27
32.3 Principais pontos com riscos de deslizamentos 27
33. TELEFONES IMPORTANTES EM CASO DE DESASTRE 39
34. DOAÇÕES 40
35. ESTOCAGEM 40
36. SOLICITAÇÃO 40
37. DISTRIBUIÇÃO 40
38. ABRIGOS E ALOJAMENTOS 40

39. ALIMENTAÇÃO 41
40. SEGURANÇA 41
41. HIGIENIZAÇÃO 42
42. CONSIDERAÇÕES FINAIS 42

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência (PLANCON) de Proteção e Defesa Civil para a estiagem/seca, deslizamentos, inundações bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Borba – AM estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente nas respostas a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

De forma precisa, recomendada e padronizada, a partir da adesão dos órgãos signatários, os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta. Inclui também as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, uma vez que visa reduzir os danos e prejuízos decorrentes dos desastres, de acordo com a Lei 12. 608/12, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Borba – AM, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem com realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), estabelecida por meio da Lei 12.608, prevê que as ações de proteção e defesa civil sejam organizadas pelas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Assim, para cada uma delas há responsabilidades específicas, ao mesmo tempo em que se considera que façam parte de uma gestão sistêmica e contínua.

O conjunto dessas ações é um processo contínuo, integrado, permanente e interdependente. O PLANCON foi elaborado para ser aplicado tanto no perímetro urbano quanto no rural do município de Itacoatiara, para a efetiva aplicação do Plano, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento.

2. FINALIDADE:

Organizar as ações de prevenção e de enfrentamentos aos danos provocados pelas chuvas, estiagem/seca e queimadas previstas para o período de janeiro a dezembro de 2025.

3. OBJETIVOS:

Dotar os organismos componentes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de mecanismo que visem à preservação de vidas e bens perante situações de inundações, alagamentos, deslizamentos, estiagem e queimadas decorrentes do período, bem com preservar o patrimônio público e privado, combater sinistros, socorrer e assistir a população vitimada, reabilitar os cenários danificados, restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e o moral da população.

4. ABRANGÊNCIA DO PLANO

O presente plano compreende toda a área do município de Borba e tem vigência no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro, podendo ser alterado de acordo com os níveis de desastres naturais.

5. PLANO DE CONTINGÊNCIA

É um documento desenvolvido com intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais.

6. DEFESA CIVIL

Conjunto de ações preventivas, socorristas, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

7. PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME E CARGO	TELEFONE	ASSINATURAS
Prefeito de Borba Raimundo Santana de Freitas	(92) 992972560	
Secretário Municipal De Proteção E Defesa Civil: Major QOBM Marimar Machado Marques	(92) 988416112	
Secretário Municipal De Educação: Paulo Antônio de Paula Cruz	(92) 985138899	
Secretário Municipal De Meio Ambiente: Márcio Alessandro Góes de Souza	(92) 992753758	
Secretária Municipal De Assistência Social: Keila Carbajal	(92) 991178834	
Secretário Municipal De Obras: Aldeci Melo	(92) 92893301	
Secretária Municipal De Interior: Margarete Nobre	(92) 984334420	
Secretário Municipal De Produção Rural e Abastecimento: Raimundo Max Linhares	(92) 991716473	
Secretária Municipal De Saúde: Cíntia Roque da Silva Felipe	(92) 985928359	
Comandante Do 9º CPIMJ Major QOPM Marco Túlio Ponce de Leão Alencar	(92) 994909258	
Secretário Municipal de Segurança Pública: Antonio César Tavares Gonçalves	(92) 984566700	
Comandante da Guarda Civil Municipal Ambrósio Tavares Gato	(92) 999692657	

8. DEMOGRAFIA

Código do Município: 1300805
Ato de Criação: Lei Estadual Nº 781 de 25 de Setembro de 1888
População: 42.328 hab (IBGE – Estimativa)
Extensão Territorial: 44.251,185km²,
Distritos: Axinim e Foz de Canumã
Densidade Demográfica (hab/km): 0,80
Altitude: 45m
Climas: Equatorial AM
Unidade Federativa: Amazonas
Região: Município do Interior do Amazonas
Distância da Capital: 210 km
Distância em relação ao Distrito Federal: 1.800 km (aéreo)
Fuso Horário: GMT - 04

9. HISTÓRICO DE DESASTRES

Por se tratar de um município circundado por rios e igarapés, o Município Borba tem um grande histórico de inundações, enxurradas, alagamentos, chuvas intensas, vendavais, estiagem, seca, deslizamentos e queimadas, afetando comunidades ribeirinhas e grande parte da cidade, comprometendo suas estruturas.
Todos os desastres recorrentes sobre o município provocam o risco iminente de inúmeras famílias, ficando desabrigadas e desalojadas em decorrência da perda de diversos bens e de subsistência.
Após intensas chuvas tivemos a ocorrência de alagamento em inúmeras áreas da cidade, incluindo grande parte da área urbana e principalmente, rural. Esse episódio trouxe uma extrema fragilidade na infraestrutura do município.
No ano de 2021, o município de Borba, foi atingido pelo o evento de precipitações volumosas e históricas de INUNDAÇÃO, respectivamente nos meses de fevereiro a junho, e a estiagem foi na mesma proporção, sendo superada apenas pelo ano de 2023.

10. TIPOS DE DESASTRES ESTIAGEM/SECA - CLIMATOLÓGICOS
Em períodos de estiagem/seca a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados 3 tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em período de seca.

10.1 ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0
"Falta prolongada de baixa pluviosidade, ou sua ausência, no qual a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, escassez ou diminuição das águas de rio ou canal; o nível mais baixo dessas águas acontece no período de verão."

10.2 SECA – COBRADE 1.4.1.2.0
"É um período de tempo prolongado o suficiente para que a ausência, a deficiência acentuada ou fraca distribuição da chuva provoque grave desequilíbrio hidrológico, secando rios, igarapés e seus afluentes."

10.3 INCÊNDIO FLORESTAL – COBRADE 1.2.1.2.1
"É a propagação de fogo intenso, em áreas florestais, ocorre com frequências e maior intensidades nos períodos de estiagem/seca e está intrinsecamente relacionado com a redução da umidade ambiental."

11. TIPOS DE DESASTRES POR INUNDAÇÕES – HIDROLÓGICO
Em períodos de inundação a presença de desastres, sejam eles de natureza geológica, meteorológica ou hidrológica são amplamente comuns. De acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), são inúmeros os tipos de desastres, todavia podem ser elencados 6 tipos como sendo os mais recorrentes e que comumente ocorrem nos municípios em períodos chuvosos.

11.1 INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0
"Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície."

11.2 ENXURRADAS – COBRADE 1.2.2.0.0
"Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo."

11.3 ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0
"Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas."

11.4 DESLIZAMENTOS – COBRADE 1.1.3.2.1
"São movimentos rápidos solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras."

11.5 VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5
"Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região."

11.6 CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4
"São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.)."

12. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
De acordo com Ministério da Integração Nacional, Situação de Emergência pode ser caracterizada como sendo:
"Reconhecimento (legal) pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis (suportáveis) pela comunidade afetada."
Por sua vez, o Estado de Calamidade Pública é definido como:
"Reconhecimento (legal) pelo poder público de situação anormal provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes."

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

NÍVEL I
HÁ SOMENTES DANOS HUMANOS CONSIDERÁVEIS. A NORMALIDADE PODE SER RESTABELICIDA EM NÍVEL LOCAL OU COMPLEMENTADA PELO ESTADO E UNIÃO.

NÍVEL II
OS DANOS E PREJUÍZOS SÃO SUPERÁVEIS PELO GOVERNO LOCAL OU COMPLEMENTADOS PELO ESTADO E UNIÃO.

NÍVEL III
OS DANOS E PREJUÍZOS NÃO SÃO SUPORTÁVEIS E SUPERÁVEIS PELO GOVERNO LOCAL E O RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE DEPENDE DA ATUAÇÃO DO ESTADO E UNIÃO.

13. AÇÕES E ETAPAS
Em uma concepção mais sucinta e enxuta, podemos distinguir 3 etapas distintas que ocorrem em toda e qualquer situação adversa. Essas 3 etapas se dividem em Pré-desastre, Desastre e Pós-desastre.
Com o apoio do Estado, cada município deve desenvolver ações para atuar em cada etapa fornecendo assim uma efetiva participação no abrandamento de potenciais desastres ou em ações de resposta aos mesmos.

13.1 1º Etapa: Pré-desastre
Essa etapa se subdivide em três núcleos e serve para promover intervenções planejadas com o objetivo de efetivar as medidas que antecedem os desastres.
Nessa etapa ocorrem palestras, audiências públicas, análise de riscos, conscientização da população, monitoramentos dos cenários de risco, vistorias em campo, envio de alertas e toda e qualquer ação mitigatória que antecede e tenha como objetivo amenizar os desastres.
PREVENÇÃO – MITIGAÇÃO – PREPARAÇÃO.

13.2 2º Etapa: Desastre
Nessa etapa ocorre o desastre em si. É essencial uma resposta imediata às situações adversas causadas, uma vez em que o socorro e assistência às vítimas são prioridades máximas. O restabelecimento dos serviços essenciais é de igual importância.
RESPOSTA

13.3 3º Etapa: Pós-desastre
A etapa final após o desastre. Trata-se da recuperação da infraestrutura do município ou da área afetada, reabilitação do meio ambiente, reorganização da economia e retorno do bem-estar social da população.
RECUPERAÇÃO

14. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência só poderá ser ativado ou desativado segundo a orientação e consentimento das seguintes autoridades:
- Prefeito Municipal de Borba – Raimundo Santana de Freitas
- Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil – Major QOABM RR Marimar Machado Marques

15. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO
O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto. Podemos elencar em especial:
- Quando a precipitação, monitorada pelo COMPDEC, for superior ou igual a 60 mm;
- Quando o nível do rio AMAZONAS, monitorado pelo SEMPDEC for superior ou igual a 3,0m;
- Quando a proporção da estiagem/seca for de moderada a severa, impossibilitando os serviços essenciais básicos especialmente na zona rural ou ribeirinha.

O órgão municipal de proteção e defesa civil centraliza o SINPDEC no município e tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil. Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme ou resposta).

16. CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO
O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela regressão na dimensão do impacto.

17. POSTO DE COMANDO E CONTROLE
GGI - Gabinete de Gestão Integrada foi criado no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública, com objetivo de ser um espaço de interlocução permanente entre as instituições do sistema público, além de se identificar as demandas prioritárias da comunidade, difundir a filosofia de gestão integrada em segurança e elaborar um planejamento estratégico das ações a serem executadas em âmbito local, o GGI também auxilia na implantação das políticas vinculadas ao Plano Nacional de Segurança e aos planos estaduais e municipais, estabelece uma rede de intercâmbio de informações, experiências e práticas de gestão e cria indicadores que possam medir a eficiência do sistema de segurança local.
O Posto de comando (GGI) trata-se de uma organização de pessoas com cadeia de comando, baseado na divisão de trabalhos e tarefas predeterminadas, a formação do GGI é crucial para a tomada de decisões e fornecimento de respostas aos eventos de desastre será acionado pelo Secretário Municipal de proteção e Defesa Civil ou pelo Prefeito Municipal, tão logo detectado a situação de emergência ou desastre.
A sede de reuniões do GGI será na sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, localizada à Rua 13 de Maio, N. 24, Centro da Cidade de Borba/AM.

17.1 Algumas das principais funções do GGI serão:
- Coordenação, comando e controle;
- Tomada de decisões;
- Centralização e repasse de Informações;
- Produção de relatórios;
- Mobilização e recursos.

A presença das autoridades aqui citadas, representando suas respectivas instituições, é de importância para manter um GGI efetivo, operacional e coordenado. Fica aqui registrado também o telefone celular de cada autoridade visto que uma comunicação direta para acionamento e chama é de extrema importância, bem com o contato dos gestores das escolas as quais servirão de abrigo provisório.

Tabela 01: Contato telefônico das autoridades

NOME	CARGO	TELEFONE

Raimundo Santana de Freitas	Prefeito Municipal de Borba	(92) 992972560
Major QOABM RR Marimar Machado Marques	Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil	(92) 988416112
Antonio Cesar Tavares Gonçalves	Secretário Municipal de Segurança Pública	(92) 984566700
Ambrósio Tavares Gato	Comandante da Guarda Civil Municipal	(92) 999692657
Major QOPM Túlio Alencar	Comandante do 9 º Batalhão de Polícia Militar	(92) 924909258
Keila dos Santos Carbajal	Secretária Municipal de Assistência Social	(92) 991178834
Tatiana Franco dos Santos Guedes	Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Borba – AM	(92) 993599086
Wilson dos Santos Coelho	Gestor da Escola Municipal Dr. Adelino Costa	(92) 988125056
Cleudimara Pantoja	Gestora da Escola Estadual de Tempo Integral CETI José Holanda Cavalcante	(92) 988532979
Valdilúcia Maria Soares de Souza	Gestora da Escola Municipal Prof.ª Alcides Brandão de Sá	(92) 988063785

18. ATRIBUIÇÕES

Cada órgão envolvido no PLANCON tem com responsabilidades desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas, assim como identificar e suprir as necessidades de comunicação existentes.

Compete também a cada órgão identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas, prover meios para a garantia da continuidade das operações, repassar informações e dados importantes realizados em suas respectivas áreas de atuação e promover medidas de segurança para as pessoas designadas para as tarefas atribuídas.

Cada órgão municipal com a participação nas ações do Plano será devidamente orientado pelos representantes a quem lhe é devido à subordinação. Esta forma de organização visa dar a resposta a eventual situação de emergência ou calamidade pública que possa abater sobre a cidade e a população que nela reside.

Este processo tem uma de interdependência de fundo recíproca, sob a coordenação do Prefeito ou do Coordenador de Defesa Civil, as secretarias municipais e órgãos públicos a partir de um nível de hierarquia que prioriza a velocidade na troca de informações e ao mesmo tempo atua simultaneamente na resposta de um evento adverso.

19. ESTUDO E MONITORAMENTO DOS CENÁRIOS DE RISCO

A identificação, bem como o monitoramento, é realizada durante o ano todo pela SEMPDEC através de vistorias solicitadas pela comunidade e também pelos mapeamentos próprios. O Monitoramento do regime de chuvas também é realizado através de dados. Existe no município uma régua fluviométrica na estação portuária que corrobora com o monitoramento do nível do rio, bem como informações repassadas pelo CEMOA, CEMADEN, SUBCOMANDEC E CPRM.

20. PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.

- Estruturação da SEMPDEC;
- Capacitação dos membros do SEMPDEC;
- Acesso ao sistema S2ID;
- Elaboração e atualização do PLANCON;
- Recursos e materiais para ajuda humanitária;
- Mapeamento das áreas de risco;
- Execução de obras de mitigação;
- Monitoramento das áreas de risco diário;
- Divulgação de dados;
- Conscientização da população.

21. ALERTA E ALARME

O alerta será acionado quando houver previsão meteorológica indicando chuva acima dos 60 mm, através de mensagens em mídias sociais (Facebook e WhatsApp) ou por outros meios cabíveis da Defesa Civil. Contamos também com ajuda do Departamento de Comunicação do Município de Borba.

Segundo o CEMADEN o grau de alerta varia de SEM RISCO até ALTO RISCO, sendo esse classificado de acordo com a quantidade, em milímetros, de chuvas previstas para determinadas. Os dados e indicações de cada grau de alerta estão condensados na tabela abaixo:

VERDE	SEM RISCO	MENOR QUE 10 mm
AMARELO	BAIXO RISCO	DE 10 mm A 29 mm
LARANJA	MÉDIO RISCO	DE 30 mm A 69 mm
VERMELHO	ALTO RISCO	MAIOR OU IGUAL A 70 mm

Por sua vez, o alarme será declarado quando houver a constatação de riscos iminentes de deslizamentos, inundações, estiagem/seca ou queimadas e serão utilizados os mesmos meios já citados para a divulgação do alerta.

22. SOCORRO ÀS VÍTIMAS

Ficará delegado à SEMPDEC Borba, com o apoio da Secretaria de Segurança Pública e à Guarda Civil Municipal o socorro e atendimento emergencial relacionado a problemas de afogamento, as buscas e os salvamentos, bem como atendimento às vítimas de animais peçonhentos, também cabe ao Comando disponibilizar pessoal e viatura para as vistorias e atendimento às vítimas.

- Resgate e salvamento de pessoas afetadas;
- Evacuação em áreas de risco;
- Atendimento de primeiros socorros;
- Busca de desaparecidos;

23. ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretária Municipal do Interior;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Os trabalhos desta fase ocorrem concomitantemente, ou logo após a ocorrência do desastre, ou seja, após a inundação de grande proporção, estiagem/seca, deslizamentos e incêndio, constituem-se, basicamente, no amparo e auxílio à população vitimada pelo evento.

Portanto compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de anormalidade efetuar a triagem socioeconômica, o cadastramento das famílias afetadas e o número de desabrigados e desalojados, providenciar mantimentos, produtos de higiene pessoal, roupas e cobertores e a recepção, trabalhar o armazenamento de donativos como alimento e água potável, estabelecer as famílias que se enquadram aos requisitos à concessão do Aluguel Social, o manejo e sepultamento dos mortos das famílias com vulnerabilidade social e assegurar a garantia e cuidado aos portadores de deficiências.
Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Infraestrutura implantar abrigos provisórios e disponibilizar pessoal para o acompanhamento de acolhimento às famílias, assim como a manutenção dos abrigos, bem como a construção de pontes provisórias nas áreas afetadas.

24. COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS PARCEIRAS

24.1 Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA

- Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;
- Garantir Assistência Médica permanente pelas equipes do programa de saúde da família e encaminhamentos às unidades de referência e serviços de pronto atendimento;
- Garantir assistência médica na rede hospitalar de Borba em caso de acidentes com múltiplas vítimas, como afogamento e vítima de incêndio;
- Propiciar e divulgar informações sobre o risco à saúde durantes as chuvas intensas e queimadas;
- Disponibilizar vacinação para atender as equipes de socorro, bem como promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário;
- Vistoriar e monitorar as condições higiênico-sanitárias dos locais de abrigo temporário, a fim de garantir a salubridade ambiental;
- Integrar Agentes Comunitários de Saúde – ACS para colaborar em sua área de atuação nas ações de sensibilização e retirada das famílias e situação de risco, cadastradas;
- Integrar supervisores dos agentes de saúde ambiental para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento de situações de risco, e a retirada de famílias sob o risco em casos de chuvas ou por estiagem em decorrência da fumaça proveniente de queimadas em parceria com a Defesa Civil.

24.2 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASDH

- Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, deslizamentos, estiagem e queimadas, etc.;
- Preparar abrigos provisórios em virtude do período;
- Participar de ações preventivas em parceria com a Defesa Civil;
- Promover assistência social e emergencial com entrega de ajuda humanitária e água potável às comunidades atingidas por fenômenos adversos em parceria com a Defesa Civil;
- Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;
- Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

24.3 Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA

- Fazer avaliação das perdas econômicas nas áreas da agricultura e pecuária diante do sinistro ocorrido.

24.4 Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

- Monitoramento e avaliação de contaminação do solo, rios e igarapés;
- Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda;
- Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos e áreas de risco;
- Monitoramento das áreas de risco, através de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste plano;
- Autorizar, em risco iminente de queda, a retirada de árvores em locais vulneráveis;
- Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais;

24.5 Secretaria Municipal de Educação – SEMED

- Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações;
- Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas sobre inundação e estiagem/seca;
- Fazer a liberação de funcionários para atuarem junto a Defesa Civil no ato das ações a serem realizadas, quando houver sinistro;

24.6 Secretaria Municipal de Interior

- Disponibilizar da logística completa, com embarcações de grande e médio porte para atendimento à população afetada por inundação ou estiagem, caso haja sinistro;

24.7 Demais Secretarias e Órgãos Municipais

- Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre;
- Disponibilizar equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operativas;
- Participar de campanhas informativas, de prevenção de ventos ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimentos às vítimas dos desastres;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado De Alerta E Prontidão.

25. EVACUAÇÃO

Em casos onde for constatada a necessidade de evacuação de pessoas de uma área ou setor, caberá ao Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil juntamente com o auxílio da Secretaria de Assistência Social a execução do processo de evacuação.

26. ABRIGO PROVISÓRIO

Caso seja necessária a evacuação das famílias afetadas por inundação ou por estiagem, as escolas serão utilizadas como forma de abrigo provisório.
Escola Municipal Dr. Adelino Costa; possui 10 salas, 01 refeitório, 02 banheiros contendo 03 sanitários e 03 chuveiros em cada um, e 01 quadra coberta com capacidade para abrigar 400 famílias.
A Escola Municipal Professora Alcides Brandão de Sá possui 12 salas de aula, 01 refeitório, mini auditório, 04 banheiros com 02 sanitários cada, área externa para construir abrigo temporário. Capacidade para abrigar 400 famílias.

O Centro de Educação em Tempo Integral José Holanda Cavalcante possui 23 salas de aula, com uma área total de 9.157,39m² construídos, possui uma quadra coberta, um pátio coberto, 01 refeitório, 01 cozinha industrial, piscina, banheiros, sanitários, vestiários e área externa para construir abrigo temporário com capacidade para abrigar 1200 famílias.
Todos os abrigos supracitados possuem rotas de fuga, caso necessário à utilização.

27. MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA SEGURANÇA
27.1 9º Batalhão de Polícia Militar, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Guarda Civil Municipal
A manutenção da ordem e preservação da segurança, tanto das pessoas envolvidas na resposta ao desastre quanto às vítimas do mesmo ficam sob a responsabilidade do 9º Batalhão de Polícia Militar, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Guarda Civil Municipal

28. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA
28.1 Assessoria de Comunicação
- Toda informação deve ser levada e compartilhada de forma clara e com precisão para a comunidade, orientando e instruindo a todos dos perigos de uma grande inundação ou estiagem/seca.

29. REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENÁRIO
Uma vez ocorrido o evento adverso, com impactos que desestabiliza a normalidade, faz-se necessário o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, no qual toda a estrutura da Prefeitura deve se manter disponível e em alerta para o que se fizer necessário diante das atribuições designadas por este Plano de Contingência;
- Identificar as áreas atingidas;
- Acionar as equipes de socorro;
- Verificar quais as vias de acesso e evacuar as áreas de risco;
- Manter todos informados quanto aos riscos, através dos possíveis meios de comunicação;
- Organizar um local adequado, tanto para o recebimento como para a possível distribuição de alimentos, remédios, roupas e demais suprimentos necessários para que se possam manter as pessoas acobertadas quantos às suas necessidades;
- Equipar e organizar os abrigos para receber a população vitimada pelos efeitos das chuvas, estiagem e queimadas;
- Fazer a retirada e cadastramento das famílias que realmente necessitam da assistência durante o período de desastre;
- Disponibilizar serviços sanitários e fúnebres, quando for o caso, tomando estes serviços acessíveis;
- Isolar as áreas atingidas;
- Busca e salvamento das vítimas;
- Atendimento pré-hospitalar;
- Atendimento médico especializado;
- Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre as suas consequências;
- Vigilância Sanitária para monitoramento quando às epidemias;
- Iniciar a avaliação dos danos e prejuízos ocasionados pela chuva;
- Manter o Sistema Integrado de Informação de Desastres – S2ID do Governo Federal

30. RECONSTRUÇÃO
Durante esta fase temos como responsabilidade reconstruir, tanto os aspectos físicos como sociais da área atingida. Para isso, faz-se necessário o engajamento de todas as secretarias municipais, órgãos governamentais de resposta e de apoio, os não governamentais e voluntários, conforme suas competências estabelecidas neste plano e outras diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Gerenciamento de Crises.
- Estruturas (pontes, estradas, etc.) e serviços públicos essenciais;
- Economia da área afetada;
- Recolocação da população e construção de moradias seguras;
- Ordenação de espaço urbano;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Recuperação do bem-estar da população;
- Fiscalização da Vigilância Sanitária para controle de pragas epidemias;
- Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos;
- Mobilização de equipes de demolição e remoção dos escombros;
- Reestruturação de serviços essenciais: energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e etc.;
- Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação das escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercados, igreja, etc.;);
- Ordenação do espaço humano;
- Promover as atividades de socorro às populações em risco e assistências aos habitantes atingidos (remoção para abrigos)

31. CENÁRIO DE RISCO
De acordo com o CRPM, foram catalogados em 2025, 30 setores de risco geológicos na cidade de Borba, dentre eles riscos de natureza biológica e hidrológica.
Entre todas essas áreas, são elencadas as que devem receber maior atenção e prioridade por apresentarem mais agravantes a um número maior de pessoas, por sua classificação iminente ao desastre ou por apresentar um potencial de risco alarmante. Todas essas áreas devem ser vistoriadas e acompanhadas constantemente.

32. RISCO DE INUNDAÇÃO / ESTIAGEM / SECA
32.1 Principais pontos com riscos de inundação e estiagem
- Bairro do Recreio, área urbana do município de Borba
- Bairro Santo Antônio, área urbana do município de Borba
- Aldeia Costa do Arari, área rural do município de Borba
- Bairro São Sebastião, área urbana do município de Borba
- Rio Autaz Mirim
- Rio Madeirinha
- Rio Abacaxis
- Rio Canumã
- Rio Mari Mari

- Bairro Ipiranga
- Bairro Recreio área do Tilheiro
- Bairro Bela Vista
- Bairro São Sebastião

As áreas afetadas pela inundação são as mesmas afetadas pela estiagem

REGIÃO DO RIO MAPIÁ

Nº	COMUNIDADE/ALDEIA	LOCALIDADE	QUANT. FAMÍLIAS
1	BARRIGUDO	RIO MAPIÁ	17
2	CATARINA	RIO MAPIÁ	12
3	SANTA HELENA	RIO MAPIÁ	10
4	SÃO RAIMUNDO	RIO MAPIÁ	15
5	SANTO ANTONIO	RIO MAPIÁ	03
6	AÇAIZAL	RIO MAPIÁ	13
7	TERRA PRETA	RIO MAPIÁ	22
8	MAMIÁ	RIO MAPIÁ	16
9	JANDAIRA	RIO MAPIÁ	10
10	PAJURÁ	RIO MAPIÁ	12
	TOTAL GERAL		130

Tabela 01: Comunidades afetadas pelos desastres de inundação e estiagem.

REGIÃO DO AUTAZ AÇU

Nº	COMUNIDADE	LOCALIDADE	QUANT. FAMILIAS
1	NOVA MORADA	RIO AUTAZ AÇU	11
2	DIVINO ESPÍRITO SANTO	RIO AUTAZ AÇU	66
3	CURUÇA	RIO AUTAZ AÇU	60
4	MONTE SINAI	RIO AUTAZ AÇU	15
5	ALDEIA LIMÃO	RIO AUTAZ AÇU	30
6	SÃO SEBASTIÃO	RIO AUTAZ AÇU	54
7	SÃO RAIMUNDO	RIO AUTAZ AÇU	17
8	SÃO PEDRO	RIO AUTAZ AÇU	36
9	ALDEIA ESCONDIDO	AUTAZ MIRIM	11
10	SÃO RAIMUNDO	AUTAZ MIRIM	7
11	SÃO SEBASTIÃO	AUTAZ MIRIM	14
12	SÃO JOÃO	PARANÁ DO MADEIRINHA	11
13	SANTA CLARA	PARANÁ DO MADEIRINHA	26
14	SANTA RITA	PARANÁ DO MADEIRINHA	6
15	FELICIDADE	PARANA DO MADEIRINHA	16
16	TERRA PRETA	PARANA DO MADEIRINHA	22
17	PIRAIÇU	PARANA DO MADEIRINHA	17
18	SEMPRE VIVA SANTANA	PARANA DO MADEIRINHA	44
	TOTAL GERAL		460

Tabela 02: Comunidades afetadas pelos desastres de inundação e estiagem.

REGIÃO DO RIO MARIMARI

Nº	ALDEIA	LOCALIDADE	QUANT. FAMÍLIAS
1	TERRA VERMELHA	RIO MARIMARI	27
2	VARRE VENTO	RIO MARIMARI	40
3	SORVAL	RIO MARIMARI	50
4	JACARÉ	RIO MARIMARI	12
5	LAGUINHO	RIO MARIMARI	32
6	MUCAJÁ	RIO MARIMARI	105
7	LARANJAL	RIO MARIMARI	70
8	CIPOZINHO	RIO MARIMARI	38
9	VILA NOVA	RIO MARIMARI	52
10	CACOAL	RIO MARIMARI	22
11	BOA HORA	RIO MARIMARI	24
12	PACA	RIO MARI MARI	12
TOTAL GERAL			484

Tabela 03: Comunidades afetadas pelos desastres de inundação e estiagem.

REGIÃO DO IGAPÓ AÇU

Nº	ALDEIA	LOCALIDADE	QUANT. FAMÍLIAS
1	JUTAÍ	RIO IGAPÓ AÇU	43
2	IGARAPÉ GRANDE	RIO IGAPÓ AÇU	3
3	AREIAL	RIO IGAPÓ AÇU	7
4	FORNO	RIO IGAPÓ AÇU	26
5	MURA	RIO IGAPÓ AÇU	12
6	PACOVÃO	RIO IGAPÓ AÇU	4
7	VILA NOVA	RIO IGAPÓ AÇU	09
8	FÉ EM DEUS	RIO IGAPÓ AÇU	10
9	PIRANHA	RIO IGAPÓ AÇU	46
10	SAPAUCAIA	RIO IGAPÓ AÇU	13
11	SAPUCAINHA	RIO IGAPÓ AÇU	27
12	CUNHÃ	RIO IGAPÓ AÇU	4

13	TAPAGEM	RIO IGAPÓ AÇU	16
14	NOVA MORADA	RIO IGAPÓ AÇU	5
15	SÃO PEDRO	RIO IGAPÓ AÇU	15
16	MEU SONHO	RIO IGAPÓ AÇU	10
TOTAL GERAL:			296

Tabela 04: Comunidades afetadas pelos desastres de inundação e estiagem.

REGIÃO DO RIO CANUMÃ

Nº	ALDEIA	LOCALIDADE	QUANT. FAMÍLIAS
1	APUÍ	RIO CANUMÃ	10
2	JUTAÍ/MALOCÃO	RIO CANUMÃ	13
3	TABOCA	RIO CANUMÃ	8
4	NITEROI	RIO CANUMÃ	42
5	COBRAS	RIO CANUMÃ	35
6	JACUNDA	RIO CANUMÃ	12
7	SANTO ANTONIO	RIO CANUMÃ	17
8	ARU	RIO CANUMÃ	44
9	JUVENAL	RIO CANUMÃ	27
10	PAJURÁ	RIO CANUMÃ	14
11	FLONTEIRAS	RIO CANUMÃ	100
12	IMPRESINHA	RIO CANUMÃ	27
13	CAJUAL	RIO CANUMÃ	47
14	KWATA	RIO CANUMÃ	135
15	KAYAWE	RIO CANUMÃ	56
16	TARTARUGUINHA	RIO CANUMÃ	23
17	CAFEZAL	RIO CANUMÃ	04
18	PARAWÁ	RIO CANUMÃ	52
19	BOITENTO	RIO CANUMÃ	06
20	SÃO DOMINGOS	RIO CANUMÃ	29
21	SAURU/SÃO PEDRO	RIO CANUMÃ	39
22	MACAMBIRA	RIO CANUMÃ	11
23	TIRIRICA	RIO CANUMÃ	10
24	MAMOAL/MICAELA	RIO CANUMÃ	15
TOTAL GERAL:			779

Tabela 05: Comunidades afetadas pelos desastres de inundação e estiagem.

REGIÃO DO PARANÁ DO URARIÁ

Nº	COMUNIDADE	LOCALIDADE	QUANT. FAMÍLIAS
1	VILA DE CANUMÃ	RDS CANUMÃ	85
2	FOZ DE CANUMÃ	RIO CANUMÃ	408
3	NOVA APARECIDA	RDS CANUMÃ	37
4	VISTA ALEGRE	RDS CANUMÃ	12
5	DONA AURIA	RDS CANUMÃ	08
TOTAL GERAL:			550

Tabela 06: Comunidades afetadas pelos desastres de inundação e estiagem.

REGIÃO DO RIO ABACAXI

Nº	COMUNIDADE	LOCALIDADE	QUANT. FAMÍLIAS
1	BARRA MANSA	RDS DO CANUMÃ	56
2	SÃO JOÃO	RDS DO CANUMÃ	15
3	CUMATER	RDS DO CANUMÃ	16
4	PARICÁ	RIO ABACAXI	12
5	VILA NOVA PEIXINHO	RIO ABACAXI	13
6	MONTE HOREBE	RIO ABACAXI	09
7	AXINIM	RIO ABACAXI	05
8	PEDRAL	RIO ABACAXI	15
9	NOVA UNIÃO	RIO ABACAXI	07
10	CAMARÃO	RIO ABACAXI	14
11	MARUIM	RIO ABACAXI	15
TOTAL GERAL:			214

Tabela 07: Comunidades afetadas pelos desastres de inundação e estiagem.

REGIÃO DO RIO MADEIRA ABAIXO

Nº	COMUNIDADE	LOCALIDADE	QUANT. FAMÍLIAS
1	COSTA DO BOIADOR	RIO MADEIRA BAIXO	15
2	SÃO MIGUEL	RIO MADEIRA BAIXO	50
3	SANTA RITA	RIO MADEIRA BAIXO	10
4	SÃO JOSE	RIO MADEIRA BAIXO	40
5	PURUGRANDE	RIO MADEIRA BAIXO	15
6	PURUZINHO	RIO MADEIRA BAIXO	48
7	AXINIM	RIO MADEIRA BAIXO	430
8	ARARUNIM	RIO MADEIRA BAIXO	34
9	CASTANHAL I	RIO MADEIRA BAIXO	17
10	CASTANHAL II	RIO MADEIRA BAIXO	37
11	FLEXAL	RIO MADEIRA BAIXO	12
12	SANTA ANA	RIO MADEIRA BAIXO	30

13	CAIÇARA	RIO MADEIRA BAIXO	80
14	PIQUIÁ	RIO MADEIRA BAIXO	35
15	CANAÃ (GUARIBA)	RIO MADEIRA BAIXO	25
16	ANUMAÃ I	RIO MADEIRA BAIXO	23
17	ANUMAÃ II	RIO MADEIRA BAIXO	26
18	SÃO JOSE	RIO MADEIRA ABAIXO	20
19	NOVA RECORDAÇÃO	RIO MADEIRA ABAIXO	51
20	MARACÁ I	RIO MADEIRA BAIXO	16
TOTAL GERAL:			1014

Tabela 08: Comunidades afetadas pelos desastres de inundação e estiagem.

REGIÃO DO RIO MADEIRA ACIMA

Nº	COMUNIDADE	LOCALIDADE	QUANT. FAMÍLIAS
1	ESPIRITO SANTO	RIO MADEIRA ACIMA	50
2	ALDEIA CAUÁ	RIO MADEIRA ACIMA	27
3	NOVA VILA ISABEL	RIO MADEIRA ACIMA	54
4	ALDEIA COSTA DO ARARI	RIO MADEIRA ACIMA	50
5	ALDEIA BOCA DO ARARI	RIO MADEIRA ACIMA	20
6	CARAPANATUBA	RIO MADEIRA ACIMA	62
7	SÃO JOAQUIM	RIO MADEIRA ACIMA	29
8	FLORESTA	RIO MADEIRA ACIMA	14
9	ARAPAPA	RIO MADEIRA ACIMA	23
10	SÃO LAZARO	RIO MADEIRA ACIMA	12
11	RETIRO	RIO MADEIRA ACIMA	14
12	PONTA ALEGRE	RIO MADEIRA ACIMA	36
13	ALEXANDRE	RIO MADEIRA ACIMA	12
14	AURA GRANDE	RIO MADEIRA ACIMA	55
15	SÃO JOSE MANDIÍ	RIO MADEIRA ACIMA	11
16	SÃO BENEDITO MANDIÍ	RIO MADEIRA ACIMA	26
17	BOA ESPERANÇA (MANDIÍ)	RIO MADEIRA ACIMA	21
18	SÃO LUIZ	RIO MADEIRA ACIMA	09
19	MUIRATINGA	RIO MADEIRA ACIMA	8
20	AUARAZINHO	RIO MADEIRA ACIMA	22
21	PAU CAIDO	RIO MADEIRA ACIMA	14
22	GUAJARÁ	RIO MADEIRA ACIMA	10
23	NOSSA S. APARECIDA PIAUÍ	RIO MADEIRA ACIMA	10
24	JURUBEBAL PIAUÍ	RIO MADEIRA ACIMA	12
25	VILA GOMES	RIO MADEIRA ACIMA	18
26	COSTA DO BONFIM	RIO MADEIRA ACIMA	12
27	ACARÁ	RIO MADEIRA ACIMA	11
28	INAJÁ	RIO MADEIRA ACIMA	12
29	PORÇÃO	RIO MADEIRA ACIMA	12
30	SANTA ISABEL	RIO MADEIRA ACIMA	11
31	JARAQUI	RIO MADEIRA ACIMA	32
TOTAL GERAL			709

Tabela 10: Comunidades afetadas pelos desastres de inundação e estiagem.

ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BORBA

Nº	BAIRRO	QUANT. FAMILIAS
1	São Sebastião	94
2	São José	94
3	União da Vitória	14
4	Centro	24
5	Recreio	171
6	Ipiranga	433
7	Tilheiro	40
8	Bela Vista	264
9	Nova Esperança	178
10	Vitória Regia	13
	TOTAL GERAL	1325

Tabela 11: Bairros afetados pela enchente

TOTAL DE FAMÍLIAS AFETADAS PELA ENCHENTE E ESTIAGEM

N.	RIO	FAMÍLIAS
01	RIO MAPÍA	130
02	RIO AUTAZ AÇU	460
03	RIO MARIMARI	484
04	RIO IGAPÓ AÇU	296
05	CANUMÃ	779
06	PARANÁ DO URARIÁ	550
07	RIO ABACAXI	314
08	RIO MADEIRA ABAIXO	1014
09	RIO MADEIRA ACIMA	709
10	ÁREA URBANA	1325
	TOTAL GERAL	6.061

Tabela 11 quantitativo de famílias afetadas

33. TELEFONES IMPORTANTES EM CASO DE DESASTRE

Alguns telefones importantes podem potencialmente ser úteis em caso de desastre natural ou químico.

Tabela : Contatos telefônicos de Órgãos e Secretarias

LOCAL	TELEFONE
HOSPITAL VÓ MUNDOCA	(92) 985928359
DEFESA CIVIL	(92) 98841612
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	(92) 992753756
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	(92) 985348733
BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR	(92) 994909258
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(92) 981351212
GUARDA MUNICIPAL	(92) 984705212

34. DOAÇÕES
Em caso de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado um Centro de Controle de Doações, onde serão gerenciadas as ações de ajuda humanitária de caráter governamental.
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil serão as responsáveis por definir um gestor do Centro de Controle de Doações que terá caráter provisório.

35. ESTOCAGEM
Organizar o material assim que receber, estocando de forma fácil, observando a quantidade de material sobreposto e a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis.

36. SOLICITAÇÃO
O cadastramento de desabrigados e desalojados é peça importante para fundamentar a solicitação e conhecer seu estoque para não pedir o desnecessário.

37. DISTRIBUIÇÃO
Distribuir ajuda humanitária e água potável mediante recibo, de preferência de casa em casa e se possível registrando imagens no ato da entrega.

38. ABRIGOS E ALOJAMENTOS
Desabrigados - grupo de pessoas acolhidas pelo poder público em estrutura montada específica e provisoriamente para acolher as famílias que necessitam evacuar uma determinada área de risco.
Desalojados – grupo de que necessitam evacuar uma determinada área de risco, porém foram alojadas em casa de parente ou amigo.
Em ambas as situações o poder público deverá realizar o controle dessas famílias e prestar o auxílio necessário para a manutenção da dignidade humana e retorno rápido à normalidade social das mesmas.
No entanto, para desalojados, as ações emergenciais devem visar, além do apoio psicossocial, principalmente o suprimento logístico para minimizar o impacto que a família alojada provoca no lar em que permanecerá a exemplo do auxílio com suprimento de cesta de alimentos, kits de higiene pessoal e água, a depender do grau da família alojada.
Para os desabrigados, é preciso garantir o provimento de água e as boas condições de higiene, a manutenção de temperatura adequada às circunstâncias ambientais e a questão da saúde. Entretanto, é necessário dar atenção a outras situações igualmente importantes. A necessidade de segurança das pessoas é primariamente determinada pela relação afetiva estabelecida com quem está à sua volta.
A Defesa Civil de Borba será responsável por definir um gestor do Centro de Controle de Abrigos que terá caráter provisório com finalidade de gerenciar os abrigos montados, com as seguintes preocupações:

39. ALIMENTAÇÃO
- Se possível realizar uma cozinha coletiva;
- Não permitir à utilização de fogões a lenha;
- Providenciar fogões e botijões de gás;
- Providenciar material para refrigerar os alimentos (ex: caixa de isopor);
- Observar a validade dos alimentos e suas condições de armazenamento;

40. SEGURANÇA
- Solicitar o apoio da Polícia Militar, Secretaria de Segurança e Guarda Municipal para o patrulhamento das áreas evacuadas;
- Não permitir o acesso de pessoas não cadastradas, principalmente fora do horário pré-estabelecido.

41. HIGIENIZAÇÃO
- Fornecer materiais de limpeza e higienização;
- Cuidados com os diversos tipos de lixo;
- Limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros.

42. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o Plano de Contingência é uma ferramenta flexível, outras instituições poderão vir a fazer parte do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Borba - AM, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as SEMPDEC's das regiões circunvizinhas, com o objetivo de somar esforços no enfrentamento a situações de sinistros, assim como está SEMPDEC poderá unir-se aos planos destas coirmãs.
Cada órgão envolvido no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma conectada, integram uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetadas por inundação ou por estiagem/seca.

MAJOR QOABM RR MARIMAR MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
Decreto N. 331/2025 - GPMB

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:86FF7802

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA DIRETORES ESCOLARES

EDITAL Nº 001/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA DIRETORES ESCOLARES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAREIRO/AM

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Careiro/AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 021/2025, torna público o presente Edital de Seleção Pública para provimento da função de diretor escolar da rede pública municipal de ensino, conforme as condições estabelecidas a seguir.

2. DO OBJETO

O presente processo seletivo será conduzido com base em avaliação técnica de mérito e desempenho, mediante critérios objetivos previamente definidos, com a finalidade de subsidiar o Chefe do Poder Executivo Municipal na designação de diretores escolares, de acordo com a conveniência da Administração e as demandas da rede municipal.

A seleção tem por objetivo assegurar que o exercício da função de direção escolar seja atribuído a profissionais que demonstrem competência, experiência, capacidade de liderança pedagógica e compromisso com a melhoria da qualidade da educação pública no âmbito municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• Constituição Federal, art. 206, incisos V e VI;
• Lei nº 9.394/1996 (LDB);
• Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), art. 43;
• Decreto Municipal nº 021/2025.

4. VAGAS E CADASTRO RESERVA

4.1 Serão preenchidas 45 (quarenta e cinco) vagas iniciais, para as seguintes Unidades Escolares:

Nº	Quantidade de Vagas	Cód. INEP	Unidade de Ensino
1.	01 Diretor Escolar	13100742	Centro de Ed. Infantil Raimunda da Costa Villar
2.	01 Diretor Escolar	13096818	Centro de Ed. Infantil São Francisco
3.	01 Diretor Escolar	13081918	Centro Educacional João Lobo
4.	01 Diretor Escolar	13106414	Creche Deuza Maria da Silva
5.	01 Diretor Escolar	13088750	Escola Municipal 08 de Março
6.	01 Diretor Escolar	13057880	Escola Municipal 22 de Setembro
7.	01 Diretor Escolar	13057839	Escola Municipal Afonso de Souza
8.	01 Diretor Escolar	13110306	Escola Municipal Anselmo Batista da Silveira
9.	01 Diretor Escolar	13120000	Escola Municipal Antônia Oliveira da Silva
10.	01 Diretor Escolar	13069772	Escola Municipal Antônio Pacheco
11.	01 Diretor Escolar	13067010	Escola Municipal Arthur Menezes de Oliveira
12.	01 Diretor Escolar	13076833	Escola Municipal Aureliana Alves de Lima
13.	01 Diretor Escolar	13059734	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva
14.	01 Diretor Escolar	13094742	Escola Municipal Daniel Conrado
15.	01 Diretor Escolar	13059408	Escola Municipal Divino Espirito Santo III
16.	01 Diretor Escolar	13080920	Escola Municipal Francisca Paula da Silva Oliveira
17.	01 Diretor Escolar	13020315	Escola Municipal Francisco Candido de Brito
18.	01 Diretor Escolar	13081900	Escola Municipal Fred Fernandes da Silva
19.	01 Diretor Escolar	13120204	Escola Municipal Indígena Alice dos Santos
20.	01 Diretor Escolar	13106031	Escola Municipal Indígena Maria do Carmo
21.	01 Diretor Escolar	13084720	Escola Municipal Indígena Tiradentes
22.	01 Diretor Escolar	13059254	Escola Municipal Izaias Pereira de Oliveira
23.	01 Diretor Escolar	13067028	Escola Municipal Izidório de Paula
24.	01 Diretor Escolar	13062743	Escola Municipal José Francisco Maia
25.	01 Diretor Escolar	13081888	Escola Municipal José Salvador Braga
26.	01 Diretor Escolar	13020331	Escola Municipal Lori
27.	01 Diretor Escolar	13084755	Escola Municipal Manoel Batista Maia
28.	01 Diretor Escolar	13081926	Escola Municipal Manoel Lopes Filho
29.	01 Diretor Escolar	13057774	Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Souza
30.	01 Diretor Escolar	13108077	Escola Municipal Maria de Moura Dias
31.	01 Diretor Escolar	13088769	Escola Municipal Maria Marlene Pinheiro de Oliveira
32.	01 Diretor Escolar	13062735	Escola Municipal Maria Mercedes Trindade Praiano
33.	01 Diretor Escolar	13062727	Escola Municipal Mário Jorge Guedes da Silva
34.	01 Diretor Escolar	13059297	Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima II
35.	01 Diretor Escolar	13067079	Escola Municipal Nova Jerusalém II
36.	01 Diretor Escolar	13072595	Escola Municipal Pancrácio Ferreira Nobre
37.	01 Diretor Escolar	13057685	Escola Municipal Santa Maria I
38.	01 Diretor Escolar	13020889	Escola Municipal Santo Antônio II
39.	01 Diretor Escolar	13057847	Escola Municipal São Francisco IV
40.	01 Diretor Escolar	13076825	Escola Municipal São Francisco VI
41.	01 Diretor Escolar	13096800	Escola Municipal São João
42.	01 Diretor Escolar	13020528	Escola Municipal São José II
43.	01 Diretor Escolar	13020579	Escola Municipal São Pedro I
44.	01 Diretor Escolar	13090615	Escola Municipal São Raimundo
45.	01 Diretor Escolar	13020609	Escola Municipal São Sebastião I

4.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão designados para a função de diretor escolar. Caso haja mais de 45 candidatos aprovados, os excedentes comporão cadastro reserva, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, para eventual provimento em caso de vacância.
4.3 A nomeação dos integrantes do cadastro reserva será realizada por ato da Prefeita, conforme conveniência da Administração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição é única e centralizada, com vinculação a unidades escolares específicas.
5.2 Este Edital, seus anexos e eventuais retificações regem o processo seletivo.

6. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar profissionais que, cumulativamente:
a) Possuam diploma de licenciatura plena reconhecido pelo MEC;
b) Detenham de experiência ou formação complementar em educação básica;
c) Estejam no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
d) Não tenham condenação criminal ou administrativa nos últimos 5 anos;
e) Se servidores, não respondam a processo disciplinar;
f) Para os que já exerceram a função de diretor escolar, apresentar certificado de regularidade de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos em sua gestão.

7. INSCRIÇÕES

7.1 Período:23/07/2025 a 29/07/2025, no horário de 8:00h às 15:00h.
7.2 Formas: presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação – BR 319 – km113 – Bairro Sebastião Borges.
7.3 Documentos obrigatórios:

• Ficha de Inscrição (Anexo I);
• Diploma e histórico escolar;
• Currículo com comprovantes;
• Certidões negativas;
• Declaração de quitação de direitos políticos.
• Plano de Gestão Escolar, conforme modelo constante do Anexo IV

7.4 A homologação preliminar será divulgada até 30/07/2025.
7.5 Recursos contra indeferimento de inscrição poderão ser apresentados até 1 (um) dia útil após a divulgação da homologação.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

• Fase 1: Análise documental e curricular;
• Fase 2: Avaliação do Plano de Gestão Escolar;
• Fase 3: Avaliação Psicológica;
• Fase 4: Consolidação da pontuação e classificação;
• Fase 5: Interposição de recursos (todas as fases);
• Fase 6: Divulgação do resultado final.

9. TABELA DE PONTUAÇÃO

Os critérios de pontuação constam no Anexo II deste Edital e totalizam até 175 pontos.

10. COMISSÃO AVALIADORA

10.1 O presente processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora, instituída por Decreto Municipal específico e regulamentada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 021/2025.
10.2 A Comissão Avaliadora é composta por:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante da área de Recursos Humanos da Prefeitura;
III – 1 (um) representante da sociedade civil, notoriamente atuante na área da educação básica, indicado por entidade local formalmente constituída, quando houver;
IV – 1 (um) profissional do magistério da rede municipal, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão escolar, não ocupante de cargo em comissão;
V – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
VI – 1 (um) Representante da Educação Indígena.
10.3 A presidência da Comissão será exercida pelo(a) representante da Secretaria Municipal de Educação.
10.4 É vedada a participação, como membro da Comissão Avaliadora:
a) de profissionais que tenham interesse direto no presente certame, inclusive os que venham a se candidatar à função de diretor escolar;
b) de pessoas com parentesco, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com quaisquer candidatos inscritos;
c) de indivíduos que estejam respondendo a processos disciplinares, judiciais ou administrativos.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos será realizada com base na soma da pontuação obtida nas etapas do processo seletivo.
11.2 Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem, no total das etapas, pontuação igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, após a conclusão de todas as etapas do processo seletivo.
11.3 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima exigida serão considerados não habilitados para fins de designação.
11.4 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Maior tempo de experiência em exercício na educação básica;

II – Maior titulação acadêmica;

III – Maior idade;

12. RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser interpostos por escrito, nos prazos definidos, conforme modelo do Anexo III.
12.2 A Comissão terá até 48 horas úteis para julgamento de cada recurso interposto.

13. HOMOLOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão designados por ato do Prefeito.

13.2 A homologação final será publicada em meio oficial.
13.3 O exercício da função ocorrerá após a publicação do ato de nomeação.

14. AVALIAÇÃO EXCEPCIONAL

Nos casos em que não houver candidatos habilitados suficientes, o Prefeito poderá designar profissional de sua livre escolha, submetendo-o à avaliação técnica simplificada da Comissão Avaliadora, para fins de homologação e contratação para o exercício da função de diretor escolar.

15. RECONDUÇÃO MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

15.1 O diretor escolar designado por meio deste processo seletivo poderá ser reconduzido por igual período, desde que, ao término do mandato, seja submetido a avaliação de desempenho conduzida pela Comissão Avaliadora.
15.2 A recondução não implicará nova participação no processo seletivo, sendo condicionada exclusivamente à demonstração de desempenho satisfatório no exercício da função.
15.3 A avaliação considerará aspectos como liderança pedagógica, cumprimento de metas, gestão administrativa e uso dos recursos públicos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O mandato do diretor escolar será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da posse, sendo permitida a recondução, conforme as condições estabelecidas no item 15 deste Edital e nos termos do Decreto Municipal que regulamenta o processo de escolha por mérito e desempenho.
16.2 O Prefeito poderá exonerar o diretor a qualquer tempo, por razões de desempenho insatisfatório ou infração funcional, mediante parecer técnico.
16.3 A nomeação será válida mediante publicação oficial.
16.4 A atuação dos diretores será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios definidos neste Edital.
16.5 O descumprimento das obrigações poderá ensejar a exoneração.
16.6 Integram o presente Edital, como parte indissociável de seu conteúdo, os seguintes documentos: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Tabela de Pontuação (Critérios de Avaliação) e Anexo III – Formulário de Interposição de Recurso; Anexo IV – Modelo de Plano de Gestão Escolar; Anexo V – Cronograma.
16.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação de Careiro/AM, em 18 de julho de 2025.

ANEXOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES - 2025

Anexo I – Ficha de Inscrição

Nome completo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: ____/____/_____ Sexo: ( ) M ( ) F
Endereço completo: _____
Telefone: (_____) _____ E-mail: _____
Cargo/Vínculo atual: _____
Unidade de ensino onde atua: _____
Unidade de Ensino que vai concorrer a vaga: _____
Tempo de serviço na educação básica: _____
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Careiro/AM, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II – Tabela de Pontuação

Critério	Descrição	Pontos
Formação Acadêmica	Licenciatura Plena	5 pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização na área de educação)	10 pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização em Gestão Escolar)	15 pontos
Formação Acadêmica	Mestrado	20 pontos
Formação Acadêmica	Doutorado	25 pontos
Experiência na Educação Básica	Até 2 anos	5 pontos
Experiência na Educação Básica	De 2 a 5 anos	10 pontos
Experiência em Gestão Escolar	Acima de 5 anos	15 pontos
Participação em cursos de formação continuada	Até 2 cursos	5 pontos
Participação em cursos de formação continuada	De 3 a 5 cursos	10 pontos
Participação em cursos de formação continuada	Acima de 5 cursos	15 pontos
Avaliação do Plano de Gestão Escolar	---------	20 pontos
Avaliação psicológica	---------	20 pontos

Obs.: a pontuação será atribuída nos critérios acima, limitando-se ao total de 175 pontos.

Para cada grupo de pontuação (Formação Acadêmica, Experiência na Educação e gestão escolar, cursos de formação continuada), será considerada apenas a maior pontuação aplicável, sem somar entre os níveis.

Anexo III – Formulário de Recurso

Nome do(a) candidato(a): _____
CPF: _____ RG: _____
Número de inscrição: _____
Motivo do Recurso: ( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Resultado Parcial

Fase a que se refere o recurso: _____

Justificativa detalhada (anexar documentos, se necessário): _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

[Município/AM, dia_____ [mês] de 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo IV – Modelo de Plano de Gestão Escolar

Nome da Escola:_____
Localização:_____
Número do INEP:_____

Diagnostico da Escola
Caracterização da Escola:
Etapas e modalidades de Ensino ofertadas:
Quadro de turmas;
Quadro de profissionais:
Estrutura física:
Calendário Escola do ano vigente;
Parcerias estratégicas;
Quadro de planejamento de férias dos servidores administrativos do ano vigente (merendeiras, vigias, ASG, ADM da secretaria da escola, diretor, pedagogo);
Metodologias de Ensino;
Projetos desenvolvidos pela escola, e/ou, projetos que serão;
Calendário de Eventos e ações da escola;
Controle de recursos e dados financeiros;
Número de estudantes - matrículas ativas;
Taxa de ocupação das turmas;
Grade horária (organização do tempo escola, por etapa de ensino);
Metas e objetivos do Projeto Político Pedagógico (PPP);
Dados de aprovação, reprovação e evasão do ano anterior, que subsidiará o estabelecimento das metas do ano atual;

1. Missão da Escola

2.Identificação docandidato
Nome:
Cargo/Vínculo:
Formação:
Experiencia Profissional:
No Plano de Gestão deve conter as ações macros da escola de cada dimensão da gestão escolar -**Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativa e Financeira, Dimensão*Gestão Financeira e de Recursos,*Dimensão Participativa, Dimensão da Gestão Pessoal – e**os objetivos que se quer atingir, sempre estabelecendo os prazos, além do detalhamento das ações necessárias para cumprir essas metas propostas.
Um Plano de Gestão Escolar deve estar alinhado ao PPP da escola e contemplar, (mesmo considerando que cada escola possui um contexto único):
O detalhamento do plano garantirá o seu sucesso através do alcance dos objetivos e metas, facilitará que os responsáveis pela execução das ações tenham acesso todas as informações dando garantia de que a escola está no caminho certo.
No Plano de Gestão deve conter as ações macros da escola de cada dimensão da gestão escolar -**Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativa, Dimensão*Gestão Financeira e de Recursos,*Dimensão Participativa, Dimensão da Gestão Pessoal – e**os objetivos que se quer atingir, sempre estabelecendo osprazos,além do detalhamento das ações necessárias para cumprir as metas propostas.

3.Dimensão Pedagógica (em conformidade com o PPP, Diretrizes Circulares e o Plano Municipal de Educação).

4.**Dimensão Administrativa**(em conformidade com o PPP, Diretrizes Circulares e o Plano Municipal de Educação).

Objetivo	Meta	Ação Responsável

7.Dimensão*Gestão Financeira e de Recursos* (em conformidade como PPP, Diretrizes Curricularese o Plano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação Responsável

8.Dimensão da Gestão Pessoal(em conformidade com o PPP, Diretrizes Curriculares e oPlano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação Responsável

9. Cronograma de Execução

Ação	2025

10. Resultados Esperados

_____

Município, AM, ____/___/_____ Assinatura doCandidato
Anexo V – Cronograma Previsto

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital	21/07/2025
Período de Inscrição	23 a 29/07/2025
Homologação das Inscrições	31/07/2025
Avaliação do Plano de Gestão Escolar	01 a 08/08/2025
Avaliação psicológica	11 a 15/08/2025
Resultado Preliminar	20/08/2025
Recursos	21 a 22/08/2025
Publicação dos recursos	23/08/2025
Resultado Final	26/08/2025
Designações	02/01/2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:6D09A31C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025-PMC

Processo nº 74/2025 - SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na R Cinco de setembro, nº 420, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 21.491.882/0001-05**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Educação, **Sr. RODRIGO ALVES DE ALMEIDA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no dia 07 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 74/2025 - SEMED**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das escolas municipais das zonas urbana e rural do município de Coari/AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: A.I.G. COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 02.532.283/0001-48, estabelecida na AV RAMOS FERREIRA, nº 1195, A, Bairro: CENTRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.010-425.

A.I.G. COMERCIO LTDA - CNPJ N° 02.532.283/0001-48					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**ASSADEIRA EM ALUMÍNIO RETANGULAR ALTA Nº 7** - Modelo: Assadeira de Padrão Retangular com alças rebatíveis Hotel Nº 7; Material: alumínio polido; com alças; Dimensões: 55cm x 38cm x 7cm; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	124	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 405,00
3	**BACIA REDONDA EM ALUMÍNIO 10 L** - capacidade 10 litros; dimensões: diâmetro: 45 cm; profundidade: 11 cm; alta qualidade e durabilidade	UNIDADE	135	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 130,00
4	**BACIA REDONDA EM ALUMÍNIO 5 L** - capacidade 5 litros; dimensões: diâmetro: 35 cm; profundidade: 9,5 cm; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	139	ESTRELA/ NACIONAL	R$ 64,00
6	**BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR:** Material: plástico polipropileno resistente; Dimensões: 45,5 cm x 28 cm x 7,7 cm; Capacidade 7 Litros; Superfície antiderrapante; Bordas reforçadas para evitar derramamento; Alta qualidade e durabilidade	UNIDADE	139	JAGUAR/ NACIONAL	R$ 36,00
8	**CAIXA ORGANIZADORA 60 L** – Caixa em plástico transparente; tampa com	UNIDADE	138	JAGUAR/	R$ 434,50

	trava; capacidade: 60 litros; dimensões: Altura: 30,5 cm, Largura: 41 cm, Comprimento: 60 cm; alta qualidade e durabilidade.			NACIONAL	
9	**CALDEIRÃO INDUSTIAL DE ALUMÍNIO 50L** - fabricado em alumínio fundido (batido) grosso; diâmetro: 60cm; alça inteiriça e fundida; modelo: caçarola; tipo de panela: tachos; capacidade em volume: 50l; tampa em alumínio leve; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	204	ESTRELA/ NACIONAL	R$ 1.245,00
11	**CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO 60L** - fabricado em alumínio fundido (batido) grosso; diâmetro: 60cm; espessura: 5mm; alça inteiriça e fundida; modelo: caçarola; tipo de panela: tachos; capacidade em volume: 60l; tampa em alumínio leve; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	200	ESTRELA/ NACIONAL	R$ 1.390,00
13	**CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 32L** - fabricado em alumínio fundido (batido) grosso; diâmetro: 30cm; altura: 35 cm; espessura: 5mm; alça inteiriça e fundida; modelo: caçarola; tipo de panela: tachos; capacidade em volume: 32 l; tampa em alumínio leve; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	100	ESTRELA/ NACIONAL	R$ 382,20
14	**CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 44L** - fabricado em alumínio fundido (batido) grosso; diâmetro: 60cm; altura: 20cm; espessura: 5mm; alça inteiriça e fundida; modelo: caçarola; tipo de panela: tachos; capacidade em volume: 44l; tampa em alumínio leve; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	204	ESTRELA/ NACIONAL	R$ 951,49
17	**CANECÃO INDUSTRIAL 4 L** – material: alumínio polido industrial; linha hotel nº 20 com alça em polipropileno (ou baquelite); diâmetro 20 cm, espessura mínima do alumínio 2 mm; capacidade 4 litros. Alta qualidade e durabilidade	UNIDADE	137	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 130,00
20	**COLHER GRANDE PARA SERVIR EM AÇO INOX** – Material: aço inox aisi 304 ou 430; modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões do Cabo - Espessura: 0,3 cm / Largura: 2,5 cm / Comprimento: 23 cm. Dimensões da Lâmina - Espessura: 0,3 cm / Largura: 6,3 cm / Comprimento: 9 cm. Alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	256	BRINOX/ NACIONAL	R$ 45,00
21	**CONCHA EM ALUMÍNIO Nº 10** - Modelos: hotel. Nº 10 - Capacidade: 275 ml / Diâmetro da concha: 10 cm / Comprimento do cabo: 36,5 cm / Comprimento Total: 43 cm / Peso: 120 g. Alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	266	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 69,00
23	**DESCASCADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL** - Material: Aço inoxidável, cabo ergonômico, lâmina afiada para descascar com precisão, alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	139	BRINOX/NACIONAL	R$ 32,00
24	**ESCORREDOR PARA MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 14,5L** – Modelo: Hotel nº 40; Material: alumínio diâmetro 40 cm x 48 cm; volume 14,5 litros; com alças laterais. alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	143	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 269,00
25	**ESCORREDOR PARA MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 30 L** - Modelo: Hotel nº 50; Material: alumínio diâmetro 50 cm x 48 cm; volume 30 litros; com alças laterais. alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	131	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 325,00
26	**ESCUMADEIRA –** Material: Alumínio reforçado; Dimensões: 16cm de diâmetro, medindo 65cm de comprimento. alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	129	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 70,66
28	**FACA PROFISSIONAL PARA PÃO - LÂMINA EM AÇO INOX 8´´**; com fio serrilhado e cabo em polipropileno injetado; diretamente sobre a espiga da lâmina; dimensões aproximadas 29 mm de largura, 16 mm de altura, 300 mm de comprimento; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	165	BRINOX/ NACIONAL	R$ 45,00
30	**GARFO TRINCHANTE EM AÇO INOX** - cabo em aço inox; Medidas aproximadas: comprimento total 32,5 cm; cabo de polipropileno preto. alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	275	BRINOX/ NACIONAL	R$ 34,00
31	**GARRAFA TÉRMICA,** Material Corpo: Corpo em inox e cilindro em vidro espelhado, tampa rosqueável; Bomba de pressão na parte superior da garrafa, com alça, Capacidade: 1 litro.	UNIDADE	110	INVICTA/ NACIONAL	R$ 370,00
32	**GARRAFA TÉRMICA,** Material Corpo: plástico, Material Cilindro: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD; Torneira de plástico com travamento; Bocal largo superior; Alça ergonômica; Tripé retrátil; Capacidade: 5 L	UNIDADE	110	INVICTA/ NACIONAL	R$ 92,03
33	**GARRAFA TÉRMICA,** Material: Corpo em inox e Cilindro em vidro espelhado, Capacidade: 2,2 litros; com alça, tampa rosqueável, e bomba de pressão na parte superior da garrafa.	UNIDADE	110	INVICTA/ NACIONAL	R$ 276,08
34	**JARRA PLÁSTICA 3 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA** - Material: plástico polipropileno; Capacidade: 3 litros; Tampa com vedação segura; Bico direcionador para evitar desperdício; Alça reforçada e ergonômica. Dimensões: (L x A x C) 14,3 x 26,2 x 20,3 cm.	UNIDADE	230	JAGUAR/ NACIONAL	R$ 38,00
37	**KIT REFEIÇÃO MERENDA ESCOLAR:** 1 Bandeja, 1 Prato, 1 Colher, 1 Cumbuca, 1 Copo. Cor A Definir. Material Polipropileno Virgem, com acabamento liso, sem pontas e frisos, pigmentação homogênea.	UNIDADE	2.700	JAGUAR/ NACIONAL	R$ 34,90
39	**PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL PROFISSIONAL 10 L** - modelo industrial; em alumínio polido e reforçado; com espessura mínima de 4 mm; com cabo; fechamento externo; linha industrial; capacidade mínima 10 litros; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	196	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 379,00
44	**PEDRA AFIAR** - tipo dupla face; comprimento: 20 cm; largura: 7,5 cm; espessura: 2,5cm; especificação: carbureto silício. alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	144	BRINOX/ NACIONAL	R$ 80,00
45	**PEGADOR DE SALADA** - em aço inoxidável; com 28 cm de comprimento; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	141	BRINOX/ NACIONAL	R$ 22,50
46	**PEGADOR MULTIUSO CABO LONGO** - Pegador multiuso cabo longo - pegador em inox com cabo longo de aproximadamente 30 cm; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	159	BRINOX/ NACIONAL	R$ 27,90
47	**PENEIRA PARA SUCO INOX** - em aço inox; tamanho médio; com gancho para apoio; com medida aproximada de 12cm de diâmetro; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	258	BRINOX/ NACIONAL	R$ 27,90
48	**RALADOR INDUSTRIAL EM INOX** - 4 FACES - Ralador industrial em Inox: Material: aço inoxidável, modelo: 4 faces; Medidas aproximadas: 17cm x 9 cm x 7 com; cabo plástico atóxico, alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	249	BRINOX/ NACIONAL	R$ 49,00

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das escolas municipais das zonas urbana e rural do município de Coari/AM**,** objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025 - CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: A.I.G. COMERCIO LTDA - CNPJ N° 02.532.283/0001-48, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Coari/AM, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

A.I.G. COMERCIO LTDA
CNPJ N° 02.532.283/0001-48

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AA4D12E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 - PMC

PROCESSO Nº 00628/2025- SEMOLP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2025-CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública, com sede na Estrada do Aeroporto, nº 931, Bairro: União, Coari-AM, CEP: 69.460-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Obras e Limpeza Pública, **Sr. JOSE FREIRE DE SOUZA LOBO** , nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no dia 07 de janeiro de 2025**,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 00628/2025- SEMOLP,** RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos, tintas e complementos destinados à execução de obras, serviços de manutenção, reparos, reformas e ampliações em prédios, praças e logradouros públicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública do município de Coari-Am, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: A M F DO COUTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.599.296/0001-13,** estabelecida na AV ILHAS MARQUESAS, nº 9, Bairro: DA PAZ, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.048-191.

A M F DO COUTO LTDA - CNPJ nº 14.599.296/0001-13					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ACABAMENTO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 36 mm, ALTURA: 33 mm, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO EM "U". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	11.880	LANAPLAST/ NACIONAL	R$ 29,99
2	IDEM AO ITEM 1 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ACABAMENTO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 36 mm, ALTURA: 33 mm, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO EM "U". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.320	LANAPLAST/ NACIONAL	R$ 29,99
7	ADITIVO PARA MASSA, REDUZ FISSURAS, AUMENTA ADERÊNCIA E PLASTICIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6L	GALÃO	2.880	VEDACIT/ NACIONAL	R$ 54,99
8	IDEM AO ITEM 7 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ADITIVO PARA MASSA, REDUZ FISSURAS, AUMENTA ADERÊNCIA E PLASTICIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6L	GALÃO	320	VEDACIT/ NACIONAL	R$ 54,99
46	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 8 X 160 MM, DESCRIÇÃO: BROCA SDS PLUS PARA FURADEIRAS COM IMPACTO, IDEAL PARA PERFURAÇÕES PRECISAS EM CONCRETO E SUPERFÍCIES DURAS, COM PONTA EM VIDEA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	IRWIN/ NACIONAL	R$ 19,99
47	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 12 X 160 MM, DESCRIÇÃO: BROCA SDS PLUS COM CORPO RESISTENTE E PONTA DE VIDEA, INDICADA PARA FUROS EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA COM MÉDIA PROFUNDIDADE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	IRWIN/ NACIONAL	R$ 19,99
49	BROCA FUSO P/ TELHA BRASILIT, DIÂMETRO 6 MM X 35 MM, DESCRIÇÃO: BROCA ESPECIAL PARA PERFURAÇÃO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO BRASILIT. FABRICADA EM AÇO TEMPERADO, GERA FUROS PRECISOS E COM MENOR RISCO DE TRINCAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	60.000	IRWIN/ NACIONAL	R$ 0,65
62	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 20. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	PADO/ NACIONAL	R$ 19,99
63	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	PADO/ NACIONAL	R$ 27,43
64	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 35. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	PADO/ NACIONAL	R$ 32,43
87	CERÂMICA SEMI-ANTIDERRAPANTE PARA PISO 45 X 45 CM – COR BRANCA, DESCRIÇÃO: SUPERFÍCIE SEMI-ANTIDERRAPANTE. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	8.820	INCEPA/ NACIONAL	R$ 54,89
88	IDEM AO ITEM 87 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CERÂMICA SEMI-ANTIDERRAPANTE PARA PISO 45 X 45 CM – COR BRANCA, DESCRIÇÃO: SUPERFÍCIE SEMI-ANTIDERRAPANTE. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	980	INCEPA/ NACIONAL	R$ 54,89
91	CERÂMICA TIPO REVESTIMENTO 34X60 TONALIDADE A SER DEFINIDA PELA REQUISITANTE. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	1.800	INCEPA/ NACIONAL	R$ 56,84
92	IDEM AO ITEM 91 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CERÂMICA TIPO REVESTIMENTO 34X60 TONALIDADE A SER DEFINIDA PELA REQUISITANTE. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	200	INCEPA/ NACIONAL	R$ 56,84
100	COMPRESSOR PORTÁTIL PARA PINTURA – BIVOLT – 0,5 HP, DESCRIÇÃO: POTÊNCIA 0,5 HP (370 W). SELETOR DE VOLTAGEM BIVOLT (110 V / 220 V). PRESSÃO MÁXIMA 40 PSI, PRESSÃO AJUSTÁVEL. FREQUÊNCIA 60 HZ. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	90	VONDER/ NACIONAL	R$ 849,99
101	IDEM AO ITEM 100 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. COMPRESSOR PORTÁTIL PARA PINTURA – BIVOLT – 0,5 HP, DESCRIÇÃO: POTÊNCIA 0,5 HP (370 W). SELETOR DE VOLTAGEM BIVOLT (110 V / 220 V). PRESSÃO MÁXIMA 40 PSI, PRESSÃO AJUSTÁVEL. FREQUÊNCIA 60 HZ. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10	VONDER/ NACIONAL	R$ 849,99
110	CORRENTE DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA – DIÂMETRO DE 6,0 MM, DESCRIÇÃO: AÇO RESISTENTE COM ELOS SOLDADOS E ACABAMENTO ZINCADO PARA USO GERAL. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	1.000	LUTOOLS/ NACIONAL	R$ 20,49
126	DISCO DE SERRA CIRCULAR 350MM PARA CORTE DE MADEIRA COM 60 DENTES, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO: 350 MM, ESPESSURA: 3,0 MM, DIÂMETRO DO FURO: 30 MM, QUANTIDADE DE DENTES: 60, TIPO DE DENTES: ALTERNADOS, VELOCIDADE MÁXIMA: 4.200 RPM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA MACIA E DURA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	LUTOOLS/ NACIONAL	R$ 263,89
128	DISCO DE CORTE PARA METAL EM AÇO CARBONO 12 X 1/8 X 1", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 12", ESPESSURA: 1/8", FURO: 1", APLICAÇÃO: CORTE DE METAIS FERROSOS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	IRWIN/ NACIONAL	R$ 37,34
129	DISCO DE CORTE PARA METAL EM AÇO INOX 4. 1/2 X 7/8 X1,0MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 4 1/2", FURO: 7/8", APLICAÇÃO: CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000	IRWIN/ NACIONAL	R$ 4,29
153	ESCADA FIBRA VIDRO, DESCRIÇÃO: ALTURA: 4,20 M, QUANTIDADE DEGRAUS: 23 UN, ALTURA ESTENDIDA: 7,20 M, CAPACIDADE: 120 KG, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO: USO ELÉTRICO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	45	FIBERMAX/ NACIONAL	R$ 2.293,99
154	IDEM AO ITEM 153 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESCADA FIBRA VIDRO, DESCRIÇÃO: ALTURA: 4,20 M, QUANTIDADE DEGRAUS: 23 UN, ALTURA ESTENDIDA: 7,20 M, CAPACIDADE: 120 KG, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO: USO ELÉTRICO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5	FIBERMAX/ NACIONAL	R$ 2.293,99
193	FECHADURA, DESCRIÇÃO: MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: DUAS CHAVES, TIPO: TETRA, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO WC, INSTALAÇÃO: SUPERFÍCIE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM DUAS CHAVES	UNIDADE	400	SOPRANO/ NACIONAL	R$ 89,99
198	FERROLHO CHATO 3" ZINCADO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO: 3", APLICAÇÃO: PORTAS E JANELAS, INSTALAÇÃO: SUPERFÍCIE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.000	SILVANA/ NACIONAL	R$ 7,45
201	FITA ADESIVA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: AUTO-ADESIVA ZEBRADA, LARGURA: 70 MM, COMPRIMENTO: 200 M, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS: FORMATO CORES EM DIAGONAL. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	600	PLASTCOR/ NACIONAL	R$ 29,99
229	LENTE RETANGULAR ESCURA TON 10, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: MÁSCARA SOLDA, DIMENSÕES: 51 X 108 MM, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA LUZ INTENSA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	CARBOGRAFITE/ NACIONAL	R$ 4,59
230	LENTE RETANGULAR ESCURA TON 12, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: MÁSCARA	UNIDADE	500	CARBOGRAFITE/	R$ 4,59

	SOLDA, DIMENSÕES: 51 X 108 MM, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA LUZ INTENSA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE			NACIONAL	
231	LIMA MANUAL, DESCRIÇÃO: FORMATO: REDONDA, COMPRIMENTO: 8 POL, APLICAÇÃO: MOTOSSERRA, MATERIAL: AÇO TEMPERADO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	STARRET/ NACIONAL	R$ 19,99
234	LIMA TRIÂNGULO PARA SERROTE 4½", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO TEMPERADO, APLICAÇÃO: AFIAÇÃO DE DENTES DE SERRAS, COMPRIMENTO: 4,5 POL. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	900	STARRET/ NACIONAL	R$ 14,49
237	LIXA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, GRÃO: 120, DIMENSÕES: 275 X 225 MM, APLICAÇÃO: ACABAMENTO. FORMA DE FORNECIMENTO: FOLHA	FOLHA	10.000	3M/ NACIONAL	R$ 2,99
245	LUVA DE REDUÇÃO 40MM X 25MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: CONEXÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE DIFERENTES DIÂMETROS, TIPO: ROSCÁVEL. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	4.800	KRONA/ NACIONAL	R$ 6,45
246	MANGUEIRA CRISTAL 1/4", DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, PAREDE: 1,2 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 8,8 MM, APLICAÇÃO: NÍVEL HIDRÁULICO EM OBRAS, CARACTERÍSTICAS: FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	6.000	TRAMONTINA/ NACIONAL	R$ 1,70
247	MANGUEIRA DE NIVÉL, DESCRIÇÃO: DIÂMETRO INTERNO: 5/16 POL, MATERIAL: SILICONE, COR: CRISTAL, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE NÍVEL EM OBRAS, CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	1.000	TRAMONTINA/ NACIONAL	R$ 1,47
262	MARRETA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO:2kg. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	TENACE/ NACIONAL	R$ 92,50
266	MASSA PLÁSTICA, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE FERRO, ÓXIDO DE ZINCO, SILICATO MAGNÉSIO, PESO: 500 GR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO/COLAGEM DE CERÂMICAS, CARACTERÍSTICAS: COM CATALISADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA	BISNAGA	800	CARPLAST/ NACIONAL	R$ 16,47
271	METALON 15 X 15 X 0,90 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL QUADRADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	2.250	NORTE FERRO/ NACIONAL	R$ 36,46
272	IDEM AO ITEM 271 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. METALON 15 X 15 X 0,90 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL QUADRADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	250	NORTE FERRO/ NACIONAL	R$ 36,46
290	PARAFUSO AUTO PERFURANTE AÇO CARBONO 2.1/2", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO, CABEÇA: PHILLIPS, COMPOSIÇÃO: COM BUCHA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO EM METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT PARAFUSO E BUCHA	KIT	1.000	JOMARCA/ NACIONAL	R$ 0,78
291	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO, DESCRIÇÃO: QUANTIDADE: KIT COM 10 UNIDADES, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, CARACTERÍSTICAS: ROSCA ESPECÍFICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 UNIDADES	KIT	3.000	LUTOOLS/ NACIONAL	R$ 6,99
292	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 16 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM MADEIRA E METAL, CARACTERÍSTICAS: CABEÇA PHILIPS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	LUTOOLS/ NACIONAL	R$ 0,14
294	PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 60 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM MADEIRA E METAL, CARACTERÍSTICAS: CABEÇA PHILIPS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10.000	JOMARCA/ NACIONAL	R$ 0,89
297	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 60 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM FIXAÇÕES, CARACTERÍSTICAS: CABEÇA SEXTAVADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.000	JOMARCA/ NACIONAL	R$ 1,49
304	PERFIL DOBRADO, MATERIAL: AÇO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 3' X 1.1/2 X 2,00mm X 6M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	630	NORTE FERRO/ NACIONAL	R$ 149,95
305	IDEM AO ITEM 304 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PERFIL DOBRADO, MATERIAL: AÇO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 3' X 1.1/2 X 2,00mm X 6M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	70	NORTE FERRO/ NACIONAL	R$ 149,95
325	PINCEL PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 1 POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	ATLAS/ NACIONAL	R$ 3,80
326	PINCEL PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 1 1/2 POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: COM VIROLA FLANDRES ANODIZADO/ESTANHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	ATLAS/ NACIONAL	R$ 4,96
331	IDEM AO ITEM 330 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PLACA MDF NA COR: AMADEIRADO TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	80	EUCATEX/ NACIONAL	R$ 592,49
333	IDEM AO ITEM 332 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PLACA MDF NA COR: AZUL TIPO:COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	60	EUCATEX/ NACIONAL	R$ 581,00
345	IDEM AO ITEM 344 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 18 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	60	CASA DO COMPENSADO/ NACIONAL	R$ 248,50
347	POLICARBONATO AZUL, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 2,10 X 6,0 M, ESPESSURA: 6 MM, APLICAÇÃO: COBERTURAS E PROTEÇÕES, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A IMPACTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CHAPA	CHAPA	180	C A A / NACIONAL	R$ 576,90
348	IDEM AO ITEM 347 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. POLICARBONATO AZUL, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 2,10 X 6,0 M, ESPESSURA: 6 MM, APLICAÇÃO: COBERTURAS E PROTEÇÕES, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A IMPACTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CHAPA	CHAPA	20	C A A / NACIONAL	R$ 576,90
354	PORTA EM ALUMINIO 60 X 2.10, DESCRIÇÃO: TIPO: VENEZIANA DIREITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PORTAS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	ALUVID/ NACIONAL	R$ 858,50
355	IDEM AO ITEM 354 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PORTA EM ALUMINIO 60 X 2.10, DESCRIÇÃO: TIPO: VENEZIANA DIREITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PORTAS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	ALUVID/ NACIONAL	R$ 858,50
362	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 1.1/2X14". UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	500	BELGO/ NACIONAL	R$ 28,20
363	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 5". UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	300	BELGO/ NACIONAL	R$ 28,47
367	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 3 X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	5.400	BELGO/ NACIONAL	R$ 22,45
368	IDEM AO ITEM 367 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 3 X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	600	BELGO/ NACIONAL	R$ 22,45

399	RÉGUA PEDREIRO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 4 M, APLICAÇÃO: ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	WOLKER/ NACIONAL	R$ 143,30
409	RODA FORRO PVC BRANCO PERFIL U, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: PERIMETRAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE FORROS DE PVC, CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA, MATERIAL: PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	2.400	LANAPLAST/ NACIONAL	R$ 29,99
414	ROLO PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 5 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	ATLAS/ NACIONAL	R$ 7,45
415	ROLO PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 9 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	ATLAS/ NACIONAL	R$ 9,95
427	IDEM AO ITEM 426 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. SELADOR ACRILICO, DESCRIÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, VOLUME: 18 L, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: IMPERMEABILIZANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18L	LATA	390	IQUINE/ NACIONAL	R$ 204,99
442	TALHADEIRA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, APLICAÇÃO: CORTE DE MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS: CABO ERGONÔMICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	PARABONI/ NACIONAL	R$ 27,85
445	IDEM AO ITEM 444 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TANQUE PARA LAVAR ROUPA, DESCRIÇÃO: OPÇÕES DE MATERIAL: METÁLICO, FIBRA OU PLÁSTICO, MODELO: PADRÃO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	ASTRA/ NACIONAL	R$ 139,99
468	THINNER DILUENTE TINTA 5L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ACETATO ISOAMILA, XILENO, DIACETONA ÁLCOOL, ETANOL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE, CARACTERÍSTICAS: SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO	2.000	LUKSNOVA/ NACIONAL	R$ 26,90
478	IDEM AO ITEM 477 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ACRILICA ACETINADO BRANCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	100	IQUINE/ NACIONAL	R$ 189,99
488	IDEM AO ITEM 487 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA AZUL 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA VISIBILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	25	BRASILUX/ NACIONAL	R$ 978,50
493	TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHO 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA VISIBILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	225	BRASILUX/ NACIONAL	R$ 977,30
494	IDEM AO ITEM 493 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHO 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA VISIBILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	25	BRASILUX/ NACIONAL	R$ 977,30
502	IDEM AO ITEM 501 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA EPOXI SEGURANÇA BRANCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	80	SUVINIL/ NACIONAL	R$ 417,90
504	IDEM AO ITEM 503 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA EPOXI SEGURANÇA CINZA 3,6L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	50	SUVINIL/ NACIONAL	R$ 416,95
522	IDEM AO ITEM 521 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA PISO CONCRETO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	50	IQUINE/ NACIONAL	R$ 424,95
533	TORNEIRA METÁLICA PARA PAREDE 1/2", DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: COZINHAS OU TANQUES, ACABAMENTO: CROMADO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.160	LUANJO/ NACIONAL	R$ 93,80
534	IDEM AO ITEM 533 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TORNEIRA METÁLICA PARA PAREDE 1/2", DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: COZINHAS OU TANQUES, ACABAMENTO: CROMADO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	240	LUANJO/ NACIONAL	R$ 93,80
535	TRAVA QUEDA (EPI), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E CORDA TRANÇADA SINTÉTICA, DIÂMETRO: 12 mm, PONTO RUPTURA: 15 KV, APLICAÇÃO: SALVAMENTO E RESGATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSQUETÃO OVAL EM AÇO COM SISTEMA KEYLOCK (25KN). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	AMAZON EPI/ NACIONAL	R$ 89,85
536	TRENA ELETRÔNICA, TIPO: DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO: A LASER, ALCANCE: 100 M, TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO TRILHA/MEDIDAS CONTÍNUAS/ADAPTÁVEL A TRIPÉ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20	MILESSEY/ NACIONAL	R$ 1.699,00
538	TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 13 mm, COMPRIMENTO: 8 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA, TIPO: COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	LUTOOLS/ NACIONAL	R$ 34,95
579	IDEM AO ITEM 578 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, DESCRIÇÃO: COR: BRANCA, SAÍDA: HORIZONTAL, CARACTERÍSTICAS: ECONOMIA DE ÁGUA COM SISTEMA DE DESCARGA DUPLA, APLICAÇÃO: BANHEIROS RESIDENCIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	LOGASA/ NACIONAL	R$ 573,90
585	IDEM AO ITEM 584 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VERGALHÃO DIÂMETRO 5/8" - 12 M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: BARRA RETA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS PESADAS, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	BELGO/ NACIONAL	R$ 267,98
596	VERNIZ 3,6 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: BRILHANTE, BASE: SOLVENTE, APLICAÇÃO: MADEIRAS INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE E PROTEÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO	LATÃO	450	IQUINE/ NACIONAL	R$ 149,95
597	IDEM AO ITEM 596 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VERNIZ 3,6 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: BRILHANTE, BASE: SOLVENTE, APLICAÇÃO: MADEIRAS INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE E PROTEÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO	LATÃO	50	IQUINE/ NACIONAL	R$ 149,95
598	VIDRO FANTASIA CANELADO INCOLOR, DESCRIÇÃO: ESPESSURA: 3 MM, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: TRANSLÚCIDO E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	540	AMAZON GLASS/ NACIONAL	R$ 174,98
599	IDEM AO ITEM 598 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VIDRO	m²	60	AMAZON GLASS/	R$ 174,98

	FANTASIA CANELADO INCOLOR, DESCRIÇÃO: ESPESSURA: 3 MM, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: TRANSLÚCIDO E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO			NACIONAL	
604	VIDRO TEMPERADO VERDE 8 MM, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 2,00 X 1,20 M, ESPESSURA: 8 MM, CARACTERÍSTICAS: TEMPERADO, ALTA RESISTÊNCIA, APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	630	AMAZON GLASS/ NACIONAL	R$ 559,98
605	IDEM AO ITEM 604 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VIDRO TEMPERADO VERDE 8 MM, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 2,00 X 1,20 M, ESPESSURA: 8 MM, CARACTERÍSTICAS: TEMPERADO, ALTA RESISTÊNCIA, APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	70	AMAZON GLASS/ NACIONAL	R$ 559,98

Fornecedor Beneficiário: D J DA SILVA MACIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 43.837.882/0001-57,** estabelecida na R C, nº 56, LETRA A, Bairro: UNIÃO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

D J DA SILVA MACIEL LTDA - CNPJ nº 43.837.882/0001-57					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
13	ARGAMASSA AC3 – 15 KG (USO EXTERNO), DESCRIÇÃO: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC3, FORNECIDA EM SACOS DE 15 KG, COMPOSTA POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS EXTERNAS, SUJEITAS À VARIAÇÃO TÉRMICA E UMIDADE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	2.700	PURA COLA	R$ 46,00
14	IDEM AO ITEM 13 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ARGAMASSA AC3 – 15 KG (USO EXTERNO), DESCRIÇÃO: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC3, FORNECIDA EM SACOS DE 15 KG, COMPOSTA POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS EXTERNAS, SUJEITAS À VARIAÇÃO TÉRMICA E UMIDADE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	300	PURA COLA	R$ 46,00
16	IDEM AO ITEM 15 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ARGAMASSA AC1 – 20 KG (USO INTERNO), DESCRIÇÃO: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC1, FORNECIDA EM SACOS DE 20 KG, COMPOSTA POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS, SOBRE BASES CIMENTADAS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	1.440	PURA COLA	R$ 22,65
33	BARRA CHATA 3" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO DESCRIÇÃO: BARRA CHATA EM AÇO CARBONO. INDICADA PARA ESTRUTURAS PESADAS, PORTÕES DE GRANDE PORTE, SUPORTES INDUSTRIAIS E APLICAÇÕES DE ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	BELGO	R$ 202,90
41	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 10 X 260 MM, DESCRIÇÃO: BROCA COM ENCAIXE SDS PLUS E PONTA DE VIDEA, INDICADA PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO, ALVENARIA E PEDRAS. IDEAL PARA FURADEIRAS COM IMPACTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	MAKITA	R$ 28,50
42	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 12 X 300 MM, DESCRIÇÃO: BROCA SDS PLUS COM PONTA DE VIDEA, DESENVOLVIDA PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO COM MAIOR PROFUNDIDADE. USO PROFISSIONAL EM OBRAS E INSTALAÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	MAKITA	R$ 36,70
50	BROCA FUSO P/ TELHA DE ALUMÍNIO/ZINCO, DIÂMETRO 0,8 MM X 25 MM, DESCRIÇÃO: BROCA ESPECÍFICA PARA TELHAS DE ALUMÍNIO OU ZINCO. INDICADA PARA CHAPAS FINAS, PROPORCIONA ACABAMENTO LIMPO E EVITA REBARBAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	60.000	BOSCH	R$ 0,96
60	CABO TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA – 3 M – ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO COM EXTENSÃO DE ATÉ 3 METROS. LEVE, RESISTENTE E INDICADO PARA TRABALHOS EM ALTURA COM ROLO DE PINTURA. COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE SUPORTES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	TIGRE	R$ 81,50
69	IDEM AO ITEM 68 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE 500 L – PLÁSTICO OU FIBRA – TAMPA ROSQUEADA, DESCRIÇÃO: RESERVATÓRIO TIPO TANQUE COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, FABRICADO EM PLÁSTICO OU FIBRA DE VIDRO. INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA EM USO DOMÉSTICO. POSSUI TAMPA ROSQUEADA E ESTRUTURA RESISTENTE A RAIOS UV. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	TIGRE	R$ 377,00
99	COLHER DE PEDREIRO 7" – AÇO SAE 1010 – CABO DE MADEIRA DESCRIÇÃO: LÂMINA FABRICADA EM AÇO SAE 1010, COM CANTO ARREDONDADO. CABO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	BELZER	R$ 15,95
102	CONEXÃO TÊ EM PVC, DIÂMETRO 25 MM – SOLDÁVEL, DESCRIÇÃO: PEÇA EM PVC FORMATO "T", PARA DERIVAÇÃO EM REDES HIDRÁULICAS. RESISTENTE A PRESSÕES DOMICILIARES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	4.800	AMANCO	R$ 1,99
111	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL MS-170 3/8" 1.1 COM 36 DENTES, DESCRIÇÃO: CORRENTE DE 36 DENTES, PASSO 3/8", ESPESSURA 1.1 MM, COMPATÍVEL COM MODELO STIHL MS-170. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	720	HUSQVAMA	R$ 133,00
112	IDEM AO ITEM 111 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL MS-170 3/8" 1.1 COM 36 DENTES, DESCRIÇÃO: CORRENTE DE 36 DENTES, PASSO 3/8", ESPESSURA 1.1 MM, COMPATÍVEL COM MODELO STIHL MS-170. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	80	HUSQVAMA	R$ 133,00
127	DISCO DE CORTE 7" X 7/8" X 2,0 MM INOX | A46T-BF | 8.600 RPM | EN 12413, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 7", ESPESSURA: 2,0 MM, FURO: 7/8", VELOCIDADE MÁXIMA: 8.600 RPM, APLICAÇÃO: CORTE DE AÇO INOX. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000	KLINGSPOR	R$ 9,10
159	ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 3 mm, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO - PACOTE COM 100 UND. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	500	AMANCO	R$ 5,65
160	ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 10 mm, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO - PACOTE COM 100 UND. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	500	DOCOL	R$ 6,65
161	ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 2 mm, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO - PACOTE COM 100 UND. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	500	AMANCO	R$ 5,65
165	ESPÁTULA, DESCRIÇÃO: MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 20 CM, APLICAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	MOR	R$ 20,00
181	ESTRIBO 27 X 27 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO ARMADO, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	ARCELORMITTAL	R$ 1,67
186	IDEM AO ITEM 185 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESTRIBO 7 X 27 CM - 4,2 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM,	UNIDADE	60.350	ARCELORMITTAL	R$ 1,05

	APLICAÇÃO: CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
192	IDEM AO ITEM 191 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, DESCRIÇÃO: TIPO: COMPLETA, ACABAMENTO: PADRÃO POPULAR, APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS, INSTALAÇÃO: EMBUTIR. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO	CONJUNTO	240	TETRA	R$ 80,60
199	FITA ADESIVA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO E FIXAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	1.200	FITAS JUNDIAÍ	R$ 6,15
200	FITA ADESIVA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO E FIXAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	700	FITAS JUNDIAÍ	R$ 14,90
203	IDEM AO ITEM 202 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. FORRO TETO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, LARGURA: 200 MM, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: LAMBRIL, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE TETO. FORMA DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	6.300	FORTLEV	R$ 35,90
204	FORRO TETO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, TIPO: EMENDA H, APLICAÇÃO: EMENDA PARA FORRO PVC, COR: BRANCA. FORMA DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	600	FORTLEV	R$ 33,30
211	GESSO, DESCRIÇÃO: ORIGEM: MINERAL, TIPO: COLA, ASPECTO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM: 20 KG. FORMA DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	720	KNAUF	R$ 100,95
212	IDEM AO ITEM 211 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. GESSO, DESCRIÇÃO: ORIGEM: MINERAL, TIPO: COLA, ASPECTO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM: 20 KG. FORMA DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	80	KNAUF	R$ 100,95
213	GESSO, DESCRIÇÃO: ORIGEM: MINERAL, TIPO: ESTUQUE, ASPECTO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM: 20 KG. FORMA DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	720	KNAUF	R$ 97,50
214	IDEM AO ITEM 213 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. GESSO, DESCRIÇÃO: ORIGEM: MINERAL, TIPO: ESTUQUE, ASPECTO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM: 20 KG. FORMA DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	80	KNAUF	R$ 97,50
220	JOELHO DE PVC 90°, DIÂMETRO 40 MM, DESCRIÇÃO: TIPO: CONEXÃO RÁPIDA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÕES INTERNAS, MATERIAL: PVC, RESISTÊNCIA: IMPACTO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	AMANCO	R$ 6,10
221	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100 MM | CLASSE DN | CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	AMANCO	R$ 7,60
222	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS, MATERIAL: PVC, RESISTÊNCIA: IMPACTO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6.000	AMANCO	R$ 2,54
227	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: LOUÇA, ACABAMENTO: ESMALTADO, COR: BRANCA, PADRÃO: RESIDENCIAL, APLICAÇÃO: BANHEIROS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	INCEPA	R$ 274,00
228	IDEM AO ITEM 227 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: LOUÇA, ACABAMENTO: ESMALTADO, COR: BRANCA, PADRÃO: RESIDENCIAL, APLICAÇÃO: BANHEIROS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	INCEPA	R$ 274,00
236	LIXA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, GRÃO: 80, DIMENSÕES: 275 X 225 MM, APLICAÇÃO: DESBASTE FINO. FORMA DE FORNECIMENTO: FOLHA	FOLHA	10.000	3M	R$ 3,05
238	LIXA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, GRÃO: 100, DIMENSÕES: 45.000 X 305 MM, APLICAÇÃO: LIXAMENTO CONTÍNUO. FORMA DE FORNECIMENTO: FOLHA	FOLHA	10.000	3M	R$ 3,05
239	LIXADEIRA, DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 2.200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, LARGURA LIXA: 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCO DE BORRACHA, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, APLICAÇÃO: LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	MAKITA	R$ 1.222,00
248	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO, BITOLA: 3/4 POL, ESPESSURA: 1,5 MM, COR: PRETA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À PRESSÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	2.000	AMANCO	R$ 2,54
251	MANGUEIRA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, TIPO: CRISTAL, DIÂMETRO INTERNO: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS: ATÓXICO, TRANÇADA, APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA: MÉDIA PRESSÃO	m	1.000	AMANCO	R$ 14,80
268	IDEM AO ITEM 267 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. MASSA ACRILICA, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, VOLUME: 18 L, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA, CARACTERÍSTICAS: TEMPO SECAGEM: 3H, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, SOLUBILIDADE: ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE	BALDE	360	CORAL	R$ 195,00
269	MASSA CORRIDA, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: PVA - POLICLORETO DE VINILA, VOLUME: 18 L, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, CARACTERÍSTICAS: TEMPO SECAGEM: 3H, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, SOLUBILIDADE: ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE	BALDE	2.410	CORAL	R$ 112,00
270	IDEM AO ITEM 269 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. MASSA CORRIDA, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: PVA - POLICLORETO DE VINILA, VOLUME: 18 L, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, CARACTERÍSTICAS: TEMPO SECAGEM: 3H, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, SOLUBILIDADE: ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE	BALDE	268	CORAL	R$ 112,00
277	METALON 30 X 20 X 0,90 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL RETANGULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	2.250	ARCELORMITTAL	R$ 73,00
278	IDEM AO ITEM 277 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. METALON 30 X 20 X 0,90 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL RETANGULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	250	ARCELORMITTAL	R$ 73,00
283	NÍVEL DE ALUMÍNIO 40 CM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: VERIFICAÇÃO DE PRUMO E NIVELAMENTO, CARACTERÍSTICAS: COM VISOR LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	VONDER	R$ 60,00
287	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40cm, LARGURA: 40cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6.000	CONDOR	R$ 6,10
302	PERFIL DOBRADO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO OU FERRO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 1 X 1 X 2,00 MM X 6 M, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS, CARACTERÍSTICAS: PERFIL EM U. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	600	ARCELORMITTAL	R$ 70,30
320	IDEM AO ITEM 319 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 60 CM,	UNIDADE	50	FRANKE	R$ 318,15

	QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 50 mm, LARGURA CUBAS: 40 mm, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
323	PINCEL PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL CERDAS: PÊLO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 2 1/2 POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	CONDOR	R$ 7,65
324	PINCEL PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 2 POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	CONDOR	R$ 6,10
327	PINCEL PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 3 1/2 POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	CONDOR	R$ 12,30
339	IDEM AO ITEM 338 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PLACA COMPENSADO TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 12 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	50	EUCATEX	R$ 184,50
342	IDEM AO ITEM 341 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	80	EUCATEX	R$ 215,70
356	PORTA EM ALUMINIO 70 X 2.10, DESCRIÇÃO: TIPO: VENEZIANA DIREITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PORTAS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	SASAZAKI	R$ 905,50
357	IDEM AO ITEM 356 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PORTA EM ALUMINIO 70 X 2.10, DESCRIÇÃO: TIPO: VENEZIANA DIREITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PORTAS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	SASAZAKI	R$ 905,50
359	IDEM AO ITEM 358 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PORTA EM ALUMINIO 80 X 2.10, DESCRIÇÃO: TIPO: VENEZIANA DIREITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PORTAS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	SASAZAKI	R$ 1.032,00
366	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 2.1/2X12. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	350	BELGO	R$ 22,60
369	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 3.1/2 X9. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	900	BELGO	R$ 23,40
379	PREGO TELHEIRO COM ARRUELA | IDEAL PARA FIXAÇÃO DE TELHAS | AÇO GALVANIZADO | ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	3.240	BELGO	R$ 32,55
380	IDEM AO ITEM 379 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PREGO TELHEIRO COM ARRUELA | IDEAL PARA FIXAÇÃO DE TELHAS | AÇO GALVANIZADO | ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	360	BELGO	R$ 32,55
398	REGISTRO METÁLICO DE PRESSÃO 3/4", DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: CROMADO, APLICAÇÃO: PONTAS DE REDE, USO INDICADO: CHUVEIROS E TORNEIRAS, CARACTERÍSTICAS: VEDAÇÃO EFICIENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	AMANCO	R$ 59,90
408	IDEM AO ITEM 407 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. REVESTIMENTO CERÂMICO LISO P/ PAREDE, DESCRIÇÃO: COR: BRANCO, DIMENSÕES: 45X46 CM, APLICAÇÃO: COZINHA, WC E ÁREA SERVIÇO, CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA. CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	4.320	PORTOBELLO	R$ 58,00
413	ROLO PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 23 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	CONDOR	R$ 22,65
421	IDEM AO ITEM 420 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. SACO LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 100 L, ALTA RESISTÊNCIA, USO PARA RESÍDUOS DE MÉDIO VOLUME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	3.000	PLASVALE	R$ 5,74
428	SELADOR ACRILICO, DESCRIÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, VOLUME: 3,6 L, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: IMPERMEABILIZANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18L	LATA	1.000	CORAL	R$ 64,85
432	SOLDA ELÉTRICA FINA 46, DESCRIÇÃO: ELETRODO: 2,5 MM, APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE AÇO CARBONO, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERATURA DE FUSÃO: 1.500°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	3.600	VONDER	R$ 24,35
433	IDEM AO ITEM 432 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. SOLDA ELÉTRICA FINA 46, DESCRIÇÃO: ELETRODO: 2,5 MM, APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE AÇO CARBONO, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERATURA DE FUSÃO: 1.500°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	400	VONDER	R$ 24,35
443	TALHADEIRA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO, TIPO: REDONDA, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, APLICAÇÃO: CORTE DE MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS: CABO ERGONÔMICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	VONDER	R$ 27,40
446	TÊ COM REDUÇÃO 25mm X 20mm, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: CONEXÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE DIFERENTES DIÂMETROS, TIPO: ROSCÁVEL, USO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	7.200	AMANCO	R$ 1,50
467	THINNER DILUENTE TINTA 1L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ACETATO ISOAMILA, XILENO, DIACETONA ÁLCOOL, ETANOL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE, CARACTERÍSTICAS: SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	2.000	SUVINIL	R$ 24,65
471	TINTA ACRILICA ACETINADO 3,6 L, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, ACABAMENTO: ACETINADO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	900	MAXTINTAS	R$ 204,90
472	IDEM AO ITEM 471 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ACRILICA ACETINADO 3,6 L, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, ACABAMENTO: ACETINADO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	100	MAXTINTAS	R$ 204,90
474	IDEM AO ITEM 473 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ACRILICA FOSCO 18 L, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, ACABAMENTO: FOSCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	80	MAXTINTAS	R$ 287,90
486	IDEM AO ITEM 485 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA VISIBILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	60	MAXTINTAS	R$ 963,50
500	IDEM AO ITEM 499 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA EPOXI SEGURANÇA AZUL 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR,	GALÃO.	80	MAXTINTAS	R$ 410,00

	APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO				
515	TINTA PISO AMARELO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	1.350	MAXTINTAS	R$ 420,50
516	IDEM AO ITEM 515 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA PISO AMARELO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	150	MAXTINTAS	R$ 420,50
530	IDEM AO ITEM 529 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA TIPO ZARCÃO 18 L, DESCRIÇÃO: TIPO: PRIMER ANTICORROSIVO, BASE: ÓLEO, APLICAÇÃO: METAL E SUPERFÍCIES FERROSAS, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	250	MAXTINTAS	R$ 545,95
548	TUBO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 20 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE CABOS OU ÁGUA, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	AMANCO WAVIN	R$ 19,35
550	TUBO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 40 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OU HIDRÁULICAS, CARACTERÍSTICAS: VERSÁTIL E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	AMANCO WAVIN	R$ 75,55
551	IDEM AO ITEM 550 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 40 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OU HIDRÁULICAS, CARACTERÍSTICAS: VERSÁTIL E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	CORR PLASTIK	R$ 75,55
582	VELA MOTOSSERRA/ROÇADEIRA NGK 7021 BPM 6A, DESCRIÇÃO: TIPO: PEÇA DE REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E AGRÍCOLAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA QUALIDADE E DESEMPENHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.500	BOSCH	R$ 26,45
591	IDEM AO ITEM 590 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 3/8 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: VERSÁTIL E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	BELGO	R$ 70,45
601	IDEM AO ITEM 600 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VIDRO LISO INCOLOR 4 MM, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,00 X 0,60 M, ESPESSURA: 4 MM, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS: NÃO TEMPERADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	60	VIDROFORT	R$ 219,00

Fornecedor Beneficiário: ELETROMUND COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 42.378.761/0001-21,** estabelecida na R SETE QUEDAS, nº 176, TERREOTERREO, Bairro: COROADO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.080-500.

ELETROMUND COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ nº 42.378.761/0001-21					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
72	CANTONEIRA 1" X 1" – ALUMÍNIO, DESCRIÇÃO: CANTONEIRA DE ALUMÍNIO COM PERFIL SIMÉTRICO, UTILIZADA EM ESTRUTURAS LEVES, SUPORTES, MONTAGENS E DETALHES DE ACABAMENTO COM BOA DURABILIDADE. FORMA DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	500	OBRAMAX	R$ 92,85
84	IDEM AO ITEM 83 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CERÂMICA PARA PISO 50 X 50 CM – PEI 5 – TONALIDADE A DEFINIR, DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO PEI 5. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	500	PAMESA	R$ 62,21
171	ESQUADRIA METÁLICA COM VENEZIANAS TIPO JANELA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,20X1,00 M, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: JANELAS COM VENEZIANAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	4.320	LUCASA	R$ 520,95
172	IDEM AO ITEM 171 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESQUADRIA METÁLICA COM VENEZIANAS TIPO JANELA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,20X1,00 M, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: JANELAS COM VENEZIANAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	480	LUCASA	R$ 520,95
210	FURADEIRA, DESCRIÇÃO: TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 800 W, TAMANHO MANDRIL: 5/8 POL, CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE VARIÁVEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: CONCRETO 16 MM, AÇO 13 MM, MADEIRA 30 MM. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	BOSCH	R$ 1.102,95
249	MANGUEIRA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, TIPO: CRISTAL, DIÂMETRO INTERNO: 1 POL, CARACTERÍSTICAS: ATÓXICO, TRANÇADA, APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA: MÉDIA PRESSÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	1.000	TRAMONTINA	R$ 22,90
250	MANGUEIRA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, TIPO: CRISTAL, DIÂMETRO INTERNO: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS: ATÓXICO, TRANÇADA, APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA: MÉDIA PRESSÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	1.500	TRAMONTINA	R$ 4,73
252	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 3 mm, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	2.000	VONDER	R$ 9,28
259	IDEM AO ITEM 258 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS 900WTS 3.000 PSI, POTÊNCIA DO MOTOR É DE 1,2 HP, EQUIVALENTE A 900 WATTS. O TIPO DE MOTOR É DE CORRENTE CONTÍNUA. A PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA ATINGE 3.000 LIBRAS-FORÇA POR POLEGADA QUADRADA. A VAZÃO DA PISTOLA PARA PINTURA É DE 2,2 LITROS POR MINUTO. O COMPRIMENTO DA MANGUEIRA É DE 15 METROS. O CORDÃO ELÉTRICO POSSUI 2,50 METROS DE COMPRIMENTO. O TUBO EXTENSOR É FABRICADO EM ALUMÍNIO E TEM 457 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. A ROSCA DA CONEXÃO DA MANGUEIRA É DE 1/4" NPSM. O BICO PADRÃO É O MODELO 517, COM LEQUE DE ABERTURA ENTRE 25 E 30 CENTÍMETROS E ESPESSURA DE 0,43 MILÍMETROS (0,017"). A FREQUÊNCIA É DE 50 HZ OU 60 HZ. ITENS QUE DEVEM ESTAR INCLUSOS: 1 MANGUEIRA COM 15 METROS, 1 PISTOLA DE PINTURA COM BICO 517 E FILTRO INTERNO DE MALHA 60, E 1 TUBO EXTENSOR PARA PINTURA. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO	CONJUNTO	5	MENEGOTTI	R$ 2.698,00
293	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 40 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM MADEIRA E METAL, CARACTERÍSTICAS: CABEÇA PHILIPS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	15.000	BEMFIXA	R$ 0,24
295	PARAFUSO PHILIPS DRYWALL PRETO 3,5 X 35 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: USO ESPECÍFICO PARA DRYWALL, CARACTERÍSTICAS: CABEÇA PHILIPS, COR: PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	BEMFIXA	R$ 0,33
296	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 60 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM FIXAÇÕES,	UNIDADE	6.000	BEMFIXA	R$ 1,22

	CARACTERÍSTICAS: CABEÇA SEXTAVADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
406	IDEM AO ITEM 405 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. RESINA ACRÍLICA P/ PISO KORODUR 18 L, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: PISO KORODUR, CARACTERÍSTICAS: ALTA ADERÊNCIA, TEMPO DE SECAGEM: 6 HORAS, RESISTÊNCIA: ALTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18L	LATA	60	SUVINIL	R$ 876,10
437	IDEM AO ITEM 436 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. SOLEIRA DE GRANITO LISA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 65 X 15 CM, APLICAÇÃO: DIVISÃO DE AMBIENTES INTERNOS, CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA, MATERIAL: GRANITO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	120	ARTENS	R$ 113,70
447	TELA METÁLICA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: ALAMBRADO, ABERTURA MALHA: LOSANGULAR 50 X 50 mm, DIÂMETRO FIO: 12 mm, DIMENSÕES: 150 M X 2 M, REVESTIMENTO: PVC AZUL, APLICAÇÃO: CERCA E PROTEÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 20M	ROLO	270	GERDAU	R$ 14.990,00
448	IDEM AO ITEM 447 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA METÁLICA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: ALAMBRADO, ABERTURA MALHA: LOSANGULAR 50 X 50 mm, DIÂMETRO FIO: 12 mm, DIMENSÕES: 150 M X 2 M, REVESTIMENTO: PVC AZUL, APLICAÇÃO: CERCA E PROTEÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 20M	ROLO	30	GERDAU	R$ 14.990,00
498	IDEM AO ITEM 497 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA EPOXI SEGURANÇA AMARELO 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	80	SINTEPLAST	R$ 420,00

Fornecedor Beneficiário: F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 02.445.798/0001-00,** estabelecida na R INDEPENDÊNCIA, nº 270, Bairro: CENTRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.445.798/0001-00					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
9	ARAME GALVANIZADO Nº 18, DESCRIÇÃO: C20:C30ARAME DE AÇO COM REVESTIMENTO GALVANIZADO (ZINCAGEM ELETROLÍTICA OU A FOGO), PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO. BITOLA Nº 18, IDEAL PARA AMARRAÇÕES E USO GERAL EM CONSTRUÇÃO CIVIL, CERCAMENTOS, ARMAÇÕES DE FERRAGENS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 1KG	ROLO	900	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 28,85
19	ARRUELA LISA ZINCADA 1" – DIÂMETRO INTERNO 26 MM DESCRIÇÃO: ARRUELA LISA ZINCADA COM DIÂMETRO INTERNO DE 26 MM, INDICADA PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA EM FIXAÇÕES. FABRICADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 1,78
20	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2" – DIÂMETRO INTERNO 13 MM, DESCRIÇÃO: ARRUELA LISA ZINCADA COM DIÂMETRO INTERNO DE 13 MM. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ZINCADO, UTILIZADA PARA REFORÇAR PONTOS DE FIXAÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS E DE MADEIRA, EVITANDO O AFUNDAMENTO DE PARAFUSOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 0,67
21	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16" – DIÂMETRO INTERNO 5 MM DESCRIÇÃO: ARRUELA LISA COM DIÂMETRO INTERNO DE 5 MM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ZINCADO. INDICADA PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO EM FIXAÇÕES LEVES, PROTEGENDO SUPERFÍCIES E PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE ÀS CONEXÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 0,20
22	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8" – DIÂMETRO INTERNO 10 MM DESCRIÇÃO: ARRUELA LISA COM DIÂMETRO INTERNO DE 10 MM. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO, UTILIZADA PARA REFORÇO E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA EM SISTEMAS DE FIXAÇÃO, COM BOA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 0,29
26	BARRA METAL ROSCADA 1" X 1 M – FERRO GALVANIZADO DESCRIÇÃO: BARRA METÁLICA ROSCADA DE SEÇÃO REDONDA, FABRICADA EM FERRO GALVANIZADO. INDICADA PARA FIXAÇÃO ESTRUTURAL, MONTAGEM DE SUPORTES, ESTRUTURAS METÁLICAS E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	CEMAR / NACIONAL	R$ 81,00
27	BARRA METAL ROSCADA 5/16" X 1 M – FERRO GALVANIZADO DESCRIÇÃO: BARRA METÁLICA ROSCADA DE SEÇÃO REDONDA, FABRICADA EM FERRO GALVANIZADO. UTILIZADA EM MONTAGENS, FIXAÇÕES ESTRUTURAIS E SUPORTES EM CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000	CEMAR / NACIONAL	R$ 8,16
34	BARRA METAL ROSCADA 5/8" X 1 M – FERRO GALVANIZADO DESCRIÇÃO: BARRA ROSCADA DE FERRO GALVANIZADO, UTILIZADA PARA FIXAÇÕES EM ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OU HIDRÁULICAS E MONTAGENS INDUSTRIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	CEMAR / NACIONAL	R$ 39,90
40	BOCA DE LOBO 150 MM COM CABO, DESCRIÇÃO: BOCA DE LOBO RESISTENTE, INDICADA PARA SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA E RURAL. POSSUI MAIOR CAPACIDADE DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL, ADEQUADA PARA USO INTENSIVO EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE TERRENO. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA RETA, TRATADA, COM APROXIMADAMENTE 1,50 M DE COMPRIMENTO E 35 MM DE DIÂMETRO, GARANTINDO MAIOR ALCANCE E RESISTÊNCIA PARA USO EM TERRENOS MAIS AMPLOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 163,00
43	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 8 X 300 MM, DESCRIÇÃO: BROCA COM TECNOLOGIA SDS PLUS E PONTA DE VIDEA, UTILIZADA PARA PERFURAÇÕES PROFUNDAS EM CONCRETO, TIJOLOS E ALVENARIA EM GERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	IRWIN/ NACIONAL	R$ 32,50
59	BUCHA COM PARAFUSO 10 MM X 50 MM – NYLON DESCRIÇÃO: BUCHA EXPANSIVA DE MAIOR ESPESSURA, FABRICADA EM NYLON, COM PARAFUSO INCLUSO. UTILIZADA PARA FIXAÇÕES PESADAS EM PAREDES, ESTRUTURAS OU EQUIPAMENTOS MAIORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO (BUCHA + PARAFUSO)	CONJUNTO	4.000	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 0,29
61	CABO TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA – 5 M – ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: CABO EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO COM ALCANCE DE ATÉ 5 METROS, IDEAL PARA PINTURA EM LOCAIS ELEVADOS. POSSUI TRAVA AJUSTÁVEL E ENCAIXE UNIVERSAL. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	150	UNIVERSAL/ NACIONAL	R$ 102,00
103	CONEXÃO TÊ EM PVC, DIÂMETRO 40 MM – SOLDÁVEL, DESCRIÇÃO: CONEXÃO EM FORMATO "T", FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COM BOA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.400	KRONA/ NACIONAL	R$ 14,30
115	CORTADOR DE CERÂMICA MANUAL 90CM COM BASE EMBORRACHADA, GUIA DUPLA E RODEL DE TUNGSTÊNIO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	IRWIN/ NACIONAL	R$ 390,00
116	IDEM AO ITEM 115 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CORTADOR DE CERÂMICA MANUAL 90CM COM BASE EMBORRACHADA, GUIA DUPLA E RODEL DE TUNGSTÊNIO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	IRWIN/ NACIONAL	R$ 390,00
123	DESEMPENADEIRA MANUAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 15 CM, APLICAÇÃO: APLICAÇÃO DE	UNIDADE	300	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 17,15

	ARGAMASSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE DENTADA PARA TEXTURIZAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
124	DESEMPENADEIRA MANUAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: MADEIRA DE REBORDO, COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 18 CM, APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM ARGAMASSAS, CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA E NÃO ADERENTE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 24,36
131	DISCO DE DESBASTE STANDARD 4 1/2" (115 X 6,0 MM) | A24R-BF | 13.300 RPM | EN 12413, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 4 1/2" (115 MM), ESPESSURA: 6,0 MM, VELOCIDADE MÁXIMA: 13.300 RPM, APLICAÇÃO: DESBASTE DE METAIS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	IRWIN/ NACIONAL	R$ 8,02
137	DOBRADIÇA CARTELADA 3 UND 3 1/2" ZINCADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO: 3 1/2", QUANTIDADE: 3 UNIDADES, FIXAÇÃO: COM PARAFUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM PORTAS E MÓVEIS. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COM 3 UNIDADE	UNIDADE	500	SOPRANO/ NACIONAL	R$ 17,95
140	DOBRADIÇA GONZO DE AÇO CARBONO 1", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 1", TIPO: PONTA REDONDA, FIXAÇÃO: COM PARAFUSO, APLICAÇÃO: PORTAS LEVES E JANELAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	60	SOPRANO/ NACIONAL	R$ 13,24
162	ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 4 mm, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO - PACOTE COM 100 UND. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	500	SOPRANO/ NACIONAL	R$ 5,67
163	ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO,LARGURA: 5 mm, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO - PACOTE COM 100 UNIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	500	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 6,69
164	ESPÁTULA, DESCRIÇÃO: MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 10 CM, APLICAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 9,80
188	FACÃO, DESCRIÇÃO: MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 22 POL, TIPO: PARA MATO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VEGETAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 71,00
189	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, DESCRIÇÃO: TIPO: COMPLETA, ACABAMENTO: PADRÃO POPULAR, APLICAÇÃO: PORTAS DE BANHEIRO, INSTALAÇÃO: EMBUTIR. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO	CONJUNTO	1.080	SOPRANO/ NACIONAL	R$ 91,00
190	IDEM AO ITEM 189 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, DESCRIÇÃO: TIPO: COMPLETA, ACABAMENTO: PADRÃO POPULAR, APLICAÇÃO: PORTAS DE BANHEIRO, INSTALAÇÃO: EMBUTIR. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO	CONJUNTO	120	SOPRANO/ NACIONAL	R$ 91,00
215	JANELA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: MADEIRA ITAÚBA, COMPRIMENTO: 1,40 M, LARGURA: 1,20 M, CARACTERÍSTICAS: COM PORTAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM PAREDES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	450	ALUMITEC/ NACIONAL	R$ 430,00
216	IDEM AO ITEM 215 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. JANELA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: MADEIRA ITAÚBA, COMPRIMENTO: 1,40 M, LARGURA: 1,20 M, CARACTERÍSTICAS: COM PORTAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM PAREDES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	ALUMITEC/ NACIONAL	R$ 430,00
223	JOELHO ROSCÁVEL SOLDÁVEL 20 MM X 1/2" COM BUCHA DE LATÃO | LINHA PREDIAL | RESISTENTE A ALTA PRESSÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6.000	KRONA/ NACIONAL	R$ 3,07
263	MARRETA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO: 1kg. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 54,10
288	PARAFUSO AUTO BROCA GALVANIZADO 1/4" X 1", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, CABEÇA: 3/8", APLICAÇÃO: USO GERAL EM METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: AUTO-PERFURANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30.000	IRWIN/ NACIONAL	R$ 0,61
289	PARAFUSO AUTO BROCA GALVANIZADO 1/4" X 3", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, CABEÇA: 3/8", APLICAÇÃO: USO GERAL EM METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: AUTO-PERFURANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	16.000	IRWIN/ NACIONAL	R$ 1,53
299	PEDRA P/ POLIMENTO PISO KORODUR, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ABRASIVO, APLICAÇÃO: POLIMENTO DE PISOS EM KORODUR, CARACTERÍSTICAS: GRANULOMETRIA ESPECÍFICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	CASCATA / NACIONAL	R$ 295,00
300	IDEM AO ITEM 299 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PEDRA P/ POLIMENTO PISO KORODUR, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ABRASIVO, APLICAÇÃO: POLIMENTO DE PISOS EM KORODUR, CARACTERÍSTICAS: GRANULOMETRIA ESPECÍFICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	CASCATA / NACIONAL	R$ 295,00
349	PORCA 1", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: ROSCA MÉTRICA, APLICAÇÃO: USO GERAL EM FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: PADRÃO INDUSTRIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	ASFIX/ NACIONAL	R$ 5,00
350	PORCA 1/2", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: ROSCA MÉTRICA, APLICAÇÃO: USO GERAL EM FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: PADRÃO INDUSTRIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.000	ASFIX/ NACIONAL	R$ 0,86
351	PORCA 3/8", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: ROSCA MÉTRICA, APLICAÇÃO: USO GERAL EM FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: PADRÃO INDUSTRIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	ASFIX/ NACIONAL	R$ 0,35
352	PORCA 5/16", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: ROSCA MÉTRICA, APLICAÇÃO: USO GERAL EM FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: PADRÃO INDUSTRIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	ASFIX/ NACIONAL	R$ 0,29
353	PORCA 5/8", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: ROSCA MÉTRICA, APLICAÇÃO: USO GERAL EM FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: PADRÃO INDUSTRIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	ASFIX/ NACIONAL	R$ 1,78
383	RALO SECO SIMPLES EM PVC, DESCRIÇÃO: DIÂMETRO TAMPA: 100 MM, ALTURA: 150 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM, APLICAÇÃO: USO INTERNO, CARACTERÍSTICAS: TAMPA REMOVÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.400	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 18,40
384	RALO SIFONADO EM PVC, DESCRIÇÃO: DIÂMETRO TAMPA: 100 MM, ALTURA: 150 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS: SISTEMA ANTIODOR, TAMPA REMOVÍVEL, APLICAÇÃO: BANHEIROS E ÁREAS MOLHADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.400	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 22,50
393	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: REPUXO, TIPO ABA: REDONDA, DIÂMETRO CORPO: 2,40 mm, COMPRIMENTO: 8 mm, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL PINO: ALUMÍNIO, TIPO CABEÇA: ABAULADA, COR:CINZA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	ASFIX/ NACIONAL	R$ 0,67
441	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, MATERIAL: POLIAMIDA TRANÇADA, REGULADOR EM ALUMÍNIO, CAPA PROTETORA EM MATERIAL SINTÉTICO VELCRO, COMPONENTES: 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 18 mm EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO, E UMA TRAVA ROSCADA ABERTURA DE 18mm EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO, COMPRIMENTO MÁXIMO: 2 M, CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO	CONJUNTO	60	ASFIX/ NACIONAL	R$ 274,90
514	IDEM AO ITEM 513 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA PISO BRANCO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	150	LUX/ NACIONAL	R$ 421,77

580	VASSOURA DE CIPÓ TITICA SEM CABO, DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO: 50 CM, MATERIAL: CIPÓ TITICA, APLICAÇÃO: LIMPEZA LEVE, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	27.000	COMERCIAL CAROLINE/ NACIONAL	R$ 28,55
581	IDEM AO ITEM 580 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VASSOURA DE CIPÓ TITICA SEM CABO, DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO: 50 CM, MATERIAL: CIPÓ TITICA, APLICAÇÃO: LIMPEZA LEVE, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.000	COMERCIAL CAROLINE/ NACIONAL	R$ 28,55

Fornecedor Beneficiário: J B PINTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 23.031.040/0001-04,** estabelecida na R DAS LARANJEIRAS, nº 73, A, Bairro: COROADO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.082-730.

J B PINTO – ME - CNPJ nº 23.031.040/0001-04					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
48	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 5 X 110 MM, DESCRIÇÃO: BROCA COM SISTEMA SDS PLUS, PONTA DE VIDEA DE ALTA DUREZA, UTILIZADA PARA PEQUENAS PERFURAÇÕES EM CONCRETO COM RAPIDEZ E PRECISÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	BOSH	R$ 10,40
56	BROXA DE PINTURA RETANGULAR – 185 X 80 MM – CABO PRETO DESCRIÇÃO: FORMATO RETANGULAR E TAMANHO GRANDE, COM BASE E CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA. CERDAS MISTAS DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS. INDICADA PARA CAIAÇÃO E PINTURA DE PISOS, PAREDES RÚSTICAS E SUPERFÍCIES ÁSPERAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	CONDOR	R$ 11,40
57	BUCHA COM PARAFUSO 6 MM X 30 MM – NYLON DESCRIÇÃO: BUCHA EXPANSIVA EM NYLON ACOMPANHADA DE PARAFUSO, INDICADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA, TIJOLO OU CONCRETO. TAMANHO MÉDIO, USO GERAL EM INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E OBRAS LEVES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO (BUCHA + PARAFUSO).	CONJUNTO	10.000	OK BRASIL/ NACIONAL	R$ 0,15
74	CANTONEIRA 2" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO, DESCRIÇÃO: CANTONEIRA DE AÇO CARBONO DESTINADA A ESTRUTURAS PESADAS, SUPORTES INDUSTRIAIS, COLUNAS OU FECHAMENTOS DE MAIOR CARGA. PERFIL ROBUSTO E RESISTENTE. FORMA DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	200	AMAZON	R$ 255,50
75	CANTONEIRA 3/4" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO, DESCRIÇÃO: CANTONEIRA COM PERFIL ANGULAR FABRICADA EM AÇO CARBONO, INDICADA PARA USO EM ESTRUTURAS LEVES, REFORÇOS, SUPORTES E APLICAÇÕES DECORATIVAS. FORMA DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	700	AMAZON	R$ 57,20
117	CUMEEIRA TIPO ALUMÍNIO/ZINCO, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO/ZINCO, DIMENSÕES: 0,45 M (LARGURA) X 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,43 MM (ESPESSURA), PERFIL: SIMÉTRICO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM COBERTURAS METÁLICAS, RESISTÊNCIA: PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA OPACIONAL. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	7.830	AMAZON	R$ 46,20
118	IDEM AO ITEM 117 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CUMEEIRA TIPO ALUMÍNIO/ZINCO, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO/ZINCO, DIMENSÕES: 0,45 M (LARGURA) X 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,43 MM (ESPESSURA), PERFIL: SIMÉTRICO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM COBERTURAS METÁLICAS, RESISTÊNCIA: PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA OPACIONAL. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	870	AMAZON	R$ 46,20
149	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 120 KG, TIPO SAPATA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: COM APOIO PLANO, QUANTIDADE DEGRAUS: 2 X 10 ACOPLADOS, ALTURA FECHADA: 3,30 M, MATERIAL: 100% LIGA ALUMÍNIO, ALTURA ESTENDIDA: 6,30 M. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	90	VONDER	R$ 1.457,00
150	IDEM AO ITEM 149 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 120 KG, TIPO SAPATA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: COM APOIO PLANO, QUANTIDADE DEGRAUS: 2 X 10 ACOPLADOS, ALTURA FECHADA: 3,30 M, MATERIAL: 100% LIGA ALUMÍNIO, ALTURA ESTENDIDA: 6,30 M. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10	VONDER	R$ 1.457,00
174	IDEM AO ITEM 173 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESQUADRIA METÁLICA COM VENEZIANAS TIPO PORTA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 80X2,12 M, COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM ADOELAS, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: PORTAS COM VENEZIANAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	240	AMAZON	R$ 920,00
182	ESTRIBO 7 X 17 CM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	391.950	AMAZON	R$ 0,99
183	IDEM AO ITEM 182 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESTRIBO 7 X 17 CM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	43.550	AMAZON	R$ 0,99
275	METALON 20 X 20 X 0,90 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL QUADRADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	2.250	AMAZON	R$ 59,95
276	IDEM AO ITEM 275 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. METALON 20 X 20 X 0,90 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL QUADRADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	250	AMAZON	R$ 59,95
279	METALON 40 X 20 X 1,20 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: PERFIL RETANGULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	2.250	AMAZON	R$ 91,90
280	IDEM AO ITEM 279 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. METALON 40 X 20 X 1,20 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: PERFIL RETANGULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	250	AMAZON	R$ 91,90
282	IDEM AO ITEM 281 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. METALON 40 X 30 X 1,20 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: PERFIL RETANGULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	250	AMAZON	R$ 103,00
306	PERFIL DOBRADO, MATERIAL: AÇO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 3’ X 1.1/2 X 2,65mm X 6M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	630	AMAZON	R$ 194,80
307	IDEM AO ITEM 306 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PERFIL DOBRADO, MATERIAL: AÇO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 3’ X 1.1/2 X 2,65mm X 6M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	70	AMAZON	R$ 194,80
310	PERFIL PVC TIPO H | USO EM DIVISÃO DE PLACAS DE FORRO | ACABAMENTO LIMPO E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	1.200	AMAZON	R$ 33,30
311	PERFIL 'U' 2" X 6,00 M | AÇO CARBONO | USO EM ESTRUTURAS E ACABAMENTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	BARRA	12.960	AMAZON	R$ 113,50
312	IDEM AO ITEM 311 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PERFIL 'U' 2" X	BARRA	1.440	AMAZON	R$ 113,50

	6,00 M | AÇO CARBONO | USO EM ESTRUTURAS E ACABAMENTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS				
322	PICARETA ALVIÃO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM BABO DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	OK BRASIL	R$ 124,20
328	PINCEL PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 3 POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	OK BRASIL	R$ 11,26
334	PLACA MDF NA COR: BRANCA TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	720	NAUTICA	R$ 560,00
335	IDEM AO ITEM 334 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%.PLACA MDF NA COR: BRANCA TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	80	NAUTICA	R$ 560,00
346	PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 6 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	600	NAUTICA	R$ 88,00
372	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 4 X 12. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	300	GERDAU	R$ 28,70
373	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 2.1/2X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	6.300	GERDAU	R$ 22,70
374	IDEM AO ITEM 373 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 2.1/2X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	700	GERDAU	R$ 22,70
375	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 18 x 27 mm, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA ZINCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	4.500	GERDAU	R$ 32,80
376	IDEM AO ITEM 375 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 18 x 27 mm, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA ZINCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	500	GERDAU	R$ 32,80
377	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 18 X 36 mm, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA ZINCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	4.500	GERDAU	R$ 32,90
378	IDEM AO ITEM 377 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 18 X 36 mm, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA ZINCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	500	GERDAU	R$ 32,90
423	IDEM AO ITEM 422 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. SACO LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 200 L, ALTA RESISTÊNCIA, USO PARA RESÍDUOS PESADOS EM OBRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	3.000	TIO	R$ 8,20
424	SACO PARA RIP-RAP, RAFIA REFORÇADA, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, USO EM CONTENÇÃO E DRENAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	15.000	TIO	R$ 3,95
425	SACO, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 90 kg, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, ALTURA: 120 CM, LARGURA: 90 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10.000	VONDER	R$ 3,87
450	IDEM AO ITEM 449 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA DE NYLON 1,5 X 50,0 M, DESCRIÇÃO: TIPO: MOSQUITEIRO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE ROÇADEIRAS, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE, MATERIAL: NYLON. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	1.000	VONDER	R$ 9,32
459	TELA SOLDADA 15 X 15 CM, DIÂMETRO 3,8 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,65 X 6,00 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	3.150	AMAZON	R$ 277,00
460	IDEM AO ITEM 459 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA SOLDADA 15 X 15 CM, DIÂMETRO 3,8 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,65 X 6,00 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	350	AMAZON	R$ 277,00
463	TELHA, MATERIAL: ALUMÍNIO OU ZINCO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,40 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	63.720	BARRETO	R$ 45,40
464	IDEM AO ITEM 463 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELHA, MATERIAL: ALUMÍNIO OU ZINCO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,40 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	7.080	BARRETO	R$ 45,40
528	IDEM AO ITEM 527 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA SEMIBRILHO LATÃO 18 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: SEMIBRILHANTE, APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA E DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	360	LUXCOLOR	R$ 472,00
541	TUBO ALUMÍNIO QUADRADO 25 X 25 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: QUADRADO, DIMENSÕES: 25 X 25 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO, COMPRIMENTO PADRÃO: 6 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	450	AMAZON	R$ 163,40
542	IDEM AO ITEM 541 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO ALUMÍNIO QUADRADO 25 X 25 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: QUADRADO, DIMENSÕES: 25 X 25 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO, COMPRIMENTO PADRÃO: 6 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	50	AMAZON	R$ 163,40
543	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100 MM, CLASSE DN, COMPRIMENTO PADRÃO 6 M, USO EM REDES PRINCIPAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.240	KRONA	R$ 87,40
544	IDEM AO ITEM 543 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100 MM, CLASSE DN, COMPRIMENTO PADRÃO 6 M, USO EM REDES PRINCIPAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	360	KRONA	R$ 87,40
545	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40 MM, CLASSE DN, COMPRIMENTO PADRÃO 6 M, USO EM LAVATÓRIOS E ÁGUAS RESIDUAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.160	KRONA	R$ 32,80
546	IDEM AO ITEM 545 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%.TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40 MM, CLASSE DN, COMPRIMENTO PADRÃO 6 M, USO EM LAVATÓRIOS E ÁGUAS RESIDUAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	240	KRONA	R$ 32,80
547	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DIÂMETRO 50 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN,	UNIDADE	1.200	KRONA	R$ 49,35

	COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: RAMAIS DE LIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO E IMPACTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
552	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 1 1/2" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	180	AMAZON	R$ 395,00
553	IDEM AO ITEM 552 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 1 1/2" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20	AMAZON	R$ 395,00
555	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 1" X 2,00 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	AMAZON	R$ 233,50
556	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 2 1/2" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	180	AMAZON	R$ 562,00
557	IDEM AO ITEM 556 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 2 1/2" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20	AMAZON	R$ 562,00
558	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 2" X 2,00 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: VERSÁTIL E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	AMAZON	R$ 459,00
559	IDEM AO ITEM 558 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 2" X 2,00 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: VERSÁTIL E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	AMAZON	R$ 459,00
560	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 3 1/2" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	AMAZON	R$ 1.185,00
561	IDEM AO ITEM 560 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 3 1/2" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	AMAZON	R$ 1.185,00
562	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 3" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	360	AMAZON	R$ 920,00
563	IDEM AO ITEM 562 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 3" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	40	AMAZON	R$ 920,00
564	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 4" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	AMAZON	R$ 1.300,00
565	IDEM AO ITEM 564 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 4" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	AMAZON	R$ 1.300,00
566	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 5" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: ROBUSTO E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	180	AMAZON	R$ 1.600,00
567	IDEM AO ITEM 566 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 5" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: ROBUSTO E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20	AMAZON	R$ 1.600,00
568	TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 20 X 20 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	27.090	AMAZON	R$ 59,00
569	IDEM AO ITEM 568 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 20 X 20 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.010	AMAZON	R$ 59,00
572	TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 50 X 30 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: ROBUSTEZ E DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.250	AMAZON	R$ 114,50
573	IDEM AO ITEM 572 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 50 X 30 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: ROBUSTEZ E DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	250	AMAZON	R$ 114,50
574	TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 70 X 30 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.250	AMAZON	R$ 207,00
575	IDEM AO ITEM 574 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 70 X 30 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	250	AMAZON	R$ 207,00
576	TUBO QUADRADO GALVANIZADO, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 100 X 100 MM, ESPESSURA: 4,75 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS PESADAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	AMAZON	R$ 1.447,68
577	IDEM AO ITEM 576 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO QUADRADO GALVANIZADO, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 100 X 100 MM, ESPESSURA: 4,75 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS PESADAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE	UNIDADE	30	AMAZON	R$ 1.447,68

	DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
586	VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 1/2 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	59.400	AMAZON	R$ 124,00
587	IDEM AO ITEM 586 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 1/2 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6.600	AMAZON	R$ 124,00
588	VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 1/4 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6.480	AMAZON	R$ 35,30
589	IDEM AO ITEM 588 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 1/4 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	720	AMAZON	R$ 35,30
592	VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 5/16 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5.400	AMAZON	R$ 50,80
593	IDEM AO ITEM 592 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 5/16 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	AMAZON	R$ 50,80
594	VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: DIÂMETRO: 5 MM, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.700	AMAZON	R$ 29,05
595	IDEM AO ITEM 594 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: DIÂMETRO: 5 MM, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	AMAZON	R$ 29,05

Fornecedor Beneficiário: J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 20.138.274/0001-59,** estabelecida na TV BICA, nº 169, A COMUNIDADE ALFRED, Bairro: CIDADE DE DEUS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.099-644.

J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.138.274/0001-59					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
176	IDEM AO ITEM 175 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESQUADRIA METÁLICA COM VIDRO TIPO BASCULANTE, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 60X60 CM, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: JANELAS BASCULANTES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	LUX ESQUADROS	R$ 187,54
469	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5.400.000	FABRICADO/ REGIONAL	R$ 1,56
470	IDEM AO ITEM 469 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600.000	FABRICADO/ REGIONAL	R$ 1,56

Fornecedor Beneficiário: JULYO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 02.692.154/0001-17,** estabelecida na AV CONSTANTINOPLA, nº 9, CONJ CAMPOS ELISEOS, Bairro: PLANALTO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.045-000.

JULYO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 02.692.154/0001-17					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
5	ADITIVO PARA CONCRETO ADITIVO PLASTIFICANTE, MELHORA TRABALHABILIDADE E CURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO 18 L.	LATÃO	900	VEDACIT	R$ 265,00
81	CERÂMICA LISA PARA PISO 45 X 45 CM – PEI 5 – COR BRANCA, DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À ABRASÃO PEI 5. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	53.100	LEROYMERLIN	R$ 57,30
83	CERÂMICA PARA PISO 50 X 50 CM – PEI 5 – TONALIDADE A DEFINIR, DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO PEI 5. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	4.500	LEROYMERLIN	R$ 61,45
89	CERÂMICA TIPO REVESTIMENTO 32X45 TONALIDADE A SER DEFINIDA PELA REQUISITANTE. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	3.150	LEROYMERLIN	R$ 57,30
95	CHUVEIRO EM PVC – MODELO SIMPLES SEM RESISTÊNCIA – CONEXÃO 1/2", DESCRIÇÃO: FABRICADO EM PVC, COMPATÍVEL COM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE BAIXA E MÉDIA PRESSÃO. MODELO SEM RESISTÊNCIA ELÉTRICA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	AMANCO	R$ 16,95
96	CIMENTO BRANCO – TIPO PORTLAND, DESCRIÇÃO: CIMENTO DO TIPO PORTLAND NA COR BRANCA, INDICADO PARA USO DECORATIVO OU MISTURAS CLARAS. FORMA DE FORNECIMENTO: SACO DE 1KG	kg	800	ARGOS	R$ 11,30
105	CORDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 10 mm, APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	1.200	VONDER	R$ 4,55
106	CORDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 12 mm, APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	2.000	VONDER	R$ 4,80
141	DOBRADIÇA GONZO DE AÇO CARBONO 3/4", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 3/4", TIPO: PONTA REDONDA, FIXAÇÃO: COM PARAFUSO, APLICAÇÃO: JANELAS E MÓVEIS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	ALIAÇO	R$ 9,20
142	DOBRADIÇA GONZO DE AÇO CARBONO 3/8", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 3/8", TIPO: PONTA REDONDA, ACABAMENTO: ZINCADO, APLICAÇÃO: CAIXILHOS LEVES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	ALIAÇO	R$ 3,05
143	DOBRADIÇA GONZO DE AÇO CARBONO 5/8", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 5/8", TIPO: PONTA REDONDA, APLICAÇÃO: PORTINHOLAS, MÓVEIS OU JANELAS PEQUENAS, FIXAÇÃO: COM PARAFUSO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	ALIAÇO	R$ 7,15
151	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 120 KG, TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: COM APOIO PLANO, QUANTIDADE DEGRAUS: 2 X 9 ACOPLADOS, ALTURA FECHADA: 3 M, ALTURA ABERTA: 4,80 M, MATERIAL: ALUMÍNIO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	90	EVALD	R$ 1.309,00
169	ESQUADRIA DE MADEIRA AMOFADADA TIPO PORTA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 70X2,10 M, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS E VISTAS, MATERIAL: MADEIRA AMOFADADA, APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS. FORMA DE	UNIDADE	2.160	MAPAF	R$ 565,00

	FORNECIMENTO: UNIDADE				
261	MARRETA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 5kg. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	150	MOMFORT	R$ 183,50
281	METALON 40 X 30 X 1,20 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: PERFIL RETANGULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	2.250	ALIAÇO	R$ 101,40
298	PÉ DE CABRA 1 m 1", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 1 M, DIÂMETRO: 1", APLICAÇÃO: DEMOLIÇÕES E ALAVANCAGEM, CARACTERÍSTICAS: EXTREMIDADE AFIADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	SPARTA	R$ 81,65
301	PENEIRA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO, MATERIAL BORDA: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO: 60 CM, TIPO MALHA: MÉDIA, APLICAÇÃO: PENEIRAÇÃO DE MATERIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	VONDER	R$ 33,30
336	PLACA MDF NA COR: CINZA TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	540	SIMPLIFIQ	R$ 576,50
358	PORTA EM ALUMINIO 80 X 2.10, DESCRIÇÃO: TIPO: VENEZIANA DIREITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PORTAS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	ALUVID	R$ 1.018,50
360	PORTA, PADRÃO MADEIRA: MOGNO, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA INTERIOR ENCABEÇADA E COM PORTAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	450	MAPAF	R$ 724,80
405	RESINA ACRÍLICA P/ PISO KORODUR 18 L, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: PISO KORODUR, CARACTERÍSTICAS: ALTA ADERÊNCIA, TEMPO DE SECAGEM: 6 HORAS, RESISTÊNCIA: ALTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18L	LATA	540	SUVINIL	R$ 867,00
407	REVESTIMENTO CERÂMICO LISO P/ PAREDE, DESCRIÇÃO: COR: BRANCO, DIMENSÕES: 45X46 CM, APLICAÇÃO: COZINHA, WC E ÁREA SERVIÇO, CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA. CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	38.880	ELIANE	R$ 57,00
416	SABRE ROLLOMATIC DE 30 CM 3/8, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: MOTOSERRA MS-170 STIHL, CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 30 CM, PASSO: 3/8, MATERIAL: AÇO TEMPERADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	STIHL	R$ 269,30
417	SABRE ROLLOMATIC DE 40 CM 3/8, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: MOTOSERRA MS-170 STIHL, CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 40 CM, PASSO: 3/8, MATERIAL: AÇO TEMPERADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	STIHL	R$ 299,80
418	SABRE ROLLOMATIC DE 90 CM 3/8, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: MOTOSERRA MS-650 STIHL, CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 90 CM, PASSO: 3/8, QUANTIDADE DENTES: 42, MATERIAL: AÇO TEMPERADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	360	STIHL	R$ 586,50
420	SACO LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 100 L, ALTA RESISTÊNCIA, USO PARA RESÍDUOS DE MÉDIO VOLUME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	27.000	ECOFORTE	R$ 5,60
436	SOLEIRA DE GRANITO LISA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 65 X 15 CM, APLICAÇÃO: DIVISÃO DE AMBIENTES INTERNOS, CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA, MATERIAL: GRANITO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	1.080	GRANIFERA	R$ 111,80
497	TINTA EPOXI SEGURANÇA AMARELO 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	720	EUCATEX	R$ 415,80
517	TINTA PISO AZUL 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	1.350	SUVINIL	R$ 426,50
531	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA 1/2", DESCRIÇÃO: MODELO: DE MESA, ACABAMENTO: CROMADO, APLICAÇÃO: LAVATÓRIOS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À PRESSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	LUXSANIT	R$ 91,80
600	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,00 X 0,60 M, ESPESSURA: 4 MM, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS: NÃO TEMPERADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	540	PORTALVIDRO	R$ 217,00

Fornecedor Beneficiário: LEANDRO DE S. SILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.858.841/0001-46,** estabelecida na R INDEPENDENCIA, nº 168, Bairro: CENTRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

LEANDRO DE S. SILVEIRA LTDA - CNPJ nº 08.858.841/0001-46					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
15	ARGAMASSA AC1 – 20 KG (USO INTERNO), DESCRIÇÃO: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC1, FORNECIDA EM SACOS DE 20 KG, COMPOSTA POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS, SOBRE BASES CIMENTADAS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	12.960	ARGFLEX	R$ 22,55
30	BARRA CHATA 1 1/4" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO DESCRIÇÃO: BARRA CHATA FABRICADA EM AÇO CARBONO. APLICADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS, GRADES E ACABAMENTOS DIVERSOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	GERDAU	R$ 86,50
52	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO P/ FERRO 6 X 160 MM DESCRIÇÃO: BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO PARA USO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS. INDICADA PARA TRABALHOS EM FERRO, ALUMÍNIO E OUTROS METAIS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	BOSCH	R$ 11,19
53	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO P/ FERRO 8 X 160 MM DESCRIÇÃO: BROCA HELICOIDAL DE ALTA DUREZA PARA PERFURAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS. USO GERAL EM OFICINAS, MANUTENÇÕES E MONTAGENS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	BOSCH	R$ 13,24
68	CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE 500 L – PLÁSTICO OU FIBRA – TAMPA ROSQUEADA, DESCRIÇÃO: RESERVATÓRIO TIPO TANQUE COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, FABRICADO EM PLÁSTICO OU FIBRA DE VIDRO. INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA EM USO DOMÉSTICO. POSSUI TAMPA ROSQUEADA E ESTRUTURA RESISTENTE A RAIOS UV. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	FORTLEV	R$ 376,00
70	CANTONEIRA 1/2" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO, DESCRIÇÃO: CANTONEIRA FABRICADA EM AÇO CARBONO, PERFIL ANGULAR DE PAREDE FINA. UTILIZADA EM ESTRUTURAS LEVES, ACABAMENTOS, ESQUADRIAS E MONTAGENS EM GERAL. FORMA DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	700	GERDAU	R$ 43,50
73	CANTONEIRA 1" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO, DESCRIÇÃO: CANTONEIRA ANGULAR EM AÇO CARBONO, APLICADA EM ESTRUTURAS MÉDIAS, FECHAMENTOS E COMPONENTES DE SERRALHERIA COM FUNÇÃO ESTRUTURAL OU DECORATIVA. FORMA DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	700	GERDAU	R$ 97,70
93	CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO – ACM 3 X 1220 X 5000 MM – CORES VARIADAS, DESCRIÇÃO: CHAPA EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), COMPOSTA POR DUAS LÂMINAS DE ALUMÍNIO E NÚCLEO DE POLIETILENO.	CHAPA	900	ALCOPLA	R$ 706,00

	ACABAMENTO COLORIDO EM DIVERSAS TONALIDADES. FORMA DE FORNECIMENTO: CHAPA				
125	DISCO DE SERRA CIRCULAR 250MM PARA CORTE DE MADEIRA COM 48 DENTES, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO: 250 MM, ESPESSURA: 2,4 MM, DIÂMETRO DO FURO: 30 MM, QUANTIDADE DE DENTES: 48, TIPO DE DENTES: ALTERNADOS, VELOCIDADE MÁXIMA: 6.000 RPM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA MACIA E DURA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	BOSCH	R$ 151,00
132	DISCO DE SERRA METAL DURO 180 X 25 mm PARA MADEIRA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: METAL DURO, DIÂMETRO: 180 MM, ESPESSURA: 25 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	BOSCH	R$ 60,00
133	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 X 20 mm CORTE A SECO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: DIAMANTADO, DIÂMETRO: 110 MM, ESPESSURA: 20 MM, APLICAÇÃO: CORTE A SECO DE CERÂMICA E MATERIAIS RÍGIDOS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	BOSCH	R$ 22,30
134	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 X 20 mm CORTE ÚMIDO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: DIAMANTADO, DIÂMETRO: 110 MM, ESPESSURA: 20 MM, APLICAÇÃO: CORTE ÚMIDO DE CERÂMICA E MATERIAIS RÍGIDOS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	BOSCH	R$ 21,39
135	DIVISÓRIA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: CHAPA DURAPLAC, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: GELO, PADRÃO: PLACA CONTRAPLACADO FARRAPO PINUS, LARGURA: 1,20 M, ALTURA: 2,10 M, APLICAÇÃO: DIVISÓRIAS DE AMBIENTES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	EUCATEX	R$ 256,50
147	ESCADA EXTENSÍVEL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DEGRAU: ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS: 32 UN, ALTURA FECHADA: 5,43 M, ALTURA ABERTA: 9,60 M, CAPACIDADE: 150 KG. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	45	MOR	R$ 2.980,00
155	ESCADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FIXA, QUANTIDADE DEGRAUS: 10 UN, CARACTERÍSTICAS: CALÇO DE BORRACHA, ALTURA: 2,5 M, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	MOR	R$ 609,00
173	ESQUADRIA METÁLICA COM VENEZIANAS TIPO PORTA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 80X2,12 M, COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM ADOELAS, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: PORTAS COM VENEZIANAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.160	METALSA	R$ 917,00
175	ESQUADRIA METÁLICA COM VIDRO TIPO BASCULANTE, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 60X60 CM, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: JANELAS BASCULANTES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	METALSA	R$ 187,00
180	ESTRIBO 17 X 27 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO ARMADO, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.500	GSP	R$ 1,60
185	ESTRIBO 7 X 27 CM - 4,2 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	543.150	GSP	R$ 1,04
191	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, DESCRIÇÃO: TIPO: COMPLETA, ACABAMENTO: PADRÃO POPULAR, APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS, INSTALAÇÃO: EMBUTIR. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO	CONJUNTO	2.160	PADO	R$ 80,50
202	FORRO TETO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, LARGURA: 200 MM, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: LAMBRIL, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE TETO. FORMA DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	56.700	TIGRE	R$ 35,80
209	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 550 W, TAMANHO MANDRIL: 13 mm, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIO LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, PUNHO SLIM LI, VELOCIDADE: 0 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 13 mm, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 10 mm, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 mm, PESO: 1,60 kg. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	BOSCH	R$ 690,00
217	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, APLICAÇÃO: DESVIOS SECUNDÁRIOS, MATERIAL: PVC, RESISTÊNCIA: IMPACTO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6.000	TIGRE	R$ 4,00
244	LUVA DE LÁTEX PARA PEDREIRO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: REVESTIMENTO EMBORRACHADO, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE ALVENARIA E CANTEIRO DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO E UMIDADE. FORMA DE FORNECIMENTO: PAR	PAR	4.000	MAPA	R$ 7,10
258	MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS 900WTS 3.000 PSI, POTÊNCIA DO MOTOR É DE 1,2 HP, EQUIVALENTE A 900 WATTS. O TIPO DE MOTOR É DE CORRENTE CONTÍNUA. A PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA ATINGE 3.000 LIBRAS-FORÇA POR POLEGADA QUADRADA. A VAZÃO DA PISTOLA PARA PINTURA É DE 2,2 LITROS POR MINUTO. O COMPRIMENTO DA MANGUEIRA É DE 15 METROS. O CORDÃO ELÉTRICO POSSUI 2,50 METROS DE COMPRIMENTO. O TUBO EXTENSOR É FABRICADO EM ALUMÍNIO E TEM 457 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. A ROSCA DA CONEXÃO DA MANGUEIRA É DE 1/4" NPSM. O BICO PADRÃO É O MODELO 517, COM LEQUE DE ABERTURA ENTRE 25 E 30 CENTÍMETROS E ESPESSURA DE 0,43 MILÍMETROS (0,017"). A FREQUÊNCIA É DE 50 HZ OU 60 HZ. ITENS QUE DEVEM ESTAR INCLUSOS: 1 MANGUEIRA COM 15 METROS, 1 PISTOLA DE PINTURA COM BICO 517 E FILTRO INTERNO DE MALHA 60, E 1 TUBO EXTENSOR PARA PINTURA. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO	CONJUNTO	45	WAP	R$ 2.696,00
267	MASSA ACRILICA, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, VOLUME: 18 L, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA, CARACTERÍSTICAS: TEMPO SECAGEM: 3H, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, SOLUBILIDADE: ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE	BALDE	3.240	SUVINIL	R$ 193,00
317	PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 160 CM, LARGURA: 55 CM, QUANTIDADE CUBAS: 2 UN, COMPRIMENTO CUBAS: 37 CM, LARGURA CUBAS: 34 CM, PROFUNDIDADE CUBAS: 14,50 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	450	TRAMONTINA	R$ 407,00
319	PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 60 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 50 mm, LARGURA CUBAS: 40 mm, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	450	TRAMONTINA	R$ 318,00
329	PISTOLA METÁLICA ALTA PRESSÃO PARA PINTURA: PULVERIZAÇÃO UNIFORME, ACIONAMENTO RÁPIDO E PRÁTICO, DESIGN ERGONÔMICO E ALTA PRODUTIVIDADE. POSSUI CANECA COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, BICO DE 1,5 MM, VAZÃO ENTRE 160 E 240 ML POR MINUTO, CONSUMO DE AR INSTANTÂNEO DE 12,5 PCM, PRESSÃO DE TRABALHO DE 50 PSI, ENTRADA DE AR DE 1/4 DE POLEGADA E PESO DE 0,6 KG, ADICIONAIS: ADAPTADOR 1/4" TIPO ROSCA FÊMEA, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E JOGO DE CONECTORES COM ENGATE RÁPIDO E ROSCA 1/4" NPT, CONTENDO 4 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	KIT	200	VONDER	R$ 253,50
330	PLACA MDF NA COR: AMADEIRADO TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	720	DURATEX	R$ 580,00
332	PLACA MDF NA COR: AZUL TIPO:COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	540	DURATEX	R$ 570,00
338	PLACA COMPENSADO TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 12 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	450	DURATEX	R$ 184,00

341	PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	720	DURATEX	R$ 215,00
343	PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 10 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	500	DURATEX	R$ 132,50
344	PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 18 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	540	DURATEX	R$ 246,00
370	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 3X9. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	5.400	GERDAU	R$ 23,22
382	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 200 mm, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	3M	R$ 76,00
394	REGISTRO METÁLICO DE GAVETA 1.1/2", DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO, APLICAÇÃO: REDES HIDRÁULICAS PRINCIPAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À PRESSÃO, TIPO: GAVETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	TIGRE	R$ 184,00
401	RÉGUA PEDREIRO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 4 M, APLICAÇÃO: ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	450	TRAMONTINA	R$ 162,00
422	SACO LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 200 L, ALTA RESISTÊNCIA, USO PARA RESÍDUOS PESADOS EM OBRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	27.000	BOMPACK	R$ 8,05
426	SELADOR ACRILICO, DESCRIÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, VOLUME: 18 L, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: IMPERMEABILIZANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18L	LATA	3.510	SUVINIL	R$ 205,00
429	SERRA MÁRMORE, DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 1.500 W, DIÂMETRO DISCO: 125 MM, DIÂMETRO FURO DISCO: 20 MM, ROTAÇÃO: 12.200 RPM, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS: MANGUEIRA, PLUG E CANO D'ÁGUA, CHAVE ALLEN, APLICAÇÃO: CORTE DE MÁRMORE E GRANITO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	80	BOSCH	R$ 678,00
430	SERROTE CARPINTEIRO, DESCRIÇÃO: MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO, DUREZA: ALTA, MATERIAL CABO: MADEIRA, QUANTIDADE FUROS: 3 UN, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 20 POL, ESPESSURA: 0,80 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	150	TRAMONTINA	R$ 39,50
431	SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 40 MM X 120 MM X 80 MM, APLICAÇÃO: LAVATÓRIOS E PIAS, CARACTERÍSTICAS: SISTEMA ANTIRRETORNO, MATERIAL: PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.600	TIGRE	R$ 9,55
438	SOLEIRA DE GRANITO POLIDO, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,25 X 15 CM, ACABAMENTO: REFINADO, APLICAÇÃO: PORTAS E ACESSOS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE AO DESGASTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	4.320	PAVIGRAN	R$ 141,00
444	TANQUE PARA LAVAR ROUPA, DESCRIÇÃO: OPÇÕES DE MATERIAL: METÁLICO, FIBRA OU PLÁSTICO, MODELO: PADRÃO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	ASTRA	R$ 140,00
449	TELA DE NYLON 1,5 X 50,0 M, DESCRIÇÃO: TIPO: MOSQUITEIRO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE ROÇADEIRAS, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE, MATERIAL: NYLON. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	9.000	TECIDOS SANTANA	R$ 9,10
451	TELA METÁLICA, MATERIAL: AÇO, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 15 X 15 CM, DIÂMETRO FIO: 4,20 mm, COMPRIMENTO:6 M, ALTURA:2,45 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	450	GERDAU	R$ 303,00
453	TELA METÁLICA, MATERIAL: AÇO, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO: 4,20 mm, COMPRIMENTO: 6 M, ALTURA: 2,45 M APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	450	GERDAU	R$ 465,00
455	TELA SOLDADA 10 X 10 CM, DIÂMETRO 5,0 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,65 X 6,00 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	3.150	GERDAU	R$ 465,00
461	TELA SOLDADA 15 X 15 CM, DIÂMETRO 4,2 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,65 X 6,00 M, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	3.150	GERDAU	R$ 318,00
473	TINTA ACRILICA FOSCO 18 L, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, ACABAMENTO: FOSCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	720	GLASU	R$ 286,00
477	TINTA ACRILICA ACETINADO BRANCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	900	GLASU	R$ 194,00
481	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO 18 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: SEMI BRILHO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	1.080	GLASU	R$ 470,00
483	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: SEMI BRILHO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	720	GLASU	R$ 128,00
485	TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA VISIBILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	540	GLASU	R$ 960,00
487	TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA AZUL 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA VISIBILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	225	GLASU	R$ 961,00
489	TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	720	GLASU	R$ 953,00
499	TINTA EPOXI SEGURANÇA AZUL 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	720	GLASU	R$ 409,00
501	TINTA EPOXI SEGURANÇA BRANCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	720	GLASU	R$ 409,00
503	TINTA EPOXI SEGURANÇA CINZA 3,6L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	450	GLASU	R$ 409,00

507	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA BRANCO, DESCRIÇÃO: TIPO: BASE AQUOSA, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	900	GLASU	R$ 173,00
509	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, TIPO: BASE AQUOSA, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	720	GLASU	R$ 179,00
511	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO BRANCO, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: ALTO BRILHO, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	500	GLASU	R$ 125,40
513	TINTA PISO BRANCO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	1.350	GLASU	R$ 421,00
521	TINTA PISO CONCRETO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	450	GLASU	R$ 421,00
527	TINTA SEMIBRILHO LATÃO 18 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: SEMIBRILHANTE, APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA E DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	3.240	GLASU	R$ 468,00
529	TINTA TIPO ZARCÃO 18 L, DESCRIÇÃO: TIPO: PRIMER ANTICORROSIVO, BASE: ÓLEO, APLICAÇÃO: METAL E SUPERFÍCIES FERROSAS, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	2.250	GLASU	R$ 545,00
554	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 1 1/4" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	GERDAU	R$ 355,00
578	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, DESCRIÇÃO: COR: BRANCA, SAÍDA: HORIZONTAL, CARACTERÍSTICAS: ECONOMIA DE ÁGUA COM SISTEMA DE DESCARGA DUPLA, APLICAÇÃO: BANHEIROS RESIDENCIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	DECA	R$ 570,00
584	VERGALHÃO DIÂMETRO 5/8" - 12 M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: BARRA RETA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS PESADAS, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.800	GERDAU	R$ 263,50
590	VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 3/8 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: VERSÁTIL E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	7.200	GERDAU	R$ 70,40

Fornecedor Beneficiário: RAB - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 35.062.192/0001-45,** estabelecida na R VIEIRA MARTINS, nº 266, LETRA B, Bairro: CHAGAS AGUIAR, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

RAB - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ nº 35.062.192/0001-45					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
28	BARRA CHATA 1/2" X 6 M – AÇO CARBONO DESCRIÇÃO: BARRA CHATA FABRICADA EM AÇO CARBONO. UTILIZADA EM ESTRUTURAS LEVES, GRADES, SUPORTES E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	GERDAU	R$ 19,57
31	BARRA CHATA 1" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO DESCRIÇÃO: BARRA CHATA EM AÇO CARBONO. IDEAL PARA APLICAÇÕES EM SERRALHERIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, SUPORTES E ELEMENTOS DECORATIVOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	GERDAU	R$ 67,02
35	BARRA METAL ROSCADA 1/2" X 1 M – FERRO GALVANIZADO DESCRIÇÃO: BARRA ROSCADA EM FERRO GALVANIZADO, IDEAL PARA FIXAÇÕES, SUPORTES, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS USOS EM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	GERDAU	R$ 27,80
36	BARRA METAL ROSCADA 3/8" X 1 M – FERRO GALVANIZADO DESCRIÇÃO: BARRA ROSCADA FABRICADA EM FERRO GALVANIZADO. APLICADA EM SERVIÇOS DE FIXAÇÃO, SUPORTES E CONEXÕES EM ESTRUTURAS LEVES E MÉDIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000	GERDAU	R$ 12,34
71	CANTONEIRA 1 1/4" X 1 1/4" – ALUMÍNIO, DESCRIÇÃO: CANTONEIRA EM PERFIL DE ALUMÍNIO LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO. INDICADA PARA ACABAMENTOS, MONTAGENS, ESTRUTURAS LEVES E DECORAÇÕES. FORMA DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	500	GERDAU	R$ 143,49
78	CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO DO CABO: 110 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 24 CM, BATENTE: POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	TRAMONTINA	R$ 75,00
79	CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 24 CM, BATENTE: POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	TRAMONTINA	R$ 165,48
85	CERÂMICA PARA PISO 60 X 60 CM – PEI 5 – TONALIDADE A DEFINIR, DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO PEI 5. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	4.500	NORTE	R$ 64,50
86	IDEM AO ITEM 85 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CERÂMICA PARA PISO 60 X 60 CM – PEI 5 – TONALIDADE A DEFINIR, DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO PEI 5. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	500	MERLIN	R$ 64,50
104	CORANTE ACRILICO BISNAGA TONALIDADE A SER DEFINIDA PELA REQUISITANTE. FORMA DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 50ML	UNIDADE	800	MERLIN	R$ 7,65
107	CORDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 14 mm, APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	2.000	NYLON	R$ 6,05
109	CORRENTE DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA – DIÂMETRO DE 4,0 MM, DESCRIÇÃO: ELOS EM AÇO GALVANIZADO COM ZINCAÇÃO ANTICORROSIVA, ALTA DURABILIDADE. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	1.000	STAM	R$ 10,28
113	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL MS-170 3/8" 1.5 COM 42 DENTES, DESCRIÇÃO: CORRENTE DE 42 DENTES, PASSO 3/8", ESPESSURA 1.5 MM. COMPATÍVEL COM MODELO STIHL MS-170. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	810	STAM	R$ 160,90
114	IDEM AO ITEM 113 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL MS-170 3/8" 1.5 COM 42 DENTES, DESCRIÇÃO: CORRENTE DE 42 DENTES, PASSO 3/8", ESPESSURA 1.5 MM, COMPATÍVEL COM MODELO STIHL MS-170. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	90	STAM	R$ 160,90
144	DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA, DESCRIÇÃO: ACIONAMENTO: COM GATILHO, MANGUEIRA: FLEXÍVEL, CONEXÃO: 1/2", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, COMPOSIÇÃO: KIT COMPLETO. FORMA DE FORNECIMENTO: KIT COMPLETO	KIT	1.080	FAME	R$ 76,05
145	IDEM AO ITEM 144 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA, DESCRIÇÃO: ACIONAMENTO: COM GATILHO, MANGUEIRA: FLEXÍVEL, CONEXÃO: 1/2", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES	KIT	120	FAME	R$ 76,05

	SANITÁRIAS, COMPOSIÇÃO: KIT COMPLETO. FORMA DE FORNECIMENTO: KIT COMPLETO				
177	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 40 CM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: MARCAÇÃO E MEDIÇÃO DE ANGULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: PRECISÃO PARA CORTE E INSTALAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	ZEMA	R$ 30,28
178	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: FIBRA TÊXTIL, QUANTIDADE: PACOTE 1 KG, APLICAÇÃO: OBRA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA ABSORÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE	PACOTE	2.400	UNIVERSAL	R$ 13,55
194	FECHADURA, DESCRIÇÃO: MATERIAL CAIXA: LATÃO, ACABAMENTO: COLONIAL, CARACTERÍSTICAS: MAÇANETA TIPO BOLA, APLICAÇÃO: PORTA INTERNA/EXTERNA, INSTALAÇÃO: SUPERFÍCIE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	540	ALIANÇA	R$ 136,09
195	IDEM AO ITEM 194 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. FECHADURA, DESCRIÇÃO: MATERIAL CAIXA: LATÃO, ACABAMENTO: COLONIAL, CARACTERÍSTICAS: MAÇANETA TIPO BOLA, APLICAÇÃO: PORTA INTERNA/EXTERNA, INSTALAÇÃO: SUPERFÍCIE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	60	ALIANÇA	R$ 136,06
205	FORRO TETO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, TIPO: F, APLICAÇÃO: FORRO PVC, COR: BRANCA. FORMA DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	1.200	POLIFORT	R$ 33,64
226	LÁPIS PRETO, DESCRIÇÃO: MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL CARGA: GRAFITE, TIPO: CARPINTEIRO, APLICAÇÃO: MARCAÇÕES EM MADEIRA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000	OK BRASIL	R$ 3,68
232	LIMA CHATA, DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS: AMBAS AS FACES COM PICADO DUPLO, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, APLICAÇÃO: DESBASTE DE METAIS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	STARRET	R$ 19,99
233	LIMA MANUAL, DESCRIÇÃO: FORMATO: TRIANGULAR, COMPRIMENTO: 6 POL, APLICAÇÃO: SERROTE, MATERIAL: AÇO TEMPERADO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	700	STARRET	R$ 16,85
242	LONA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, LARGURA: 12 M, COMPRIMENTO: 20 M, COR: AZUL, TIPO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHOSES PARA AMARRAÇÃO E BORDAS COSTURA SIMPLES, APLICAÇÃO: COBERTURA MATERIAIS/MERCADORIAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	90	THOMPSON	R$ 1.031,75
243	IDEM AO ITEM 242 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. LONA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, LARGURA: 12 M, COMPRIMENTO: 20 M, COR: AZUL, TIPO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHOSES PARA AMARRAÇÃO E BORDAS COSTURA SIMPLES, APLICAÇÃO: COBERTURA MATERIAIS/MERCADORIAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10	THOMPSON	R$ 1.031,75
254	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA:10 CM, ESPESSURA: 3 mm, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	4.000	VEDATUDO	R$ 4,95
364	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 1X15". UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	300	BELGO	R$ 33,30
387	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 3,20 mm, COMPRIMENTO: 12 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	BELGO	R$ 0,20
388	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 3,20 mm, COMPRIMENTO: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	BELGO	R$ 0,20
396	REGISTRO METÁLICO DE GAVETA 3/4", DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO, APLICAÇÃO: CONTROLE DE FLUXO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CARACTERÍSTICAS: VEDAÇÃO PRECISA, TIPO: GAVETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.160	FAME	R$ 111,70
397	IDEM AO ITEM 396 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. REGISTRO METÁLICO DE GAVETA 3/4", DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO, APLICAÇÃO: CONTROLE DE FLUXO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CARACTERÍSTICAS: VEDAÇÃO PRECISA, TIPO: GAVETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	240	FAME	R$ 111,70
400	RÉGUA PEDREIRO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 3 M, APLICAÇÃO: ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	UNIVERSAL	R$ 134,50
402	IDEM AO ITEM 401 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. RÉGUA PEDREIRO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 4 M, APLICAÇÃO: ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	UNIVERSAL	R$ 164,30
510	IDEM AO ITEM 509 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, TIPO: BASE AQUOSA, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	80	EUCATEX	R$ 182,68
537	TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 13 mm, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA, TIPO: COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	TRAMONTINA	R$ 22,85
602	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,20 X 0,80 M, ESPESSURA: 6 MM, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS: NÃO TEMPERADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	540	BLINDEX	R$ 304,00
603	IDEM AO ITEM 602 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VIDRO LISO INCOLOR 6 MM, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,20 X 0,80 M, ESPESSURA: 6 MM, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS: NÃO TEMPERADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	60	BLINDEX	R$ 304,00

Fornecedor Beneficiário: RIO NEGRO COMÉRCIO DE EPIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 05.582.776/0001-80,** estabelecida na RAM PRINCIPE DA PAZ, nº 3775, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CEP: 69.735-000.

RIO NEGRO COMÉRCIO DE EPIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.582.776/0001-80					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	ACABAMENTO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO TIPO COLONIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	ARTENS	R$ 34,62
4	ADESIVO COLAGEM, TIPO: ALTO DESEMPENHO, APLICAÇÃO: ARGAMASSA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA	GARRAFA	300	VEDACIT	R$ 23,07
76	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA:CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI:FERRO, MATERIAL PÉS:FERRO, TIPO TRAVESSA:SUPORTE	UNIDADE	1.800	VONDER	R$ 199,29

	DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA:1, TIPO RODA:PNEU MACIÇO, COM 3,2 POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA:5 mm, COMPRIMENTO EIXO:25 CM, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:62 CM, ALTURA:20 CM. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
77	IDEM AO ITEM 76 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA:CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI:FERRO, MATERIAL PÉS:FERRO, TIPO TRAVESSA:SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA:1, TIPO RODA:PNEU MACIÇO, COM 3,2 POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA:5 mm, COMPRIMENTO EIXO:25 CM, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:62 CM, ALTURA:20 CM. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	VONDER	R$ 199,29
108	CORRENTE DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA – DIÂMETRO DE 2,5 MM, DESCRIÇÃO: ELOS SOLDADOS EM AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO E ACABAMENTO ZINCADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	1.000	VONDER	R$ 8,28
146	ENXADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM, PESO: 2,5 LB, APLICAÇÃO: PREPARO DE SOLO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	STIHL	R$ 57,92
157	ESMERILHADEIRA, DESCRIÇÃO: TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 850 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS: DISCO ABRASIVO, GATILHO DE VEDAÇÃO CONTRA POEIRA, PESO: 2,1 KG. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	DEWALT	R$ 725,93
167	ESQUADRIA DE MADEIRA AMOFADADA TIPO PORTA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 60X2,11 M, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS E VISTAS, MATERIAL: MADEIRA AMOFADADA, APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	CASMAVI	R$ 520,92
168	IDEM AO ITEM 167 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESQUADRIA DE MADEIRA AMOFADADA TIPO PORTA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 60X2,11 M, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS E VISTAS, MATERIAL: MADEIRA AMOFADADA, APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	CASMAVI	R$ 520,92
170	IDEM AO ITEM 169 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESQUADRIA DE MADEIRA AMOFADADA TIPO PORTA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 70X2,10 M, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS E VISTAS, MATERIAL: MADEIRA AMOFADADA, APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	240	ESQUADRISUL	R$ 573,28
184	ESTRIBO 7 X 17 MM 4,2 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO ARMADO, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.600	GTNOX	R$ 0,97
187	ESTRIBO 7 X 27 MM 4,2 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO ARMADO, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.500	GTNOX	R$ 1,02
253	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 3 mm, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	1.000	BAUTECH	R$ 12,45
260	MARRETA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 10kg. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	150	TRAMONTINA	R$ 269,98
264	MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, TIPO: UNHA, TAMANHO: 25MM, ACABAMENTO CORPO: POLIDO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	MOMFORT	R$ 40,00
265	MASSA DE FIXAR VIDRO, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE LINHAÇA E GESSO, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS, CARACTERÍSTICAS: TEMPO DE SECAGEM: 24 HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 500G	SACO	800	IBERÊ	R$ 30,43
286	PÁ, MATERIAL: AÇO, PINTURA EPOX, FORMATO: BICO, COM CABO DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	CONDOR	R$ 47,43
313	PERFIL 'U' 3" X 6,00 M | AÇO CARBONO | USO EM ESTRUTURAS E ACABAMENTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	BARRA	9.720	OBRAMAX	R$ 152,98
314	IDEM AO ITEM 313 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PERFIL 'U' 3" X 6,00 M | AÇO CARBONO | USO EM ESTRUTURAS E ACABAMENTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	BARRA	1.080	OBRAMAX	R$ 152,98
381	PROTETOR AURICULAR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO OVAL, REGULÁVEL, NÍVEL RUÍDOS 21DB, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, UMA ALMOFADA ACIMA DA CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	BRASFORT	R$ 4,04
385	REBITADEIRA MANUAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO REBITES: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 mm, APLICAÇÃO: REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO, COBRE, AÇO, AÇO INOX, ADICIONAIS: 04 BICOS E CHAVE DE TROCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM EMPUNHADURA ANTIDESLIZANTES TAMANHO 10". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	60	STANLEY	R$ 83,08
386	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: CRAVO, TIPO ABA: COMUM, DIÂMETRO CORPO: 2,40 mm, COMPRIMENTO: 6 mm, MATERIAL PINO: AÇO, TIPO CABEÇA: ABAULADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	MASTER M	R$ 0,56
392	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 4,80 mm, COMPRIMENTO: 21 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	MASTER M	R$ 0,40
403	REJUNTE P/CERÂMICA 1 KG, DESCRIÇÃO: COR: BRANCA, APLICAÇÃO: JUNTA DE CERÂMICAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À UMIDADE, TEMPO DE SECAGEM: 24 HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	13.680	QUARTZOLIT	R$ 12,57
404	IDEM AO ITEM 403 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. REJUNTE P/CERÂMICA 1 KG, DESCRIÇÃO: COR: BRANCA, APLICAÇÃO: JUNTA DE CERÂMICAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À UMIDADE, TEMPO DE SECAGEM: 24 HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	1.520	QUARTZOLIT	R$ 12,57
434	SOLDA ELÉTRICA GROSSA 46, DESCRIÇÃO: ELETRODO: 3,25 MM, APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE AÇO CARBONO, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERATURA DE FUSÃO: 1.500°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	3.600	GERDAU	R$ 26,97
435	IDEM AO ITEM 434 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. SOLDA ELÉTRICA GROSSA 46, DESCRIÇÃO: ELETRODO: 3,25 MM, APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE AÇO CARBONO, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERATURA DE FUSÃO: 1.500°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	400	GERDAU	R$ 26,97
439	IDEM AO ITEM 438 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. SOLEIRA DE GRANITO POLIDO, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,25 X 15 CM, ACABAMENTO: REFINADO, APLICAÇÃO: PORTAS E ACESSOS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE AO DESGASTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	480	SOLARE	R$ 141,79
465	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,50mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	63.720	BRASILIT	R$ 40,89
466	IDEM AO ITEM 465 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,50mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	7.080	BRASILIT	R$ 40,89

495	TINTA EPOXI SEGURANÇA VERMELHO 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	270	EUCATEX	R$ 420,74
496	IDEM AO ITEM 495 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA EPOXI SEGURANÇA VERMELHO 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	30	EUCATEX	R$ 420,74
505	TINTA EPOXI SEGURANÇA VERDE 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	270	EUCATEX	R$ 418,99
506	IDEM AO ITEM 505 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA EPOXI SEGURANÇA VERDE 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	30	EUCATEX	R$ 418,99
518	IDEM AO ITEM 517 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA PISO AZUL 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	150	LUKSCOLOR	R$ 431,33
523	TINTA PISO VERDE 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	450	EUCATEX	R$ 429,78
524	IDEM AO ITEM 523 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA PISO VERDE 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	50	EUCATEX	R$ 429,78
525	TINTA PISO VERMELHO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	450	EUCATEX	R$ 429,94
526	IDEM AO ITEM 525 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA PISO VERMELHO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	50	EUCATEX	R$ 429,94

Fornecedor Beneficiário: S DA SILVA SAHDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.620.504/0001-16,** estabelecida na PC GETULIO VARGAS, nº 182, A, Bairro: CENTRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

S DA SILVA SAHDO LTDA - CNPJ nº 08.620.504/0001-16					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
6	IDEM AO ITEM 5 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ADITIVO PARA CONCRETO LATÃO 18 L, ADITIVO PLASTIFICANTE, MELHORA TRABALHABILIDADE E CURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO	LATÃO	100	QUARTZOLIT	R$ 270,40
10	ARAME RECOZIDO 16 BWG DESCRIÇÃO: ARAME DE AÇO RECOZIDO, FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. DISPONÍVEL NAS BITOLAS 16 BWG (1,65 MM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO DE 0,016 KG/M) OU 18 BWG (1,25 MM DE DIÂMETRO, 0,01 KG/M). UTILIZADO PARA AMARRAÇÕES DE ARMADURAS E OUTRAS APLICAÇÕES ESTRUTURAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 20KG	ROLO	20.250	ARCELORMITTAL	R$ 21,40
11	IDEM AO ITEM 10 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ARAME RECOZIDO 16 BWG DESCRIÇÃO: ARAME DE AÇO RECOZIDO, FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. DISPONÍVEL NAS BITOLAS 16 BWG (1,65 MM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO DE 0,016 KG/M) OU 18 BWG (1,25 MM DE DIÂMETRO, 0,01 KG/M). UTILIZADO PARA AMARRAÇÕES DE ARMADURAS E OUTRAS APLICAÇÕES ESTRUTURAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLOS	ROLO	2.250	ARCELORMITTAL	R$ 21,40
17	ARGAMASSA AC2 – 20 KG (USO EXTERNO), DESCRIÇÃO: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC2, FORNECIDA EM SACOS DE 20 KG, COMPOSTA POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS EXTERNAS DE MÉDIA EXIGÊNCIA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	16.200	FORTALEZA	R$ 43,00
18	IDEM AO ITEM 17 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ARGAMASSA AC2 – 20 KG (USO EXTERNO), DESCRIÇÃO: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC2, FORNECIDA EM SACOS DE 20 KG, COMPOSTA POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS EXTERNAS DE MÉDIA EXIGÊNCIA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	1.800	FORTALEZA	R$ 43,00
32	BARRA CHATA 2" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO DESCRIÇÃO: BARRA CHATA EM AÇO CARBONO. USADA EM ESTRUTURAS DE MÉDIA A GRANDE PORTE, GRADEADOS E ACABAMENTOS INDUSTRIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	ARCELORMITTAL	R$ 130,60
54	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO P/ METAL 10 X 160 MM DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO RÁPIDO (HSS), UTILIZADA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS COM PRECISÃO. INDICADA PARA USO EM MÁQUINAS OU FURADEIRAS PORTÁTEIS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	TRAMONTINA	R$ 23,29
55	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO P/ METAL 4 X 160 MM DESCRIÇÃO: BROCA HELICOIDAL COM DIÂMETRO REDUZIDO, IDEAL PARA FUROS DE PEQUENO PORTE EM METAIS. ALTA DURABILIDADE E PERFORMANCE EM TRABALHOS MECÂNICOS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	TRAMONTINA	R$ 7,49
58	BUCHA COM PARAFUSO 8 MM X 40 MM – NYLON, DESCRIÇÃO: BUCHA EM NYLON COM PARAFUSO, IDEAL PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS. PROPORCIONA SEGURANÇA EM MONTAGENS DE MÉDIO PORTE COMO SUPORTES, PRATELEIRAS E OBJETOS EM GERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO (BUCHA + PARAFUSO)	CONJUNTO	4.000	TRAMONTINA	R$ 0,24
82	IDEM AO ITEM 81 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CERÂMICA LISA PARA PISO 45 X 45 CM – PEI 5 – COR BRANCA, DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À ABRASÃO PEI 5. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	5.900	CEUSA	R$ 58,00
90	IDEM AO ITEM 89 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CERÂMICA TIPO REVESTIMENTO 32X45 TONALIDADE A SER DEFINIDA PELA REQUISITANTE. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	350	CEUSA	R$ 58,00
94	IDEM AO ITEM 93 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO – ACM 3 X 1220 X 5000 MM – CORES VARIADAS, DESCRIÇÃO: CHAPA EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), COMPOSTA POR DUAS LÂMINAS DE ALUMÍNIO E NÚCLEO DE POLIETILENO. ACABAMENTO COLORIDO EM DIVERSAS TONALIDADES. FORMA DE FORNECIMENTO: CHAPA	CHAPA	100	ALUCOBRAS	R$ 706,40

97	CIMENTO PORTLAND COMUM – 42,5 KG, DESCRIÇÃO: FABRICADO A PARTIR DE CLINKER, EM SACO DE 42,5 KG. INDICADO PARA USO GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	229.500	POTY	R$ 69,80
98	IDEM AO ITEM 97 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CIMENTO PORTLAND COMUM – 42,5 KG, DESCRIÇÃO: FABRICADO A PARTIR DE CLINKER, EM SACO DE 42,5 KG. INDICADO PARA USO GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	25.500	POTY	R$ 69,80
119	CUMEEIRA TIPO BRASILIT | 0,50 M (L) X 1,10 M (C) X 5 MM (ESP.) | FIBROCIMENTO SEM AMIANTO | COMPATÍVEL COM TELHA ONDULADA BRASILIT, DESCRIÇÃO: MATERIAL: FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 1,10 M, ESPESSURA: 5 MM, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM TELHA ONDULADA BRASILIT, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A INTEMPÉRIES E UMIDADE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	7.830	INFIBRA	R$ 36,75
120	IDEM AO ITEM 119 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CUMEEIRA TIPO BRASILIT | 0,50 M (L) X 1,10 M (C) X 5 MM (ESP.) | FIBROCIMENTO SEM AMIANTO | COMPATÍVEL COM TELHA ONDULADA BRASILIT, DESCRIÇÃO: MATERIAL: FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 1,10 M, ESPESSURA: 5 MM, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM TELHA ONDULADA BRASILIT, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A INTEMPÉRIES E UMIDADE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	870	INFIBRA	R$ 36,75
136	DOBRADIÇA CARTELADA 3 UND 2 1/2" ZINCADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO: 2 1/2", QUANTIDADE: 3 UNIDADES, FIXAÇÃO: COM PARAFUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM PORTAS E MÓVEIS. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COM 3 UNIDADE	UNIDADE	500	STAM	R$ 12,72
138	DOBRADIÇA CARTELADA 3 UND 3" ZINCADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO: 3", QUANTIDADE: 3 UNIDADES, FIXAÇÃO: COM PARAFUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM PORTAS E MÓVEIS. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COM 3 UNIDADE	UNIDADE	700	STAM	R$ 15,20
139	DOBRADIÇA CARTELADA 3 UND 4" ZINCADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO: 4", QUANTIDADE: 3 UNIDADES, FIXAÇÃO: COM PARAFUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM PORTAS E MÓVEIS. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COM 3 UNIDADE	UNIDADE	400	STAM	R$ 24,50
152	IDEM AO ITEM 151 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 120 KG, TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: COM APOIO PLANO, QUANTIDADE DEGRAUS: 2 X 9 ACOPLADOS, ALTURA FECHADA: 3 M, ALTURA ABERTA: 4,80 M, MATERIAL: ALUMÍNIO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10	ESCAL	R$ 1.327,00
156	IDEM AO ITEM 155 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESCADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FIXA, QUANTIDADE DEGRAUS: 10 UN, CARACTERÍSTICAS: CALÇO DE BORRACHA, ALTURA: 2,5 M, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	ESCAL	R$ 614,00
158	ESMERILHADEIRA, DESCRIÇÃO: TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 2.200 W, ROTAÇÃO: 8.500 RPM, DIÂMETRO DISCO: 7 POL, TIPO USO: INDUSTRIAL, PESO: 4,20 KG, EIXO: M14. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R$ 1.229,45
179	ESTRIBO 17 X 17 CM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETAGEM DE PAREDES E PILARES, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	51.000	GSP	R$ 1,25
218	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, APLICAÇÃO: DESVIOS LEVES DE TUBULAÇÃO, MATERIAL: PVC, RESISTÊNCIA: IMPACTO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.400	KRONA	R$ 5,00
219	JOELHO DE PVC 90°, DIÂMETRO 25 MM, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DOMÉSTICAS, MATERIAL: PVC, RESISTÊNCIA: PRESSÃO 40 BAR. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	7.200	KRONA	R$ 1,23
284	PÁ, MATERIAL: AÇO, PINTURA EPOX, FORMATO: QUADRADA, COM CABO DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.700	GEDORE	R$ 53,25
285	IDEM AO ITEM 284 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PÁ, MATERIAL: AÇO, PINTURA EPOX, FORMATO: QUADRADA, COM CABO DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	GEDORE	R$ 53,25
303	PERFIL DOBRADO, MATERIAL: AÇO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 2 X 1.1/2 X 2,00mm X 6M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	500	CSN	R$ 111,10
308	PERFIL DOBRADO, MATERIAL: AÇO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 4’ X 1.1/2 X 2,65mm X 6M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	360	CSN	R$ 279,40
309	IDEM AO ITEM 308 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PERFIL DOBRADO, MATERIAL: AÇO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 4’ X 1.1/2 X 2,65mm X 6M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	40	CSN	R$ 279,40
318	IDEM AO ITEM 317 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%.PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 160 CM, LARGURA: 55 CM, QUANTIDADE CUBAS: 2 UN, COMPRIMENTO CUBAS: 37 CM, LARGURA CUBAS: 34 CM, PROFUNDIDADE CUBAS: 14,50 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	ASTRA	R$ 407,40
321	PICARETA MACHADINHA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM BABO DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	GEDORE	R$ 111,65
337	IDEM AO ITEM 336 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PLACA MDF NA COR: CINZA TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	60	BERNECK	R$ 583,00
340	PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM COMPRIMENTO: 2,20m, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 4 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	600	BERNECK	R$ 70,65
395	IDEM AO ITEM 394 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. REGISTRO METÁLICO DE GAVETA 1.1/2", DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO, APLICAÇÃO: REDES HIDRÁULICAS PRINCIPAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À PRESSÃO, TIPO: GAVETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	KRONA	R$ 190,00
410	RODAPE CERÂMICO, DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO: 8 CM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ACABAMENTO DE PAREDES, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À UMIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	m	56.160	CEUSA	R$ 4,59
411	IDEM AO ITEM 410 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. RODAPE CERÂMICO, DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO: 8 CM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ACABAMENTO DE PAREDES, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À UMIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	m	6.240	CEUSA	R$ 4,59
440	SOLUÇÃO LIMPADORA DE DESINCRUSTANTE, DESCRIÇÃO: FORMULAÇÃO: BIODEGRADÁVEL, VOLUME: 5 L, APLICAÇÃO: PISOS, CARACTERÍSTICAS: REMOÇÃO DE SUJEIRA PESADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5L	GALÃO	300	BRILUX	R$ 227,35
456	IDEM AO ITEM 455 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA SOLDADA 10 X 10 CM, DIÂMETRO 5,0 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,65 X 6,00 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	350	BELGO	R$ 465,00
462	IDEM AO ITEM 461 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA SOLDADA 15 X 15 CM, DIÂMETRO 4,2 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,65 X 6,00 M, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	350	BELGO	R$ 319,50
475	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, ACABAMENTO: FOSCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	900	SUVINIL	R$ 89,90

476	IDEM AO ITEM 475 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ACRILICA FOSCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, ACABAMENTO: FOSCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	100	SUVINIL	R$ 89,90
479	TINTA ACRILICA ACETINADO BRANCO 18 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	1.350	SUVINIL	R$ 602,00
480	IDEM AO ITEM 479 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ACRILICA ACETINADO BRANCO 18 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	150	SUVINIL	R$ 602,00
484	IDEM AO ITEM 483 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: SEMI BRILHO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	80	SUVINIL	R$ 128,00
490	IDEM AO ITEM 489 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	80	SUVINIL	R$ 957,00
491	TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA PRETO 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	180	SUVINIL	R$ 955,00
492	IDEM AO ITEM 491 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA PRETO 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	20	SUVINIL	R$ 955,00
512	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, ACABAMENTO: ALTO BRILHO, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	500	SUVINIL	R$ 121,50
519	TINTA PISO CINZA 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	1.080	SUVINIL	R$ 418,00
520	IDEM AO ITEM 519 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA PISO CINZA 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	120	SUVINIL	R$ 418,00
532	IDEM AO ITEM 531 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA 1/2", DESCRIÇÃO: MODELO: DE MESA, ACABAMENTO: CROMADO, APLICAÇÃO: LAVATÓRIOS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À PRESSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	DECA	R$ 92,90
539	TRENA, MATERIAL: POLIÉSTER, LARGURA LÂMINA: 10 mm, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	STANLEY	R$ 55,70
540	TRENA, MATERIAL: POLIÉSTER, LARGURA LÂMINA: 10 mm, COMPRIMENTO: 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	STANLEY	R$ 76,00
549	TUBO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 25 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: USO ELÉTRICO OU PREDIAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	KRONA	R$ 27,40
570	TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 30 X 20 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.250	VALLOUREC	R$ 72,00
571	IDEM AO ITEM 570 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 30 X 20 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	250	VALLOUREC	R$ 72,00

Fornecedor Beneficiário: S. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 38.043.205/0001-27,** estabelecida na R ARQUITETO RENATO BRAGA, nº 500, CONJ PARQUE SHANGRILA II, Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.054-699.

S. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA - CNPJ nº 38.043.205/0001-27					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
12	ARCO DE SERRA MANUAL COM LÂMINA STANDARD 12", CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, FIRME E CONFORTÁVEL PARA USO CONTINUO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	STARRET	R$ 35,68
23	ARRUELA LISA ZINCADA DE 5/8" – DIÂMETRO INTERNO 16 MM DESCRIÇÃO: ARRUELA LISA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO. INDICADA PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CARGA EM FIXAÇÕES, REDUZINDO TENSÕES EM SUPERFÍCIES ESTRUTURAIS E EVITANDO DANOS AOS MATERIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	GERDAU	R$ 0,89
24	AZULEJO 15X15 CM BRANCO – CLASSE A, DESCRIÇÃO: AZULEJO DE FORMATO QUADRADO, FABRICADO COM ARGILA, PÓ DE PEDRA E REVESTIMENTO ESMALTADO. INDICADO PARA REVESTIMENTOS INTERNOS EM PAREDES, COM ACABAMENTO LISO, NA COR BRANCA. PRODUTO DE CLASSE "A", COM ALTA QUALIDADE E BAIXA VARIAÇÃO DIMENSIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	2.700	MERLIN	R$ 61,20
25	IDEM AO ITEM 24 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. AZULEJO 15X15 CM BRANCO – CLASSE A. DESCRIÇÃO: AZULEJO DE FORMATO QUADRADO, FABRICADO COM ARGILA, PÓ DE PEDRA E REVESTIMENTO ESMALTADO. INDICADO PARA REVESTIMENTOS INTERNOS EM PAREDES, COM ACABAMENTO LISO, NA COR BRANCA. PRODUTO DE CLASSE "A", COM ALTA QUALIDADE E BAIXA VARIAÇÃO DIMENSIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	300	MERLIN	R$ 61,20
29	BARRA CHATA 1 1/2" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO DESCRIÇÃO: BARRA CHATA EM AÇO CARBONO. UTILIZADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTÕES, GRADES E APLICAÇÕES DECORATIVAS OU DE ACABAMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	AMAZONAÇO	R$ 95,90
37	BETONEIRA 580 L – MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV – 4 PÓLOS, DESCRIÇÃO: RENDIMENTO MÉDIO DE MISTURA DE 420 LITROS, INDICADA PARA USO EM OBRAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. POSSUI MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 7,5 CV – 380V, 4 PÓLOS, COM ROTAÇÃO DE 23 RPM. SUA PRODUÇÃO HORÁRIA	UNIDADE	18	CSM	R$ 9.107,55

	ESTIMADA É DE ATÉ 6,5 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 15 CICLOS POR HORA. ESTRUTURA ROBUSTA, RODAS EM ARO DE CHAPA E KIT DE PROTEÇÃO ELÉTRICA. PESO APROXIMADO DE 600 KG COM MOTOR ELÉTRICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
38	IDEM AO ITEM 37 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. BETONEIRA 580 L – MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV – 4 PÓLOS, DESCRIÇÃO: RENDIMENTO MÉDIO DE MISTURA DE 420 LITROS, INDICADA PARA USO EM OBRAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. POSSUI MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 7,5 CV – 380V, 4 PÓLOS, COM ROTAÇÃO DE 23 RPM. SUA PRODUÇÃO HORÁRIA ESTIMADA É DE ATÉ 6,5 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 15 CICLOS POR HORA. ESTRUTURA ROBUSTA, RODAS EM ARO DE CHAPA E KIT DE PROTEÇÃO ELÉTRICA. PESO APROXIMADO DE 600 KG COM MOTOR ELÉTRICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2	CSM	R$ 9.107,55
44	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 10 X 160 MM, DESCRIÇÃO: BROCA SDS PLUS COM PONTA DE VIDEA, INDICADA PARA PERFURAÇÕES RÁPIDAS E PRECISAS EM CONCRETO. COMPATÍVEL COM MARTELETES ROTATIVOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	BOSH!	R$ 22,22
45	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 6 X 160 MM, DESCRIÇÃO: BROCA SDS PLUS COM PONTA DE VIDEA, UTILIZADA PARA FUROS DE MENOR DIÂMETRO EM CONCRETO, COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	BOSH!	R$ 14,15
51	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO P/ FERRO 5 X 160 MM, DESCRIÇÃO: BROCA HELICOIDAL FABRICADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), IDEAL PARA PERFURAÇÃO DE FERRO E METAIS MACIOS. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO AQUECIMENTO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	BOSH!	R$ 9,08
65	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 50. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	PADO	R$ 60,36
66	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 60. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	PADO	R$ 101,29
67	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 40. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	PADO	R$ 39,00
80	CAVADEIRA RETA METÁLICA 80 X 250 MM – COM CABO DE MADEIRA DESCRIÇÃO: LÂMINA RETA FABRICADA EM AÇO METÁLICO, MEDINDO 80 X 250 MM. CABO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO LISO E ENCAIXE FIXO COM A LÂMINA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	VONDER	R$ 49,81
121	DESEMPENADEIRA MANUAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE CORRUGADA PARA MELHOR ADERÊNCIA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	80	VONDER	R$ 26,30
122	DESEMPENADEIRA MANUAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS, CARACTERÍSTICAS: BORDA LISA PARA NIVELAMENTO PRECISO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	VONDER	R$ 16,05
130	DISCO DE DESBASTE 7" X 7/8" X 6,0 MM | A24R-BF | 8.600 RPM | EN 12413, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 7", ESPESSURA: 6,0 MM, FURO: 7/8", VELOCIDADE MÁXIMA: 8.600 RPM, APLICAÇÃO: DESBASTE DE METAIS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	VONDER	R$ 22,18
148	IDEM AO ITEM 147 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESCADA EXTENSÍVEL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DEGRAU: ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS: 32 UN, ALTURA FECHADA: 5,43 M, ALTURA ABERTA: 9,60 M, CAPACIDADE: 150 KG. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5	VONDER	R$ 2.963,30
166	ESPONJA LIMPEZA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 180X100X20 MM. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.000	VONDER	R$ 4,99
196	FECHADURA, DESCRIÇÃO: MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: DUAS CHAVES, TIPO: TETRA, APLICAÇÃO: PORTA DE FERRO, INSTALAÇÃO: SUPERFÍCIE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM DUAS CHAVES	UNIDADE	540	SOPRANO	R$ 124,80
197	IDEM AO ITEM 196 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. FECHADURA, DESCRIÇÃO: MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: DUAS CHAVES, TIPO: TETRA, APLICAÇÃO: PORTA DE FERRO, INSTALAÇÃO: SUPERFÍCIE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM DUAS CHAVES	UNIDADE	60	SOPRANO	R$ 124,80
207	FRIO ASFALTO IMPERMEABILIZANTE 3,6 L, DESCRIÇÃO: TIPO: PRONTO PARA USO, APLICAÇÃO: A FRIO, USO: BALDRAMES, LAJES E BASES, COBERTURA: APROX. 18 m²/L. FORMA DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO	1.080	VEDACIT	R$ 130,65
208	IDEM AO ITEM 207 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. FRIO ASFALTO IMPERMEABILIZANTE 3,6 L, DESCRIÇÃO: TIPO: PRONTO PARA USO, APLICAÇÃO: A FRIO, USO: BALDRAMES, LAJES E BASES, COBERTURA: APROX. 18 m²/L. FORMA DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO	120	VEDACIT	R$ 130,65
224	JUNÇÃO EM PVC 50 MM X 50 MM, DESCRIÇÃO: TIPO: CONEXÃO EM "T", APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS, MATERIAL: PVC, RESISTÊNCIA: IMPACTO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	TIGRE	R$ 8,09
225	LÂMINA SERRA MANUAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES: 24 DENTES/POL, LARGURA: 13 MM, COMPRIMENTO: 300 MM, ESPESSURA: 0,65 MM, APLICAÇÃO: ARCO DE SERRA, CARACTERÍSTICAS: FLEXÍVEL E RESISTENTE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	STARRET	R$ 9,19
235	LINHA PEDREIRO, DESCRIÇÃO: TIPO: TRANÇADA, TAMANHO: 100 M, MATERIAL: NYLON, APLICAÇÃO: ALINHAMENTO EM ALVENARIA. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	300	STARRET	R$ 12,22
240	LONA PLÁSTICA, DESCRIÇÃO: ESPESSURA: 0,20 MM, LARGURA: 4 M, COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO SINTÉTICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	18.000	ALAPLAST	R$ 4,49
241	IDEM AO ITEM 240 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. LONA PLÁSTICA, DESCRIÇÃO: ESPESSURA: 0,20 MM, LARGURA: 4 M, COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO SINTÉTICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	2.000	ALAPLAST	R$ 4,49
255	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA:20 CM, ESPESSURA: 3 mm, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	2.000	VEDACIT	R$ 6,58
256	MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL, TENSÃO: 380 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, POTÊNCIA MÁXIMA: 17,50 KVA, FATOR POTÊNCIA: 0,94, PESO: 118 kg, COMPRIMENTO: 1.050 mm, ALTURA: 960 mm, LARGURA: 400 mm, APLICAÇÃO: USINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDAGEM SEMI- AUTOMÁTICA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	18	TORK	R$ 12.042,20
257	IDEM AO ITEM 256 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL, TENSÃO: 380 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, POTÊNCIA MÁXIMA: 17,50 KVA, FATOR POTÊNCIA: 0,94, PESO: 118 kg, COMPRIMENTO:	UNIDADE	2	TORK	R$ 12.042,20

	1.050 mm, ALTURA: 960 mm, LARGURA: 400 mm, APLICAÇÃO: USINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDAGEM SEMI- AUTOMÁTICA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
273	METALON 15 X 15 X 1,20 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL QUADRADO, MAIOR ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	2.250	AMAZONAÇO	R$ 44,55
274	IDEM AO ITEM 273 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. METALON 15 X 15 X 1,20 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL QUADRADO, MAIOR ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	250	AMAZONAÇO	R$ 44,55
315	PIA DE AÇO INOX 55 X 1,20 M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: POLIDO, DIMENSÕES: 55 X 120 CM, CARACTERÍSTICAS: COM FURAÇÃO PARA TORNEIRA, RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	DECA	R$ 310,50
316	IDEM AO ITEM 315 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PIA DE AÇO INOX 55 X 1,20 M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: POLIDO, DIMENSÕES: 55 X 120 CM, CARACTERÍSTICAS: COM FURAÇÃO PARA TORNEIRA, RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	DECA	R$ 310,50
365	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 2 X 12. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	500	GERDAU	R$ 22,41
371	IDEM AO ITEM 370 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 3X9. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	600	GERDAU	R$ 23,24
389	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 4 mm, COMPRIMENTO: 12 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	DURALITY	R$ 0,25
390	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 4 mm, COMPRIMENTO: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	DURALITY	R$ 0,32
391	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 4,80 mm, COMPRIMENTO: 14 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	DURALITY	R$ 0,38
412	ROLO PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	VONDER	R$ 12,78
452	IDEM AO ITEM 451 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA METÁLICA, MATERIAL: AÇO, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 15 X 15 CM, DIÂMETRO FIO: 4,20 mm, COMPRIMENTO:6 M, ALTURA:2,45 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	50	VONDER	R$ 302,28
454	IDEM AO ITEM 453 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA METÁLICA, MATERIAL: AÇO, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO: 4,20 mm, COMPRIMENTO: 6 M, ALTURA: 2,45 M APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	50	AMAZONAÇO	R$ 464,00
457	TELA SOLDADA 10 X 40 X 4 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,50 X 6,00 M, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS E MUROS DE CONTENÇÃO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	900	AMAZONAÇO	R$ 393,80
458	IDEM AO ITEM 457 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA SOLDADA 10 X 40 X 4 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,50 X 6,00 M, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS E MUROS DE CONTENÇÃO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	100	AMAZONAÇO	R$ 393,80
482	IDEM AO ITEM 481 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO 18 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: SEMI BRILHO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	120	AMAZONAÇO	R$ 469,00
508	IDEM AO ITEM 507 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA BRANCO, DESCRIÇÃO: TIPO: BASE AQUOSA, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	100	AMAZONAÇO	R$ 172,90
583	VERGALHÃO DIÂMETRO 4,2 MM - 12 M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: BARRA RETA, APLICAÇÃO: ESTRIBOS, GRAMPOS E ARMADURAS LEVES, RESISTÊNCIA: 60 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000	AMAZONAÇO	R$ 19,19

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela Aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos, tintas e complementos destinados à execução de obras, serviços de manutenção, reparos, reformas e ampliações em prédios, praças e logradouros públicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública do município de Coari-Am, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025-CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: A M F DO COUTO LTDA - CNPJ nº 14.599.296/0001-13, D J DA SILVA MACIEL LTDA - CNPJ nº 43.837.882/0001-57, ELETROMUND COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ nº 42.378.761/0001-21, F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.445.798/0001-00, J B PINTO – ME - CNPJ nº 23.031.040/0001-04, J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.138.274/0001-59, JULYO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 02.692.154/0001-17, LEANDRO DE S. SILVEIRA LTDA - CNPJ nº 08.858.841/0001-46, RAB - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ nº 35.062.192/0001-45, RIO NEGRO COMÉRCIO DE EPIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.582.776/0001-80, S DA SILVA SAHDO LTDA - CNPJ nº 08.620.504/0001-16, S. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA - CNPJ nº 38.043.205/0001-27, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA,
Coari/AM, 21 de julho de 2025.

JOSE FREIRE DE SOUZA LOBO
Secretário Municipal de Obras e Limpeza Pública.
Decreto Municipal De 03 De Janeiro De 2025.

A M F DO COUTO LTDA
CNPJ nº 14.599.296/0001-13

D J DA SILVA MACIEL LTDA
CNPJ nº 43.837.882/0001-57

ELETROMUND COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ nº 42.378.761/0001-21

F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 02.445.798/0001-00

J B PINTO – ME
CNPJ nº 23.031.040/0001-04

J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ nº 20.138.274/0001-59

JULYO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 02.692.154/0001-17

LEANDRO DE S. SILVEIRA LTDA
CNPJ nº 08.858.841/0001-46

RAB - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ nº 35.062.192/0001-45

RIO NEGRO COMÉRCIO DE EPIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 05.582.776/0001-80

S DA SILVA SAHDO LTDA
CNPJ nº 08.620.504/0001-16

S. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA
CNPJ nº 38.043.205/0001-27

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AF7ED980

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO apresentado pela Pregoeira, para a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das escolas municipais das zonas urbana e rural do município de Coari/AM**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 74/2025 - SEMED**.

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: **A.I.G. COMERCIO LTDA - CNPJ N° 02.532.283/0001-48**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

A.I.G. COMERCIO LTDA - CNPJ N° 02.532.283/0001-48					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**ASSADEIRA EM ALUMÍNIO RETANGULAR ALTA Nº 7** - Modelo: Assadeira de Padrão Retangular com alças rebatíveis Hotel Nº 7; Material: alumínio polido; com alças; Dimensões: 55cm x 38cm x 7cm; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	124	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 405,00
3	**BACIA REDONDA EM ALUMÍNIO 10 L** - capacidade 10 litros; dimensões: diâmetro: 45 cm; profundidade: 11 cm; alta qualidade e durabilidade	UNIDADE	135	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 130,00
4	**BACIA REDONDA EM ALUMÍNIO 5 L** - capacidade 5 litros; dimensões: diâmetro: 35 cm; profundidade: 9,5 cm; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	139	ESTRELA/ NACIONAL	R$ 64,00
6	**BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR:** Material: plástico polipropileno resistente; Dimensões: 45,5 cm x 28 cm x 7,7 cm; Capacidade 7 Litros; Superfície antiderrapante; Bordas reforçadas para evitar derramamento; Alta qualidade e durabilidade	UNIDADE	139	JAGUAR/ NACIONAL	R$ 36,00
8	**CAIXA ORGANIZADORA 60 L** – Caixa em plástico transparente; tampa com trava; capacidade: 60 litros; dimensões: Altura: 30,5 cm, Largura: 41 cm, Comprimento: 60 cm; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	138	JAGUAR/ NACIONAL	R$ 434,50
9	**CALDEIRÃO INDUSTIAL DE ALUMÍNIO 50L** - fabricado em alumínio fundido (batido) grosso; diâmetro: 60cm; alça inteiriça e fundida; modelo: caçarola; tipo de panela: tachos; capacidade em volume: 50l; tampa em alumínio leve; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	204	ESTRELA/ NACIONAL	R$ 1.245,00
11	**CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO 60L** - fabricado em alumínio fundido (batido) grosso; diâmetro: 60cm; espessura: 5mm; alça inteiriça e fundida; modelo: caçarola; tipo de panela: tachos; capacidade em volume: 60l; tampa em alumínio leve; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	200	ESTRELA/ NACIONAL	R$ 1.390,00
13	**CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 32L** - fabricado em alumínio fundido (batido) grosso; diâmetro: 30cm; altura: 35 cm; espessura: 5mm; alça inteiriça e fundida; modelo: caçarola; tipo de panela: tachos; capacidade em volume: 32 l; tampa em alumínio leve; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	100	ESTRELA/ NACIONAL	R$ 382,20
14	**CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO 44L** - fabricado em alumínio fundido (batido) grosso; diâmetro: 60cm; altura: 20cm; espessura: 5mm; alça inteiriça e fundida; modelo: caçarola; tipo de panela: tachos; capacidade em volume: 44l; tampa em alumínio leve; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	204	ESTRELA/ NACIONAL	R$ 951,49
17	**CANECÃO INDUSTRIAL 4 L** – material: alumínio polido industrial; linha hotel nº 20 com alça em polipropileno (ou baquelite); diâmetro 20 cm, espessura mínima do alumínio 2 mm; capacidade 4 litros. Alta qualidade e durabilidade	UNIDADE	137	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 130,00
20	**COLHER GRANDE PARA SERVIR EM AÇO INOX** – Material: aço inox aisi 304 ou 430; modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões do Cabo - Espessura: 0,3 cm / Largura: 2,5 cm / Comprimento: 23 cm. Dimensões da Lâmina - Espessura: 0,3 cm / Largura: 6,3 cm / Comprimento: 9 cm. Alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	256	BRINOX/ NACIONAL	R$ 45,00
21	**CONCHA EM ALUMÍNIO Nº 10** - Modelos: hotel. Nº 10 - Capacidade: 275 ml / Diâmetro da concha: 10 cm / Comprimento do cabo: 36,5 cm / Comprimento Total: 43 cm / Peso: 120 g. Alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	266	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 69,00
23	**DESCASCADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL** - Material: Aço inoxidável, cabo ergonômico, lâmina afiada para descascar com precisão, alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	139	BRINOX/NACIONAL	R$ 32,00
24	**ESCORREDOR PARA MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 14,5L** – Modelo: Hotel nº 40; Material: alumínio diâmetro 40 cm x 48 cm; volume 14,5 litros; com alças laterais. alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	143	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 269,00
25	**ESCORREDOR PARA MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 30 L** - Modelo: Hotel nº 50; Material: alumínio diâmetro 50 cm x 48 cm; volume 30 litros; com alças laterais. alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	131	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 325,00
26	**ESCUMADEIRA –** Material: Alumínio reforçado; Dimensões: 16cm de diâmetro, medindo 65cm de comprimento. alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	129	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 70,66
28	**FACA PROFISSIONAL PARA PÃO - LÂMINA EM AÇO INOX 8´´**; com fio serrilhado e cabo em polipropileno injetado; diretamente sobre a espiga da lâmina; dimensões aproximadas 29 mm de largura, 16 mm de altura, 300 mm de comprimento; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	165	BRINOX/ NACIONAL	R$ 45,00

30	**GARFO TRINCHANTE EM AÇO INOX** - cabo em aço inox; Medidas aproximadas: comprimento total 32,5 cm; cabo de polipropileno preto. alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	275	BRINOX/ NACIONAL	R$ 34,00
31	**GARRAFA TÉRMICA,** Material Corpo: Corpo em inox e cilindro em vidro espelhado, tampa rosqueável; Bomba de pressão na parte superior da garrafa, com alça, Capacidade: 1 litro.	UNIDADE	110	INVICTA/ NACIONAL	R$ 370,00
32	**GARRAFA TÉRMICA,** Material Corpo: plástico, Material Cilindro: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD; Torneira de plástico com travamento; Bocal largo superior; Alça ergonômica; Tripé retrátil; Capacidade: 5 L	UNIDADE	110	INVICTA/ NACIONAL	R$ 92,03
33	**GARRAFA TÉRMICA,** Material: Corpo em inox e Cilindro em vidro espelhado, Capacidade: 2,2 litros; com alça, tampa rosqueável, e bomba de pressão na parte superior da garrafa.	UNIDADE	110	INVICTA/ NACIONAL	R$ 276,08
34	**JARRA PLÁSTICA 3 LITROS TRANSPARENTE COM TAMPA** - Material: plástico polipropileno; Capacidade: 3 litros; Tampa com vedação segura; Bico direcionador para evitar desperdício; Alça reforçada e ergonômica. Dimensões: (L x A x C) 14,3 x 26,2 x 20,3 cm.	UNIDADE	230	JAGUAR/ NACIONAL	R$ 38,00
37	**KIT REFEIÇÃO MERENDA ESCOLAR:** 1 Bandeja, 1 Prato, 1 Colher, 1 Cumbuca, 1 Copo. Cor A Definir. Material Polipropileno Virgem, com acabamento liso, sem pontas e frisos, pigmentação homogênea.	UNIDADE	2.700	JAGUAR/ NACIONAL	R$ 34,90
39	**PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL PROFISSIONAL 10 L** - modelo industrial; em alumínio polido e reforçado; com espessura mínima de 4 mm; com cabo; fechamento externo; linha industrial; capacidade mínima 10 litros; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	196	ALUMINIO NACIONAL/ NACIONAL	R$ 379,00
44	**PEDRA AFIAR** - tipo dupla face; comprimento: 20 cm; largura: 7,5 cm; espessura: 2,5cm; especificação: carbureto silício. alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	144	BRINOX/ NACIONAL	R$ 80,00
45	**PEGADOR DE SALADA** - em aço inoxidável; com 28 cm de comprimento; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	141	BRINOX/ NACIONAL	R$ 22,50
46	**PEGADOR MULTIUSO CABO LONGO** - Pegador multiuso cabo longo - pegador em inox com cabo longo de aproximadamente 30 cm; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	159	BRINOX/ NACIONAL	R$ 27,90
47	**PENEIRA PARA SUCO INOX** - em aço inox; tamanho médio; com gancho para apoio; com medida aproximada de 12cm de diâmetro; alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	258	BRINOX/ NACIONAL	R$ 27,90
48	**RALADOR INDUSTRIAL EM INOX** - 4 FACES - Ralador industrial em Inox: Material: aço inoxidável, modelo: 4 faces; Medidas aproximadas: 17cm x 9 cm x 7 com; cabo plástico atóxico, alta qualidade e durabilidade.	UNIDADE	249	BRINOX/ NACIONAL	R$ 49,00

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Coari/AM, 21 de julho de 2025.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AF6B66E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos, tintas e complementos destinados à execução de obras, serviços de manutenção, reparos, reformas e ampliações em prédios, praças e logradouros públicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública do município de Coari-Am**,** oriundo do Processo Administrativo nº 00628/2025- SEMOLP.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **A M F DO COUTO LTDA - CNPJ nº 14.599.296/0001-13**, **D J DA SILVA MACIEL LTDA - CNPJ nº 43.837.882/0001-57, ELETROMUND COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ nº 42.378.761/0001-21, F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.445.798/0001-00, J B PINTO – ME - CNPJ nº 23.031.040/0001-04, J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.138.274/0001-59, JULYO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 02.692.154/0001-17, LEANDRO DE S. SILVEIRA LTDA - CNPJ nº 08.858.841/0001-46, RAB - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ nº 35.062.192/0001-45, RIO NEGRO COMÉRCIO DE EPIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.582.776/0001-80, S DA SILVA SAHDO LTDA - CNPJ nº 08.620.504/0001-16, S. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA - CNPJ nº 38.043.205/0001-27, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

A M F DO COUTO LTDA - CNPJ nº 14.599.296/0001-13					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ACABAMENTO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 36 mm, ALTURA: 33 mm, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO	UNIDADE	11.880	LANAPLAST/ NACIONAL	R$ 29,99

	EM "U". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
2	IDEM AO ITEM 1 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ACABAMENTO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 36 mm, ALTURA: 33 mm, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO EM "U". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.320	LANAPLAST/ NACIONAL	R$ 29,99
7	ADITIVO PARA MASSA, REDUZ FISSURAS, AUMENTA ADERÊNCIA E PLASTICIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6L	GALÃO	2.880	VEDACIT/ NACIONAL	R$ 54,99
8	IDEM AO ITEM 7 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ADITIVO PARA MASSA, REDUZ FISSURAS, AUMENTA ADERÊNCIA E PLASTICIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6L	GALÃO	320	VEDACIT/ NACIONAL	R$ 54,99
46	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 8 X 160 MM, DESCRIÇÃO: BROCA SDS PLUS PARA FURADEIRAS COM IMPACTO, IDEAL PARA PERFURAÇÕES PRECISAS EM CONCRETO E SUPERFÍCIES DURAS, COM PONTA EM VIDEA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	IRWIN/ NACIONAL	R$ 19,99
47	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 12 X 160 MM, DESCRIÇÃO: BROCA SDS PLUS COM CORPO RESISTENTE E PONTA DE VIDEA, INDICADA PARA FUROS EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA COM MÉDIA PROFUNDIDADE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	IRWIN/ NACIONAL	R$ 19,99
49	BROCA FUSO P/ TELHA BRASILIT, DIÂMETRO 6 MM X 35 MM, DESCRIÇÃO: BROCA ESPECIAL PARA PERFURAÇÃO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO BRASILIT. FABRICADA EM AÇO TEMPERADO, GERA FUROS PRECISOS E COM MENOR RISCO DE TRINCAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	60.000	IRWIN/ NACIONAL	R$ 0,65
62	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 20. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	PADO/ NACIONAL	R$ 19,99
63	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	PADO/ NACIONAL	R$ 27,43
64	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 35. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	PADO/ NACIONAL	R$ 32,43
87	CERÂMICA SEMI-ANTIDERRAPANTE PARA PISO 45 X 45 CM – COR BRANCA, DESCRIÇÃO: SUPERFÍCIE SEMI-ANTIDERRAPANTE. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	8.820	INCEPA/ NACIONAL	R$ 54,89
88	IDEM AO ITEM 87 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CERÂMICA SEMI-ANTIDERRAPANTE PARA PISO 45 X 45 CM – COR BRANCA, DESCRIÇÃO: SUPERFÍCIE SEMI-ANTIDERRAPANTE. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	980	INCEPA/ NACIONAL	R$ 54,89
91	CERÂMICA TIPO REVESTIMENTO 34X60 TONALIDADE A SER DEFINIDA PELA REQUISITANTE. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	1.800	INCEPA/ NACIONAL	R$ 56,84
92	IDEM AO ITEM 91 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CERÂMICA TIPO REVESTIMENTO 34X60 TONALIDADE A SER DEFINIDA PELA REQUISITANTE. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	200	INCEPA/ NACIONAL	R$ 56,84
100	COMPRESSOR PORTÁTIL PARA PINTURA – BIVOLT – 0,5 HP, DESCRIÇÃO: POTÊNCIA 0,5 HP (370 W). SELETOR DE VOLTAGEM BIVOLT (110 V / 220 V). PRESSÃO MÁXIMA 40 PSI, PRESSÃO AJUSTÁVEL. FREQUÊNCIA 60 HZ. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	90	VONDER/ NACIONAL	R$ 849,99
101	IDEM AO ITEM 100 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. COMPRESSOR PORTÁTIL PARA PINTURA – BIVOLT – 0,5 HP, DESCRIÇÃO: POTÊNCIA 0,5 HP (370 W). SELETOR DE VOLTAGEM BIVOLT (110 V / 220 V). PRESSÃO MÁXIMA 40 PSI, PRESSÃO AJUSTÁVEL. FREQUÊNCIA 60 HZ. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10	VONDER/ NACIONAL	R$ 849,99
110	CORRENTE DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA – DIÂMETRO DE 6,0 MM, DESCRIÇÃO: AÇO RESISTENTE COM ELOS SOLDADOS E ACABAMENTO ZINCADO PARA USO GERAL. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	1.000	LUTOOLS/ NACIONAL	R$ 20,49
126	DISCO DE SERRA CIRCULAR 350MM PARA CORTE DE MADEIRA COM 60 DENTES, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO: 350 MM, ESPESSURA: 3,0 MM, DIÂMETRO DO FURO: 30 MM, QUANTIDADE DE DENTES: 60, TIPO DE DENTES: ALTERNADOS, VELOCIDADE MÁXIMA: 4.200 RPM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA MACIA E DURA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	LUTOOLS/ NACIONAL	R$ 263,89
128	DISCO DE CORTE PARA METAL EM AÇO CARBONO 12 X 1/8 X 1", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 12", ESPESSURA: 1/8", FURO: 1", APLICAÇÃO: CORTE DE METAIS FERROSOS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	IRWIN/ NACIONAL	R$ 37,34
129	DISCO DE CORTE PARA METAL EM AÇO INOX 4. 1/2 X 7/8 X1,0MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 4 1/2", FURO: 7/8", APLICAÇÃO: CORTE DE AÇO INOXIDÁVEL. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000	IRWIN/ NACIONAL	R$ 4,29
153	ESCADA FIBRA VIDRO, DESCRIÇÃO: ALTURA: 4,20 M, QUANTIDADE DEGRAUS: 23 UN, ALTURA ESTENDIDA: 7,20 M, CAPACIDADE: 120 KG, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO: USO ELÉTRICO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	45	FIBERMAX/ NACIONAL	R$ 2.293,99
154	IDEM AO ITEM 153 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESCADA FIBRA VIDRO, DESCRIÇÃO: ALTURA: 4,20 M, QUANTIDADE DEGRAUS: 23 UN, ALTURA ESTENDIDA: 7,20 M, CAPACIDADE: 120 KG, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO: USO ELÉTRICO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5	FIBERMAX/ NACIONAL	R$ 2.293,99
193	FECHADURA, DESCRIÇÃO: MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: DUAS CHAVES, TIPO: TETRA, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO WC, INSTALAÇÃO: SUPERFÍCIE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM DUAS CHAVES	UNIDADE	400	SOPRANO/ NACIONAL	R$ 89,99
198	FERROLHO CHATO 3" ZINCADO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO: 3", APLICAÇÃO: PORTAS E JANELAS, INSTALAÇÃO: SUPERFÍCIE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.000	SILVANA/ NACIONAL	R$ 7,45
201	FITA ADESIVA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: AUTO-ADESIVA ZEBRADA, LARGURA: 70 MM, COMPRIMENTO: 200 M, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS: FORMATO CORES EM DIAGONAL. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	600	PLASTCOR/ NACIONAL	R$ 29,99
229	LENTE RETANGULAR ESCURA TON 10, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: MÁSCARA SOLDA, DIMENSÕES: 51 X 108 MM, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA LUZ INTENSA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	CARBOGRAFITE/ NACIONAL	R$ 4,59
230	LENTE RETANGULAR ESCURA TON 12, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: MÁSCARA SOLDA, DIMENSÕES: 51 X 108 MM, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA LUZ INTENSA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	CARBOGRAFITE/ NACIONAL	R$ 4,59
231	LIMA MANUAL, DESCRIÇÃO: FORMATO: REDONDA, COMPRIMENTO: 8 POL, APLICAÇÃO: MOTOSSERRA, MATERIAL: AÇO TEMPERADO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	STARRET/ NACIONAL	R$ 19,99
234	LIMA TRIÂNGULO PARA SERROTE 4½", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO TEMPERADO, APLICAÇÃO: AFIAÇÃO DE DENTES DE SERRAS, COMPRIMENTO: 4,5 POL. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	900	STARRET/ NACIONAL	R$ 14,49
237	LIXA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, GRÃO: 120, DIMENSÕES: 275 X 225 MM, APLICAÇÃO: ACABAMENTO. FORMA DE FORNECIMENTO: FOLHA	FOLHA	10.000	3M/ NACIONAL	R$ 2,99
245	LUVA DE REDUÇÃO 40MM X 25MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: CONEXÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE DIFERENTES DIÂMETROS,	UNIDADE	4.800	KRONA/ NACIONAL	R$ 6,45

	TIPO: ROSCÁVEL. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
246	MANGUEIRA CRISTAL 1/4", DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, PAREDE: 1,2 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 8,8 MM, APLICAÇÃO: NÍVEL HIDRÁULICO EM OBRAS, CARACTERÍSTICAS: FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	6.000	TRAMONTINA/ NACIONAL	R$ 1,70
247	MANGUEIRA DE NIVÉL, DESCRIÇÃO: DIÂMETRO INTERNO: 5/16 POL, MATERIAL: SILICONE, COR: CRISTAL, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE NÍVEL EM OBRAS, CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	1.000	TRAMONTINA/ NACIONAL	R$ 1,47
262	MARRETA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO:2kg. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	TENACE/ NACIONAL	R$ 92,50
266	MASSA PLÁSTICA, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE FERRO, ÓXIDO DE ZINCO, SILICATO MAGNÉSIO, PESO: 500 GR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO/COLAGEM DE CERÂMICAS, CARACTERÍSTICAS: COM CATALISADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA	BISNAGA	800	CARPLAST/ NACIONAL	R$ 16,47
271	METALON 15 X 15 X 0,90 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL QUADRADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	2.250	NORTE FERRO/ NACIONAL	R$ 36,46
272	IDEM AO ITEM 271 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. METALON 15 X 15 X 0,90 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL QUADRADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	250	NORTE FERRO/ NACIONAL	R$ 36,46
290	PARAFUSO AUTO PERFURANTE AÇO CARBONO 2.1/2", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO, CABEÇA: PHILLIPS, COMPOSIÇÃO: COM BUCHA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO EM METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT PARAFUSO E BUCHA	KIT	1.000	JOMARCA/ NACIONAL	R$ 0,78
291	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO, DESCRIÇÃO: QUANTIDADE: KIT COM 10 UNIDADES, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, CARACTERÍSTICAS: ROSCA ESPECÍFICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 UNIDADES	KIT	3.000	LUTOOLS/ NACIONAL	R$ 6,99
292	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 16 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM MADEIRA E METAL, CARACTERÍSTICAS: CABEÇA PHILIPS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	LUTOOLS/ NACIONAL	R$ 0,14
294	PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 60 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM MADEIRA E METAL, CARACTERÍSTICAS: CABEÇA PHILIPS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10.000	JOMARCA/ NACIONAL	R$ 0,89
297	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 60 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM FIXAÇÕES, CARACTERÍSTICAS: CABEÇA SEXTAVADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.000	JOMARCA/ NACIONAL	R$ 1,49
304	PERFIL DOBRADO, MATERIAL: AÇO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 3' X 1.1/2 X 2,00mm X 6M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	630	NORTE FERRO/ NACIONAL	R$ 149,95
305	IDEM AO ITEM 304 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PERFIL DOBRADO, MATERIAL: AÇO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 3' X 1.1/2 X 2,00mm X 6M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	70	NORTE FERRO/ NACIONAL	R$ 149,95
325	PINCEL PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 1 POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	ATLAS/ NACIONAL	R$ 3,80
326	PINCEL PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 1 1/2 POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: COM VIROLA FLANDRES ANODIZADO/ESTANHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	ATLAS/ NACIONAL	R$ 4,96
331	IDEM AO ITEM 330 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PLACA MDF NA COR: AMADEIRADO TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	80	EUCATEX/ NACIONAL	R$ 592,49
333	IDEM AO ITEM 332 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PLACA MDF NA COR: AZUL TIPO:COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	60	EUCATEX/ NACIONAL	R$ 581,00
345	IDEM AO ITEM 344 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 18 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	60	CASA DO COMPENSADO/ NACIONAL	R$ 248,50
347	POLICARBONATO AZUL, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 2,10 X 6,0 M, ESPESSURA: 6 MM, APLICAÇÃO: COBERTURAS E PROTEÇÕES, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A IMPACTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CHAPA	CHAPA	180	C A A / NACIONAL	R$ 576,90
348	IDEM AO ITEM 347 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. POLICARBONATO AZUL, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 2,10 X 6,0 M, ESPESSURA: 6 MM, APLICAÇÃO: COBERTURAS E PROTEÇÕES, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A IMPACTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CHAPA	CHAPA	20	C A A / NACIONAL	R$ 576,90
354	PORTA EM ALUMINIO 60 X 2.10, DESCRIÇÃO: TIPO: VENEZIANA DIREITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PORTAS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	ALUVID/ NACIONAL	R$ 858,50
355	IDEM AO ITEM 354 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PORTA EM ALUMINIO 60 X 2.10, DESCRIÇÃO: TIPO: VENEZIANA DIREITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PORTAS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	ALUVID/ NACIONAL	R$ 858,50
362	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 1.1/2X14". UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	500	BELGO/ NACIONAL	R$ 28,20
363	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 5". UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	300	BELGO/ NACIONAL	R$ 28,47
367	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 3 X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	5.400	BELGO/ NACIONAL	R$ 22,45
368	IDEM AO ITEM 367 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 3 X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	600	BELGO/ NACIONAL	R$ 22,45
399	RÉGUA PEDREIRO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 4 M, APLICAÇÃO: ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	WOLKER/ NACIONAL	R$ 143,30
409	RODA FORRO PVC BRANCO PERFIL U, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: PERIMETRAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE FORROS DE PVC, CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA, MATERIAL: PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	2.400	LANAPLAST/ NACIONAL	R$ 29,99
414	ROLO PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 5 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	ATLAS/ NACIONAL	R$ 7,45
415	ROLO PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO,	UNIDADE	600	ATLAS/	R$ 9,95

	MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 9 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE			NACIONAL	
427	IDEM AO ITEM 426 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. SELADOR ACRILICO, DESCRIÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, VOLUME: 18 L, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: IMPERMEABILIZANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18L	LATA	390	IQUINE/ NACIONAL	R$ 204,99
442	TALHADEIRA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, APLICAÇÃO: CORTE DE MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS: CABO ERGONÔMICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	PARABONI/ NACIONAL	R$ 27,85
445	IDEM AO ITEM 444 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TANQUE PARA LAVAR ROUPA, DESCRIÇÃO: OPÇÕES DE MATERIAL: METÁLICO, FIBRA OU PLÁSTICO, MODELO: PADRÃO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	ASTRA/ NACIONAL	R$ 139,99
468	THINNER DILUENTE TINTA 5L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ACETATO ISOAMILA, XILENO, DIACETONA ÁLCOOL, ETANOL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE, CARACTERÍSTICAS: SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO	2.000	LUKSNOVA/ NACIONAL	R$ 26,90
478	IDEM AO ITEM 477 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ACRILICA ACETINADO BRANCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	100	IQUINE/ NACIONAL	R$ 189,99
488	IDEM AO ITEM 487 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA AZUL 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA VISIBILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	25	BRASILUX/ NACIONAL	R$ 978,50
493	TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHO 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA VISIBILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	225	BRASILUX/ NACIONAL	R$ 977,30
494	IDEM AO ITEM 493 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHO 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA VISIBILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	25	BRASILUX/ NACIONAL	R$ 977,30
502	IDEM AO ITEM 501 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA EPOXI SEGURANÇA BRANCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	80	SUVINIL/ NACIONAL	R$ 417,90
504	IDEM AO ITEM 503 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA EPOXI SEGURANÇA CINZA 3,6L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	50	SUVINIL/ NACIONAL	R$ 416,95
522	IDEM AO ITEM 521 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA PISO CONCRETO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	50	IQUINE/ NACIONAL	R$ 424,95
533	TORNEIRA METÁLICA PARA PAREDE 1/2", DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: COZINHAS OU TANQUES, ACABAMENTO: CROMADO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.160	LUANJO/ NACIONAL	R$ 93,80
534	IDEM AO ITEM 533 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TORNEIRA METÁLICA PARA PAREDE 1/2", DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: COZINHAS OU TANQUES, ACABAMENTO: CROMADO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	240	LUANJO/ NACIONAL	R$ 93,80
535	TRAVA QUEDA (EPI), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E CORDA TRANÇADA SINTÉTICA, DIÂMETRO: 12 mm, PONTO RUPTURA: 15 KV, APLICAÇÃO: SALVAMENTO E RESGATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSQUETÃO OVAL EM AÇO COM SISTEMA KEYLOCK (25KN). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	AMAZON EPI/ NACIONAL	R$ 89,85
536	TRENA ELETRÔNICA, TIPO: DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO: A LASER, ALCANCE: 100 M, TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO TRILHA/MEDIDAS CONTÍNUAS/ADAPTÁVEL A TRIPÉ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20	MILESSEY/ NACIONAL	R$ 1.699,00
538	TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 13 mm, COMPRIMENTO: 8 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA, TIPO: COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	LUTOOLS/ NACIONAL	R$ 34,95
579	IDEM AO ITEM 578 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, DESCRIÇÃO: COR: BRANCA, SAÍDA: HORIZONTAL, CARACTERÍSTICAS: ECONOMIA DE ÁGUA COM SISTEMA DE DESCARGA DUPLA, APLICAÇÃO: BANHEIROS RESIDENCIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	LOGASA/ NACIONAL	R$ 573,90
585	IDEM AO ITEM 584 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VERGALHÃO DIÂMETRO 5/8" - 12 M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: BARRA RETA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS PESADAS, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	BELGO/ NACIONAL	R$ 267,98
596	VERNIZ 3,6 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: BRILHANTE, BASE: SOLVENTE, APLICAÇÃO: MADEIRAS INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE E PROTEÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO	LATÃO	450	IQUINE/ NACIONAL	R$ 149,95
597	IDEM AO ITEM 596 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VERNIZ 3,6 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: BRILHANTE, BASE: SOLVENTE, APLICAÇÃO: MADEIRAS INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE E PROTEÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO	LATÃO	50	IQUINE/ NACIONAL	R$ 149,95
598	VIDRO FANTASIA CANELADO INCOLOR, DESCRIÇÃO: ESPESSURA: 3 MM, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: TRANSLÚCIDO E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	540	AMAZON GLASS/ NACIONAL	R$ 174,98
599	IDEM AO ITEM 598 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VIDRO FANTASIA CANELADO INCOLOR, DESCRIÇÃO: ESPESSURA: 3 MM, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: TRANSLÚCIDO E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	60	AMAZON GLASS/ NACIONAL	R$ 174,98
604	VIDRO TEMPERADO VERDE 8 MM, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 2,00 X 1,20 M, ESPESSURA: 8 MM, CARACTERÍSTICAS: TEMPERADO, ALTA RESISTÊNCIA, APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	630	AMAZON GLASS/ NACIONAL	R$ 559,98
605	IDEM AO ITEM 604 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VIDRO TEMPERADO VERDE 8 MM, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 2,00 X 1,20 M, ESPESSURA: 8 MM, CARACTERÍSTICAS: TEMPERADO, ALTA RESISTÊNCIA, APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	70	AMAZON GLASS/ NACIONAL	R$ 559,98

D J DA SILVA MACIEL LTDA - CNPJ nº 43.837.882/0001-57					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
13	ARGAMASSA AC3 – 15 KG (USO EXTERNO), DESCRIÇÃO: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC3, FORNECIDA EM SACOS DE 15 KG, COMPOSTA POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS EXTERNAS, SUJEITAS À VARIAÇÃO TÉRMICA E UMIDADE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	2.700	PURA COLA	R$ 46,00
14	IDEM AO ITEM 13 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ARGAMASSA AC3 – 15 KG (USO EXTERNO), DESCRIÇÃO: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC3, FORNECIDA EM SACOS DE 15 KG, COMPOSTA POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS EXTERNAS, SUJEITAS À VARIAÇÃO TÉRMICA E UMIDADE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	300	PURA COLA	R$ 46,00
16	IDEM AO ITEM 15 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ARGAMASSA AC1 – 20 KG (USO INTERNO), DESCRIÇÃO: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC1, FORNECIDA EM SACOS DE 20 KG, COMPOSTA POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS, SOBRE BASES CIMENTADAS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	1.440	PURA COLA	R$ 22,65
33	BARRA CHATA 3" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO DESCRIÇÃO: BARRA CHATA EM AÇO CARBONO. INDICADA PARA ESTRUTURAS PESADAS, PORTÕES DE GRANDE PORTE, SUPORTES INDUSTRIAIS E APLICAÇÕES DE ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	BELGO	R$ 202,90
41	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 10 X 260 MM, DESCRIÇÃO: BROCA COM ENCAIXE SDS PLUS E PONTA DE VIDEA, INDICADA PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO, ALVENARIA E PEDRAS. IDEAL PARA FURADEIRAS COM IMPACTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	MAKITA	R$ 28,50
42	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 12 X 300 MM, DESCRIÇÃO: BROCA SDS PLUS COM PONTA DE VIDEA, DESENVOLVIDA PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO COM MAIOR PROFUNDIDADE. USO PROFISSIONAL EM OBRAS E INSTALAÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	MAKITA	R$ 36,70
50	BROCA FUSO P/ TELHA DE ALUMÍNIO/ZINCO, DIÂMETRO 0,8 MM X 25 MM, DESCRIÇÃO: BROCA ESPECÍFICA PARA TELHAS DE ALUMÍNIO OU ZINCO. INDICADA PARA CHAPAS FINAS, PROPORCIONA ACABAMENTO LIMPO E EVITA REBARBAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	60.000	BOSCH	R$ 0,96
60	CABO TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA – 3 M – ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO COM EXTENSÃO DE ATÉ 3 METROS. LEVE, RESISTENTE E INDICADO PARA TRABALHOS EM ALTURA COM ROLO DE PINTURA. COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE SUPORTES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	TIGRE	R$ 81,50
69	IDEM AO ITEM 68 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE 500 L – PLÁSTICO OU FIBRA – TAMPA ROSQUEADA, DESCRIÇÃO: RESERVATÓRIO TIPO TANQUE COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, FABRICADO EM PLÁSTICO OU FIBRA DE VIDRO. INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA EM USO DOMÉSTICO. POSSUI TAMPA ROSQUEADA E ESTRUTURA RESISTENTE A RAIOS UV. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	TIGRE	R$ 377,00
99	COLHER DE PEDREIRO 7" – AÇO SAE 1010 – CABO DE MADEIRA DESCRIÇÃO: LÂMINA FABRICADA EM AÇO SAE 1010, COM CANTO ARREDONDADO. CABO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	BELZER	R$ 15,95
102	CONEXÃO TÊ EM PVC, DIÂMETRO 25 MM – SOLDÁVEL, DESCRIÇÃO: PEÇA EM PVC FORMATO "T", PARA DERIVAÇÃO EM REDES HIDRÁULICAS. RESISTENTE A PRESSÕES DOMICILIARES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	4.800	AMANCO	R$ 1,99
111	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL MS-170 3/8" 1.1 COM 36 DENTES, DESCRIÇÃO: CORRENTE DE 36 DENTES, PASSO 3/8", ESPESSURA 1.1 MM, COMPATÍVEL COM MODELO STIHL MS-170. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	720	HUSQVAMA	R$ 133,00
112	IDEM AO ITEM 111 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL MS-170 3/8" 1.1 COM 36 DENTES, DESCRIÇÃO: CORRENTE DE 36 DENTES, PASSO 3/8", ESPESSURA 1.1 MM, COMPATÍVEL COM MODELO STIHL MS-170. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	80	HUSQVAMA	R$ 133,00
127	DISCO DE CORTE 7" X 7/8" X 2,0 MM INOX | A46T-BF | 8.600 RPM | EN 12413, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 7", ESPESSURA: 2,0 MM, FURO: 7/8", VELOCIDADE MÁXIMA: 8.600 RPM, APLICAÇÃO: CORTE DE AÇO INOX. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000	KLINGSPOR	R$ 9,10
159	ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 3 mm, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO - PACOTE COM 100 UND. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	500	AMANCO	R$ 5,65
160	ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 10 mm, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO - PACOTE COM 100 UND. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	500	DOCOL	R$ 6,65
161	ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 2 mm, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO - PACOTE COM 100 UND. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	500	AMANCO	R$ 5,65
165	ESPÁTULA, DESCRIÇÃO: MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 20 CM, APLICAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	MOR	R$ 20,00
181	ESTRIBO 27 X 27 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO ARMADO, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	ARCELORMITTAL	R$ 1,67
186	IDEM AO ITEM 185 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESTRIBO 7 X 27 CM - 4,2 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	60.350	ARCELORMITTAL	R$ 1,05
192	IDEM AO ITEM 191 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, DESCRIÇÃO: TIPO: COMPLETA, ACABAMENTO: PADRÃO POPULAR, APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS, INSTALAÇÃO: EMBUTIR. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO	CONJUNTO	240	TETRA	R$ 80,60
199	FITA ADESIVA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO E FIXAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	1.200	FITAS JUNDIAÍ	R$ 6,15
200	FITA ADESIVA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO E FIXAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	700	FITAS JUNDIAÍ	R$ 14,90
203	IDEM AO ITEM 202 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. FORRO TETO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, LARGURA: 200 MM, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: LAMBRIL, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE TETO. FORMA DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	6.300	FORTLEV	R$ 35,90
204	FORRO TETO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, TIPO:	PEÇA	600	FORTLEV	R$ 33,30

	EMENDA H, APLICAÇÃO: EMENDA PARA FORRO PVC, COR: BRANCA. FORMA DE FORNECIMENTO: PEÇA				
211	GESSO, DESCRIÇÃO: ORIGEM: MINERAL, TIPO: COLA, ASPECTO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM: 20 KG. FORMA DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	720	KNAUF	R$ 100,95
212	IDEM AO ITEM 211 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. GESSO, DESCRIÇÃO: ORIGEM: MINERAL, TIPO: COLA, ASPECTO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM: 20 KG. FORMA DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	80	KNAUF	R$ 100,95
213	GESSO, DESCRIÇÃO: ORIGEM: MINERAL, TIPO: ESTUQUE, ASPECTO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM: 20 KG. FORMA DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	720	KNAUF	R$ 97,50
214	IDEM AO ITEM 213 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. GESSO, DESCRIÇÃO: ORIGEM: MINERAL, TIPO: ESTUQUE, ASPECTO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM: 20 KG. FORMA DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	80	KNAUF	R$ 97,50
220	JOELHO DE PVC 90°, DIÂMETRO 40 MM, DESCRIÇÃO: TIPO: CONEXÃO RÁPIDA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÕES INTERNAS, MATERIAL: PVC, RESISTÊNCIA: IMPACTO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	AMANCO	R$ 6,10
221	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100 MM | CLASSE DN | CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	AMANCO	R$ 7,60
222	JOELHO DE PVC 90° PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS, MATERIAL: PVC, RESISTÊNCIA: IMPACTO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6.000	AMANCO	R$ 2,54
227	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: LOUÇA, ACABAMENTO: ESMALTADO, COR: BRANCA, PADRÃO: RESIDENCIAL, APLICAÇÃO: BANHEIROS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	INCEPA	R$ 274,00
228	IDEM AO ITEM 227 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: LOUÇA, ACABAMENTO: ESMALTADO, COR: BRANCA, PADRÃO: RESIDENCIAL, APLICAÇÃO: BANHEIROS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	INCEPA	R$ 274,00
236	LIXA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, GRÃO: 80, DIMENSÕES: 275 X 225 MM, APLICAÇÃO: DESBASTE FINO. FORMA DE FORNECIMENTO: FOLHA	FOLHA	10.000	3M	R$ 3,05
238	LIXA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, GRÃO: 100, DIMENSÕES: 45.000 X 305 MM, APLICAÇÃO: LIXAMENTO CONTÍNUO. FORMA DE FORNECIMENTO: FOLHA	FOLHA	10.000	3M	R$ 3,05
239	LIXADEIRA, DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 2.200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, LARGURA LIXA: 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCO DE BORRACHA, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, APLICAÇÃO: LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	MAKITA	R$ 1.222,00
248	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO, BITOLA: 3/4 POL, ESPESSURA: 1,5 MM, COR: PRETA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À PRESSÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	2.000	AMANCO	R$ 2,54
251	MANGUEIRA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, TIPO: CRISTAL, DIÂMETRO INTERNO: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS: ATÓXICO, TRANÇADA, APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA: MÉDIA PRESSÃO	m	1.000	AMANCO	R$ 14,80
268	IDEM AO ITEM 267 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. MASSA ACRILICA, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, VOLUME: 18 L, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA, CARACTERÍSTICAS: TEMPO SECAGEM: 3H, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, SOLUBILIDADE: ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE	BALDE	360	CORAL	R$ 195,00
269	MASSA CORRIDA, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: PVA - POLICLORETO DE VINILA, VOLUME: 18 L, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, CARACTERÍSTICAS: TEMPO SECAGEM: 3H, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, SOLUBILIDADE: ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE	BALDE	2.410	CORAL	R$ 112,00
270	IDEM AO ITEM 269 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. MASSA CORRIDA, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: PVA - POLICLORETO DE VINILA, VOLUME: 18 L, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, CARACTERÍSTICAS: TEMPO SECAGEM: 3H, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, SOLUBILIDADE: ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE	BALDE	268	CORAL	R$ 112,00
277	METALON 30 X 20 X 0,90 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL RETANGULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	2.250	ARCELORMITTAL	R$ 73,00
278	IDEM AO ITEM 277 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. METALON 30 X 20 X 0,90 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL RETANGULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	250	ARCELORMITTAL	R$ 73,00
283	NÍVEL DE ALUMÍNIO 40 CM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: VERIFICAÇÃO DE PRUMO E NIVELAMENTO, CARACTERÍSTICAS: COM VISOR LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	VONDER	R$ 60,00
287	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40cm, LARGURA: 40cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6.000	CONDOR	R$ 6,10
302	PERFIL DOBRADO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO OU FERRO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 1 X 1 X 2,00 MM X 6 M, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS, CARACTERÍSTICAS: PERFIL EM U. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	600	ARCELORMITTAL	R$ 70,30
320	IDEM AO ITEM 319 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 60 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 50 mm, LARGURA CUBAS: 40 mm, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	FRANKE	R$ 318,15
323	PINCEL PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL CERDAS: PÊLO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 2 1/2 POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	CONDOR	R$ 7,65
324	PINCEL PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 2 POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	CONDOR	R$ 6,10
327	PINCEL PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 3 1/2 POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	CONDOR	R$ 12,30
339	IDEM AO ITEM 338 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PLACA COMPENSADO TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M,	PLACA	50	EUCATEX	R$ 184,50

	ESPESSURA: 12 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA				
342	IDEM AO ITEM 341 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	80	EUCATEX	R$ 215,70
356	PORTA EM ALUMINIO 70 X 2.10, DESCRIÇÃO: TIPO: VENEZIANA DIREITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PORTAS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	SASAZAKI	R$ 905,50
357	IDEM AO ITEM 356 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PORTA EM ALUMINIO 70 X 2.10, DESCRIÇÃO: TIPO: VENEZIANA DIREITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PORTAS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	SASAZAKI	R$ 905,50
359	IDEM AO ITEM 358 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PORTA EM ALUMINIO 80 X 2.10, DESCRIÇÃO: TIPO: VENEZIANA DIREITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PORTAS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	SASAZAKI	R$ 1.032,00
366	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 2.1/2X12. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	350	BELGO	R$ 22,60
369	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 3.1/2 X9. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	900	BELGO	R$ 23,40
379	PREGO TELHEIRO COM ARRUELA | IDEAL PARA FIXAÇÃO DE TELHAS | AÇO GALVANIZADO | ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	3.240	BELGO	R$ 32,55
380	IDEM AO ITEM 379 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PREGO TELHEIRO COM ARRUELA | IDEAL PARA FIXAÇÃO DE TELHAS | AÇO GALVANIZADO | ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	360	BELGO	R$ 32,55
398	REGISTRO METÁLICO DE PRESSÃO 3/4", DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: CROMADO, APLICAÇÃO: PONTAS DE REDE, USO INDICADO: CHUVEIROS E TORNEIRAS, CARACTERÍSTICAS: VEDAÇÃO EFICIENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	AMANCO	R$ 59,90
408	IDEM AO ITEM 407 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. REVESTIMENTO CERÂMICO LISO P/ PAREDE, DESCRIÇÃO: COR: BRANCO, DIMENSÕES: 45X46 CM, APLICAÇÃO: COZINHA, WC E ÁREA SERVIÇO, CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA. CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	4.320	PORTOBELLO	R$ 58,00
413	ROLO PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 23 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	CONDOR	R$ 22,65
421	IDEM AO ITEM 420 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. SACO LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 100 L, ALTA RESISTÊNCIA, USO PARA RESÍDUOS DE MÉDIO VOLUME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	3.000	PLASVALE	R$ 5,74
428	SELADOR ACRILICO, DESCRIÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, VOLUME: 3,6 L, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: IMPERMEABILIZANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18L	LATA	1.000	CORAL	R$ 64,85
432	SOLDA ELÉTRICA FINA 46, DESCRIÇÃO: ELETRODO: 2,5 MM, APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE AÇO CARBONO, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERATURA DE FUSÃO: 1.500°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	3.600	VONDER	R$ 24,35
433	IDEM AO ITEM 432 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. SOLDA ELÉTRICA FINA 46, DESCRIÇÃO: ELETRODO: 2,5 MM, APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE AÇO CARBONO, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERATURA DE FUSÃO: 1.500°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	400	VONDER	R$ 24,35
443	TALHADEIRA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO, TIPO: REDONDA, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, APLICAÇÃO: CORTE DE MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS: CABO ERGONÔMICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	VONDER	R$ 27,40
446	TÊ COM REDUÇÃO 25mm X 20mm, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: CONEXÃO ENTRE TUBULAÇÕES DE DIFERENTES DIÂMETROS, TIPO: ROSCÁVEL, USO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	7.200	AMANCO	R$ 1,50
467	THINNER DILUENTE TINTA 1L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ACETATO ISOAMILA, XILENO, DIACETONA ÁLCOOL, ETANOL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE, CARACTERÍSTICAS: SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	2.000	SUVINIL	R$ 24,65
471	TINTA ACRILICA ACETINADO 3,6 L, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, ACABAMENTO: ACETINADO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	900	MAXTINTAS	R$ 204,90
472	IDEM AO ITEM 471 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ACRILICA ACETINADO 3,6 L, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, ACABAMENTO: ACETINADO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	100	MAXTINTAS	R$ 204,90
474	IDEM AO ITEM 473 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ACRILICA FOSCO 18 L, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, ACABAMENTO: FOSCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	80	MAXTINTAS	R$ 287,90
486	IDEM AO ITEM 485 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA VISIBILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	60	MAXTINTAS	R$ 963,50
500	IDEM AO ITEM 499 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA EPOXI SEGURANÇA AZUL 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	80	MAXTINTAS	R$ 410,00
515	TINTA PISO AMARELO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	1.350	MAXTINTAS	R$ 420,50
516	IDEM AO ITEM 515 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA PISO AMARELO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	150	MAXTINTAS	R$ 420,50
530	IDEM AO ITEM 529 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA TIPO ZARCÃO 18 L, DESCRIÇÃO: TIPO: PRIMER ANTICORROSIVO, BASE: ÓLEO, APLICAÇÃO: METAL E SUPERFÍCIES FERROSAS, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	250	MAXTINTAS	R$ 545,95
548	TUBO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 20 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE CABOS OU ÁGUA,	UNIDADE	1.200	AMANCO WAVIN	R$ 19,35

	CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
550	TUBO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 40 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OU HIDRÁULICAS, CARACTERÍSTICAS: VERSÁTIL E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	AMANCO WAVIN	R$ 75,55
551	IDEM AO ITEM 550 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 40 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OU HIDRÁULICAS, CARACTERÍSTICAS: VERSÁTIL E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	CORR PLASTIK	R$ 75,55
582	VELA MOTOSSERRA/ROÇADEIRA NGK 7021 BPM 6A, DESCRIÇÃO: TIPO: PEÇA DE REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E AGRÍCOLAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA QUALIDADE E DESEMPENHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.500	BOSCH	R$ 26,45
591	IDEM AO ITEM 590 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 3/8 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: VERSÁTIL E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	BELGO	R$ 70,45
601	IDEM AO ITEM 600 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VIDRO LISO INCOLOR 4 MM, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,00 X 0,60 M, ESPESSURA: 4 MM, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS: NÃO TEMPERADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	60	VIDROFORT	R$ 219,00

ELETROMUND COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ nº 42.378.761/0001-21

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
72	CANTONEIRA 1" X 1" – ALUMÍNIO, DESCRIÇÃO: CANTONEIRA DE ALUMÍNIO COM PERFIL SIMÉTRICO, UTILIZADA EM ESTRUTURAS LEVES, SUPORTES, MONTAGENS E DETALHES DE ACABAMENTO COM BOA DURABILIDADE. FORMA DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	500	OBRAMAX	R$ 92,85
84	IDEM AO ITEM 83 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CERÂMICA PARA PISO 50 X 50 CM – PEI 5 – TONALIDADE A DEFINIR, DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO PEI 5. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	500	PAMESA	R$ 62,21
171	ESQUADRIA METÁLICA COM VENEZIANAS TIPO JANELA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,20X1,00 M, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: JANELAS COM VENEZIANAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	4.320	LUCASA	R$ 520,95
172	IDEM AO ITEM 171 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESQUADRIA METÁLICA COM VENEZIANAS TIPO JANELA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,20X1,00 M, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: JANELAS COM VENEZIANAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	480	LUCASA	R$ 520,95
210	FURADEIRA, DESCRIÇÃO: TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 800 W, TAMANHO MANDRIL: 5/8 POL, CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE VARIÁVEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: CONCRETO 16 MM, AÇO 13 MM, MADEIRA 30 MM. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	BOSCH	R$ 1.102,95
249	MANGUEIRA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, TIPO: CRISTAL, DIÂMETRO INTERNO: 1 POL, CARACTERÍSTICAS: ATÓXICO, TRANÇADA, APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA: MÉDIA PRESSÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	1.000	TRAMONTINA	R$ 22,90
250	MANGUEIRA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, TIPO: CRISTAL, DIÂMETRO INTERNO: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS: ATÓXICO, TRANÇADA, APLICAÇÃO: REDE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA: MÉDIA PRESSÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	1.500	TRAMONTINA	R$ 4,73
252	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 3 mm, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	2.000	VONDER	R$ 9,28
259	IDEM AO ITEM 258 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS 900WTS 3.000 PSI, POTÊNCIA DO MOTOR É DE 1,2 HP, EQUIVALENTE A 900 WATTS. O TIPO DE MOTOR É DE CORRENTE CONTÍNUA. A PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA ATINGE 3.000 LIBRAS-FORÇA POR POLEGADA QUADRADA. A VAZÃO DA PISTOLA PARA PINTURA É DE 2,2 LITROS POR MINUTO. O COMPRIMENTO DA MANGUEIRA É DE 15 METROS. O CORDÃO ELÉTRICO POSSUI 2,50 METROS DE COMPRIMENTO. O TUBO EXTENSOR É FABRICADO EM ALUMÍNIO E TEM 457 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. A ROSCA DA CONEXÃO DA MANGUEIRA É DE 1/4" NPSM. O BICO PADRÃO É O MODELO 517, COM LEQUE DE ABERTURA ENTRE 25 E 30 CENTÍMETROS E ESPESSURA DE 0,43 MILÍMETROS (0,017"). A FREQUÊNCIA É DE 50 HZ OU 60 HZ. ITENS QUE DEVEM ESTAR INCLUSOS: 1 MANGUEIRA COM 15 METROS, 1 PISTOLA DE PINTURA COM BICO 517 E FILTRO INTERNO DE MALHA 60, E 1 TUBO EXTENSOR PARA PINTURA. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO	CONJUNTO	5	MENEGOTTI	R$ 2.698,00
293	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 40 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM MADEIRA E METAL, CARACTERÍSTICAS: CABEÇA PHILIPS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	15.000	BEMFIXA	R$ 0,24
295	PARAFUSO PHILIPS DRYWALL PRETO 3,5 X 35 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: USO ESPECÍFICO PARA DRYWALL, CARACTERÍSTICAS: CABEÇA PHILIPS, COR: PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	BEMFIXA	R$ 0,33
296	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 60 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM FIXAÇÕES, CARACTERÍSTICAS: CABEÇA SEXTAVADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6.000	BEMFIXA	R$ 1,22
406	IDEM AO ITEM 405 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. RESINA ACRÍLICA P/ PISO KORODUR 18 L, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: PISO KORODUR, CARACTERÍSTICAS: ALTA ADERÊNCIA, TEMPO DE SECAGEM: 6 HORAS, RESISTÊNCIA: ALTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18L	LATA	60	SUVINIL	R$ 876,10
437	IDEM AO ITEM 436 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. SOLEIRA DE GRANITO LISA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 65 X 15 CM, APLICAÇÃO: DIVISÃO DE AMBIENTES INTERNOS, CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA, MATERIAL: GRANITO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	120	ARTENS	R$ 113,70
447	TELA METÁLICA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: ALAMBRADO, ABERTURA MALHA: LOSANGULAR 50 X 50 mm, DIÂMETRO FIO: 12 mm, DIMENSÕES: 150 M X 2 M, REVESTIMENTO: PVC AZUL, APLICAÇÃO: CERCA E PROTEÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 20M	ROLO	270	GERDAU	R$ 14.990,00
448	IDEM AO ITEM 447 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA METÁLICA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: ALAMBRADO, ABERTURA MALHA: LOSANGULAR 50 X 50 mm, DIÂMETRO FIO: 12 mm, DIMENSÕES: 150 M X 2 M, REVESTIMENTO: PVC AZUL, APLICAÇÃO: CERCA E PROTEÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 20M	ROLO	30	GERDAU	R$ 14.990,00
498	IDEM AO ITEM 497 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA EPOXI SEGURANÇA AMARELO 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA,	GALÃO.	80	SINTEPLAST	R$ 420,00

	CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO				

F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.445.798/0001-00					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
9	ARAME GALVANIZADO Nº 18, DESCRIÇÃO: C20:C30ARAME DE AÇO COM REVESTIMENTO GALVANIZADO (ZINCAGEM ELETROLÍTICA OU A FOGO), PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO. BITOLA Nº 18, IDEAL PARA AMARRAÇÕES E USO GERAL EM CONSTRUÇÃO CIVIL, CERCAMENTOS, ARMAÇÕES DE FERRAGENS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 1KG	ROLO	900	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 28,85
19	ARRUELA LISA ZINCADA 1" – DIÂMETRO INTERNO 26 MM DESCRIÇÃO: ARRUELA LISA ZINCADA COM DIÂMETRO INTERNO DE 26 MM, INDICADA PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA EM FIXAÇÕES. FABRICADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 1,78
20	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2" – DIÂMETRO INTERNO 13 MM, DESCRIÇÃO: ARRUELA LISA ZINCADA COM DIÂMETRO INTERNO DE 13 MM. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ZINCADO, UTILIZADA PARA REFORÇAR PONTOS DE FIXAÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS E DE MADEIRA, EVITANDO O AFUNDAMENTO DE PARAFUSOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 0,67
21	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16" – DIÂMETRO INTERNO 5 MM DESCRIÇÃO: ARRUELA LISA COM DIÂMETRO INTERNO DE 5 MM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ZINCADO. INDICADA PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRESSÃO EM FIXAÇÕES LEVES, PROTEGENDO SUPERFÍCIES E PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE ÀS CONEXÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 0,20
22	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8" – DIÂMETRO INTERNO 10 MM DESCRIÇÃO: ARRUELA LISA COM DIÂMETRO INTERNO DE 10 MM. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO, UTILIZADA PARA REFORÇO E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA EM SISTEMAS DE FIXAÇÃO, COM BOA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 0,29
26	BARRA METAL ROSCADA 1" X 1 M – FERRO GALVANIZADO DESCRIÇÃO: BARRA METÁLICA ROSCADA DE SEÇÃO REDONDA, FABRICADA EM FERRO GALVANIZADO. INDICADA PARA FIXAÇÃO ESTRUTURAL, MONTAGEM DE SUPORTES, ESTRUTURAS METÁLICAS E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	CEMAR / NACIONAL	R$ 81,00
27	BARRA METAL ROSCADA 5/16" X 1 M – FERRO GALVANIZADO DESCRIÇÃO: BARRA METÁLICA ROSCADA DE SEÇÃO REDONDA, FABRICADA EM FERRO GALVANIZADO. UTILIZADA EM MONTAGENS, FIXAÇÕES ESTRUTURAIS E SUPORTES EM CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000	CEMAR / NACIONAL	R$ 8,16
34	BARRA METAL ROSCADA 5/8" X 1 M – FERRO GALVANIZADO DESCRIÇÃO: BARRA ROSCADA DE FERRO GALVANIZADO, UTILIZADA PARA FIXAÇÕES EM ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OU HIDRÁULICAS E MONTAGENS INDUSTRIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	CEMAR / NACIONAL	R$ 39,90
40	BOCA DE LOBO 150 MM COM CABO, DESCRIÇÃO: BOCA DE LOBO RESISTENTE, INDICADA PARA SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA E RURAL. POSSUI MAIOR CAPACIDADE DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL, ADEQUADA PARA USO INTENSIVO EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE TERRENO. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA RETA, TRATADA, COM APROXIMADAMENTE 1,50 M DE COMPRIMENTO E 35 MM DE DIÂMETRO, GARANTINDO MAIOR ALCANCE E RESISTÊNCIA PARA USO EM TERRENOS MAIS AMPLOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 163,00
43	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 8 X 300 MM, DESCRIÇÃO: BROCA COM TECNOLOGIA SDS PLUS E PONTA DE VIDEA, UTILIZADA PARA PERFURAÇÕES PROFUNDAS EM CONCRETO, TIJOLOS E ALVENARIA EM GERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	IRWIN/ NACIONAL	R$ 32,50
59	BUCHA COM PARAFUSO 10 MM X 50 MM – NYLON DESCRIÇÃO: BUCHA EXPANSIVA DE MAIOR ESPESSURA, FABRICADA EM NYLON, COM PARAFUSO INCLUSO. UTILIZADA PARA FIXAÇÕES PESADAS EM PAREDES, ESTRUTURAS OU EQUIPAMENTOS MAIORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO (BUCHA + PARAFUSO)	CONJUNTO	4.000	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 0,29
61	CABO TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA – 5 M – ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: CABO EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO COM ALCANCE DE ATÉ 5 METROS, IDEAL PARA PINTURA EM LOCAIS ELEVADOS. POSSUI TRAVA AJUSTÁVEL E ENCAIXE UNIVERSAL. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	150	UNIVERSAL/ NACIONAL	R$ 102,00
103	CONEXÃO TÊ EM PVC, DIÂMETRO 40 MM – SOLDÁVEL, DESCRIÇÃO: CONEXÃO EM FORMATO “T”, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, COM BOA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.400	KRONA/ NACIONAL	R$ 14,30
115	CORTADOR DE CERÂMICA MANUAL 90CM COM BASE EMBORRACHADA, GUIA DUPLA E RODEL DE TUNGSTÊNIO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	IRWIN/ NACIONAL	R$ 390,00
116	IDEM AO ITEM 115 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CORTADOR DE CERÂMICA MANUAL 90CM COM BASE EMBORRACHADA, GUIA DUPLA E RODEL DE TUNGSTÊNIO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	IRWIN/ NACIONAL	R$ 390,00
123	DESEMPENADEIRA MANUAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 15 CM, APLICAÇÃO: APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE DENTADA PARA TEXTURIZAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 17,15
124	DESEMPENADEIRA MANUAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: MADEIRA DE REBORDO, COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 18 CM, APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM ARGAMASSAS, CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA E NÃO ADERENTE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 24,36
131	DISCO DE DESBASTE STANDARD 4 1/2" (115 X 6,0 MM) | A24R-BF | 13.300 RPM | EN 12413, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 4 1/2" (115 MM), ESPESSURA: 6,0 MM, VELOCIDADE MÁXIMA: 13.300 RPM, APLICAÇÃO: DESBASTE DE METAIS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	IRWIN/ NACIONAL	R$ 8,02
137	DOBRADIÇA CARTELADA 3 UND 3 1/2" ZINCADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO: 3 1/2", QUANTIDADE: 3 UNIDADES, FIXAÇÃO: COM PARAFUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM PORTAS E MÓVEIS. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COM 3 UNIDADE	UNIDADE	500	SOPRANO/ NACIONAL	R$ 17,95
140	DOBRADIÇA GONZO DE AÇO CARBONO 1", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 1", TIPO: PONTA REDONDA, FIXAÇÃO: COM PARAFUSO, APLICAÇÃO: PORTAS LEVES E JANELAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	60	SOPRANO/ NACIONAL	R$ 13,24
162	ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 4 mm, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO - PACOTE COM 100 UND. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	500	SOPRANO/ NACIONAL	R$ 5,67
163	ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO,LARGURA: 5 mm, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO - PACOTE COM 100 UNIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	500	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 6,69
164	ESPÁTULA, DESCRIÇÃO: MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 10 CM, APLICAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSA,	UNIDADE	1.000	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 9,80

	FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
188	FACÃO, DESCRIÇÃO: MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 22 POL, TIPO: PARA MATO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VEGETAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 71,00
189	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, DESCRIÇÃO: TIPO: COMPLETA, ACABAMENTO: PADRÃO POPULAR, APLICAÇÃO: PORTAS DE BANHEIRO, INSTALAÇÃO: EMBUTIR. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO	CONJUNTO	1.080	SOPRANO/ NACIONAL	R$ 91,00
190	IDEM AO ITEM 189 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, DESCRIÇÃO: TIPO: COMPLETA, ACABAMENTO: PADRÃO POPULAR, APLICAÇÃO: PORTAS DE BANHEIRO, INSTALAÇÃO: EMBUTIR. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO	CONJUNTO	120	SOPRANO/ NACIONAL	R$ 91,00
215	JANELA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: MADEIRA ITAÚBA, COMPRIMENTO: 1,40 M, LARGURA: 1,20 M, CARACTERÍSTICAS: COM PORTAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM PAREDES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	450	ALUMITEC/ NACIONAL	R$ 430,00
216	IDEM AO ITEM 215 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. JANELA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: MADEIRA ITAÚBA, COMPRIMENTO: 1,40 M, LARGURA: 1,20 M, CARACTERÍSTICAS: COM PORTAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM PAREDES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	ALUMITEC/ NACIONAL	R$ 430,00
223	JOELHO ROSCÁVEL SOLDÁVEL 20 MM X 1/2" COM BUCHA DE LATÃO | LINHA PREDIAL | RESISTENTE A ALTA PRESSÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6.000	KRONA/ NACIONAL	R$ 3,07
263	MARRETA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO: 1kg. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 54,10
288	PARAFUSO AUTO BROCA GALVANIZADO 1/4" X 1", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, CABEÇA: 3/8", APLICAÇÃO: USO GERAL EM METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: AUTO-PERFURANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30.000	IRWIN/ NACIONAL	R$ 0,61
289	PARAFUSO AUTO BROCA GALVANIZADO 1/4" X 3", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, CABEÇA: 3/8", APLICAÇÃO: USO GERAL EM METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: AUTO-PERFURANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	16.000	IRWIN/ NACIONAL	R$ 1,53
299	PEDRA P/ POLIMENTO PISO KORODUR, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ABRASIVO, APLICAÇÃO: POLIMENTO DE PISOS EM KORODUR, CARACTERÍSTICAS: GRANULOMETRIA ESPECÍFICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	CASCATA / NACIONAL	R$ 295,00
300	IDEM AO ITEM 299 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PEDRA P/ POLIMENTO PISO KORODUR, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ABRASIVO, APLICAÇÃO: POLIMENTO DE PISOS EM KORODUR, CARACTERÍSTICAS: GRANULOMETRIA ESPECÍFICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	CASCATA / NACIONAL	R$ 295,00
349	PORCA 1", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: ROSCA MÉTRICA, APLICAÇÃO: USO GERAL EM FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: PADRÃO INDUSTRIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	ASFIX/ NACIONAL	R$ 5,00
350	PORCA 1/2", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: ROSCA MÉTRICA, APLICAÇÃO: USO GERAL EM FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: PADRÃO INDUSTRIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.000	ASFIX/ NACIONAL	R$ 0,86
351	PORCA 3/8", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: ROSCA MÉTRICA, APLICAÇÃO: USO GERAL EM FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: PADRÃO INDUSTRIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	ASFIX/ NACIONAL	R$ 0,35
352	PORCA 5/16", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: ROSCA MÉTRICA, APLICAÇÃO: USO GERAL EM FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: PADRÃO INDUSTRIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	ASFIX/ NACIONAL	R$ 0,29
353	PORCA 5/8", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: ROSCA MÉTRICA, APLICAÇÃO: USO GERAL EM FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: PADRÃO INDUSTRIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	ASFIX/ NACIONAL	R$ 1,78
383	RALO SECO SIMPLES EM PVC, DESCRIÇÃO: DIÂMETRO TAMPA: 100 MM, ALTURA: 150 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM, APLICAÇÃO: USO INTERNO, CARACTERÍSTICAS: TAMPA REMOVÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.400	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 18,40
384	RALO SIFONADO EM PVC, DESCRIÇÃO: DIÂMETRO TAMPA: 100 MM, ALTURA: 150 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS: SISTEMA ANTIODOR, TAMPA REMOVÍVEL, APLICAÇÃO: BANHEIROS E ÁREAS MOLHADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.400	OK! BRASIL/ NACIONAL	R$ 22,50
393	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: REPUXO, TIPO ABA: REDONDA, DIÂMETRO CORPO: 2,40 mm, COMPRIMENTO: 8 mm, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL PINO: ALUMÍNIO, TIPO CABEÇA: ABAULADA, COR:CINZA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	ASFIX/ NACIONAL	R$ 0,67
441	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, MATERIAL: POLIAMIDA TRANÇADA, REGULADOR EM ALUMÍNIO, CAPA PROTETORA EM MATERIAL SINTÉTICO VELCRO, COMPONENTES: 1 TRAVA DUPLA ABERTURA 18 mm EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO, E UMA TRAVA ROSCADA ABERTURA DE 18mm EM AÇO FORJADO BICROMATIZADO, COMPRIMENTO MÁXIMO: 2 M, CONJUGADO COM O CINTURÃO PARAQUEDISTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO	CONJUNTO	60	ASFIX/ NACIONAL	R$ 274,90
514	IDEM AO ITEM 513 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA PISO BRANCO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	150	LUX/ NACIONAL	R$ 421,77
580	VASSOURA DE CIPÓ TITICA SEM CABO, DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO: 50 CM, MATERIAL: CIPÓ TITICA, APLICAÇÃO: LIMPEZA LEVE, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	27.000	COMERCIAL CAROLINE/ NACIONAL	R$ 28,55
581	IDEM AO ITEM 580 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VASSOURA DE CIPÓ TITICA SEM CABO, DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO: 50 CM, MATERIAL: CIPÓ TITICA, APLICAÇÃO: LIMPEZA LEVE, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.000	COMERCIAL CAROLINE/ NACIONAL	R$ 28,55

J B PINTO – ME - CNPJ nº 23.031.040/0001-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
48	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 5 X 110 MM, DESCRIÇÃO: BROCA COM SISTEMA SDS PLUS, PONTA DE VIDEA DE ALTA DUREZA, UTILIZADA PARA PEQUENAS PERFURAÇÕES EM CONCRETO COM RAPIDEZ E PRECISÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	BOSH	R$ 10,40
56	BROXA DE PINTURA RETANGULAR – 185 X 80 MM – CABO PRETO DESCRIÇÃO: FORMATO RETANGULAR E TAMANHO GRANDE, COM BASE E CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA. CERDAS MISTAS DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS. INDICADA PARA CAIAÇÃO E PINTURA DE PISOS, PAREDES RÚSTICAS E SUPERFÍCIES ÁSPERAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	CONDOR	R$ 11,40
57	BUCHA COM PARAFUSO 6 MM X 30 MM – NYLON DESCRIÇÃO: BUCHA EXPANSIVA EM NYLON ACOMPANHADA DE PARAFUSO, INDICADA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA, TIJOLO OU CONCRETO. TAMANHO MÉDIO, USO GERAL EM INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E OBRAS LEVES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO (BUCHA +	CONJUNTO	10.000	OK BRASIL/ NACIONAL	R$ 0,15

	PARAFUSO).				
74	CANTONEIRA 2" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO, DESCRIÇÃO: CANTONEIRA DE AÇO CARBONO DESTINADA A ESTRUTURAS PESADAS, SUPORTES INDUSTRIAIS, COLUNAS OU FECHAMENTOS DE MAIOR CARGA. PERFIL ROBUSTO E RESISTENTE. FORMA DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	200	AMAZON	R$ 255,50
75	CANTONEIRA 3/4" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO, DESCRIÇÃO: CANTONEIRA COM PERFIL ANGULAR FABRICADA EM AÇO CARBONO, INDICADA PARA USO EM ESTRUTURAS LEVES, REFORÇOS, SUPORTES E APLICAÇÕES DECORATIVAS. FORMA DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	700	AMAZON	R$ 57,20
117	CUMEEIRA TIPO ALUMÍNIO/ZINCO, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO/ZINCO, DIMENSÕES: 0,45 M (LARGURA) X 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,43 MM (ESPESSURA), PERFIL: SIMÉTRICO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM COBERTURAS METÁLICAS, RESISTÊNCIA: PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA OPACIONAL. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	7.830	AMAZON	R$ 46,20
118	IDEM AO ITEM 117 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CUMEEIRA TIPO ALUMÍNIO/ZINCO, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: LIGA DE ALUMÍNIO/ZINCO, DIMENSÕES: 0,45 M (LARGURA) X 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,43 MM (ESPESSURA), PERFIL: SIMÉTRICO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM COBERTURAS METÁLICAS, RESISTÊNCIA: PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA OPACIONAL. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	870	AMAZON	R$ 46,20
149	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 120 KG, TIPO SAPATA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: COM APOIO PLANO, QUANTIDADE DEGRAUS: 2 X 10 ACOPLADOS, ALTURA FECHADA: 3,30 M, MATERIAL: 100% LIGA ALUMÍNIO, ALTURA ESTENDIDA: 6,30 M. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	90	VONDER	R$ 1.457,00
150	IDEM AO ITEM 149 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 120 KG, TIPO SAPATA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: COM APOIO PLANO, QUANTIDADE DEGRAUS: 2 X 10 ACOPLADOS, ALTURA FECHADA: 3,30 M, MATERIAL: 100% LIGA ALUMÍNIO, ALTURA ESTENDIDA: 6,30 M. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10	VONDER	R$ 1.457,00
174	IDEM AO ITEM 173 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESQUADRIA METÁLICA COM VENEZIANAS TIPO PORTA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 80X2,12 M, COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM ADOELAS, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: PORTAS COM VENEZIANAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	240	AMAZON	R$ 920,00
182	ESTRIBO 7 X 17 CM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	391.950	AMAZON	R$ 0,99
183	IDEM AO ITEM 182 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESTRIBO 7 X 17 CM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	43.550	AMAZON	R$ 0,99
275	METALON 20 X 20 X 0,90 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL QUADRADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	2.250	AMAZON	R$ 59,95
276	IDEM AO ITEM 275 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. METALON 20 X 20 X 0,90 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL QUADRADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	250	AMAZON	R$ 59,95
279	METALON 40 X 20 X 1,20 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: PERFIL RETANGULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	2.250	AMAZON	R$ 91,90
280	IDEM AO ITEM 279 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. METALON 40 X 20 X 1,20 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: PERFIL RETANGULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	250	AMAZON	R$ 91,90
282	IDEM AO ITEM 281 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. METALON 40 X 30 X 1,20 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: PERFIL RETANGULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	250	AMAZON	R$ 103,00
306	PERFIL DOBRADO, MATERIAL: AÇO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 3’ X 1.1/2 X 2,65mm X 6M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	630	AMAZON	R$ 194,80
307	IDEM AO ITEM 306 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PERFIL DOBRADO, MATERIAL: AÇO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 3’ X 1.1/2 X 2,65mm X 6M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	70	AMAZON	R$ 194,80
310	PERFIL PVC TIPO H | USO EM DIVISÃO DE PLACAS DE FORRO | ACABAMENTO LIMPO E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	1.200	AMAZON	R$ 33,30
311	PERFIL 'U' 2" X 6,00 M | AÇO CARBONO | USO EM ESTRUTURAS E ACABAMENTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	BARRA	12.960	AMAZON	R$ 113,50
312	IDEM AO ITEM 311 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PERFIL 'U' 2" X 6,00 M | AÇO CARBONO | USO EM ESTRUTURAS E ACABAMENTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	BARRA	1.440	AMAZON	R$ 113,50
322	PICARETA ALVIÃO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM BABO DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	OK BRASIL	R$ 124,20
328	PINCEL PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 3 POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	OK BRASIL	R$ 11,26
334	PLACA MDF NA COR: BRANCA TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	720	NAUTICA	R$ 560,00
335	IDEM AO ITEM 334 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%.PLACA MDF NA COR: BRANCA TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	80	NAUTICA	R$ 560,00
346	PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 6 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	600	NAUTICA	R$ 88,00
372	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 4 X 12. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	300	GERDAU	R$ 28,70
373	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 2.1/2X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	6.300	GERDAU	R$ 22,70
374	IDEM AO ITEM 373 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 2.1/2X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	700	GERDAU	R$ 22,70
375	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	PACOTE	4.500	GERDAU	R$ 32,80

	ELETROLÍTICO, BITOLA: 18 x 27 mm, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA ZINCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG				
376	IDEM AO ITEM 375 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 18 x 27 mm, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA ZINCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	500	GERDAU	R$ 32,80
377	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 18 X 36 mm, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA ZINCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	4.500	GERDAU	R$ 32,90
378	IDEM AO ITEM 377 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 18 X 36 mm, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA ZINCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	500	GERDAU	R$ 32,90
423	IDEM AO ITEM 422 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. SACO LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 200 L, ALTA RESISTÊNCIA, USO PARA RESÍDUOS PESADOS EM OBRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	3.000	TIO	R$ 8,20
424	SACO PARA RIP-RAP, RAFIA REFORÇADA, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, USO EM CONTENÇÃO E DRENAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	15.000	TIO	R$ 3,95
425	SACO, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 90 kg, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, ALTURA: 120 CM, LARGURA: 90 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10.000	VONDER	R$ 3,87
450	IDEM AO ITEM 449 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA DE NYLON 1,5 X 50,0 M, DESCRIÇÃO: TIPO: MOSQUITEIRO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE ROÇADEIRAS, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE, MATERIAL: NYLON. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	1.000	VONDER	R$ 9,32
459	TELA SOLDADA 15 X 15 CM, DIÂMETRO 3,8 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,65 X 6,00 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	3.150	AMAZON	R$ 277,00
460	IDEM AO ITEM 459 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA SOLDADA 15 X 15 CM, DIÂMETRO 3,8 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,65 X 6,00 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	350	AMAZON	R$ 277,00
463	TELHA, MATERIAL: ALUMÍNIO OU ZINCO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,40 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	63.720	BARRETO	R$ 45,40
464	IDEM AO ITEM 463 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELHA, MATERIAL: ALUMÍNIO OU ZINCO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,40 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	7.080	BARRETO	R$ 45,40
528	IDEM AO ITEM 527 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA SEMIBRILHO LATÃO 18 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: SEMIBRILHANTE, APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA E DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	360	LUXCOLOR	R$ 472,00
541	TUBO ALUMÍNIO QUADRADO 25 X 25 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: QUADRADO, DIMENSÕES: 25 X 25 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO, COMPRIMENTO PADRÃO: 6 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	450	AMAZON	R$ 163,40
542	IDEM AO ITEM 541 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO ALUMÍNIO QUADRADO 25 X 25 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: QUADRADO, DIMENSÕES: 25 X 25 MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO, COMPRIMENTO PADRÃO: 6 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	50	AMAZON	R$ 163,40
543	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100 MM, CLASSE DN, COMPRIMENTO PADRÃO 6 M, USO EM REDES PRINCIPAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.240	KRONA	R$ 87,40
544	IDEM AO ITEM 543 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100 MM, CLASSE DN, COMPRIMENTO PADRÃO 6 M, USO EM REDES PRINCIPAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	360	KRONA	R$ 87,40
545	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40 MM, CLASSE DN, COMPRIMENTO PADRÃO 6 M, USO EM LAVATÓRIOS E ÁGUAS RESIDUAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.160	KRONA	R$ 32,80
546	IDEM AO ITEM 545 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%.TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40 MM, CLASSE DN, COMPRIMENTO PADRÃO 6 M, USO EM LAVATÓRIOS E ÁGUAS RESIDUAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	240	KRONA	R$ 32,80
547	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DIÂMETRO 50 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: RAMAIS DE LIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO E IMPACTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	KRONA	R$ 49,35
552	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 1 1/2" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	180	AMAZON	R$ 395,00
553	IDEM AO ITEM 552 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 1 1/2" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20	AMAZON	R$ 395,00
555	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 1" X 2,00 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	AMAZON	R$ 233,50
556	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 2 1/2" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	180	AMAZON	R$ 562,00
557	IDEM AO ITEM 556 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 2 1/2" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20	AMAZON	R$ 562,00
558	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 2" X 2,00 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: VERSÁTIL E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	AMAZON	R$ 459,00
559	IDEM AO ITEM 558 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO	UNIDADE	30	AMAZON	R$ 459,00

	GALVANIZADO DIÂMETRO 2" X 2,00 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: VERSÁTIL E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
560	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 3 1/2" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	AMAZON	R$ 1.185,00
561	IDEM AO ITEM 560 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 3 1/2" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	AMAZON	R$ 1.185,00
562	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 3" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	360	AMAZON	R$ 920,00
563	IDEM AO ITEM 562 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 3" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	40	AMAZON	R$ 920,00
564	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 4" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	AMAZON	R$ 1.300,00
565	IDEM AO ITEM 564 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 4" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	AMAZON	R$ 1.300,00
566	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 5" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: ROBUSTO E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	180	AMAZON	R$ 1.600,00
567	IDEM AO ITEM 566 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 5" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: ROBUSTO E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20	AMAZON	R$ 1.600,00
568	TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 20 X 20 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	27.090	AMAZON	R$ 59,00
569	IDEM AO ITEM 568 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 20 X 20 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.010	AMAZON	R$ 59,00
572	TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 50 X 30 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: ROBUSTEZ E DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.250	AMAZON	R$ 114,50
573	IDEM AO ITEM 572 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 50 X 30 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: ROBUSTEZ E DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	250	AMAZON	R$ 114,50
574	TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 70 X 30 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.250	AMAZON	R$ 207,00
575	IDEM AO ITEM 574 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 70 X 30 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	250	AMAZON	R$ 207,00
576	TUBO QUADRADO GALVANIZADO, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 100 X 100 MM, ESPESSURA: 4,75 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS PESADAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	AMAZON	R$ 1.447,68
577	IDEM AO ITEM 576 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO QUADRADO GALVANIZADO, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 100 X 100 MM, ESPESSURA: 4,75 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS PESADAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	AMAZON	R$ 1.447,68
586	VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 1/2 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	59.400	AMAZON	R$ 124,00
587	IDEM AO ITEM 586 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 1/2 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6.600	AMAZON	R$ 124,00
588	VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 1/4 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6.480	AMAZON	R$ 35,30
589	IDEM AO ITEM 588 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 1/4 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	720	AMAZON	R$ 35,30
592	VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 5/16 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5.400	AMAZON	R$ 50,80
593	IDEM AO ITEM 592 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 5/16 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	AMAZON	R$ 50,80
594	VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: DIÂMETRO: 5 MM, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.700	AMAZON	R$ 29,05
595	IDEM AO ITEM 594 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VERGALHÃO,	UNIDADE	300	AMAZON	R$ 29,05

	DESCRIÇÃO: DIÂMETRO: 5 MM, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				

J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.138.274/0001-59

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
176	IDEM AO ITEM 175 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESQUADRIA METÁLICA COM VIDRO TIPO BASCULANTE, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 60X60 CM, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: JANELAS BASCULANTES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	LUX ESQUADROS	R$ 187,54
469	TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5.400.000	FABRICADO/ REGIONAL	R$ 1,56
470	IDEM AO ITEM 469 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600.000	FABRICADO/ REGIONAL	R$ 1,56

JULYO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 02.692.154/0001-17

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
5	ADITIVO PARA CONCRETO ADITIVO PLASTIFICANTE, MELHORA TRABALHABILIDADE E CURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO 18 L.	LATÃO	900	VEDACIT	R$ 265,00
81	CERÂMICA LISA PARA PISO 45 X 45 CM – PEI 5 – COR BRANCA, DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À ABRASÃO PEI 5. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	53.100	LEROYMERLIN	R$ 57,30
83	CERÂMICA PARA PISO 50 X 50 CM – PEI 5 – TONALIDADE A DEFINIR, DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO PEI 5. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	4.500	LEROYMERLIN	R$ 61,45
89	CERÂMICA TIPO REVESTIMENTO 32X45 TONALIDADE A SER DEFINIDA PELA REQUISITANTE. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	3.150	LEROYMERLIN	R$ 57,30
95	CHUVEIRO EM PVC – MODELO SIMPLES SEM RESISTÊNCIA – CONEXÃO 1/2", DESCRIÇÃO: FABRICADO EM PVC, COMPATÍVEL COM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE BAIXA E MÉDIA PRESSÃO. MODELO SEM RESISTÊNCIA ELÉTRICA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	AMANCO	R$ 16,95
96	CIMENTO BRANCO – TIPO PORTLAND, DESCRIÇÃO: CIMENTO DO TIPO PORTLAND NA COR BRANCA, INDICADO PARA USO DECORATIVO OU MISTURAS CLARAS. FORMA DE FORNECIMENTO: SACO DE 1KG	kg	800	ARGOS	R$ 11,30
105	CORDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 10 mm, APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	1.200	VONDER	R$ 4,55
106	CORDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 12 mm, APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	2.000	VONDER	R$ 4,80
141	DOBRADIÇA GONZO DE AÇO CARBONO 3/4", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 3/4", TIPO: PONTA REDONDA, FIXAÇÃO: COM PARAFUSO, APLICAÇÃO: JANELAS E MÓVEIS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	ALIAÇO	R$ 9,20
142	DOBRADIÇA GONZO DE AÇO CARBONO 3/8", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 3/8", TIPO: PONTA REDONDA, ACABAMENTO: ZINCADO, APLICAÇÃO: CAIXILHOS LEVES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	ALIAÇO	R$ 3,05
143	DOBRADIÇA GONZO DE AÇO CARBONO 5/8", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 5/8", TIPO: PONTA REDONDA, APLICAÇÃO: PORTINHOLAS, MÓVEIS OU JANELAS PEQUENAS, FIXAÇÃO: COM PARAFUSO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	ALIAÇO	R$ 7,15
151	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 120 KG, TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: COM APOIO PLANO, QUANTIDADE DEGRAUS: 2 X 9 ACOPLADOS, ALTURA FECHADA: 3 M, ALTURA ABERTA: 4,80 M, MATERIAL: ALUMÍNIO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	90	EVALD	R$ 1.309,00
169	ESQUADRIA DE MADEIRA AMOFADADA TIPO PORTA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 70X2,10 M, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS E VISTAS, MATERIAL: MADEIRA AMOFADADA, APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.160	MAPAF	R$ 565,00
261	MARRETA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 5kg. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	150	MOMFORT	R$ 183,50
281	METALON 40 X 30 X 1,20 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS: PERFIL RETANGULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	2.250	ALIAÇO	R$ 101,40
298	PÉ DE CABRA 1 m 1", DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 1 M, DIÂMETRO: 1", APLICAÇÃO: DEMOLIÇÕES E ALAVANCAGEM, CARACTERÍSTICAS: EXTREMIDADE AFIADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	SPARTA	R$ 81,65
301	PENEIRA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO, MATERIAL BORDA: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO: 60 CM, TIPO MALHA: MÉDIA, APLICAÇÃO: PENEIRAÇÃO DE MATERIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	VONDER	R$ 33,30
336	PLACA MDF NA COR: CINZA TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	540	SIMPLIFIQ	R$ 576,50
358	PORTA EM ALUMINIO 80 X 2.10, DESCRIÇÃO: TIPO: VENEZIANA DIREITA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PORTAS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	ALUVID	R$ 1.018,50
360	PORTA, PADRÃO MADEIRA: MOGNO, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA INTERIOR ENCABEÇADA E COM PORTAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	450	MAPAF	R$ 724,80
405	RESINA ACRÍLICA P/ PISO KORODUR 18 L, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: PISO KORODUR, CARACTERÍSTICAS: ALTA ADERÊNCIA, TEMPO DE SECAGEM: 6 HORAS, RESISTÊNCIA: ALTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18L	LATA	540	SUVINIL	R$ 867,00
407	REVESTIMENTO CERÂMICO LISO P/ PAREDE, DESCRIÇÃO: COR: BRANCO, DIMENSÕES: 45X46 CM, APLICAÇÃO: COZINHA, WC E ÁREA SERVIÇO, CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA. CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	38.880	ELIANE	R$ 57,00
416	SABRE ROLLOMATIC DE 30 CM 3/8, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: MOTOSERRA MS-170 STIHL, CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 30 CM, PASSO: 3/8, MATERIAL: AÇO TEMPERADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	STIHL	R$ 269,30
417	SABRE ROLLOMATIC DE 40 CM 3/8, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: MOTOSERRA MS-170 STIHL, CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 40 CM, PASSO: 3/8, MATERIAL: AÇO TEMPERADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	STIHL	R$ 299,80
418	SABRE ROLLOMATIC DE 90 CM 3/8, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: MOTOSERRA MS-650 STIHL, CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 90 CM, PASSO: 3/8, QUANTIDADE DENTES: 42, MATERIAL: AÇO TEMPERADO. UNIDADE DE	UNIDADE	360	STIHL	R$ 586,50

	FORNECIMENTO: UNIDADE				
420	SACO LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 100 L, ALTA RESISTÊNCIA, USO PARA RESÍDUOS DE MÉDIO VOLUME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	27.000	ECOFORTE	R$ 5,60
436	SOLEIRA DE GRANITO LISA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 65 X 15 CM, APLICAÇÃO: DIVISÃO DE AMBIENTES INTERNOS, CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA, MATERIAL: GRANITO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	1.080	GRANIFERA	R$ 111,80
497	TINTA EPOXI SEGURANÇA AMARELO 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	720	EUCATEX	R$ 415,80
517	TINTA PISO AZUL 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	1.350	SUVINIL	R$ 426,50
531	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA 1/2", DESCRIÇÃO: MODELO: DE MESA, ACABAMENTO: CROMADO, APLICAÇÃO: LAVATÓRIOS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À PRESSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	LUXSANIT	R$ 91,80
600	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,00 X 0,60 M, ESPESSURA: 4 MM, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS: NÃO TEMPERADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	540	PORTALVIDRO	R$ 217,00

LEANDRO DE S. SILVEIRA LTDA - CNPJ nº 08.858.841/0001-46

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
15	ARGAMASSA AC1 – 20 KG (USO INTERNO), DESCRIÇÃO: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC1, FORNECIDA EM SACOS DE 20 KG, COMPOSTA POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS, SOBRE BASES CIMENTADAS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	12.960	ARGFLEX	R$ 22,55
30	BARRA CHATA 1 1/4" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO DESCRIÇÃO: BARRA CHATA FABRICADA EM AÇO CARBONO. APLICADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS, GRADES E ACABAMENTOS DIVERSOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	GERDAU	R$ 86,50
52	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO P/ FERRO 6 X 160 MM DESCRIÇÃO: BROCA HELICOIDAL EM AÇO RÁPIDO PARA USO EM FURADEIRAS ELÉTRICAS. INDICADA PARA TRABALHOS EM FERRO, ALUMÍNIO E OUTROS METAIS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	BOSCH	R$ 11,19
53	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO P/ FERRO 8 X 160 MM DESCRIÇÃO: BROCA HELICOIDAL DE ALTA DUREZA PARA PERFURAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS. USO GERAL EM OFICINAS, MANUTENÇÕES E MONTAGENS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	BOSCH	R$ 13,24
68	CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE 500 L – PLÁSTICO OU FIBRA – TAMPA ROSQUEADA, DESCRIÇÃO: RESERVATÓRIO TIPO TANQUE COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, FABRICADO EM PLÁSTICO OU FIBRA DE VIDRO. INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA EM USO DOMÉSTICO. POSSUI TAMPA ROSQUEADA E ESTRUTURA RESISTENTE A RAIOS UV. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	FORTLEV	R$ 376,00
70	CANTONEIRA 1/2" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO, DESCRIÇÃO: CANTONEIRA FABRICADA EM AÇO CARBONO, PERFIL ANGULAR DE PAREDE FINA. UTILIZADA EM ESTRUTURAS LEVES, ACABAMENTOS, ESQUADRIAS E MONTAGENS EM GERAL. FORMA DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	700	GERDAU	R$ 43,50
73	CANTONEIRA 1" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO, DESCRIÇÃO: CANTONEIRA ANGULAR EM AÇO CARBONO, APLICADA EM ESTRUTURAS MÉDIAS, FECHAMENTOS E COMPONENTES DE SERRALHERIA COM FUNÇÃO ESTRUTURAL OU DECORATIVA. FORMA DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	700	GERDAU	R$ 97,70
93	CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO – ACM 3 X 1220 X 5000 MM – CORES VARIADAS, DESCRIÇÃO: CHAPA EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), COMPOSTA POR DUAS LÂMINAS DE ALUMÍNIO E NÚCLEO DE POLIETILENO. ACABAMENTO COLORIDO EM DIVERSAS TONALIDADES. FORMA DE FORNECIMENTO: CHAPA	CHAPA	900	ALCOPLA	R$ 706,00
125	DISCO DE SERRA CIRCULAR 250MM PARA CORTE DE MADEIRA COM 48 DENTES, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO RÁPIDO (HSS), DIÂMETRO: 250 MM, ESPESSURA: 2,4 MM, DIÂMETRO DO FURO: 30 MM, QUANTIDADE DE DENTES: 48, TIPO DE DENTES: ALTERNADOS, VELOCIDADE MÁXIMA: 6.000 RPM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA MACIA E DURA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	BOSCH	R$ 151,00
132	DISCO DE SERRA METAL DURO 180 X 25 mm PARA MADEIRA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: METAL DURO, DIÂMETRO: 180 MM, ESPESSURA: 25 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	BOSCH	R$ 60,00
133	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 X 20 mm CORTE A SECO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: DIAMANTADO, DIÂMETRO: 110 MM, ESPESSURA: 20 MM, APLICAÇÃO: CORTE A SECO DE CERÂMICA E MATERIAIS RÍGIDOS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	BOSCH	R$ 22,30
134	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 X 20 mm CORTE ÚMIDO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: DIAMANTADO, DIÂMETRO: 110 MM, ESPESSURA: 20 MM, APLICAÇÃO: CORTE ÚMIDO DE CERÂMICA E MATERIAIS RÍGIDOS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	BOSCH	R$ 21,39
135	DIVISÓRIA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: CHAPA DURAPLAC, ACABAMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: GELO, PADRÃO: PLACA CONTRAPLACADO FARRAPO PINUS, LARGURA: 1,20 M, ALTURA: 2,10 M, APLICAÇÃO: DIVISÓRIAS DE AMBIENTES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	EUCATEX	R$ 256,50
147	ESCADA EXTENSÍVEL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DEGRAU: ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS: 32 UN, ALTURA FECHADA: 5,43 M, ALTURA ABERTA: 9,60 M, CAPACIDADE: 150 KG. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	45	MOR	R$ 2.980,00
155	ESCADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FIXA, QUANTIDADE DEGRAUS: 10 UN, CARACTERÍSTICAS: CALÇO DE BORRACHA, ALTURA: 2,5 M, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	270	MOR	R$ 609,00
173	ESQUADRIA METÁLICA COM VENEZIANAS TIPO PORTA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 80X2,12 M, COMPOSIÇÃO: COMPLETA COM ADOELAS, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: PORTAS COM VENEZIANAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.160	METALSA	R$ 917,00
175	ESQUADRIA METÁLICA COM VIDRO TIPO BASCULANTE, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 60X60 CM, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: JANELAS BASCULANTES. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	METALSA	R$ 187,00
180	ESTRIBO 17 X 27 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO ARMADO, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.500	GSP	R$ 1,60
185	ESTRIBO 7 X 27 CM - 4,2 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETAGEM DE VIGAS E PILARES, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	543.150	GSP	R$ 1,04

191	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, DESCRIÇÃO: TIPO: COMPLETA, ACABAMENTO: PADRÃO POPULAR, APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS, INSTALAÇÃO: EMBUTIR. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO	CONJUNTO	2.160	PADO	R$ 80,50
202	FORRO TETO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, LARGURA: 200 MM, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: LAMBRIL, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE TETO. FORMA DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	56.700	TIGRE	R$ 35,80
209	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 550 W, TAMANHO MANDRIL: 13 mm, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIO LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, PUNHO SLIM LI, VELOCIDADE: 0 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 13 mm, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 10 mm, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 mm, PESO: 1,60 kg. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	BOSCH	R$ 690,00
217	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, APLICAÇÃO: DESVIOS SECUNDÁRIOS, MATERIAL: PVC, RESISTÊNCIA: IMPACTO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6.000	TIGRE	R$ 4,00
244	LUVA DE LÁTEX PARA PEDREIRO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: REVESTIMENTO EMBORRACHADO, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE ALVENARIA E CANTEIRO DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO E UMIDADE. FORMA DE FORNECIMENTO: PAR	PAR	4.000	MAPA	R$ 7,10
258	MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS 900WTS 3.000 PSI, POTÊNCIA DO MOTOR É DE 1,2 HP, EQUIVALENTE A 900 WATTS. O TIPO DE MOTOR É DE CORRENTE CONTÍNUA. A PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA ATINGE 3.000 LIBRAS-FORÇA POR POLEGADA QUADRADA. A VAZÃO DA PISTOLA PARA PINTURA É DE 2,2 LITROS POR MINUTO. O COMPRIMENTO DA MANGUEIRA É DE 15 METROS. O CORDÃO ELÉTRICO POSSUI 2,50 METROS DE COMPRIMENTO. O TUBO EXTENSOR É FABRICADO EM ALUMÍNIO E TEM 457 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. A ROSCA DA CONEXÃO DA MANGUEIRA É DE 1/4" NPSM. O BICO PADRÃO É O MODELO 517, COM LEQUE DE ABERTURA ENTRE 25 E 30 CENTÍMETROS E ESPESSURA DE 0,43 MILÍMETROS (0,017"). A FREQUÊNCIA É DE 50 HZ OU 60 HZ. ITENS QUE DEVEM ESTAR INCLUSOS: 1 MANGUEIRA COM 15 METROS, 1 PISTOLA DE PINTURA COM BICO 517 E FILTRO INTERNO DE MALHA 60, E 1 TUBO EXTENSOR PARA PINTURA. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO	CONJUNTO	45	WAP	R$ 2.696,00
267	MASSA ACRILICA, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, VOLUME: 18 L, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA, CARACTERÍSTICAS: TEMPO SECAGEM: 3H, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, SOLUBILIDADE: ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE	BALDE	3.240	SUVINIL	R$ 193,00
317	PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 160 CM, LARGURA: 55 CM, QUANTIDADE CUBAS: 2 UN, COMPRIMENTO CUBAS: 37 CM, LARGURA CUBAS: 34 CM, PROFUNDIDADE CUBAS: 14,50 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	450	TRAMONTINA	R$ 407,00
319	PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 60 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 50 mm, LARGURA CUBAS: 40 mm, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	450	TRAMONTINA	R$ 318,00
329	PISTOLA METÁLICA ALTA PRESSÃO PARA PINTURA: PULVERIZAÇÃO UNIFORME, ACIONAMENTO RÁPIDO E PRÁTICO, DESIGN ERGONÔMICO E ALTA PRODUTIVIDADE. POSSUI CANECA COM CAPACIDADE DE 1.000 ML, BICO DE 1,5 MM, VAZÃO ENTRE 160 E 240 ML POR MINUTO, CONSUMO DE AR INSTANTÂNEO DE 12,5 PCM, PRESSÃO DE TRABALHO DE 50 PSI, ENTRADA DE AR DE 1/4 DE POLEGADA E PESO DE 0,6 KG, ADICIONAIS: ADAPTADOR 1/4" TIPO ROSCA FÊMEA, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E JOGO DE CONECTORES COM ENGATE RÁPIDO E ROSCA 1/4" NPT, CONTENDO 4 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	KIT	200	VONDER	R$ 253,50
330	PLACA MDF NA COR: AMADEIRADO TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	720	DURATEX	R$ 580,00
332	PLACA MDF NA COR: AZUL TIPO:COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	540	DURATEX	R$ 570,00
338	PLACA COMPENSADO TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 12 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	450	DURATEX	R$ 184,00
341	PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	720	DURATEX	R$ 215,00
343	PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 10 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	500	DURATEX	R$ 132,50
344	PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,20M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 18 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	540	DURATEX	R$ 246,00
370	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 3X9. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	5.400	GERDAU	R$ 23,22
382	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 200 mm, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	3M	R$ 76,00
394	REGISTRO METÁLICO DE GAVETA 1.1/2", DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO, APLICAÇÃO: REDES HIDRÁULICAS PRINCIPAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À PRESSÃO, TIPO: GAVETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	TIGRE	R$ 184,00
401	RÉGUA PEDREIRO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 4 M, APLICAÇÃO: ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	450	TRAMONTINA	R$ 162,00
422	SACO LIXO PLÁSTICO REFORÇADO 200 L, ALTA RESISTÊNCIA, USO PARA RESÍDUOS PESADOS EM OBRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	27.000	BOMPACK	R$ 8,05
426	SELADOR ACRILICO, DESCRIÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, VOLUME: 18 L, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: IMPERMEABILIZANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18L	LATA	3.510	SUVINIL	R$ 205,00
429	SERRA MÁRMORE, DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 1.500 W, DIÂMETRO DISCO: 125 MM, DIÂMETRO FURO DISCO: 20 MM, ROTAÇÃO: 12.200 RPM, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS: MANGUEIRA, PLUG E CANO D'ÁGUA, CHAVE ALLEN, APLICAÇÃO: CORTE DE MÁRMORE E GRANITO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	80	BOSCH	R$ 678,00
430	SERROTE CARPINTEIRO, DESCRIÇÃO: MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO, DUREZA: ALTA, MATERIAL CABO: MADEIRA, QUANTIDADE FUROS: 3 UN, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 20 POL, ESPESSURA: 0,80 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	150	TRAMONTINA	R$ 39,50
431	SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 40 MM X 120 MM X 80 MM, APLICAÇÃO: LAVATÓRIOS E PIAS, CARACTERÍSTICAS: SISTEMA ANTIRRETORNO, MATERIAL: PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.600	TIGRE	R$ 9,55
438	SOLEIRA DE GRANITO POLIDO, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,25 X 15 CM, ACABAMENTO: REFINADO, APLICAÇÃO: PORTAS E ACESSOS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE AO DESGASTE. UNIDADE DE	PEÇA	4.320	PAVIGRAN	R$ 141,00

	FORNECIMENTO: PEÇA				
444	TANQUE PARA LAVAR ROUPA, DESCRIÇÃO: OPÇÕES DE MATERIAL: METÁLICO, FIBRA OU PLÁSTICO, MODELO: PADRÃO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	ASTRA	R$ 140,00
449	TELA DE NYLON 1,5 X 50,0 M, DESCRIÇÃO: TIPO: MOSQUITEIRO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE ROÇADEIRAS, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE, MATERIAL: NYLON. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	9.000	TECIDOS SANTANA	R$ 9,10
451	TELA METÁLICA, MATERIAL: AÇO, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 15 X 15 CM, DIÂMETRO FIO: 4,20 mm, COMPRIMENTO:6 M, ALTURA:2,45 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	450	GERDAU	R$ 303,00
453	TELA METÁLICA, MATERIAL: AÇO, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO: 4,20 mm, COMPRIMENTO: 6 M, ALTURA: 2,45 M APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	450	GERDAU	R$ 465,00
455	TELA SOLDADA 10 X 10 CM, DIÂMETRO 5,0 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,65 X 6,00 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	3.150	GERDAU	R$ 465,00
461	TELA SOLDADA 15 X 15 CM, DIÂMETRO 4,2 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,65 X 6,00 M, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	3.150	GERDAU	R$ 318,00
473	TINTA ACRILICA FOSCO 18 L, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, ACABAMENTO: FOSCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	720	GLASU	R$ 286,00
477	TINTA ACRILICA ACETINADO BRANCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	900	GLASU	R$ 194,00
481	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO 18 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: SEMI BRILHO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	1.080	GLASU	R$ 470,00
483	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: SEMI BRILHO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	720	GLASU	R$ 128,00
485	TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA VISIBILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	540	GLASU	R$ 960,00
487	TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA AZUL 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA VISIBILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	225	GLASU	R$ 961,00
489	TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	720	GLASU	R$ 953,00
499	TINTA EPOXI SEGURANÇA AZUL 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	720	GLASU	R$ 409,00
501	TINTA EPOXI SEGURANÇA BRANCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	720	GLASU	R$ 409,00
503	TINTA EPOXI SEGURANÇA CINZA 3,6L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	450	GLASU	R$ 409,00
507	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA BRANCO, DESCRIÇÃO: TIPO: BASE AQUOSA, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	900	GLASU	R$ 173,00
509	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, TIPO: BASE AQUOSA, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	720	GLASU	R$ 179,00
511	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO BRANCO, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: ALTO BRILHO, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	500	GLASU	R$ 125,40
513	TINTA PISO BRANCO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	1.350	GLASU	R$ 421,00
521	TINTA PISO CONCRETO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	450	GLASU	R$ 421,00
527	TINTA SEMIBRILHO LATÃO 18 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: SEMIBRILHANTE, APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA E DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	3.240	GLASU	R$ 468,00
529	TINTA TIPO ZARCÃO 18 L, DESCRIÇÃO: TIPO: PRIMER ANTICORROSIVO, BASE: ÓLEO, APLICAÇÃO: METAL E SUPERFÍCIES FERROSAS, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	2.250	GLASU	R$ 545,00
554	TUBO GALVANIZADO DIÂMETRO 1 1/4" X 2,65 MM X 6M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESTRUTURAIS, CARACTERÍSTICAS: DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	GERDAU	R$ 355,00
578	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, DESCRIÇÃO: COR: BRANCA, SAÍDA: HORIZONTAL, CARACTERÍSTICAS: ECONOMIA DE ÁGUA COM SISTEMA DE DESCARGA DUPLA, APLICAÇÃO: BANHEIROS RESIDENCIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	DECA	R$ 570,00
584	VERGALHÃO DIÂMETRO 5/8" - 12 M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: BARRA RETA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS PESADAS, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.800	GERDAU	R$ 263,50
590	VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: BITOLA: 3/8 POL, MATERIAL: FERRO CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO DE VIGAS/PILARES E LAJES, CARACTERÍSTICAS: VERSÁTIL E DURÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	7.200	GERDAU	R$ 70,40

RAB - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ nº 35.062.192/0001-45

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário

28	BARRA CHATA 1/2" X 6 M – AÇO CARBONO DESCRIÇÃO: BARRA CHATA FABRICADA EM AÇO CARBONO. UTILIZADA EM ESTRUTURAS LEVES, GRADES, SUPORTES E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	GERDAU	R$ 19,57
31	BARRA CHATA 1" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO DESCRIÇÃO: BARRA CHATA EM AÇO CARBONO. IDEAL PARA APLICAÇÕES EM SERRALHERIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, SUPORTES E ELEMENTOS DECORATIVOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	GERDAU	R$ 67,02
35	BARRA METAL ROSCADA 1/2" X 1 M – FERRO GALVANIZADO DESCRIÇÃO: BARRA ROSCADA EM FERRO GALVANIZADO, IDEAL PARA FIXAÇÕES, SUPORTES, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS USOS EM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	GERDAU	R$ 27,80
36	BARRA METAL ROSCADA 3/8" X 1 M – FERRO GALVANIZADO DESCRIÇÃO: BARRA ROSCADA FABRICADA EM FERRO GALVANIZADO. APLICADA EM SERVIÇOS DE FIXAÇÃO, SUPORTES E CONEXÕES EM ESTRUTURAS LEVES E MÉDIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000	GERDAU	R$ 12,34
71	CANTONEIRA 1 1/4" X 1 1/4" – ALUMÍNIO, DESCRIÇÃO: CANTONEIRA EM PERFIL DE ALUMÍNIO LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO. INDICADA PARA ACABAMENTOS, MONTAGENS, ESTRUTURAS LEVES E DECORAÇÕES. FORMA DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	500	GERDAU	R$ 143,49
78	CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO DO CABO: 110 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 24 CM, BATENTE: POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	TRAMONTINA	R$ 75,00
79	CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 24 CM, BATENTE: POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	TRAMONTINA	R$ 165,48
85	CERÂMICA PARA PISO 60 X 60 CM – PEI 5 – TONALIDADE A DEFINIR, DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO PEI 5. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	4.500	NORTE	R$ 64,50
86	IDEM AO ITEM 85 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CERÂMICA PARA PISO 60 X 60 CM – PEI 5 – TONALIDADE A DEFINIR, DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO PEI 5. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	500	MERLIN	R$ 64,50
104	CORANTE ACRILICO BISNAGA TONALIDADE A SER DEFINIDA PELA REQUISITANTE. FORMA DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 50ML	UNIDADE	800	MERLIN	R$ 7,65
107	CORDA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 14 mm, APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	2.000	NYLON	R$ 6,05
109	CORRENTE DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA – DIÂMETRO DE 4,0 MM, DESCRIÇÃO: ELOS EM AÇO GALVANIZADO COM ZINCAÇÃO ANTICORROSIVA, ALTA DURABILIDADE. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	1.000	STAM	R$ 10,28
113	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL MS-170 3/8" 1.5 COM 42 DENTES, DESCRIÇÃO: CORRENTE DE 42 DENTES, PASSO 3/8", ESPESSURA 1.5 MM, COMPATÍVEL COM MODELO STIHL MS-170. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	810	STAM	R$ 160,90
114	IDEM AO ITEM 113 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL MS-170 3/8" 1.5 COM 42 DENTES, DESCRIÇÃO: CORRENTE DE 42 DENTES, PASSO 3/8", ESPESSURA 1.5 MM, COMPATÍVEL COM MODELO STIHL MS-170. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	90	STAM	R$ 160,90
144	DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA, DESCRIÇÃO: ACIONAMENTO: COM GATILHO, MANGUEIRA: FLEXÍVEL, CONEXÃO: 1/2", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, COMPOSIÇÃO: KIT COMPLETO. FORMA DE FORNECIMENTO: KIT COMPLETO	KIT	1.080	FAME	R$ 76,05
145	IDEM AO ITEM 144 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA, DESCRIÇÃO: ACIONAMENTO: COM GATILHO, MANGUEIRA: FLEXÍVEL, CONEXÃO: 1/2", APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, COMPOSIÇÃO: KIT COMPLETO. FORMA DE FORNECIMENTO: KIT COMPLETO	KIT	120	FAME	R$ 76,05
177	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 40 CM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: MARCAÇÃO E MEDIÇÃO DE ANGULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: PRECISÃO PARA CORTE E INSTALAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	ZEMA	R$ 30,28
178	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: FIBRA TÊXTIL, QUANTIDADE: PACOTE 1 KG, APLICAÇÃO: OBRA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA ABSORÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE	PACOTE	2.400	UNIVERSAL	R$ 13,55
194	FECHADURA, DESCRIÇÃO: MATERIAL CAIXA: LATÃO, ACABAMENTO: COLONIAL, CARACTERÍSTICAS: MAÇANETA TIPO BOLA, APLICAÇÃO: PORTA INTERNA/EXTERNA, INSTALAÇÃO: SUPERFÍCIE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	540	ALIANÇA	R$ 136,09
195	IDEM AO ITEM 194 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. FECHADURA, DESCRIÇÃO: MATERIAL CAIXA: LATÃO, ACABAMENTO: COLONIAL, CARACTERÍSTICAS: MAÇANETA TIPO BOLA, APLICAÇÃO: PORTA INTERNA/EXTERNA, INSTALAÇÃO: SUPERFÍCIE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	60	ALIANÇA	R$ 136,06
205	FORRO TETO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, TIPO: F, APLICAÇÃO: FORRO PVC, COR: BRANCA. FORMA DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	1.200	POLIFORT	R$ 33,64
226	LÁPIS PRETO, DESCRIÇÃO: MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL CARGA: GRAFITE, TIPO: CARPINTEIRO, APLICAÇÃO: MARCAÇÕES EM MADEIRA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000	OK BRASIL	R$ 3,68
232	LIMA CHATA, DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS: AMBAS AS FACES COM PICADO DUPLO, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, APLICAÇÃO: DESBASTE DE METAIS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.000	STARRET	R$ 19,99
233	LIMA MANUAL, DESCRIÇÃO: FORMATO: TRIANGULAR, COMPRIMENTO: 6 POL, APLICAÇÃO: SERROTE, MATERIAL: AÇO TEMPERADO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	700	STARRET	R$ 16,85
242	LONA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, LARGURA: 12 M, COMPRIMENTO: 20 M, COR: AZUL, TIPO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHOSES PARA AMARRAÇÃO E BORDAS COSTURA SIMPLES, APLICAÇÃO: COBERTURA MATERIAIS/MERCADORIAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	90	THOMPSON	R$ 1.031,75
243	IDEM AO ITEM 242 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. LONA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, LARGURA: 12 M, COMPRIMENTO: 20 M, COR: AZUL, TIPO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHOSES PARA AMARRAÇÃO E BORDAS COSTURA SIMPLES, APLICAÇÃO: COBERTURA MATERIAIS/MERCADORIAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10	THOMPSON	R$ 1.031,75
254	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA:10 CM, ESPESSURA: 3 mm, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	4.000	VEDATUDO	R$ 4,95
364	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 1X15". UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	300	BELGO	R$ 33,30
387	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO,	UNIDADE	20.000	BELGO	R$ 0,20

	DIÂMETRO CORPO: 3,20 mm, COMPRIMENTO: 12 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
388	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 3,20 mm, COMPRIMENTO: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	BELGO	R$ 0,20
396	REGISTRO METÁLICO DE GAVETA 3/4", DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO, APLICAÇÃO: CONTROLE DE FLUXO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CARACTERÍSTICAS: VEDAÇÃO PRECISA, TIPO: GAVETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.160	FAME	R$ 111,70
397	IDEM AO ITEM 396 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. REGISTRO METÁLICO DE GAVETA 3/4", DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO, APLICAÇÃO: CONTROLE DE FLUXO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CARACTERÍSTICAS: VEDAÇÃO PRECISA, TIPO: GAVETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	240	FAME	R$ 111,70
400	RÉGUA PEDREIRO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 3 M, APLICAÇÃO: ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	UNIVERSAL	R$ 134,50
402	IDEM AO ITEM 401 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. RÉGUA PEDREIRO, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 4 M, APLICAÇÃO: ALINHAMENTO E NIVELAMENTO EM ALVENARIA, CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	UNIVERSAL	R$ 164,30
510	IDEM AO ITEM 509 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, TIPO: BASE AQUOSA, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	80	EUCATEX	R$ 182,68
537	TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 13 mm, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA, TIPO: COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	TRAMONTINA	R$ 22,85
602	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,20 X 0,80 M, ESPESSURA: 6 MM, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS: NÃO TEMPERADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	540	BLINDEX	R$ 304,00
603	IDEM AO ITEM 602 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. VIDRO LISO INCOLOR 6 MM, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,20 X 0,80 M, ESPESSURA: 6 MM, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS: NÃO TEMPERADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	60	BLINDEX	R$ 304,00

RIO NEGRO COMÉRCIO DE EPIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.582.776/0001-80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
3	ACABAMENTO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO TIPO COLONIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	ARTENS	R$ 34,62
4	ADESIVO COLAGEM, TIPO: ALTO DESEMPENHO, APLICAÇÃO: ARGAMASSA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA	GARRAFA	300	VEDACIT	R$ 23,07
76	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA:CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI:FERRO, MATERIAL PÉS:FERRO, TIPO TRAVESSA:SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA:1, TIPO RODA:PNEU MACIÇO, COM 3,2 POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA:5 mm, COMPRIMENTO EIXO:25 CM, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:62 CM, ALTURA:20 CM. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.800	VONDER	R$ 199,29
77	IDEM AO ITEM 76 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA:CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI:FERRO, MATERIAL PÉS:FERRO, TIPO TRAVESSA:SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA:1, TIPO RODA:PNEU MACIÇO, COM 3,2 POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA:5 mm, COMPRIMENTO EIXO:25 CM, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:62 CM, ALTURA:20 CM. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	VONDER	R$ 199,29
108	CORRENTE DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINCADA – DIÂMETRO DE 2,5 MM, DESCRIÇÃO: ELOS SOLDADOS EM AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO E ACABAMENTO ZINCADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	1.000	VONDER	R$ 8,28
146	ENXADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM, PESO: 2,5 LB, APLICAÇÃO: PREPARO DE SOLO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	STIHL	R$ 57,92
157	ESMERILHADEIRA, DESCRIÇÃO: TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 850 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS: DISCO ABRASIVO, GATILHO DE VEDAÇÃO CONTRA POEIRA, PESO: 2,1 KG. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	DEWALT	R$ 725,93
167	ESQUADRIA DE MADEIRA AMOFADADA TIPO PORTA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 60X2,11 M, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS E VISTAS, MATERIAL: MADEIRA AMOFADADA, APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	CASMAVI	R$ 520,92
168	IDEM AO ITEM 167 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESQUADRIA DE MADEIRA AMOFADADA TIPO PORTA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 60X2,11 M, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS E VISTAS, MATERIAL: MADEIRA AMOFADADA, APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	CASMAVI	R$ 520,92
170	IDEM AO ITEM 169 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESQUADRIA DE MADEIRA AMOFADADA TIPO PORTA, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 70X2,10 M, COMPOSIÇÃO: COM ADOELAS E VISTAS, MATERIAL: MADEIRA AMOFADADA, APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	240	ESQUADRISUL	R$ 573,28
184	ESTRIBO 7 X 17 MM 4,2 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO ARMADO, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.600	GTNOX	R$ 0,97
187	ESTRIBO 7 X 27 MM 4,2 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO ARMADO, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.500	GTNOX	R$ 1,02
253	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 3 mm, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	1.000	BAUTECH	R$ 12,45
260	MARRETA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 10kg. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	150	TRAMONTINA	R$ 269,98
264	MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, TIPO: UNHA, TAMANHO: 25MM, ACABAMENTO CORPO: POLIDO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	MOMFORT	R$ 40,00
265	MASSA DE FIXAR VIDRO, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE LINHAÇA E GESSO, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS, CARACTERÍSTICAS: TEMPO DE SECAGEM: 24 HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 500G	SACO	800	IBERÊ	R$ 30,43
286	PÁ, MATERIAL: AÇO, PINTURA EPOX, FORMATO: BICO, COM CABO DE	UNIDADE	600	CONDOR	R$ 47,43

	MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
313	PERFIL 'U' 3" X 6,00 M | AÇO CARBONO | USO EM ESTRUTURAS E ACABAMENTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	BARRA	9.720	OBRAMAX	R$ 152,98
314	IDEM AO ITEM 313 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PERFIL 'U' 3" X 6,00 M | AÇO CARBONO | USO EM ESTRUTURAS E ACABAMENTOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	BARRA	1.080	OBRAMAX	R$ 152,98
381	PROTETOR AURICULAR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO OVAL, REGULÁVEL, NÍVEL RUÍDOS 21DB, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, UMA ALMOFADA ACIMA DA CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	BRASFORT	R$ 4,04
385	REBITADEIRA MANUAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO REBITES: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 mm, APLICAÇÃO: REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO, COBRE, AÇO, AÇO INOX, ADICIONAIS: 04 BICOS E CHAVE DE TROCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM EMPUNHADURA ANTIDESLIZANTES TAMANHO 10". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	60	STANLEY	R$ 83,08
386	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: CRAVO, TIPO ABA: COMUM, DIÂMETRO CORPO: 2,40 mm, COMPRIMENTO: 6 mm, MATERIAL PINO: AÇO, TIPO CABEÇA: ABAULADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	MASTER M	R$ 0,56
392	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 4,80 mm, COMPRIMENTO: 21 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	MASTER M	R$ 0,40
403	REJUNTE P/CERÂMICA 1 KG, DESCRIÇÃO: COR: BRANCA, APLICAÇÃO: JUNTA DE CERÂMICAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À UMIDADE, TEMPO DE SECAGEM: 24 HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	13.680	QUARTZOLIT	R$ 12,57
404	IDEM AO ITEM 403 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. REJUNTE P/CERÂMICA 1 KG, DESCRIÇÃO: COR: BRANCA, APLICAÇÃO: JUNTA DE CERÂMICAS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À UMIDADE, TEMPO DE SECAGEM: 24 HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	1.520	QUARTZOLIT	R$ 12,57
434	SOLDA ELÉTRICA GROSSA 46, DESCRIÇÃO: ELETRODO: 3,25 MM, APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE AÇO CARBONO, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERATURA DE FUSÃO: 1.500°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	3.600	GERDAU	R$ 26,97
435	IDEM AO ITEM 434 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. SOLDA ELÉTRICA GROSSA 46, DESCRIÇÃO: ELETRODO: 3,25 MM, APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE AÇO CARBONO, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERATURA DE FUSÃO: 1.500°C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	400	GERDAU	R$ 26,97
439	IDEM AO ITEM 438 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. SOLEIRA DE GRANITO POLIDO, DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 1,25 X 15 CM, ACABAMENTO: REFINADO, APLICAÇÃO: PORTAS E ACESSOS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE AO DESGASTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	480	SOLARE	R$ 141,79
465	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,50mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	63.720	BRASILIT	R$ 40,89
466	IDEM AO ITEM 465 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,50mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	7.080	BRASILIT	R$ 40,89
495	TINTA EPOXI SEGURANÇA VERMELHO 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	270	EUCATEX	R$ 420,74
496	IDEM AO ITEM 495 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA EPOXI SEGURANÇA VERMELHO 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	30	EUCATEX	R$ 420,74
505	TINTA EPOXI SEGURANÇA VERDE 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	270	EUCATEX	R$ 418,99
506	IDEM AO ITEM 505 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA EPOXI SEGURANÇA VERDE 3,6 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	30	EUCATEX	R$ 418,99
518	IDEM AO ITEM 517 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA PISO AZUL 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	150	LUKSCOLOR	R$ 431,33
523	TINTA PISO VERDE 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	450	EUCATEX	R$ 429,78
524	IDEM AO ITEM 523 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA PISO VERDE 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	50	EUCATEX	R$ 429,78
525	TINTA PISO VERMELHO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	450	EUCATEX	R$ 429,94
526	IDEM AO ITEM 525 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA PISO VERMELHO 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	50	EUCATEX	R$ 429,94

S DA SILVA SAHDO LTDA - CNPJ nº 08.620.504/0001-16

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
6	IDEM AO ITEM 5 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ADITIVO PARA CONCRETO LATÃO 18 L, ADITIVO PLASTIFICANTE, MELHORA TRABALHABILIDADE E CURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO	LATÃO	100	QUARTZOLIT	R$ 270,40
10	ARAME RECOZIDO 16 BWG DESCRIÇÃO: ARAME DE AÇO RECOZIDO, FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. DISPONÍVEL NAS BITOLAS 16 BWG (1,65 MM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO DE 0,016 KG/M) OU 18 BWG (1,25 MM DE DIÂMETRO, 0,01 KG/M). UTILIZADO PARA AMARRAÇÕES DE ARMADURAS E OUTRAS APLICAÇÕES ESTRUTURAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 20KG	ROLO	20.250	ARCELORMITTAL	R$ 21,40
11	IDEM AO ITEM 10 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ARAME RECOZIDO 16 BWG DESCRIÇÃO: ARAME DE AÇO RECOZIDO, FLEXÍVEL E DE	ROLO	2.250	ARCELORMITTAL	R$ 21,40

	FÁCIL MANUSEIO. DISPONÍVEL NAS BITOLAS 16 BWG (1,65 MM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO DE 0,016 KG/M) OU 18 BWG (1,25 MM DE DIÂMETRO, 0,01 KG/M). UTILIZADO PARA AMARRAÇÕES DE ARMADURAS E OUTRAS APLICAÇÕES ESTRUTURAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLOS				
17	ARGAMASSA AC2 – 20 KG (USO EXTERNO), DESCRIÇÃO: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC2, FORNECIDA EM SACOS DE 20 KG, COMPOSTA POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS EXTERNAS DE MÉDIA EXIGÊNCIA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	16.200	FORTALEZA	R$ 43,00
18	IDEM AO ITEM 17 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ARGAMASSA AC2 – 20 KG (USO EXTERNO), DESCRIÇÃO: ARGAMASSA COLANTE TIPO AC2, FORNECIDA EM SACOS DE 20 KG, COMPOSTA POR CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS. INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS EXTERNAS DE MÉDIA EXIGÊNCIA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	1.800	FORTALEZA	R$ 43,00
32	BARRA CHATA 2" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO DESCRIÇÃO: BARRA CHATA EM AÇO CARBONO. USADA EM ESTRUTURAS DE MÉDIA A GRANDE PORTE, GRADEADOS E ACABAMENTOS INDUSTRIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	ARCELORMITTAL	R$ 130,60
54	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO P/ METAL 10 X 160 MM DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO RÁPIDO (HSS), UTILIZADA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS COM PRECISÃO. INDICADA PARA USO EM MÁQUINAS OU FURADEIRAS PORTÁTEIS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	TRAMONTINA	R$ 23,29
55	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO P/ METAL 4 X 160 MM DESCRIÇÃO: BROCA HELICOIDAL COM DIÂMETRO REDUZIDO, IDEAL PARA FUROS DE PEQUENO PORTE EM METAIS. ALTA DURABILIDADE E PERFORMANCE EM TRABALHOS MECÂNICOS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	TRAMONTINA	R$ 7,49
58	BUCHA COM PARAFUSO 8 MM X 40 MM – NYLON, DESCRIÇÃO: BUCHA EM NYLON COM PARAFUSO, IDEAL PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS. PROPORCIONA SEGURANÇA EM MONTAGENS DE MÉDIO PORTE COMO SUPORTES, PRATELEIRAS E OBJETOS EM GERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO (BUCHA + PARAFUSO)	CONJUNTO	4.000	TRAMONTINA	R$ 0,24
82	IDEM AO ITEM 81 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CERÂMICA LISA PARA PISO 45 X 45 CM – PEI 5 – COR BRANCA, DESCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À ABRASÃO PEI 5. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	5.900	CEUSA	R$ 58,00
90	IDEM AO ITEM 89 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CERÂMICA TIPO REVESTIMENTO 32X45 TONALIDADE A SER DEFINIDA PELA REQUISITANTE. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA (M²)	m²	350	CEUSA	R$ 58,00
94	IDEM AO ITEM 93 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO – ACM 3 X 1220 X 5000 MM – CORES VARIADAS, DESCRIÇÃO: CHAPA EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), COMPOSTA POR DUAS LÂMINAS DE ALUMÍNIO E NÚCLEO DE POLIETILENO. ACABAMENTO COLORIDO EM DIVERSAS TONALIDADES. FORMA DE FORNECIMENTO: CHAPA	CHAPA	100	ALUCOBRAS	R$ 706,40
97	CIMENTO PORTLAND COMUM – 42,5 KG, DESCRIÇÃO: FABRICADO A PARTIR DE CLINKER, EM SACO DE 42,5 KG. INDICADO PARA USO GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	229.500	POTY	R$ 69,80
98	IDEM AO ITEM 97 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CIMENTO PORTLAND COMUM – 42,5 KG, DESCRIÇÃO: FABRICADO A PARTIR DE CLINKER, EM SACO DE 42,5 KG. INDICADO PARA USO GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO	SACO	25.500	POTY	R$ 69,80
119	CUMEEIRA TIPO BRASILIT	0,50 M (L) X 1,10 M (C) X 5 MM (ESP.)	FIBROCIMENTO SEM AMIANTO	COMPATÍVEL COM TELHA ONDULADA BRASILIT, DESCRIÇÃO: MATERIAL: FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 1,10 M, ESPESSURA: 5 MM, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM TELHA ONDULADA BRASILIT, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A INTEMPÉRIES E UMIDADE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	7.830	INFIBRA	R$ 36,75
120	IDEM AO ITEM 119 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. CUMEEIRA TIPO BRASILIT	0,50 M (L) X 1,10 M (C) X 5 MM (ESP.)	FIBROCIMENTO SEM AMIANTO	COMPATÍVEL COM TELHA ONDULADA BRASILIT, DESCRIÇÃO: MATERIAL: FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 1,10 M, ESPESSURA: 5 MM, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM TELHA ONDULADA BRASILIT, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A INTEMPÉRIES E UMIDADE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	870	INFIBRA	R$ 36,75
136	DOBRADIÇA CARTELADA 3 UND 2 1/2" ZINCADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO: 2 1/2", QUANTIDADE: 3 UNIDADES, FIXAÇÃO: COM PARAFUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM PORTAS E MÓVEIS. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COM 3 UNIDADE	UNIDADE	500	STAM	R$ 12,72
138	DOBRADIÇA CARTELADA 3 UND 3" ZINCADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO: 3", QUANTIDADE: 3 UNIDADES, FIXAÇÃO: COM PARAFUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM PORTAS E MÓVEIS. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COM 3 UNIDADE	UNIDADE	700	STAM	R$ 15,20
139	DOBRADIÇA CARTELADA 3 UND 4" ZINCADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO: 4", QUANTIDADE: 3 UNIDADES, FIXAÇÃO: COM PARAFUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL EM PORTAS E MÓVEIS. FORMA DE FORNECIMENTO: CONJUNTO COM 3 UNIDADE	UNIDADE	400	STAM	R$ 24,50
152	IDEM AO ITEM 151 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE: 120 KG, TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: COM APOIO PLANO, QUANTIDADE DEGRAUS: 2 X 9 ACOPLADOS, ALTURA FECHADA: 3 M, ALTURA ABERTA: 4,80 M, MATERIAL: ALUMÍNIO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10	ESCAL	R$ 1.327,00
156	IDEM AO ITEM 155 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESCADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FIXA, QUANTIDADE DEGRAUS: 10 UN, CARACTERÍSTICAS: CALÇO DE BORRACHA, ALTURA: 2,5 M, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	ESCAL	R$ 614,00
158	ESMERILHADEIRA, DESCRIÇÃO: TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 2.200 W, ROTAÇÃO: 8.500 RPM, DIÂMETRO DISCO: 7 POL, TIPO USO: INDUSTRIAL, PESO: 4,20 KG, EIXO: M14. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30	TRAMONTINA	R$ 1.229,45
179	ESTRIBO 17 X 17 CM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-50, ESPESSURA: 4,2 MM, APLICAÇÃO: CONCRETAGEM DE PAREDES E PILARES, RESISTÊNCIA: 50 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	51.000	GSP	R$ 1,25
218	JOELHO DE PVC 45° PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, APLICAÇÃO: DESVIOS LEVES DE TUBULAÇÃO, MATERIAL: PVC, RESISTÊNCIA: IMPACTO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.400	KRONA	R$ 5,00
219	JOELHO DE PVC 90°, DIÂMETRO 25 MM, DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DOMÉSTICAS, MATERIAL: PVC, RESISTÊNCIA: PRESSÃO 40 BAR. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	7.200	KRONA	R$ 1,23
284	PÁ, MATERIAL: AÇO, PINTURA EPOX, FORMATO: QUADRADA, COM CABO DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.700	GEDORE	R$ 53,25
285	IDEM AO ITEM 284 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PÁ, MATERIAL: AÇO, PINTURA EPOX, FORMATO: QUADRADA, COM CABO DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	GEDORE	R$ 53,25

303	PERFIL DOBRADO, MATERIAL: AÇO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 2 X 1.1/2 X 2,00mm X 6M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	500	CSN	R$ 111,10
308	PERFIL DOBRADO, MATERIAL: AÇO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 4' X 1.1/2 X 2,65mm X 6M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	360	CSN	R$ 279,40
309	IDEM AO ITEM 308 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PERFIL DOBRADO, MATERIAL: AÇO, FORMATO: "U", DIMENSÕES: 4' X 1.1/2 X 2,65mm X 6M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	40	CSN	R$ 279,40
318	IDEM AO ITEM 317 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%.PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 160 CM, LARGURA: 55 CM, QUANTIDADE CUBAS: 2 UN, COMPRIMENTO CUBAS: 37 CM, LARGURA CUBAS: 34 CM, PROFUNDIDADE CUBAS: 14,50 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50	ASTRA	R$ 407,40
321	PICARETA MACHADINHA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM BABO DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	GEDORE	R$ 111,65
337	IDEM AO ITEM 336 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PLACA MDF NA COR: CINZA TIPO: COMUM, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,85 M, ESPESSURA: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	60	BERNECK	R$ 583,00
340	PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM COMPRIMENTO: 2,20m, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 4 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PLACA	PLACA	600	BERNECK	R$ 70,65
395	IDEM AO ITEM 394 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. REGISTRO METÁLICO DE GAVETA 1.1/2", DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO, APLICAÇÃO: REDES HIDRÁULICAS PRINCIPAIS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À PRESSÃO, TIPO: GAVETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	KRONA	R$ 190,00
410	RODAPE CERÂMICO, DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO: 8 CM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ACABAMENTO DE PAREDES, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À UMIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	m	56.160	CEUSA	R$ 4,59
411	IDEM AO ITEM 410 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. RODAPE CERÂMICO, DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO: 8 CM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ACABAMENTO DE PAREDES, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À UMIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	m	6.240	CEUSA	R$ 4,59
440	SOLUÇÃO LIMPADORA DE DESINCRUSTANTE, DESCRIÇÃO: FORMULAÇÃO: BIODEGRADÁVEL, VOLUME: 5 L, APLICAÇÃO: PISOS, CARACTERÍSTICAS: REMOÇÃO DE SUJEIRA PESADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5L	GALÃO	300	BRILUX	R$ 227,35
456	IDEM AO ITEM 455 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA SOLDADA 10 X 10 CM, DIÂMETRO 5,0 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,65 X 6,00 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	350	BELGO	R$ 465,00
462	IDEM AO ITEM 461 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA SOLDADA 15 X 15 CM, DIÂMETRO 4,2 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,65 X 6,00 M, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	350	BELGO	R$ 319,50
475	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, ACABAMENTO: FOSCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	900	SUVINIL	R$ 89,90
476	IDEM AO ITEM 475 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ACRILICA FOSCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, ACABAMENTO: FOSCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	100	SUVINIL	R$ 89,90
479	TINTA ACRILICA ACETINADO BRANCO 18 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	1.350	SUVINIL	R$ 602,00
480	IDEM AO ITEM 479 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ACRILICA ACETINADO BRANCO 18 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	150	SUVINIL	R$ 602,00
484	IDEM AO ITEM 483 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO 3,6 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: SEMI BRILHO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	80	SUVINIL	R$ 128,00
490	IDEM AO ITEM 489 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	80	SUVINIL	R$ 957,00
491	TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA PRETO 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	180	SUVINIL	R$ 955,00
492	IDEM AO ITEM 491 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA DE MARCAÇÃO VIÁRIA PRETO 18 L, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, RESISTÊNCIA: INTEMPERISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	20	SUVINIL	R$ 955,00
512	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO, DESCRIÇÃO: TONALIDADE: A DEFINIR, ACABAMENTO: ALTO BRILHO, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO.	500	SUVINIL	R$ 121,50
519	TINTA PISO CINZA 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	1.080	SUVINIL	R$ 418,00
520	IDEM AO ITEM 519 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA PISO CINZA 18 L, DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	120	SUVINIL	R$ 418,00
532	IDEM AO ITEM 531 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA 1/2", DESCRIÇÃO: MODELO: DE MESA, ACABAMENTO: CROMADO, APLICAÇÃO: LAVATÓRIOS, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE À PRESSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	DECA	R$ 92,90
539	TRENA, MATERIAL: POLIÉSTER, LARGURA LÂMINA: 10 mm, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	STANLEY	R$ 55,70
540	TRENA, MATERIAL: POLIÉSTER, LARGURA LÂMINA: 10 mm, COMPRIMENTO: 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	STANLEY	R$ 76,00
549	TUBO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 25 MM, DESCRIÇÃO: CLASSE: DN, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: USO ELÉTRICO OU PREDIAL, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	KRONA	R$ 27,40
570	TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 30 X 20 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	UNIDADE	2.250	VALLOUREC	R$ 72,00

	UNIDADE				
571	IDEM AO ITEM 570 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TUBO METALON, DESCRIÇÃO: SEÇÃO: 30 X 20 MM, ESPESSURA: 1,20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	250	VALLOUREC	R$ 72,00

]

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
12	ARCO DE SERRA MANUAL COM LÂMINA STANDARD 12", CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, FIRME E CONFORTÁVEL PARA USO CONTINUO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200	STARRET	R$ 35,68
23	ARRUELA LISA ZINCADA DE 5/8" – DIÂMETRO INTERNO 16 MM DESCRIÇÃO: ARRUELA LISA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO. INDICADA PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CARGA EM FIXAÇÕES, REDUZINDO TENSÕES EM SUPERFÍCIES ESTRUTURAIS E EVITANDO DANOS AOS MATERIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	GERDAU	R$ 0,89
24	AZULEJO 15X15 CM BRANCO – CLASSE A, DESCRIÇÃO: AZULEJO DE FORMATO QUADRADO, FABRICADO COM ARGILA, PÓ DE PEDRA E REVESTIMENTO ESMALTADO. INDICADO PARA REVESTIMENTOS INTERNOS EM PAREDES, COM ACABAMENTO LISO, NA COR BRANCA. PRODUTO DE CLASSE "A", COM ALTA QUALIDADE E BAIXA VARIAÇÃO DIMENSIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	2.700	MERLIN	R$ 61,20
25	IDEM AO ITEM 24 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. AZULEJO 15X15 CM BRANCO – CLASSE A. DESCRIÇÃO: AZULEJO DE FORMATO QUADRADO, FABRICADO COM ARGILA, PÓ DE PEDRA E REVESTIMENTO ESMALTADO. INDICADO PARA REVESTIMENTOS INTERNOS EM PAREDES, COM ACABAMENTO LISO, NA COR BRANCA. PRODUTO DE CLASSE "A", COM ALTA QUALIDADE E BAIXA VARIAÇÃO DIMENSIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO	m²	300	MERLIN	R$ 61,20
29	BARRA CHATA 1 1/2" X 1/8" X 6 M – AÇO CARBONO DESCRIÇÃO: BARRA CHATA EM AÇO CARBONO. UTILIZADA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTÕES, GRADES E APLICAÇÕES DECORATIVAS OU DE ACABAMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	AMAZONAÇO	R$ 95,90
37	BETONEIRA 580 L – MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV – 4 PÓLOS, DESCRIÇÃO: RENDIMENTO MÉDIO DE MISTURA DE 420 LITROS, INDICADA PARA USO EM OBRAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. POSSUI MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 7,5 CV – 380V, 4 PÓLOS, COM ROTAÇÃO DE 23 RPM. SUA PRODUÇÃO HORÁRIA ESTIMADA É DE ATÉ 6,5 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 15 CICLOS POR HORA. ESTRUTURA ROBUSTA, RODAS EM ARO DE CHAPA E KIT DE PROTEÇÃO ELÉTRICA. PESO APROXIMADO DE 600 KG COM MOTOR ELÉTRICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	18	CSM	R$ 9.107,55
38	IDEM AO ITEM 37 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. BETONEIRA 580 L – MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV – 4 PÓLOS, DESCRIÇÃO: RENDIMENTO MÉDIO DE MISTURA DE 420 LITROS, INDICADA PARA USO EM OBRAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. POSSUI MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 7,5 CV – 380V, 4 PÓLOS, COM ROTAÇÃO DE 23 RPM. SUA PRODUÇÃO HORÁRIA ESTIMADA É DE ATÉ 6,5 M³/H, COM APROXIMADAMENTE 15 CICLOS POR HORA. ESTRUTURA ROBUSTA, RODAS EM ARO DE CHAPA E KIT DE PROTEÇÃO ELÉTRICA. PESO APROXIMADO DE 600 KG COM MOTOR ELÉTRICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2	CSM	R$ 9.107,55
44	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 10 X 160 MM, DESCRIÇÃO: BROCA SDS PLUS COM PONTA DE VIDEA, INDICADA PARA PERFURAÇÕES RÁPIDAS E PRECISAS EM CONCRETO. COMPATÍVEL COM MARTELETES ROTATIVOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	100	BOSH!	R$ 22,22
45	BROCA DE VIDEA SDS PLUS P/ CONCRETO 6 X 160 MM, DESCRIÇÃO: BROCA SDS PLUS COM PONTA DE VIDEA, UTILIZADA PARA FUROS DE MENOR DIÂMETRO EM CONCRETO, COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	BOSH!	R$ 14,15
51	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO P/ FERRO 5 X 160 MM, DESCRIÇÃO: BROCA HELICOIDAL FABRICADA EM AÇO RÁPIDO (HSS), IDEAL PARA PERFURAÇÃO DE FERRO E METAIS MACIOS. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO AQUECIMENTO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	BOSH!	R$ 9,08
65	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 50. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	PADO	R$ 60,36
66	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 60. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	PADO	R$ 101,29
67	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 40. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	400	PADO	R$ 39,00
80	CAVADEIRA RETA METÁLICA 80 X 250 MM – COM CABO DE MADEIRA DESCRIÇÃO: LÂMINA RETA FABRICADA EM AÇO METÁLICO, MEDINDO 80 X 250 MM. CABO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO LISO E ENCAIXE FIXO COM A LÂMINA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	VONDER	R$ 49,81
121	DESEMPENADEIRA MANUAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE CORRUGADA PARA MELHOR ADERÊNCIA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	80	VONDER	R$ 26,30
122	DESEMPENADEIRA MANUAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS, CARACTERÍSTICAS: BORDA LISA PARA NIVELAMENTO PRECISO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	300	VONDER	R$ 16,05
130	DISCO DE DESBASTE 7" X 7/8" X 6,0 MM | A24R-BF | 8.600 RPM | EN 12413, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 7", ESPESSURA: 6,0 MM, FURO: 7/8", VELOCIDADE MÁXIMA: 8.600 RPM, APLICAÇÃO: DESBASTE DE METAIS. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500	VONDER	R$ 22,18
148	IDEM AO ITEM 147 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. ESCADA EXTENSÍVEL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DEGRAU: ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS: 32 UN, ALTURA FECHADA: 5,43 M, ALTURA ABERTA: 9,60 M, CAPACIDADE: 150 KG. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5	VONDER	R$ 2.963,30
166	ESPONJA LIMPEZA, DESCRIÇÃO: MATERIAL: ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 180X100X20 MM. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3.000	VONDER	R$ 4,99
196	FECHADURA, DESCRIÇÃO: MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: DUAS CHAVES, TIPO: TETRA, APLICAÇÃO: PORTA DE FERRO, INSTALAÇÃO: SUPERFÍCIE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM DUAS CHAVES	UNIDADE	540	SOPRANO	R$ 124,80
197	IDEM AO ITEM 196 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. FECHADURA,	UNIDADE	60	SOPRANO	R$ 124,80

	DESCRIÇÃO: MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: DUAS CHAVES, TIPO: TETRA, APLICAÇÃO: PORTA DE FERRO, INSTALAÇÃO: SUPERFÍCIE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM DUAS CHAVES				
207	FRIO ASFALTO IMPERMEABILIZANTE 3,6 L, DESCRIÇÃO: TIPO: PRONTO PARA USO, APLICAÇÃO: A FRIO, USO: BALDRAMES, LAJES E BASES, COBERTURA: APROX. 18 m²/L. FORMA DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO	1.080	VEDACIT	R$ 130,65
208	IDEM AO ITEM 207 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. FRIO ASFALTO IMPERMEABILIZANTE 3,6 L, DESCRIÇÃO: TIPO: PRONTO PARA USO, APLICAÇÃO: A FRIO, USO: BALDRAMES, LAJES E BASES, COBERTURA: APROX. 18 m²/L. FORMA DE FORNECIMENTO: GALÃO	GALÃO	120	VEDACIT	R$ 130,65
224	JUNÇÃO EM PVC 50 MM X 50 MM, DESCRIÇÃO: TIPO: CONEXÃO EM "T", APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS, MATERIAL: PVC, RESISTÊNCIA: IMPACTO. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.200	TIGRE	R$ 8,09
225	LÂMINA SERRA MANUAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES: 24 DENTES/POL, LARGURA: 13 MM, COMPRIMENTO: 300 MM, ESPESSURA: 0,65 MM, APLICAÇÃO: ARCO DE SERRA, CARACTERÍSTICAS: FLEXÍVEL E RESISTENTE. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	800	STARRET	R$ 9,19
235	LINHA PEDREIRO, DESCRIÇÃO: TIPO: TRANÇADA, TAMANHO: 100 M, MATERIAL: NYLON, APLICAÇÃO: ALINHAMENTO EM ALVENARIA. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	300	STARRET	R$ 12,22
240	LONA PLÁSTICA, DESCRIÇÃO: ESPESSURA: 0,20 MM, LARGURA: 4 M, COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO SINTÉTICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	18.000	ALAPLAST	R$ 4,49
241	IDEM AO ITEM 240 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. LONA PLÁSTICA, DESCRIÇÃO: ESPESSURA: 0,20 MM, LARGURA: 4 M, COMPRIMENTO: 100 M, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO SINTÉTICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS. FORMA DE FORNECIMENTO: METRO	m	2.000	ALAPLAST	R$ 4,49
255	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA:20 CM, ESPESSURA: 3 mm, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO. FORMA DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO	2.000	VEDACIT	R$ 6,58
256	MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL, TENSÃO: 380 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, POTÊNCIA MÁXIMA: 17,50 KVA, FATOR POTÊNCIA: 0,94, PESO: 118 kg, COMPRIMENTO: 1.050 mm, ALTURA: 960 mm, LARGURA: 400 mm, APLICAÇÃO: USINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDAGEM SEMI- AUTOMÁTICA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	18	TORK	R$ 12.042,20
257	IDEM AO ITEM 256 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL, TENSÃO: 380 V, FREQÜÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, POTÊNCIA MÁXIMA: 17,50 KVA, FATOR POTÊNCIA: 0,94, PESO: 118 kg, COMPRIMENTO: 1.050 mm, ALTURA: 960 mm, LARGURA: 400 mm, APLICAÇÃO: USINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDAGEM SEMI- AUTOMÁTICA. FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2	TORK	R$ 12.042,20
273	METALON 15 X 15 X 1,20 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL QUADRADO, MAIOR ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	2.250	AMAZONAÇO	R$ 44,55
274	IDEM AO ITEM 273 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. METALON 15 X 15 X 1,20 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 6 METROS, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES, CARACTERÍSTICAS: PERFIL QUADRADO, MAIOR ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	BARRA	250	AMAZONAÇO	R$ 44,55
315	PIA DE AÇO INOX 55 X 1,20 M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: POLIDO, DIMENSÕES: 55 X 120 CM, CARACTERÍSTICAS: COM FURAÇÃO PARA TORNEIRA, RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1.080	DECA	R$ 310,50
316	IDEM AO ITEM 315 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PIA DE AÇO INOX 55 X 1,20 M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: POLIDO, DIMENSÕES: 55 X 120 CM, CARACTERÍSTICAS: COM FURAÇÃO PARA TORNEIRA, RESISTENTE À CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	120	DECA	R$ 310,50
365	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 2 X 12. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	500	GERDAU	R$ 22,41
371	IDEM AO ITEM 370 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA 3X9. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG	PACOTE	600	GERDAU	R$ 23,24
389	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 4 mm, COMPRIMENTO: 12 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	DURALITY	R$ 0,25
390	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 4 mm, COMPRIMENTO: 15 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	DURALITY	R$ 0,32
391	REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 4,80 mm, COMPRIMENTO: 14 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20.000	DURALITY	R$ 0,38
412	ROLO PINTURA PREDIAL, DESCRIÇÃO: MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600	VONDER	R$ 12,78
452	IDEM AO ITEM 451 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA METÁLICA, MATERIAL: AÇO, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 15 X 15 CM, DIÂMETRO FIO: 4,20 mm, COMPRIMENTO:6 M, ALTURA:2,45 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	50	VONDER	R$ 302,28
454	IDEM AO ITEM 453 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA METÁLICA, MATERIAL: AÇO, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 10 X 10 CM, DIÂMETRO FIO: 4,20 mm, COMPRIMENTO: 6 M, ALTURA: 2,45 M APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	50	AMAZONAÇO	R$ 464,00
457	TELA SOLDADA 10 X 40 X 4 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,50 X 6,00 M, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS E MUROS DE CONTENÇÃO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	900	AMAZONAÇO	R$ 393,80
458	IDEM AO ITEM 457 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TELA SOLDADA 10 X 40 X 4 MM, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, DIMENSÕES: 2,50 X 6,00 M, APLICAÇÃO: PAVIMENTOS E MUROS DE CONTENÇÃO, CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	PEÇA	100	AMAZONAÇO	R$ 393,80
482	IDEM AO ITEM 481 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO 18 L, DESCRIÇÃO: ACABAMENTO: SEMI BRILHO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS: ALTA DURABILIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA	LATA	120	AMAZONAÇO	R$ 469,00
508	IDEM AO ITEM 507 – COTA RESERVADA PARA ME/PP EM 10%. TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA BRANCO, DESCRIÇÃO: TIPO: BASE AQUOSA, APLICAÇÃO:	GALÃO.	100	AMAZONAÇO	R$ 172,90

	METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS: BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO				
583	VERGALHÃO DIÂMETRO 4,2 MM - 12 M, DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, TIPO: BARRA RETA, APLICAÇÃO: ESTRIBOS, GRAMPOS E ARMADURAS LEVES, RESISTÊNCIA: 60 KG/mm². FORMA DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000	AMAZONAÇO	R$ 19,19

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA,
Coari/AM, 21 de julho de 2025.

JOSE FREIRE DE SOUZA LOBO
Secretário Municipal de Obras e Limpeza Pública.
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D57D6709

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025

Ata de Registro de Preço nº **025/2025.** Pregão Eletrônico nº **030/2025.** Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de materiais de expediente, conforme as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás e demais serviços públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **17/07/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Fornecedor: **A D PACAIO LTDA,** CNPJ sob nº 07.928.829/0001-06;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
1	UND	Agenda, tipo: profissional, gramatura: 63g/m2, comprimento: 205mm, tipo encadernação: espiral plástico, largura: 145mm, tipo papel miolo: off set, características adicionais: um dia útil por página, campo para dados pessoais, material capa e contra capa: papelão, gramatura capa: 830g/m2, acabamento capa e contra capa: impermeabilizado. calendário de planejamento 2023 e 2024; formato 20cm x 13,5cm. Apresentação: embalagem individual. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto de 1ª qualidade. Validade: produto com validade indeterminada. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	300	R$ 26,00
5	UND	Apontador de mesa, Equipados com placa frontal extensível, um mecanismo de alimentação que paralisa automaticamente quando o lápis está bem apontado. Suas lâminas helicoidais, permitem um corte macio e delicado no lápis. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	500	R$ 28,70
9	PCT	Balão de festa: cores diversas, nº 07, oval, látex, Liso, atóxico, selo inmetro, pacote com 50 Unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	1500	R$ 7,50
10	PCT	Balão de festa: cores diversas, nº 08, oval, látex, Liso, atóxico, selo inmetro, pacote com 50 Unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	1500	R$ 10,10
11	PCT	Balão de festa: cores diversas, nº 9, oval, látex, Liso, atóxico, selo inmetro, pacote com 50 Unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	500	R$ 13,00
12	PCT	Balão de festa: cores diversas, nº 12, oval, látex, Liso, atóxico, selo inmetro, pacote com 50 Unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	300	R$ 17,90
13	UND	Barbante branco de algodão: Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru. Rolo com 200 gramas.	700	R$ 9,00
14	PCT	Bastão de cola quente, A composição do Bastão de Cola Quente, que também é chamado de adesivo termoplástico, é basicamente um composto de Resina de E.V.A Colofónia utilizado para colar os mais diversos tipos de superfícies, tais como: isopor, papel, madeira, tecido, papelão, flores artificiais, fabricação de móveis, bijuterias, fixar fios e cabos, dentre outros produtos plásticos. ESPECIFICAÇÕES: Cor: amarelada; diâmetro: 11mm; comprimento: 30cm; Pacote com 1kg	100	R$ 42,00
15	PCT	Bastão de cola quente, A composição do Bastão de Cola Quente, que também é chamado de adesivo termoplástico, é basicamente um composto de Resina de E.V.A Colofónia utilizado para colar os mais diversos tipos de superfícies, tais como: isopor, papel, madeira, tecido, papelão, flores artificiais, fabricação de móveis, bijuterias, fixar fios e cabos, dentre outros produtos plásticos. ESPECIFICAÇÕES: Cor: amarelada; diâmetro: 7mm; comprimento: 30cm; Pacote com 1kg	100	R$ 46,00
19	UND	Caderno Brochura 1/4, capa comum, folhas pautadas com 96 folhas	3000	R$ 5,00
20	UND	Caderno Espiral; Capa Dura; com 96 Folhas; Padrão; Espiral revestido; Laminação brilho; Capa sortida; Medindo: 140mmx205mm.	1500	R$ 7,90
21	UND	Caixa correspondência; três bandejas; articuláveis; tamanho ofício; confeccionada em acrílico fumê, transparente, disposição vertical medindo 35,6L x 25,4 W x 11,4 H cm.	100	R$ 43,00
22	UND	Caixa arquivo morto, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0mm x 13,5mm x 25,0cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava. Apresentação: embalagem individual. O produto devera ser apresentado em embalagem original. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto de 1ª qualidade. Validade: produto com validade indeterminada. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega. .	2000	R$ 6,00
23	UND	Calculadora de Mesa: Dupla Alimentação: Solar e Bateria, Função Mark up, Digitação Simultânea de Teclas, Visor Grande, Teclado com memória, Cálculo de percentuais básicos., Tamanho: 31,7(A) 103(L) 145(P) mm.	500	R$ 19,99
25	CAIXA	Caneta marca-texto, material do corpo: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: variada e fluorescente dimensões aproximadas: 10mm de diâmetro. Apresentação: caixa com 12 unidades. O produto devera ser apresentado em embalagem original. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto de 1ª qualidade. Validade: produto com validade indeterminada. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	500	R$ 15,00
26	UND	Caderno de desenho: sem pauta e na posição horizontal. Formato: 200mm x 275mm; Número de folhas: 80 folhas brancas; Capa/Contracapa: Papelão (com ilustração).	3000	R$ 6,40
27	UND	Caderno de desenho 1/4; Capa flexível; Espiral; Com capa e contra capa: Cartão duplex 280g; Folhas internas: Papel off set 70g; com 80 folhas.	1000	R$ 9,10
28	UND	Caderno Universitário; Capa Dura; 12 materias; com 200 folhas; folhas pautadas e espiral.	360	R$ 17,00
30	UND	Caneta Esferográfica; tipo: Apagável; Ponta 0.5mm; Escrita extra macia; Com borracha na ponta; Cores: variadas.	500	R$ 6,00
38	UND	Cola branca liquida, Frasco com 1kg, lavável, para uso escolar, em resina de PVA, atóxico, frasco pet retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100 reciclado, bico aplicador econômico, tampa com suspiro, vedação da tampa eficiente para evitar o vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro.	500	R$ 13,00
40	CAIXA	Cola com Glitter: composição: polímentro de acetato de polivinha e aditivos, cor: variada, aplicação: pintura terapia ocupacional, caracteristicas adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: gliter. Cx com 6 unidades	500	R$ 9,80
41	CAIXA	Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida, tubo plástico com 90g. Apresentação: caixa com 12 unidades. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 6 (seis) meses ou 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento:Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1000	R$ 40,00

42	UND	Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida, tubo plástico: 1Kg. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 6 (seis) meses ou 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento:Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	500	R$ 34,50
49	CAIXA	Corretivo em fita: 4,2mm x 10m. Correção a seco. Excelente aderência. Formato ergonômico. Atóxico. Com tampa protetora.caixa c/24 unidades	700	R$ 79,00
51	PCT	Papel emborrachado, material: borracha EVA, dimensões aproximadas: comprimento: 60cm, largura: 40cm, espessura: 3mm, padrão: Liso, cor: variada. Apresentação: pacote com 10 unidades. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto de 1ª qualidade. Validade: produto com validade indeterminada. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1500	R$ 10,00
52	PCT	Papel emborrachado, material: borracha EVA, dimensões aproximadas: comprimento: 60cm, largura: 40cm, espessura: 2mm, padrão:gliterizado, cor: variada. Apresentação: pacote com 10 unidades. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto de 1ª qualidade. Validade: produto com validade indeterminada. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1500	R$ 12,00
53	PCT	Papel emborrachado, material: borracha EVA, dimensões aproximadas: comprimento: 66cm, largura: 48cm, espessura: 2mm,padrão: Estampados, cor: variada. Apresentação: pacote com 10 unidades. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto de 1ª qualidade. Validade: produto com validade indeterminada. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1000	R$ 10,00
54	PCT	Papel emborrachado, material: borracha EVA, dimensões aproximadas: comprimento: 66cm, largura: 48cm, espessura: 2mm, padrão: liso, cor: variada. Apresentação: pacote com 10 unidades. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto de 1ª qualidade. Validade: produto com validade indeterminada. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1300	R$ 12,60
55	CAIXA	Envelope saco Kraft Natural: Gramatura 80 g/m² Com 250 envelopes Dimensões: 310 x 410 mm (31 x 41 cm)	200	R$ 109,00
56	CAIXA	Envelope Saco A5: Tamanho: 176mm x 250mm (ideal para folha A5); Cor: Branca; Caixa com 100 unidades.	150	R$ 54,00
61	CAIXA	Extrator de grampo: Tipo espátula, com ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio do dedo.caixa c/12 unidades	100	R$ 7,50
62	CAIXA	Fita adesiva: para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior a 3M. Caixa c/32 rolos	450	R$ 63,90
64	PCT	Fita adesiva grossa, transparente Ideal para empacotamentos e lacração de caixas de papelão e embalagens em geral. O produto correto para quem trabalha com empacotamentos, ecommerce e embalagens em geral. É constituída de um dorso de filme polipropileno biorientado(Bopp).Tamanho: 45mm x 40m. Pacote com 5 unidades	300	R$ 16,00
65	UND	Fita crepe, Fita de papel crepado especialmente tratado, composto de adesivo à base de resina e borracha. Resistente à água e solventes. Disponível na cor bege com 48mm x 50 m	300	R$ 12,10
66	UND	Fita adesiva, dupla face; transparente; Medindo: 12mmx30m; com liner de papel super calandrado siliconizado; cor: branca; adesivo: base borracha e resina.	350	R$ 6,00
68	UND	Fita Adesiva para Demarcação para Isolamento de Áreas Plástico 70MMx200MTS Preto e AmareloFita Adesiva para Demarcação 33 metro preto e amarelo Standers é utilizada para demarcar e sinalizar áreas, tais como garagem, espaços utilizados para armazenamento, áreas de risco entre outros. Sua instalação é feita por adesivo de alta aderência e resistente a abrasão	150	R$ 16,99
69	UND	Grampeador de alta pressão profissional, Dimensões: 17,9 cm de largura 11,3 cm de comprimento Material: Aço carbono e polipropileno. Características: Uso profissional e Hobista; Para utilização em estofarias; Para grampos de 4, 6 e 8mm Feito em aço cromado.	150	R$ 31,90
70	UND	Grampeador para papéis; 26 FOLHAS: composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, ...	150	R$ 12,00
72	UND	Grampeador; mini grampeador; Grampeia até: 12 folhas; Base: 5,8cm e Com extrator.	500	R$ 8,00
74	CAIXA	Grampo para grampeador, Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 23/6. Embalagem: 5000 unidades	400	R$ 14,90
75	CAIXA	Grampo p/grampeador 24/8: galvanizado caixa com 5.000 unidades	400	R$ 17,50
76	CAIXA	Grampo cobreado para grampeador: medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	1000	R$ 5,90
77	CAIXA	Grampo para grampeador 1 Caixa com 3.500 grampos, Indicado para grampeadores manuais ROCAMA, Modelo:106-6, Especificações Técnicas, Material do grampo para grampeador: Aço carbono; Tipo do grampo para grampeador: Tipo reto; Largura do grampo para grampeador: 12,0; Altura do grampo para grampeador: 8,0 mm; Espessura do arame do grampo: 0,61 mm x 0,94 mm; Imagem Meramente ilustrativa; Indicado para grampeadores manuais ROCAMA Modelo:106/8	400	R$ 12,90
81	UND	Isopor (20MM) - placa com 100X50Cm Espessura: 20mm,	1000	R$ 12,10
83	CAIXA	Lápis: número 02, Cor: verde; macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Caixa com 72 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	500	R$ 24,99
85	PCT	Elástico em Látex Nº 18; Liga pra dinheiro; Tamanho: Fino Cor: Amarelo Medidas aproximadas: (Largura/Espessura/Diâmetro): 1,5 mm x 2 mm x 8 cm; Contém: 500 unidades; Prazo de validade e garantia: 24 meses Composição: Látex (Borracha Natural)	300	R$ 16,00
86	UND	Elástico de Poliéster; 71 Poliéster; 29 Elastodieno; Rolo c/ 25 Metros; Largura Mínima: 30mm.	200	R$ 34,50
88	PCT	Espiral encadernação: Material: Plástico; Diâmetro de 17mm; para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm; Pacote com 50 unidades.	360	R$ 24,60
89	PCT	Espiral encadernação: Material: Plástico; Diâmetro de 12mm; para encadernar aproximadamente 70 folhas, com comprimento de 33cm; Pacote com 50 unidades.	360	R$ 20,90
91	PCT	Espiral encadernação: Material: Plástico; Diâmetro de 07mm; para encadernar aproximadamente 25 folhas, com comprimento de 33cm; Pacote com 50 unidades.	360	R$ 12,90
95	UND	Livro ata com margem, 200fls - Características: Capa dura (preto), Costurado. Embalagem: Contém 1unidades Dimensões: 210x300cm.	500	R$ 24,60
96	UND	Livro de ponto, tam.A4 de assinaturas 100 fls - Especificações: Capa dura, Formato 210 x 297 mm; Capa de papelão 0,705 gr, Cor Preta e azul. Com 1 unidade.	700	R$ 20,00
98	BLOCO	Marcador de páginas Seta: neon 5 blocos com 25 unidades,12x44mm	1000	R$ 4,90
100	CAIXA	Massa de Modelar: embalagem com 12 Cores, 180 gr, Não oleosa, à base de amido, não tóxica, macia, cores vivas e brilhantes	500	R$ 5,00
106	RESMA	Papel sulfite, tamanho A4 :210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada; Caixa com 10 pacotes. Cores diversas, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7 a 4,3. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	15000	R$ 16,50
107	PCT	Papel Offset, tamanho A4: 210 x 297mm, Textura: Fosco, Cor: branco, Utilização: Folders, cartões de visita, convites, envelopes, cartazes, calendários. Pacote com 50 folhas.	150	R$ 15,80
108	PCT	Papel com pauta, Papel almaço bloco com 200 folhas, folha dupla com pauta (linhas) e margem tamanho 20cm x 28cm. Ideal para uso escolar.	500	R$ 22,70
109	ROLO	Papel bobinado: papel base cópia, material: papel sulfite, gramatura 75GM², SM 914X50M. Papel para impressoraploter	50	R$ 79,90
111	PCT	Papel cartão: máster brilho especial, gramatura de 240g/m², com medida de 50 x 66cm, em embalagem original do fabricante. Cores disponíveis: Multi Cores (PCT COM 20 FOLHAS)	100	R$ 30,30
114	PCT	Papel Texturizado - Tipo: papel casca de ovo, tamanho A4 180 grama pacote com 50 folhas Papel casca de ovo para que serve Com o Nosso papel casca de ovo é possível fazer impressos para diversos fins com um acabamento sofisticado e diferenciado, o papel casca de ovo possui uma textura em relevo que da um toque especial ao serviço impresso. Imprima Convites, Folhetos, Certificados, Cartões e tudo que sua imaginação permitir	300	R$ 19,00
116	PCT	Papel Chouche: Fosco, 180G, branco, pacote com 100 folhas	200	R$ 38,90
117	PCT	Papel Colo Sert : Gramatura 75 g/m, medidas 210x297mm, cores diversas, embalagem com 20 folhas.	200	R$ 20,00
118	PCT	Papel Couchê, tipo glossy, celulose vegetal para fotos, prova dágua, secagem rápida, tamanho A4, 120g/m2, medida 210mmx297nn, pacote com 50 folhas, brilho na frente e fosco atrás.	200	R$ 30,00
120	PCT	Papel diplomata: branco, tamanho A4, com gramatura 180g/m². pct com 50 unid	300	R$ 17,90
121	PCT	Papel fotográfico, papel foto gráfico, tipo glossy brilhante, largura 210mm, comprimento297mm,gramatura180g m2,compatibilidade impressora jato laser. Pacote com 50 folhas	500	R$ 20,00
122	PCT	Papel fotográfico adesivo, papel fotográfico adesivo glossy A4 130g brilhante resistente a agua.pacote com 50 folhas	200	R$ 21,90
123	PCT	Papel Madeira Kraft 66x96cm VMP Pct/100, Gramatura 120 gr	100	R$ 89,90
124	PCT	Papel seda: papel de seda, com medida de 48 x 60cm, gramatura 18g/m², em embalagem original do fabricante. Cores: verde limão, amarelo, branco, vermelho, Pink, laranja, azul escuro, azul claro, rosa claro, roxo e preto. Pacote com 100 folhas.	200	R$ 50,00

125	PCT	Papel Metalizado, Formato A4; Altura: 33.5 cm; Gramatura 150g; Pacote com 25 folhas. Cores diversas.	200	R$ 30,50
126	PCT	Papel laminado, Material: Polipropileno / Alumínio; Tamanho aproximado: 60cm x 50cm; Acabamento do papel: Brilhante; Cores variadas; Pacote com 40 folhas.	200	R$ 54,90
127	PCT	Papel Vergê, Fomato A4; Pacote com 50 Unidades, Cores variadas.	200	R$ 10,10
128	PCT	Papel 40Kg, Tamanho: AxLxC:96 x 66 x 0,3 cm; Cor branca. Pct com 20 Und.	200	R$ 40,00
129	UND	Pasta Sanfonada; Formato A4; com 12 Divisórias; Material Polipropileno (PP), Plástico; Cor: Transparente; Fechamento: Fecho elástico.	200	R$ 24,80
131	UND	Pasta Registradora AZ, lombo largo: tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Cor: Preta.	3000	R$ 9,70
132	UND	Pasta Registradora a/z Lombo Estreito, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Cor: Preta.	2000	R$ 9,70
134	PCT	Pasta com elástico, Produzido com material 100 reciclável, resistente e atóxico, asta com elástico Material: Polipropileno, transparente espessura: 0,35 mm, dimensões, C x L: 350 x 235 mm. Pacote com 10 unidades.	3000	R$ 5,90
136	UND	Pasta com grampo, Com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, para arquivamento de documentos. Feita de material leve, atóxico e 100 reciclável. Material plástico. Espessura: 0,35mm. Dimensões: L x A: 245 x 340mm. Com 1 unidade.	1000	R$ 6,00
137	PCT	Pasta L, A4, multicores transparente, Pacote com 10 Unidades	500	R$ 9,20
139	UND	Pasta tipo Maleta, Com Lombo 40mm, tamanho ofício, A4, Personalizada.	100	R$ 12,20
140	UND	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de U ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta. Padrão de qualidade igual ou superior a Acco ou Maxprint.	200	R$ 35,90
141	UND	Perfurador de Papel; Material: Liga de aço; Formato Borboleta 19mm; cores variadas.	1000	R$ 30,00
146	UND	Pistola de cola quente grande: 15mm pistola aplicadora de cola quente, tensão alimentação 110/220, potência mínima 80w, aplicação colagem, características adicionais semiprofissional, compatível bastão silicone 15mm. Bico emborrachado, frequência: 60 hz. Com selo de segurança	300	R$ 17,60
148	UND	Post-its; Bloco de notas autoadesivas; medindo: 50x50mm; 4 cores; 400 folhas	1000	R$ 9,00
154	CAIXA	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais: tamanho médio 15 mm, ponta aço inox, cor preta. Caixa c/12 unidades	200	R$ 6,00
155	CAIXA	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais: tamanho médio 19 mm, ponta aço inox, cor preta. Com 12 unidades	200	R$ 8,99
157	CAIXA	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais: tamanho médio 51 mm, ponta aço inox, cor preta. Caixa c/12 unidades	200	R$ 21,90
159	UND	Refil Tinta p/ Pincel Atômico: rebastecedor para pincel atômico, material tinta, cor: diversas, capacidade 37ml, aplicação pincel atômico, caracteristicas adicionais marca e procedência na embalagem, tinta a base de álcool. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot TR 37	4000	R$ 4,60
162	PCT	Saco Para Presente; Material: Feito de BOPP (polipropileno biorientado) e filme plástico; Tipo: Acabamento metalizado; Medindo: 25x35cm; Pacote com 50 unidades. Cores variadas.	60	R$ 31,90
170	ROLO	TNT: não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², com medida de 1,40 cm de largura, em embalagem original do fabricante, rolo com 100 metros, as informações deverão constar na embalagem ou documento referente ao produto. Item com no mínimo 10 opções de cores.	1000	R$ 56,00

Licitante: **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob nº 05.508.323/0001-04;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
2	CAIXA	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Eagle, Multicor, Blister c/50 unidades.	150	R$ 2,80
4	UND	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15cm, largura: 6cm. Apresentação: embalagem individual. O produto deverá ser apresentado em embalagem original. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto de 1ª qualidade. Validade: produto com validade indeterminada. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1000	R$ 5,68
7	UND	Apontador de lápis Bloco 4cm; material: metal e plástico, tipo: escolar, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável.	5000	R$ 0,92
24	CAIXA	Caneta esferográfica, escrita média, traço médio (ponta 1.0), material do corpo: plástico cristal, material da ponta: metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: COR DIVERSAS, características adicionais: corpo sextavado, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. Apresentação: caixa com 50 unidades. O produto devera ser apresentado em embalagem original. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto de 1ª qualidade. Validade: produto com validade indeterminada. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	500	R$ 26,90
29	UND	Caneta Esferográfica; tipo: Spiro; Ponta: metálica; Ponta agulha 0, 7mm; Corpo: 17,5cm; Fechamento: Tampa de pressão	90	R$ 1,25
44	UND	Cola de Silicone: Líquida 100ml, recomendada para aplicação em E.V.A., isopor, vidro, metal, tecidos, espumas, madeira, papelão, papel e plástico, entre outros.	300	R$ 7,34
45	UND	COLA MULTIUSO BRASCOPLAST SEM TOLUENO BRASCOLA 75G	300	R$ 8,36
48	UND	Compasso Escolar Metálico: Com lapiseira 0.5mm; Estojo de acrílico com 3 grafites extras;	300	R$ 6,50
57	CAIXA	Envelope ofício: 114x229, 75g 138, Caixa com 100 Unidades.	300	R$ 44,59
59	CAIXA	Estilete estreito: profissional trava deslizante - 9mm , com precisão no corte, com qualidade e total segurança.Possui cabo ergonômico e emborrachado- Lâmina de aço extensível interna- Trava . Caixa com 12 unidades	1000	R$ 14,70
60	CAIXA	Estilete largo - Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller. Caixa c/12 unidades	500	R$ 17,90
79	UND	Isopor (10MM) - placa com 100X50Cm Espessura: 10mm.	1000	R$ 5,32
80	UND	Isopor (15MM) - PLACA COM 100X50Cm Espessura: 15mm,	1000	R$ 9,18
82	CAIXA	Lápis De Cor Grande Sextavado - Core vivas e intensas, ponta macia, Madeira 100 reflorestada, caixa com 12 unidade	500	R$ 3,40
87	PCT	Espeto Bambu; 25 cm; Composição: 100 bambu; Diâmetro: 4mm; Pacote com 50 unidades	80	R$ 3,50
130	UND	Pasta de arquivos expansível; tamanho A4; com 24 compartimentos; Feito de polipropileno; impermeável; com capa adicional e elástic; Tamanho da embalagem: 33 x 24 x 3,5 cm.	100	R$ 92,60

Licitante: **A.I.G. COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob nº 02.532.283/0001-48;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
3	UND	Almofada para carimbo: material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor azul, sem álcool, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot e JapanStamp.	400	R$ 6,27
8	UND	Apontador Mini com deposito; Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox; quantidade de furos: 1; Forma: Retângular.	3000	R$ 0,53
63	UND	Fita adesiva, material: crepe, tipo: mono face, largura: 18mm, comprimento: 50m. Apresentação: rolo com 30m. O produto devera ser apresentado em embalagem original. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto de 1ª qualidade. Validade: produto com validade indeterminada. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega. igual ou superior a 3M.	500	R$ 6,27
97	UND	Livro de protocolo, Material Capa: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	500	R$ 12,60
102	UND	Mouse Pad; com apoio de punho em Gel; Medindo: 23,5x20cm.	300	R$ 24,70
105	PACOTE	Papel sulfite, tamanho A4 :210 x 297mm, pacote com 100 folhas cada. Cores diversas, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7 a 4,3. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	200	R$ 10,64
112	UND	Papel cartão: fosco, com medida de 48x66cm; cores diversas.	2500	R$ 4,18
168	CAIXA	Tinta para carimbo, cor: Diversas, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40. caixa c/12 unidades	50	R$ 55,44

Fornecedor: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ sob nº 51.050.401/0001-97;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
6	UND	Apontador de lápis com Bloco 6cm; material: metal e plástico, tipo: escolar, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	5000	R$ 0,94
16	CARTELA	Bateria de litio BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO PADRÃO, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 3 V, MODELO CR-1220, FORMATO MOEDA - Cartela com 5 Unidade - Qualidade igual ou superior Elgin	200	R$ 6,66
33	CAIXA	Clipe niquelado número 1/0, caixa com 100 unidades cada. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	700	R$ 3,78
34	CAIXA	Clipe niquelado numero 3/0, caixa com 50 unidades cada. Padrão igual ou superior a Bacchi.	700	R$ 3,78
35	CAIXA	Clipe, Nº 4/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	700	R$ 3,78
36	CAIXA	Clipe niquelado numero 6/0, caixa com 50 unidades cada. Padrão igual ou superior a Bacchi.	700	R$ 4,59
37	CAIXA	Clipe niquelado numero 8/0, caixa com 50 unidades cada. Padrão igual ou superior a Bacchi.	700	R$ 4,59
84	KIT	Lápis: tipo: técnico regente; kit com 10 lápis composto pelas numerações HB, H, B, 2H, 2B, 3B, 4B, 5B, 6B e 8B; Formato: Sextavado; Grafite na madeira.	200	R$ 6,30
93	UND	Jogo Geometrico; Composto: 01 (uma) Régua 30cm, 01 (um) transferidor 180, 01 (um) transferidor 360, 01 (um) esquadro 60 e um esquadro 45. Tipo de material: Resina termoplástica, carga atóxia à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster	230	R$ 7,02
94	CAIXA	Lápis de Cera; Giz de cera; Cor: 12 Cores; Modelo: Redondo; Dimensão: 21x10x5.	1100	R$ 3,33
99	UND	Marcador Técnico permanente; Tipo de material: Plástico; Ponta de poliéster 1.0 mm com protetor de metal; Cores: variáveis; Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes; Tinta resistente à água.	200	R$ 1,78
103	UND	Organizador de mesa: Confeccionado em acrílico fumê; tendo: 01 (um) porta caneta/lápis, 01 (um) porta-clips e 01 (um) porta lembrete fixados sobre a base retangular de 22cm x 6cm.	300	R$ 10,93
110	PCT	Papel camurça: com medida de 40 x 60cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco. (PCT COM 25 FOLHAS)	400	R$ 3,48
113	PCT	Papel cartolina colorido: com gramatura de 150g/m², com medida de 50 x 66cm, em embalagem original do fabricante produto com no mínimo 05 opções de cores entre elas, branco, azul, amarelo, verde e rosa. Pacote com 100 unidades.	400	R$ 60,00
115	PCT	Papel celofone: multicores, com medidas de 80 x 80cm, em embalagem original do fabricante (pacote com 50 unid)	200	R$ 30,00
119	CAIXA	Papel crepom: com medidas 48cm x 2m. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, azul celeste, rosa, laranja, marrom, lilás, verde e branco. Em embalagem original do fabricante. Caixa com 20 unidades.	450	R$ 6,99
138	CAIXA	Pasta suspensa para arquivo, em papel cartão marmorizado de espessura 0,50 mm, plastificada, gramatura: 538 a 580g/m2. Medidas: 361 x 0 x 240mm. Cor castanha, com prendedor e molas de metal, suporte de polipropileno, visor, etiqueta. Padrão de qualidade igual ou superior a Dello. Caixa com 50 unidades.	50	R$ 118,35
142	CARTELA	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA(palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Unidade de fornecimento: Embalagem com 12 Und.	200	R$ 31,86
143	CARTELA	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA(pequena) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Unidade de fornecimento: Embalagem com 12 Und.	200	R$ 31,86
144	KIT	Pincel para desenho: Kit de pincéis com no mínino 12 unidades, Redondo, Cor Amarelo, Cabo Longo, Polipropileno Filamento Cerda Natural, indicados para serem usados com tintas guacha e Acrílica. Peso 10 gramas, com garantia de qualidade	300	R$ 22,02
145	CAIXA	Marcador para quadro branco, ponta acrílica, Tinta especial que apaga facilmente o quadro branco,recarregável com cartucho de reposição,cor diversas. Ponta de acrílico de 4,0mm, Espessura da Escrita : 2,0mm, embalagem que contém 12 unidades, de acordo com a NBR 14725-4/2012, rotulagem de acordo com NBR 14725-3. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot WBM-7.	500	R$ 31,55
149	UND	Post-its; Bloco de notas autoadesivas; medindo: 75x75mm; 9 cores; 225 folhas.	1000	R$ 6,24
151	BLOCO	Post-its, Bloco adesivo tipo post-ist medindo 76x102 com 100fls	1260	R$ 4,97
153	UND	Prancheta A4, 330 mm x 230 mm. Fabricada em fibra pp, formato A4, cor fumê, prendedor de plástico. Altura: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 3,2 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Acrimet.	300	R$ 8,32
156	CAIXA	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais: tamanho médio 32 mm, ponta aço inox, cor preta. Caixa c/ 50 unidades	200	R$ 14,83
164	UND	Tesoura para uso geral, lâmina em aço inox 7, cabo em polipropileno, comprimento: 275 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Tramontina.	300	R$ 5,69
165	UND	Tesoura profissional, Tesoura 21cm, lâmina em aço inox 10. Cabo em polipropileno. Dimensões: C: 330mm x L: 105mm, tamanho: 13mm. 1 unidade.	500	R$ 8,14
166	UND	Tesoura de picotar; tesoura ondulada serrilhada; Material: aço inoxidável; Cabos anatômicos; Pontas arredondadas; Tamanho: 13cm.	500	R$ 7,96
169	UND	Tinta para Marcador de Quadro Branco; Frasco de 20ml.	1500	R$ 3,47

Fornecedor: A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob nº 23.053.201/0002-33;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
17	CAIXA	Borracha apagadora escrita material: borracha, comprimento: 40mm, largura: 20mm, espessura: 10mm, cor: branca, tipo: macia, material capa: plástico de vinil, cor capa: azul, características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis. Apresentação: caixa com 24 unidades. O produto devera ser apresentado em embalagem original. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto de 1ª qualidade. Validade: produto com validade indeterminada. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	200	R$ 5,00
18	CAIXA	Borracha ponteira branca, macia aplicavel para qualquer graduação de grafite , permite apagar com alto grau de precisão, não mancha o papel, atoxico , possui o formato: (L)12mm x (A)12mm x (P)30mm, caixa com 100 unidades	100	R$ 5,00
39	CAIXA	Cola, composição: polivinil acetato - PVA, cor: branca, tubo plástico com 90g, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Apresentação: caixa com 12 unidades. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Produto de 1ª qualidade. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 6 (seis) meses ou 50 (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1000	R$ 12,00
46	PCT	Cola em bastão: Bastão 21g; Não tóxica: segura para crianças; ideal para colar papéis, cartolinas, fotografias, selos, feltro, algodão, entre outros similares. Pacote com 12 unidades.	400	R$ 5,00
50	UND	Corretivo Líquido Escolar: à base de água; fácil aplicação; Não tóxico; Cor: Branco; Indicações: Para correções, ideal para uso escolar. Frasco com 18ML.	500	R$ 2,41
58	CAIXA	Envelope Kraft A3, tamanho 324 mm x 450 mm, Cor: branca, Gramatura: 80g. Caixa com 100 unidades.	200	R$ 60,00
73	CAIXA	Grampo para grampeador: material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	400	R$ 25,00
92	UND	Encadernadora; perfuradora de papel para encadernação espiral; Tamanho A4; Perfuração manual; Capacidade de Perfuração: 10 folhas de 75g/m² de uma vez; Capacidade de folhas para encadernação: 500; 49 furos por página; Diâmetro dos punções: 4,0mm; Acionamento: Alavanca Manual de acionamento excêntrico; Pintura eletrostática; Apoio de borracha para maior aderência; Material: Aço; Cor: Cinza.	10	R$ 500,00
104	PACOTE	Palito de madeira para picolé, com aprox. 10 cm de comprimento, pct com 100 unidades.	500	R$ 4,50
135	UND	Pasta aba elástica A3; Material polipropileno; Transparente; Cores diversas.	3000	R$ 10,00
158	UND	Quadro de Aviso, Cortiça Moldura, Stalo, Cantoneira injetada em polietileno, base em cartão, tampo com acabamento em cortiça, para uso de alfinete tipo taça	50	R$ 35,00
160	UND	Régua molegata 30 cm, muito flexível, em PVC transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de espessura. Padrão de qualidade igual ou superior a Trident.	1500	R$ 2,50

Licitante: **S I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, CNPJ sob nº 48.572.802/0001-00;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
31	ESTOJO	Caneta hidrográfica multiuso; Hidrocor de Ponta Fina; ponta 0. 4 mm; corpo sextavado em plastico rígido; Estojo com 12 unidades Em 12 cores;	100	R$ 3,70
32	ESTOJO	Caneta Hidrográfica: Ponta grossa; Tinta não tóxica, à base de água; Estojo com 12 cores.	400	R$ 10,60
78	UND	Isopor (5MM) - placa com 100X50Cm Espessura: 5mm.	1000	R$ 6,50
101	UND	Molhador de dedos: pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.	100	R$ 3,20
147	UND	Pistola de cola quente grande: 7mm pistola aplicadora de cola quente, tensão alimentação 110/220, potência mínima 80w, aplicação colagem, características adicionais semiprofissional, compatível bastão silicone 7mm. Bico emborrachado, frequência: 60 hz. Com selo de segurança	200	R$ 22,90
150	BLOCO	Post-its, 38x50 com 4 blocos de 100fls	1000	R$ 5,50
152	BLOCO	Post-its, Bloco adesivo tipo post-ist medindo 76x76 com 100fls	1260	R$ 3,70
163	UND	Tesoura Escolar: ,aço inox, 5 polegadas, cabo emborrachado preto, escala de 5 cm, impressa na lâmina, ponta arredondada. Produto com certificação compulsória certificada pelo OCP 0003 e registro 004910/2013, conforme portaria INMETRO 423/2021.	1500	R$ 1,75

Licitante: **M E G DE FRANÇA**, CNPJ sob nº 20.752.313/0001-03;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
43	UND	Cola de Silicone: Líquida 250ml, recomendada para aplicação em E.V.A., isopor, vidro, metal, tecidos, espumas, madeira, papelão, papel e plástico, entre outros.	300	R$ 15,65
47	CAIXA	Caneta corretivo líquido: 8ml, Ponta Metálica.caixa c/ 12 unidades	100	R$ 10,00
67	UND	Fita adesiva, dupla face; transparente; Medindo: 50mmx30m; com liner de papel super calandrado siliconizado; cor: branca; adesivo: base borracha e resina.	500	R$ 10,00
71	UND	Grampeador para papel de mesa: Tamanho grande. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Carbex	50	R$ 21,20
90	PCT	Espiral encadernação: Material: Plástico; Diâmetro de 09mm; para encadernar aproximadamente 50 folhas, com comprimento de 33cm; Pacote com 50 unidades.	360	R$ 16,50
133	UND	Pasta catalogo: 50 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), revestida com capa em pvc preto dotada de porta -identificação frontal com visor transparente.	100	R$ 23,00
161	PCT	Régua molegata 50 cm, muito flexível, em PVC transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de espessura. Padrão de qualidade igual ou superior a Trident. Pacote c/25 unidades	500	R$ 5,00
167	CAIXA	Tinta guache escolar ,soluvél em água, com 06 potes, cores variadas -15 ml cada	400	R$ 6,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua 5 de setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:D1CC5EA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/ PLAMSAN 2025 – 2029

1. - IDENTIFICAÇÃO

1.1 – DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Nome: Prefeitura de Manicoré
Endereço: Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP: 69.280-000
Telefone: (97) 3385-1508
E-mail: pmmanicore@gmail.com

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO PREFEITO
Lúcio Flávio do Rosário

1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO VICE-PREFEITO
Paulo Sérgio Machado Barbosa

1.4 - SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nilcione Colares de Azevedo

1.5 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/MANICORÉ-AM
Presidente: Sandra Gisele Lemos Leal
Vice-presidente: Juliane Pinheiro Gusmão
Secretário Executivo: Murilo Barros Bitencourth
CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DA GESTÃO 2025 - 2027
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Titular: Juliane Pinheiro Gusmão
Suplente: Bianka Pereira Passos

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Aurilene Passos Rodrigues
Suplente: Michele Rodrigues Paixão
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Joedina Barbosa Marques
Suplente: Mariles Bentes da Silva
Inst. de Desenv. Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
Titular: Mauro Alex Souza Motta Filho
Suplente: Mariza Lisley da Silva Jurema
Paróquia Maria Auxiliadora dos Cristãos
Titular: José Ricardo Alfaia Marialva
Suplente: Gisele Lemos Leal
Centro Juvenil Salesiano
Titular: Sajlon Marques Maciel França
Suplente: Valdenízia Dias Cidade
Conselho Municipal da Merenda Escolar
Titular: João Bosco da Silva
Suplente: Silvanderley Silva Gomes
Sindicato dos Pescadores/ SINDPESCA
Titular: João Bosco da Silva
Suplente: Silvanderley Silva Gomes
APROFACE
Titular: Cristina do Prado Corrêa
Suplente: Juliana Corrêa Alfaia
Associação Comunitária do Bairro de Mazzarello – ACBM
Titular: Letícia Guimarães Motta
Suplente: Cristian Brasil Ribeiro
Centro Social Madre Madre Ângela Vespa
Titular: Rosângela Sacramento da Silva
Suplente: Jaine Barros Benlolo
Pastoral da Criança – Com. Santa Luzia
Titular: Sandra Gisele Lemos Leal
Suplente: Ricardo de Souza Ferreira

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.. 6
2. INTRODUÇÃO.. 7
3. O MUNICÍPIO DE MANICORÉ.. 8
5. ASSISTÊNCIA SOCIAL.. 13
6. EDUCAÇÃO.. 18
7. SAÚDE.. 21
8. AGRICULTURA.. 23
9. RESULTADOS DA IIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.. 24
10. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.. 26
11. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 27
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. 28

APRESENTAÇÃO

No Brasil, a complexa questão da alimentação inadequada afeta um contingente significativo da população. Seja pela cruel ausência de acesso, que resulta em fome e desnutrição, seja pelo consumo desequilibrado e excessivo, frequentemente agravado pela falta de informação sobre o que constitui uma alimentação verdadeiramente saudável e adequada, o cenário alimentar nacional clama por intervenção.

Em resposta a essa realidade, e com o objetivo de mitigar esse quadro em todo o país, instituiu-se a Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), formalizada pela Lei nº 11.346 de 2006. Essa legislação define a SAN como a concretização do direito universal ao acesso constante e regular a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, sem que isso comprometa outras necessidades básicas. Fundamenta-se em práticas alimentares que promovem a saúde, respeitam a rica diversidade cultural brasileira e são sustentáveis sob as perspectivas ambiental, cultural, econômica e social. Guiado por esses princípios e com a firme intenção de transformar o contexto local, almejando a plena realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no município de Manicoré, foi concebido o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Este plano emerge como um farol, direcionando esforços para garantir que todos os cidadãos de Manicoré tenham acesso a uma alimentação digna e apropriada, buscando, assim, a redução drástica do número de pessoas em situação de insegurança alimentar.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o período de 2025 a 2029 é o resultado da colaboração dedicada de técnicos de diversas secretarias municipais – Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura, Produção e Abastecimento –, que integram a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). Contou também com a valiosa participação de representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), consolidando as deliberações da II ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Seu objetivo primordial é incentivar e fortalecer a efetivação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito local.

Ao radiografar a implementação das políticas públicas de SAN em Manicoré, o Plano Municipal não apenas expõe os desafios enfrentados, mas também propõe ações concretas e viáveis, visando potencializar os recursos locais para o aprimoramento contínuo desta área crucial. Em sua essência, este Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional se configura como um instrumento dinâmico de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em nosso município.

INTRODUÇÃO

A luz da Carta Magna de 1988, que dispõe o direito humano à alimentação adequada é um direito de todos os cidadãos, e é também obrigação do Estado – tanto em âmbito federal, estadual e municipal. O Estado tem dentre suas atribuições respeitar, proteger, promover e prover esse direito, que está no artigo 6º da Constituição Federal do Brasil.

A insegurança alimentar no Brasil, embora tenha apresentado avanços recentes com a redução da fome severa em 2023 (IBGE), ainda afeta uma parcela significativa da população.

Segundo pesquisa do IBGE em 2023, o país tinha 27,6% (ou 21,6 milhões) dos seus domicílios em situação de insegurança alimentar em 2023, sendo 18,2% (ou 14,3 milhões) com insegurança alimentar leve, 5,3% (ou 4,2 milhões) com insegurança alimentar moderada e 4,1% (ou 3,2 milhões) com insegurança alimentar grave.

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN que, na forma do art. 3º da Lei nº 11.346/2006, tem como objetivo geral promover a segurança alimentar e nutricional, bem como assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território nacional (Decreto 7.272/2010, Art. 3º). A segurança alimentar e nutricional tende a viabilizar os direitos de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, adotando práticas alimentares promotoras de saúde e que respeitem a diversidade cultural, ambiental, econômica e socialmente sustentável.

A Lei nº 11.346/2006 instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com o objetivo de garantir o direito humano à alimentação adequada. O Artigo 1º dessa lei define os princípios, diretrizes, objetivos e a estrutura do SISAN, através do qual o governo, em colaboração com a sociedade civil, cria e executa políticas, planos, programas e ações para assegurar esse direito fundamental. A alimentação adequada é reconhecida como um direito humano essencial, intrínseco à dignidade humana e crucial para a concretização de outros direitos previstos na Constituição Federal. Nesse sentido, o poder público tem o dever de implementar as políticas e ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional de toda a população.

A Lei nº 11.346/2006 define a Segurança Alimentar e Nutricional como um conceito abrangente que engloba desde a expansão do acesso a alimentos de diversas formas (produção, comercialização, etc.) e a geração de emprego e renda (item I), até a conservação da biodiversidade (item II) e a promoção da saúde e nutrição (item III). Inclui também a garantia da qualidade dos alimentos e o incentivo a práticas saudáveis e culturalmente diversas (item IV), a produção e o acesso ao conhecimento (item V), e a implementação de políticas públicas sustentáveis e participativas (item VI).

Em consonância com a PNSAN, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Manicoré, por sua vez, pressupõe:

(1) realizar um diagnóstico abrangente da sua segurança alimentar e nutricional;

(2) estruturar programas e ações alinhados às diretrizes, definindo prioridades, metas, indicadores e orçamento;

(3) promover a colaboração entre órgãos governamentais e a sociedade civil para assistir grupos vulneráveis;

(4) estabelecer um sistema de acompanhamento e avaliação.

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ

O Município Manicoré é um município brasileiro, do interior do Estado do Amazonas situado na 5ª sub-região do Rio Madeira pertencente à mesorregião. Fazendo limites com Borba, Rondônia, Novo Aripuanã, Humaitá, Tapauá, Beruri. Com distância em linha reta de 333 km da capital do Estado do Amazonas. Está localizado às margens direita do Rio Madeira, em posição estratégica entre Manaus (capital do Estado do Amazonas) e Porto Velho (capital do Estado de Rondônia), possui área territorial de 48.315,03 Km², com clima tropical chuvoso e úmido. Chega-se ao município através de transporte fluvial (lanchas expressas, com período de viagem de 12h00min e barcos com cerca de 36h00min de viagem saindo da capital Manaus) ou via área, com percurso de 1h15min aproximadamente e em alguns períodos do ano sendo possível o tráfego por via terrestre.

Possui também uma particularidade com um Distrito com aproximadamente 16 mil habitantes chamado de Santo Antônio do Matupi, localiza-se na Transamazônica (BR 230), estendendo-se por ambas as margens da rodovia. É conhecido na região como 180, pois fica a 180 quilômetros do Município de Humaitá, no Estado do Amazonas. Em linha reta, a distância entre o município, Manicoré, e o distrito, Matupi (180), é de 268,56km, porém nesse espaço há terras indígenas, cobertas de floresta, o que impossibilita a abertura de estradas entre a sede do município de Manicoré e o distrito de Santo Antônio do Matupi. Para se chegar à sede do município a partir do distrito é necessário, primeiro ir até o município de Humaitá, a 180 quilômetros, por via terrestre, isto é, de carro ou ônibus pela Transamazônica em trecho não asfaltado da rodovia, que no período de chuva é de difícil trânsito, com atoleiros enormes. No período de seca, a poeira cobre a rodovia, tornando a visibilidade do motorista bastante comprometida. Chegando a Humaitá, é necessário descer de barco pelo rio Madeira durante 30 horas. E em seguida completar o trajeto de mais cinco horas de ônibus.

Quanto a composição da população de Manicoré, segundo o IBGE, o município possui uma população total de 53.914 habitantes com estimativa de 57.758 habitantes (2024). Sendo que dessa população como demostra a imagem a baixo 57% dos habitantes residem na zona rural do município de Manicoré, divididos em 152 comunidades e 43% na Zona Urbana distribuídos em 16 bairros e um distrito que tem aproximadamente 16 mil habitantes.

Fonte: SAGI/Manicoré/2025

A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM MANICORÉ

Instituído pela Lei Federal nº 11.346/2006, o SISAN é o sistema previsto na LOSAN para que o seu objetivo maior, assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada seja plenamente alcançado. Permite formular, articular e implementar, de maneira intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada, políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal. Também pode monitorar e avaliar as mudanças que ocorreram na área de alimentação e nutrição e verificar o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destinavam a política.

Em 28 de maio de 2024, foi publicado o Decreto n° 172, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, o qual é um órgão colegiado composto por representação do Governo Municipal (1/3) e da Sociedade Civil organizada (2/3), objetivando propor diretrizes gerais para uma política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Dentre as atribuições do COMSEA estão:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Manicoré, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
Em 17 de dezembro de 2019, foi criada a Lei de n° 943 que cria os componentes municipais do SISAN e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Assim, a luz da legislação citada acima, ficam sendo componentes municipais do SISAN:
I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - O COMSEA/ Manicoré, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN.
A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional foi criada a partir do Decreto nº 596 de 24 de junho de 2025, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Comsea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das leis municipais afetas a SAN.
Em 11 de outubro de 2023, foi realizado a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Manicoré com o tema: *"Amazônia, fome de quê? Comida para todos os povos,* que contou com a participação de 82 pessoas dentre elas acadêmicos, profissionais de diversas áreas e convidados.
A conferência trabalhou 3 (três) eixos temáticos:
Eixo 1: Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Eixo 2: Estratégias locais de enfrentamento à fome;
Eixo 3: Produção de alimentos saudáveis e defesa do território;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Carta Magna de 1988 erigiu a Assistência Social à categoria de política pública fundamental e direito inalienável do cidadão, ancorando-a solidamente no sistema de Seguridade Social, em sinergia com a Saúde e a Previdência. A promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com sua subsequente regulamentação em 2011, catalisou a instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – um robusto sistema de proteção social de natureza não contributiva, concebido para amparar os segmentos mais vulneráveis da população.
No âmbito municipal de Manicoré, a gestão unificada e a execução da Política Municipal de Assistência Social residem, de forma inequívoca, na esfera do poder público. A este compete, com exclusividade e intransferível responsabilidade, o desempenho de um espectro abrangente de atribuições cruciais para a efetividade da política: coordenação estratégica, articulação intersetorial, planejamento acurado, acompanhamento sistemático, controle rigoroso e avaliação contínua.
Estruturalmente, o órgão municipal encarregado da Assistência Social em Manicoré integra a administração direta da Prefeitura, configurando-se como a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Esta conformação institucional sublinha o reconhecimento da Assistência Social como pilar essencial da gestão municipal.
Orientada pelas diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS-2012, a gestão da assistência social em Manicoré adota a perspectiva sistêmica do SUAS. Este referencial normativo e operacional preconiza, de forma imperativa, a garantia dos direitos socioassistenciais aos usuários, assegurando-lhes acesso a um conjunto articulado de provisões e serviços.
O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Manicoré opera sob o paradigma da gestão compartilhada e do cofinanciamento tripartite – União, Estado e Município – com a participação ativa do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social. A organização das ações se fundamenta na territorialização, considerando as especificidades das demandas e necessidades das comunidades locais.
Os programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais são estrategicamente implementados nas áreas de maior vulnerabilidade social, elegendo a família como núcleo central de intervenção. A operacionalização da Assistência Social em Manicoré estrutura-se em dois eixos de proteção complementares e interdependentes: a Proteção Social Básica, de caráter preventivo e proativo, e a Proteção Social Especial, subdividida em média e alta complexidade, destinada a indivíduos e famílias em situações de maior risco e violação de direitos.

Programa Bolsa Família e Cadastro Único

O Cadastro Único configura-se como uma tecnologia social de alta relevância estratégica, erigida como o principal sistema de informação para a identificação e aprofundada caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda residentes no território nacional. Sua arquitetura robusta e abrangente faculta ao Governo Federal a otimização da concessão de benefícios e serviços sociais cruciais, a exemplo do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF), impactando positivamente a vida de milhões de brasileiros.
Ademais, a granularidade e a riqueza dos dados armazenados no Cadastro Único transcendem a mera operacionalização de programas federais. Consubstanciando-se em um poderoso instrumento de inteligência territorial, possibilita o mapeamento preciso das vulnerabilidades

socioeconômicas locais, a formulação de planos de ação estratégicos e direcionados, e a otimização da seleção de beneficiários para programas sociais de âmbito estadual e municipal.
O município de Manicoré demonstra um engajamento proativo e eficaz na operacionalização do Cadastro Único, apresentando resultados significativos:
Expressiva inclusão cadastral: **12.916 famílias** já integradas ao sistema, evidenciando o alcance da iniciativa no município.
Elevado nível de atualização cadastral: **11.117 famílias** (86,07% do total) com informações validadas nos últimos 24 meses, assegurando a fidedignidade e a atualidade dos dados para a tomada de decisão.
Concentração no público-alvo: **10.194 famílias** identificadas dentro do critério de renda de até ½ salário mínimo, permitindo o direcionamento preciso de políticas para a população mais vulnerável.
Qualidade superior na manutenção dos dados**: 9.014 famílias** (88,42% do grupo de baixa renda) com cadastro atualizado, reforçando o compromisso com a integridade do sistema.
Notavelmente, Manicoré ostenta uma Taxa de Atualização Cadastral de **88,4%,** superando a média nacional de 87,3%. Este indicador robusto sinaliza a eficiência da gestão local do Cadastro Único e o compromisso da administração municipal com a qualidade e a confiabilidade dos dados, elementos cruciais para a efetividade das políticas sociais e para a promoção da justiça social no município.

Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais configuram-se como intervenções estratégicas e focalizadas da Assistência Social, direcionadas a cidadãos e núcleos familiares que, confrontados por contingências sociais supervenientes, experimentam a incapacidade de prover autonomamente sua subsistência. A ocorrência desses eventos imprevistos deflagra quadros de risco e fragilidade que ameaçam a manutenção da integridade individual, a coesão familiar e a própria sobrevivência de seus membros.
Nesse contexto, a oferta de Benefícios Eventuais emerge como um mecanismo de proteção social de caráter suplementar e provisório, acionado em resposta a eventos específicos como nascimento, óbito, situações de vulnerabilidade temporária e calamidades públicas. Sua natureza preventiva visa mitigar os impactos negativos dessas ocorrências, restabelecendo a capacidade de enfrentamento e a resiliência dos indivíduos e famílias afetadas.
A análise dos dados consolidados do Registro Mensal de Atendimento (RMA) no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2024 revela a significativa atuação desta política social no município. Foram concedidos um total de 15.667 Benefícios Eventuais, distribuídos da seguinte forma:

110 Auxílios Natalidade: Suporte crucial no advento de um novo membro familiar, contribuindo para as necessidades iniciais e o bem-estar materno-infantil.
185 Auxílios Funeral: Amparo essencial em momentos de luto, minimizando o impacto financeiro e proporcionando dignidade à despedida.
15.372 Outros Benefícios Eventuais: Demonstra a adaptabilidade e abrangência da política, atendendo a diversas demandas emergenciais e vulnerabilidades específicas identificadas no território.
Esses números evidenciam a relevância e a efetividade dos Benefícios Eventuais como um componente vital da rede de proteção social, atuando de forma responsiva e assertiva diante das necessidades emergenciais da população, em consonância com os princípios e diretrizes da Assistência Social.

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, é um programa governamental que visa a segurança alimentar e nutricional através da aquisição de alimentos da agricultura familiar para serem destinados a pessoas e entidades em situação de vulnerabilidade.
Operacionalizado mediante a dispensa de licitação para a compra de alimentos provenientes da agricultura familiar, o PAA estabelece um circuito virtuoso onde o poder de compra do Estado é direcionado ao fomento da produção local, ao mesmo tempo em que supre as necessidades alimentares de indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como daqueles atendidos pela rede socioassistencial e equipamentos públicos de alimentação e nutrição.
O PAA estrutura-se em torno de dois eixos de beneficiários interdependentes:

Beneficiários Fornecedores: Os agricultores familiares, reconhecidos por seu papel crucial na produção de alimentos e na manutenção da diversidade agrícola. Desde 2013, Manicoré possui participação ativa de agricultores familiares locais, dados fornecidos pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, mostram que no ano de 2024, cerca de 15 produtores foram contemplados com o programa entregando aproximadamente 15 toneladas de produtos, evidenciando o potencial do programa para impulsionar a produção de culturas como melancia, banana, mandioca e açaí, pilares da economia agrícola municipal.

Beneficiários Consumidores: Indivíduos e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como as entidades da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA). Em outubro de 2023, o repasse de recursos federais para municípios em emergência no Amazonas, incluindo Manicoré, sinaliza o potencial do PAA em fornecer suporte alimentar crucial em contextos de vulnerabilidade agravada.
Em suma, o PAA representa uma política pública multifacetada e de alto impacto social e econômico. Ao conectar a produção da agricultura familiar com as demandas alimentares das populações vulneráveis, o programa promove a segurança alimentar e nutricional, fortalece a economia local e regional, e contribui para o desenvolvimento sustentável, como demonstrado pela participação ativa e pelo potencial de expansão em municípios como Manicoré.

Cenário da Insegurança Alimentar em Manicoré
A insegurança alimentar no município de Manicoré configura-se como um desafio complexo e multifacetado que exige atenção urgente e intervenções estratégicas. A análise da situação revela uma intrincada teia de fatores ambientais, socioeconômicos e de acesso que comprometem a disponibilidade, o acesso e a qualidade dos alimentos para uma parcela significativa da população.
Apesar de sua vasta biodiversidade, a região amazônica apresenta peculiaridades que impactam a segurança alimentar. Dentre elas, estão as cheias e estiagens recorrentes dos rios, como o Manicoré e o Madeira, intensificadas pelas mudanças climáticas, que desestruturam a produção agrícola local, alagando plantações de subsistência, bem como causando baixo nível dos rios, dificultando o acesso a áreas de pesca e extrativismo. O desmatamento, impulsionado pela expansão agropecuária e pela exploração ilegal de madeira, degrada ecossistemas essenciais para a manutenção da segurança alimentar, como castanhais e áreas de caça, além de impactar a qualidade da água e do solo. A perda da biodiversidade também reduz a variedade de alimentos disponíveis, comprometendo a qualidade nutricional da dieta da população.
Outro fator relevante que contribui para tal situação é a vulnerabilidade socioeconômica, a qual é um fator determinante na insegurança alimentar em Manicoré. Devido desigualdade de renda, o poder de compra da população fica limitado, restringindo o acesso a alimentos nutritivos e

diversificados, especialmente em períodos de alta dos preços dos alimentos, frequentemente observados em regiões isoladas como esta. Vale ressaltar os esforços do poder público na busca de soluções para mitigar esse desafio da insegurança alimentar, dentre eles, a adoção do Programa de Aquisição de Alimentos nas três esferas administrativas, bem como a adoção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que visa garantir a alimentação escolar de alunos de todas as etapas da educação básica pública, advinda da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com foco em povos indígenas e comunidades tradicionais ribeirinhas.

Além disso, a logística é um grande desafio, visto a dificuldade de acesso a mercados e centros de distribuição, o que encarece os alimentos e limita a disponibilidade de produtos frescos e essenciais. Ademais, a desinformação, dada a baixa escolaridade e a falta de acesso à informação nutricional, contribui para escolhas alimentares inadequadas, perpetuando a insegurança alimentar mesmo em famílias com alguma capacidade de compra.

O cenário de insegurança alimentar em Manicoré é delicado e exige uma abordagem integrada e multissetorial. A busca de meios que fortaleçam as redes de segurança alimentar e nutricional é fundamental, visando promover hábitos alimentares saudáveis e reduzir a vulnerabilidade das famílias. Uma alternativa que se soma e que já vem sendo adotada é a promoção de ações de educação nutricional nas escolas, visto que a escola é uma grande multiplicadora de conhecimento. Além do mais, a articulação entre os diferentes níveis de governo, a sociedade civil e as comunidades locais são fundamentais para a construção de soluções eficazes e sustentáveis que garantam o direito humano à alimentação adequada para todos os habitantes de Manicoré.

EDUCAÇÃO

O panorama educacional do município de Manicoré, conforme dados censitários do INEP (2024), compreende uma rede de 158 instituições de ensino, responsáveis pela matrícula de aproximadamente 11.732 discentes e pela atuação de um corpo docente de 959 professores. A avaliação da proficiência e do fluxo escolar no âmbito do ensino público municipal é sistematicamente realizada através do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Este indicador sintético, com escala de variação de 0 a 10, é calculado bienalmente a partir dos resultados da Prova Brasil e das taxas de aprovação dos estudantes.

Os dados mais recentes, referentes ao ano de 2023, revelam um IDEB de 5,1 para os anos iniciais do ensino fundamental e de 4,6 para os anos finais do mesmo ciclo em Manicoré. A interpretação desses valores demanda a análise de sua trajetória histórica e a comparação com as metas estabelecidas e os resultados de municípios com características socioeconômicas e geográficas similares.

Oferta de Refeições

A oferta de alimentação escolar aos estudantes da rede pública de ensino em Manicoré é operacionalizada por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), um programa de natureza abrangente, intersetorial e descentralizada, com abrangência universal aos discentes da educação básica. O PNAE fundamenta-se nos eixos estruturantes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), com o objetivo primordial de promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) em todo o território nacional. Nesse contexto, o programa desempenha um papel crucial no enfrentamento da fome e da miséria, bem como no atendimento às populações em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

O PNAE configura-se, portanto, como o principal instrumento governamental para a garantia da alimentação no ambiente escolar público, em consonância com a jornada de ensino de cada estudante. Em Manicoré, com uma rede de 158 unidades escolares e uma matrícula de aproximadamente 11.732 alunos (QEdu, 2024), observa-se uma expressiva cobertura pelo programa, demonstrando o engajamento e a responsabilidade do poder público em atender a uma demanda essencial da comunidade escolar. Em observância à legislação vigente, aproximadamente 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, são direcionados à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar local, prática corroborada pelas chamadas públicas e pelos processos de aquisição implementados no município.

A elaboração dos cardápios é conduzida por uma equipe técnica de nutricionistas, que planejam as refeições em conformidade com as necessidades nutricionais específicas dos alunos, considerando a faixa etária e a etapa de ensino, bem como os padrões alimentares regionais e a disponibilidade de alimentos na localidade, incluindo os oriundos da agricultura familiar. Essa abordagem garante que os estudantes da rede municipal de ensino recebam uma alimentação escolar saudável e adequada, visando ao desenvolvimento de hábitos alimentares positivos e à otimização do processo de ensino-aprendizagem. A oferta de uma alimentação balanceada e nutritiva contribui significativamente para a melhoria da concentração, do desempenho acadêmico e do bem-estar geral dos discentes.

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sob a égide da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, estabelece um marco regulatório fundamental para a promoção da segurança alimentar e nutricional de escolares. Em seu Artigo 14, a referida lei determina que "do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações". Esta prerrogativa legal não apenas assegura a participação dos pequenos produtores na cadeia de suprimentos da alimentação escolar, mas também os prioriza, reconhecendo sua relevância no cenário produtivo nacional.

A adesão a este dispositivo legal transcende a mera obrigatoriedade financeira. A aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar e do empreendedor rural desempenha um papel estratégico na dinamização da economia local, ao internalizar os recursos do PNAE no próprio território. Essa prática favorece a permanência das famílias no meio rural, mitigando o êxodo e fortalecendo o tecido social comunitário. Adicionalmente, a valorização do pequeno agricultor se traduz em um aumento da resiliência dos sistemas alimentares locais.

Do ponto de vista nutricional e cultural, a incorporação de alimentos regionais e, frequentemente, artesanais, provenientes da agricultura familiar, contribui significativamente para a melhoria da qualidade das refeições servidas aos estudantes. Isso promove uma dieta mais diversificada, fresca e alinhada com as características agroecológicas e culturais de cada região, reforçando a soberania e segurança alimentar e valorizando a cultura alimentar brasileira.

A tabela a seguir demonstra o montante de repasse do FNDE especificamente alocado para a compra de produtos da agricultura familiar entre os anos de 2021 e 2024, evidenciando o cumprimento do percentual mínimo de 30% exigido pela legislação vigente.

ANO	REPASSE	%	VALOR GASTO COM A AGRICULTURA FAMILIAR
2021	R$ 1.147.394,60	28%	321.270,488
2022	R$ 1.111.676,00	30%	333.502,8
2023	R$ 1.674.449,80	30%	502.334,94
2024	R$ 1.956.572,00	30%	586.971,60

Entre 2021 a 2024, a aquisição de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Manicoré concentrou-se em produtos que refletem a capacidade produtiva local e a demanda nutricional.

Os tubérculos e raízes foram pilares importantes, com destaque para a mandioca (e seus derivados, como a farinha). A farinha de mandioca, em particular, é um item de consumo massivo e crucial para a segurança alimentar do município. A vasta biodiversidade amazônica permitiu também a inclusão de uma rica variedade de frutas regionais. Produtos como banana, mamão, laranja, limão e melancia, foram amplamente adquiridos, complementados por frutas típicas da região, a exemplo da polpa de açaí e do cupuaçu. Apesar dos desafios inerentes ao clima e tipo de solo da

região, a produção de hortaliças e verduras também integrou as compras. Cultivadas por pequenos produtores, itens como couve, alface, cheiro-verde, pimentão e maxixe enriqueceram significativamente a qualidade nutricional das refeições servidas nas escolas.
Essas aquisições demonstram o alinhamento da gestão do PNAE em Manicoré com a legislação vigente, promovendo não apenas a alimentação escolar de qualidade, mas também o desenvolvimento e o fortalecimento da economia local por meio da valorização da agricultura familiar.

SAÚDE

Estrutura da rede pública de Atenção à Saúde do município:
A estrutura da saúde no município de Manicoré, situado no interior do estado do Amazonas, apresenta um panorama complexo, caracterizado por desafios geográficos, logísticos e socioeconômicos típicos da região amazônica. O acesso aos serviços de saúde é condicionado pela vasta extensão territorial, pela dispersão populacional em comunidades ribeirinhas e pela intrincada malha hidroviária, que impõe dificuldades de deslocamento e comunicação.
A rede de atenção à saúde em Manicoré é composta por diferentes níveis de complexidade, buscando atender às necessidades da população em suas diversas fases da vida e agravos de saúde, dentre eles estão:
Atenção Primária à Saúde que constitui a porta de entrada preferencial ao sistema, sendo operacionalizada principalmente por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS). O município dispõe de 14 unidade básicas de saúde, sendo 5 na zona urbana, 7 na zona rural, uma unidade no Distrito de Santo Antônio do Matupi e uma unidade básica de saúde fluvial. Essas UBS são responsáveis por ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico e tratamento de agravos comuns, acompanhamento de condições crônicas e coordenação do cuidado, quando necessário, para níveis de atenção mais especializados.

Atenção Secundária em Manicoré é mais limitada, concentrando-se em serviços que exigem maior complexidade tecnológica e profissional. O principal equipamento de saúde nesse nível é o Hospital Regional Dr. Hamilton Cidade, que oferece atendimento ambulatorial especializado em algumas áreas, internações clínicas e cirúrgicas de baixa e média complexidade, além de serviços de apoio diagnóstico, como laboratório e radiologia básica.
A gestão da saúde em Manicoré é compartilhada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), seguindo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). O financiamento é tripartite, envolvendo recursos federais, estaduais e municipais.
Em suma, a estrutura da saúde em Manicoré é um sistema em construção e aprimoramento contínuo, buscando superar os desafios inerentes à sua localização geográfica e às características socioeconômicas da população. O fortalecimento da Atenção Primária, a ampliação e qualificação da Atenção Secundária local, a otimização do sistema de referência e contrarreferência, e o investimento em recursos humanos e infraestrutura são cruciais para garantir o acesso universal e equitativo a serviços de saúde de qualidade para todos os habitantes do município.

Vigilância Alimentar e Nutricional
O gráfico apresentado abaixo ilustra a distribuição do estado nutricional dos indivíduos atendidos dentro da atenção primária da rede de saúde no ano de 2024.
Os dados revelam uma prevalência significativa de inadequação nutricional na população analisada.
Através dos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observa-se que a maior parcela dos atendimentos, representando 34%, corresponde a indivíduos com estado nutricional adequado ou eutrófico. No entanto, uma proporção considerável da amostra apresenta excesso de peso, com 32% classificados como sobrepeso e 31% diagnosticados com obesidade. Em contrapartida, uma pequena parcela de 3% dos indivíduos atendidos apresenta baixo peso.
Esses achados demonstram um cenário preocupante em relação à saúde nutricional da população que busca os serviços da atenção primária. A alta prevalência de sobrepeso e obesidade indica a necessidade de intervenções focadas na promoção de hábitos alimentares saudáveis e na prática regular de atividade física.
Embora a parcela de indivíduos com baixo peso seja menor, sua presença sinaliza a importância da identificação e acompanhamento desses casos, visando a recuperação do estado nutricional adequado e a prevenção de deficiências nutricionais.
Diante desse panorama, torna-se imperativo o desenvolvimento e a implementação de programas de saúde que abordem de forma integral o estado nutricional da população atendida na Unidade Básica de Saúde. Ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida e a redução do impacto de agravos relacionados à nutrição. A análise contínua desses dados é essencial para o monitoramento da efetividade das intervenções e o direcionamento de novas estratégias em saúde pública.

AGRICULTURA
A agricultura desempenha um papel fundamental na economia de Manicoré, representando uma parcela significativa do setor primário e servindo como base para muitas famílias. O município possui um grande potencial agrícola, impulsionado por fatores como a disponibilidade de terras e a diversidade de recursos naturais.
A produção agrícola de Manicoré é diversificada, abrangendo tanto culturas temporárias quanto permanentes, das quais destacam-se:

Culturas Temporárias: Abacaxi, arroz, batata-doce, feijão, fumo, juta, mandioca e milho. Manicoré é reconhecida como um importante produtor de melancia no estado do Amazonas, chegando a ser considerado o maior produtor do Norte do Brasil em alguns períodos.

Culturas Permanentes: Abacate, banana, cacau, laranja, limão, tangerina e a já mencionada melancia.
A agricultura familiar é um segmento crucial em Manicoré, responsável por uma parcela significativa da produção de alimentos para o consumo local e para programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar. O PNAE, inclusive, prioriza a aquisição de produtos da agricultura familiar, incluindo aqueles cultivados por povos indígenas e comunidades tradicionais ribeirinhas, fomentando a economia local e garantindo alimentos frescos e adequados para a merenda escolar.
Em suma, a agricultura é um pilar da economia de Manicoré, com uma produção diversificada e um forte componente da agricultura familiar. Superar os desafios logísticos e de infraestrutura, fortalecer o apoio aos agricultores e aproveitar as potencialidades da região são passos cruciais para o desenvolvimento sustentável do setor.

RESULTADOS DA IIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Em 11 de outubro de 2023, foi realizado a IIª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Manicoré com o tema: "Amazônia, fome de quê? Comida para todos os povos", que contou com a participação de 82 pessoas dentre elas acadêmicos, profissionais de diversas áreas e convidados.
A conferência trabalhou 3 (três) eixos temáticos, dos quais no final ficou deliberado:

EIXO 1 -: Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN		
PROPOSTA	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**
1		Reajustar o fornecimento da compra e distribuição da merenda escolar, para que ela seja efetuada por um Distrito, visando que o alimento chegue seguro e com qualidade para o

		consumo
2	Incentivar e fomentar a compra de alimentos genuinamente produzidos pelos produtores locais do município, com a finalidade de valorizar a agricultura	
3	Reajustar a compra e distribuição da merenda escolar pelo Estado, para que seja feita nos produtores rurais locais e seja efetuada a distribuição por comunidade, visando que o alimento chegue seguro e com qualidade para o consumo.	
4		Fomentar a industrialização dos produtos locais e in natura; qualificando técnicos da própria comunidade, para desenvolver nas comunidades produtos com qualidade para a venda e consumo

EIXO 2 – Estratégias Locais de Enfrentamento à Fome		
PROPOSTA	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**
1		Incentivar a instalação da agroindústria para a geração de emprego e renda (expansão da zona franca)
2		Ronda alimentar (descentralização do Prato Cheio)
3	Cozinha comunitária: Igreja e casas	
4	Banco de alimento: Receber doações (comercio e produtor rural)	
5	Criação de espaços locais distribuídos na zona rural e com os produtos locais com o objetivo de inclusão produtiva local, com a venda de produtos direto do produtor, e que a população local possa adquirir com o preço acessível.	

EIXO 3 – Produção de Alimentos Saudáveis e Defesa do Território		
PROPOSTA	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**
1	Capacitação com apoio técnico aos produtores (SEMAPA)	
2		Acompanhamento de um técnico do IDAM
3	Distribuição de equipamento agrícolas para produtos facilitaria a produção	
4		Financiamento através projetos para a Produção de alimentos
5	Consumo de alimento saudáveis: Através de divulgação expondo sobre o consumo e a importância de um alimento sem agrotóxico	
6		Fiscalização através do INCRA para regulamentação fundiária e com parceria do Estado com o Município (Sobre território indígena)
7	Visita dos técnicos da SEMAPA para vistoria dos assentamentos concorrentes a território municipais	

DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

	AÇÃO	**META**	**RESPONSÁVEIS**	**RECURSOS**
MAPEAMENTO PARTICIPATIVO	Realizar levantamento das famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade alimentar no município, incluindo a participação dos moradores, lideranças comunitárias no processo para entender as necessidades e os recursos existentes.	Permite identificar com precisão quem precisa de apoio e quais são os desafios específicos de cada localidade.	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Lideranças comunitárias.	Formulários impressos e planilha de análise de dados.
	Realizar oficinas participativas nas comunidades.	Realizar oficinas oferecendo informação sobre o consumo de alimentos saudáveis.	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, e Lideranças comunitárias.	Espaços comunitários, material de divulgação, materiais para as oficinas.
FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Apoiar os agricultores familiares do município através de assistência técnica, acesso a sementes e insumos de qualidade, incentivo à produção agroecológica e à comercialização em mercados locais e programas institucionais.	Estimula a produção de alimentos saudáveis e diversificados, gera renda para as famílias locais e fortalece a autonomia alimentar do município	Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento e extensionistas parceiros (IDAM).	Local para realização do evento, material informativo, recursos para demonstração de práticas.
FORTALECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SAN	Fortalecer o restaurante popular existente.	Oferece refeições nutritivas a preços acessíveis ou gratuitamente para a população em vulnerabilidade e evita o desperdício de alimentos.	Secretaria de Assistência Social, equipe técnica e coordenação do restaurante popular	Doação e compras complementares de alimentos, apoio nutricional, recursos para pequenas reformas e melhorias.
EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Oficinas de educação alimentar e nutricional nas escolas.	Promove escolhas alimentares mais conscientes e saudáveis, contribuindo para a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população.	Secretaria de Educação, professores, nutricionistas.	Material para as oficinais, material informativo.
	Desenvolver e implementar ações de educação alimentar nas unidades de saúde	Estabelecer orientação para o usuário da atenção primaria sobre alimentação saudável	Secretaria de saúde e nutricionistas.	Material para as ações, material informativo, recursos para atividade em grupo.
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Estabelecer indicadores simples para acompanhar a implementação das ações e seus resultados.	Garante que as ações estejam atingindo seus objetivos e permite aprender com a experiência para aprimorar as futuras intervenções	Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Assistência Social, saúde, Educação e Agricultura)	Reuniões de trabalho e literatura técnica sobre indicadores
	Reuniões de avaliação intersetorial	Realizar reuniões trimestrais com os envolvidos para avaliar o progresso, identificar desafios e ajustar as estratégias quando necessário.	Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Assistência Social, saúde, Educação e Agricultura)	Espaço para as reuniões, elaborações de atas e relatórios, computador e impressora.

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Com o intuito de assegurar a efetividade e a aderência aos objetivos delineados no presente Plano, o processo de Monitoramento e Avaliação será implementado em ciclos temporais definidos. Especificamente, a análise sistemática do progresso das ações planejadas ocorrerá em intervalos de periodicidade anual, correspondendo a um horizonte temporal de 12 meses.

A metodologia de monitoramento e avaliação adotada será reuniões ampliadas. Esta instância de avaliação proporcionará um ambiente propício à análise crítica e aprofundada dos indicadores de desempenho previamente estabelecidos, permitindo a identificação de desvios, a proposição de ajustes estratégicos e a otimização da alocação de recursos.

A formalização deste cronograma anual, consubstanciada em eventos de natureza técnica e participativa, visa garantir a transparência, a responsabilidade e a melhoria contínua na execução das diretrizes e metas estabelecidas no presente Plano, maximizando assim o seu impacto e a sua relevância para os objetivos organizacionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 6º. 5 out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm]. Acesso em: 19 maio 2025.

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006: Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

BGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Segurança alimentar nos domicílios brasileiros volta a crescer em 2023. Agência de Notícias IBGE, Rio de Janeiro, 25 abr. 2024. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39838-seguranca-alimentar-nos-domicilios-brasileiros-volta-a-crescer-em-2023. Acesso em 19 maio 2025.

MINISTERIO DO DESENVOLIVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. Relatório de Programas e Ações. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=130270&aM=0#beneficiosbpc. Acesso em: 19 de maio. 2025.

QEdu. Dados Educacionais de Manicoré | QEdu: Use dados. Transforme a educação. https://qedu.org.br/municipio/1302702-manicore.
Decreto no 7.272, de 25 de agosto de 2010: Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.
Lei Municipal 943 de 2019. Cria os componentes do Município de Manicoré Estado do Amazonas, no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Decreto Municipal n° 172 de 2024. Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Manicoré.

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7E36985C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024 ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º) (R$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	**2024**	**PROVIDÊNCIA**	**2024**
Outros Passivos Contigentes	**1.400.000,00**	**Créd. Adic. por:**	**1.400.000,00**
Intempéries da Natureza	1.400.000,00	Contingenciamento de Despesas	1.400.000,00
SUBTOTAL	**1.400.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.400.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	**2024**	**PROVIDÊNCIA**	**2024**
Frustração de Arrecadação	**1.400.000,00**	**Limitação de despesas e/ou captação de recursos de**	**1.400.000,00**
SUBTOTAL	**1.400.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.400.000,00**
TOTAL	**2.800.000,00**	**TOTAL**	**2.800.000,00**

Notas:
...

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2B9A5054

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

9

7

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	240.748.893,15	0,178	1,337	319.684.974,54	0,237	1,770	78.936.081,3	32,78
Receitas Primárias (I)	198.752.604,93	0,147	1,104	315.143.301,20	0,233	1,745	116.390.696,2	58,56
Despesa Total	240.748.893,15	0,178	1,337	363.602.329,41	0,269	2,013	122.853.436,2	51,02
Despesas Primárias (II)	161.222.150,93	0,119	0,896	358.252.731,31	0,265	1,983	197.030.580,3	122,21
Resultado Primário (III)=(I -	37.530.454,00	0,028	0,209	-43.109.430,11	-0,032	-0,239	-80.639.884,1	-214,86
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,000	-1.167.944,11	-0,001	-0,006	-1.167.944,1	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	16.433.648,84	0,012	0,091	16.433.648,8	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,000	-78.403.079,67	-0,058	-0,434	-78.403.079,6	0,00

6
8

1
1
4
7

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2024	160.000.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2024	169.070.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2024	30.161.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2024	26.591.617.078,66

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C9C183E3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	238.390.865,40	100,00	-100.206.010,43	0,00	-95.896.932,89	0,00
TOTAL	238.390.865,40	100,00	-100.206.010,43	0,00	-95.896.932,89	0,00

Notas:

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EF0BA0ED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FFB6DD9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 601/2024 CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

DECRETO MUNICIPAL Nº 601/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA FONSECA***, CPF nº 643.744.402-91, matricula 261, ocupante do cargo de ***PROFESSOR NIVEL I, CLASSE "F"*** da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 2.506,00*** (Dois mil quinhentos e seis reais), composto das seguintes parcelas:

Código	**Descrição da verba**	**Fundamentação legal**	**Valor (R$)**
01	Salário Base	Art. 35 e 37 Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013, Lei Mun. nº 696/2023 e Portaria nº 356/2023 – GPMN e Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 2.278,19
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013, Lei Mun. 696/2023, Portaria nº 356/2023 – GPMN e Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 227,81
			R$: 2.506,00

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:98082C47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 015/2025;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e a empresa: L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 37.981.565/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 18 de julho de 2025;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	MARCA/PROCEDÊNCIA	EMPRESA VENCEDORA
1	CAMISA INFANTIL CRECHE – deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry- Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas), com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo. Conforme layout anexo. TAM. (03 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.	500	R$ 26,00	PRÓPRIO	
2	CAMISA INFANTIL PRÉ ESCOLAR - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry- Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. (04 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.	934	R$ 26,00	PRÓPRIO	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA
3	CAMISA INFANTIL PRÉ ESCOLAR - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. (06 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.	2194	R$ 26,00	PRÓPRIO	
4	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo.	1648	R$ 26,00	PRÓPRIO	

	TAM. (08 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.				
1	CAMISA INFANTIL CRECHE – deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry- Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas), com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo. Conforme layout anexo. TAM. (03 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.	500	R$ 26,00	PRÓPRIO	
5	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. (10 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.	1552	R$ 27,00	PRÓPRIO	
6	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. (12 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.	1474	R$ 27,00	PRÓPRIO	
7	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. (14 ANOS) Será exido entrega de amostra conforme edital.	1412	R$ 27,00	PRÓPRIO	
8	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. TAM. PP Será exido entrega de amostra conforme edital.	810	R$ 27,00	PRÓPRIO	
14	BERMUDA INFANTIL PRÉ ESCOLAR confeccionado em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor preto, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro, com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital TAM. (04 ANOS)	467	R$ 32,00	PRÓPRIO	
15	BERMUDA INFANTIL PRÉ ESCOLAR confeccionado em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor preto, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro, com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital TAM. (06 ANOS)	1097	R$ 32,00	PRÓPRIO	
16	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. (08 ANOS)	824	R$ 42,00	PRÓPRIO	
17	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. (10 ANOS)	776	R$ 42,00	PRÓPRIO	
18	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. (12 ANOS)	737	R$ 42,00	PRÓPRIO	
19	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro, com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. (14 ANOS)	706	R$ 42,00	PRÓPRIO	
20	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. PP	405	R$ 42,00	PRÓPRIO	
21	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro ,	627	R$ 42,00	PRÓPRIO	

	com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. P				
22	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro, com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. M	586	R$ 42,00	PRÓPRIO	
23	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro, com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. G	165	R$ 47,00	PRÓPRIO	
24	CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. TAM. GG	10	R$ 46,94	PRÓPRIO	
25	CAMISA PROFESSOR - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito centralizado, conforme layout anexo. TAM. PP	80	R$ 38,62	PRÓPRIO	

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:A49D4317

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO01 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.407.920,23	170.407.920,23	32.934.147,85	19,33	70.767.366,87	41,53	99.640.553,36
RECEITAS CORRENTES	156.260.152,03	156.260.152,03	28.763.396,85	18,41	66.596.615,87	42,62	89.663.536,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.995.065,64	2.995.065,64	608.699,69	20,32	1.193.271,05	39,84	1.801.794,59
Impostos	2.951.203,60	2.951.203,60	595.212,44	20,17	1.150.545,64	38,99	1.800.657,96
Taxas	43.862,04	43.862,04	13.487,25	30,75	42.725,41	97,41	1.136,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	305.453,27	305.453,27	73.344,23	24,01	144.338,95	47,25	161.114,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	305.453,27	305.453,27	73.344,23	24,01	144.338,95	47,25	161.114,32
RECEITA PATRIMONIAL	981.900,00	981.900,00	341.908,55	34,82	550.093,00	56,02	431.807,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	981.900,00	981.900,00	341.908,55	34,82	550.093,00	56,02	431.807,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.959.733,12	151.959.733,12	27.739.444,38	18,25	64.708.912,87	42,58	87.250.820,25
Transferências da União e de suas Entidades	100.050.327,95	100.050.327,95	16.889.142,46	16,88	42.668.106,84	42,65	57.382.221,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.380.071,94	15.380.071,94	3.088.867,53	20,08	5.441.852,58	35,38	9.938.219,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.529.333,23	36.529.333,23	7.761.434,39	21,25	16.598.953,45	45,44	19.930.379,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.147.768,20	14.147.768,20	4.170.751,00	29,48	4.170.751,00	29,48	9.977.017,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.147.768,20	14.147.768,20	4.170.751,00	29,48	4.170.751,00	29,48	9.977.017,20
Transferências da União e de suas Entidades	10.947.768,20	10.947.768,20	4.170.751,00	38,10	4.170.751,00	38,10	6.777.017,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	170.407.920,23	170.407.920,23	32.934.147,85	19,33	70.767.366,87	41,53	99.640.553,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	170.407.920,23	170.407.920,23	32.934.147,85	19,33	70.767.366,87	41,53	99.640.553,36
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	170.407.920,23	170.407.920,23	32.934.147,85	19,33	70.767.366,87	41,53	99.640.553,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	170.407.920,23	170.512.199,23	27.210.923,35	50.907.222,20	119.604.977,03	28.206.534,80	46.721.644,93	123.790.554,30	46.023.018,14
DESPESAS CORRENTES	146.257.383,50	146.104.250,89	24.264.377,84	46.224.681,19	99.879.569,70	25.115.994,44	42.348.169,27	103.756.081,62	41.749.542,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.767.456,58	62.102.608,65	12.239.302,31	18.892.110,04	43.210.498,61	12.283.524,21	18.701.948,91	43.400.659,74	18.639.805,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.479.926,92	83.991.642,24	12.025.075,53	27.332.571,15	56.659.071,09	12.832.470,23	23.646.220,36	60.345.421,88	23.109.737,01
DESPESAS DE CAPITAL	23.150.536,73	23.407.948,34	2.946.545,51	4.682.541,01	18.725.407,33	3.090.540,36	4.373.475,66	19.034.472,68	4.273.475,66
INVESTIMENTOS	21.340.476,51	21.567.888,12	2.946.545,51	4.070.119,01	17.497.769,11	2.946.545,51	4.070.119,01	17.497.769,11	3.970.119,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.810.060,22	1.840.060,22	0,00	612.422,00	1.227.638,22	143.994,85	303.356,65	1.536.703,57	303.356,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	----	----	1.000.000,00	----	----	1.000.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	170.407.920,23	170.512.199,23	27.210.923,35	50.907.222,20	119.604.977,03	28.206.534,80	46.721.644,93	123.790.554,30	46.023.018,14
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	170.407.920,23	170.512.199,23	27.210.923,35	50.907.222,20	119.604.977,03	28.206.534,80	46.721.644,93	123.790.554,30	46.023.018,14
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	19.860.144,67	----	----	24.045.721,94	----	24.744.348,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) =	170.407.920,23	170.512.199,23	27.210.923,35	70.767.366,87	----	28.206.534,80	70.767.366,87	----	70.767.366,87

(XII + XIII)									
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ICA. Emissão: 18/07/2025, às 17:34:55.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:422DE31A



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	304.065.049,10	292.314.025,28	0,204	1,528	316.227.651,08	292.933.573,33	0,205	1,531	328.244.301,83	293.216.641,80	0,205	1,533
Receitas Primárias (I)	294.396.006,73	283.018.656,73	0,198	1,480	306.182.003,56	283.627.912,00	0,198	1,483	317.823.226,92	283.907.622,35	0,199	1,484
Despesa Total	307.987.329,03	296.084.723,16	0,207	1,548	308.741.382,67	285.998.761,18	0,200	1,495	320.461.376,91	286.264.249,65	0,200	1,497
Despesas Primárias (II)	302.047.133,46	290.374.094,85	0,203	1,518	306.723.579,28	284.129.593,97	0,199	1,485	318.366.897,00	284.393.276,22	0,199	1,487
Resultado Primário (III)=(I-II)	-7.651.126,73	-7.355.438,12	-0,005	-0,039	-541.575,72	-501.681,97	0,000	-0,003	-543.670,08	-485.653,87	0,000	-0,003
Resultado Nominal	-5.961.282,21	-5.948.085,88	-0,004	-0,030	1.205.706,03	1.116.890,87	0,001	0,006	1.263.701,16	1.128.848,87	0,001	0,006
Dívida Pública Consolidada	17.173.163,04	16.509.481,87	0,012	0,086	17.860.089,56	16.544.473,06	0,012	0,087	18.538.772,96	16.560.460,36	0,012	0,087
Dívida Consolidada Líquida	-81.931.218,25	-78.764.870,46	-0,055	-0,412	-85.208.466,99	-78.931.809,50	-0,055	-0,413	-88.446.388,73	-79.008.083,12	-0,055	-0,413
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,70	1,96	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	6,00	5,93	5,99
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,00	3,80
Projeção do PIB do Estado - R$ bilhões	178.291.062.500,00	181.856.883.750,00	185.494.021.425,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ bilhões	28.153.143.312,56	28.716.206.178,81	29.290.530.302,39

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2026	2027	2028
Valor Corrente / 1,04020	Valor Corrente / 1,07952	Valor Corrente / 1,11946

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D7332C18

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS ART. 4º, §2º, INCISO II DA LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTE	**277.733.006,98**	**319.684.974,54**	**202.626.011,99**	**278.643.285,48**	**289.789.016,91**	**300.800.999,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	**12.438.991,27**	**13.679.071,93**	**9.591.757,73**	**13.123.386,84**	**13.648.322,31**	**14.166.958,55**
IMPOSTOS	9.877.814,74	11.192.984,25	7.309.652,02	10.738.586,37	11.168.129,82	11.592.518,75
Imposto Sobre o Patrimônio	639.254,06	911.798,96	900.680,11	1.041.210,72	1.082.859,15	1.124.007,80

Imposto s/a Propriedade Territorial Rural	25.643,35	27.278,52	14.424,18	15.073,27	15.676,20	16.271,90
Imp.s/a Prop.Territ. Rural-Mun.Conv- Priinc.	25.643,35	27.278,52	14.424,18	15.073,27	15.676,20	16.271,90
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	470.163,26	678.955,30	794.105,78	829.840,54	863.034,16	895.829,46
IPTU - Principal	275.462,16	678.955,30	794.105,78	829.840,54	863.034,16	895.829,46
IPTU - Multas e Juros	17.935,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU - Dívida Ativa	126.457,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.308,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	143.447,45	205.565,14	92.150,15	196.296,91	204.148,79	211.906,44
ITBI - Principal	143.447,45	205.565,14	92.150,15	196.296,91	204.148,79	211.906,44
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.496.424,92	5.736.566,14	2.577.841,96	5.693.844,85	5.921.598,64	6.146.619,38
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.496.424,92	5.736.566,14	2.577.841,96	5.693.844,85	5.921.598,64	6.146.619,38
IRRF - Trabalho	1.194.475,33	3.270.357,48	1.568.332,05	3.638.906,99	3.784.463,27	3.928.272,87
IRRF - Outros Rendimentos	3.301.949,59	2.466.208,66	1.009.509,91	2.054.937,86	2.137.135,37	2.218.346,51
Impostos Sobre Serviços	4.742.135,76	4.544.619,15	3.831.129,95	4.003.530,80	4.163.672,03	4.321.891,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	4.742.135,76	4.544.619,15	3.831.129,95	4.003.530,80	4.163.672,03	4.321.891,57
ISS - Principal	4.742.135,76	4.544.619,15	3.831.129,95	4.003.530,80	4.163.672,03	4.321.891,57
TAXAS	796.272,47	670.606,50	729.341,10	762.161,45	792.647,91	822.768,53
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	475.955,99	492.120,60	391.389,40	509.001,92	529.362,00	549.477,76
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	475.955,99	492.120,60	391.389,40	509.001,92	529.362,00	549.477,76
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	475.955,99	492.120,60	391.389,40	509.001,92	529.362,00	549.477,76
Taxas Pela Prestação de Serviços	320.316,48	178.485,90	337.951,70	253.159,53	263.285,91	273.290,77
Taxas pela Prestação de Serviços	320.316,48	178.485,90	337.951,70	253.159,53	263.285,91	273.290,77
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	320.316,48	178.485,90	337.951,70	253.159,53	263.285,91	273.290,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.764.904,06	1.815.481,18	1.552.764,61	1.622.639,02	1.687.544,58	1.751.671,27
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	1.764.904,06	1.815.481,18	1.552.764,61	1.622.639,02	1.687.544,58	1.751.671,27
Contr.Melh.p/Exp.Rede de Ilum.Púb. Cidade-Princ.	1.764.904,06	1.815.481,18	1.552.764,61	1.622.639,02	1.687.544,58	1.751.671,27
CONTRIBUIÇÕES	**6.686.922,75**	**7.651.165,51**	**3.493.216,23**	**4.650.410,96**	**4.836.427,40**	**5.020.211,64**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.594.963,37	5.102.454,44	3.493.216,23	4.650.410,96	4.836.427,40	5.020.211,64
Contr.P/ Regime Próprio de Prev. RPPS	4.594.963,37	5.102.454,44	3.493.216,23	4.650.410,96	4.836.427,40	5.020.211,64

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Contrib. do Serv.Ativo Civil P/ o RPPS	4.594.963,37	5.102.454,44	3.493.216,23	4.650.410,96	4.836.427,40	5.020.211,64
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	4.594.963,37	5.102.454,44	3.493.216,23	4.650.410,96	4.836.427,40	5.020.211,64
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.091.959,38	2.548.711,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	2.091.959,38	2.548.711,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Econômicas	2.091.959,38	2.548.711,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas	2.091.959,38	2.548.711,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Econômicas	2.091.959,38	2.548.711,07	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**4.549.674,57**	**2.936.283,46**	**2.031.307,80**	**3.122.716,65**	**3.247.625,32**	**3.371.035,08**
EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	8.001,23	7.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.001,23	7.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas	8.001,23	7.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos	8.001,23	7.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos Principal	8.001,23	7.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	4.541.673,34	2.928.913,11	2.031.307,80	3.122.716,65	3.247.625,32	3.371.035,08
Juros e Corrreções Monetérias	4.541.673,34	2.928.913,11	2.031.307,80	3.122.716,65	3.247.625,32	3.371.035,08
Remuneração de Depósitos Bancários	2.151.862,96	1.676.129,88	1.685.378,63	1.761.220,67	1.831.669,50	1.901.272,94
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	2.151.862,96	1.676.129,88	1.685.378,63	1.761.220,67	1.831.669,50	1.901.272,94
Remuneração. dos Recursos do RPPS	2.389.810,38	1.252.783,23	345.929,17	1.361.495,98	1.415.955,82	1.469.762,14
Remuneração. dos Recursos do RPPS - Principal	2.389.810,38	1.252.783,23	345.929,17	1.361.495,98	1.415.955,82	1.469.762,14
RECEITA DE SERVIÇOS	**2.593.102,09**	**2.819.297,51**	**3.057.384,00**	**3.194.966,28**	**3.322.764,93**	**3.449.030,00**
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	2.593.102,09	2.819.297,51	3.057.384,00	3.194.966,28	3.322.764,93	3.449.030,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**268.434.211,02**	**310.934.893,43**	**200.979.959,19**	**273.024.057,35**	**283.945.019,65**	**294.734.930,41**
Transferências da União e suas Entidades	157.455.622,65	178.612.015,71	107.804.877,41	167.656.096,89	174.362.340,78	180.988.109,74
Transferências Decorrentes de Participação na Receit	50.020.239,35	52.307.744,28	43.045.331,30	52.982.371,21	55.101.666,07	57.195.529,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	48.917.181,91	52.301.575,36	43.034.558,45	52.971.113,58	55.089.958,13	57.183.376,54
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	45.117.641,32	47.472.671,05	40.614.854,48	48.442.522,93	50.380.223,85	52.294.672,36
Cota Parte do FPM Principal	45.117.641,32	47.472.671,05	40.614.854,48	48.442.522,93	50.380.223,85	52.294.672,36
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	3.799.540,59	4.828.904,31	2.419.703,97	4.528.590,65	4.709.734,28	4.888.704,18
Cota Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	3.799.540,59	4.828.904,31	2.419.703,97	4.528.590,65	4.709.734,28	4.888.704,18
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	14.655,33	6.168,92	10.772,85	11.257,63	11.707,94	12.152,84
Cota Parte do ITR	14.655,33	6.168,92	10.772,85	11.257,63	11.707,94	12.152,84
Transferências Decorrentes de Participação em Outra	1.088.402,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Participação em Ou	1.088.402,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Transferências das Compensações Financeiras pela Exp	942.619,71	944.809,30	861.568,92	900.339,52	936.353,10	971.934,52
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã	0,00	186,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte de Recursos Minerais	0,00	186,16	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	942.619,71	944.623,14	861.568,92	900.339,52	936.353,10	971.934,52
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	942.619,71	944.623,14	861.568,92	900.339,52	936.353,10	971.934,52
Cota Parte do FEP	942.619,71	944.623,14	861.568,92	900.339,52	936.353,10	971.934,52
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	32.898.084,22	62.212.704,69	34.339.390,49	54.884.663,06	57.080.049,59	59.249.091,48
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	32.898.084,22	62.212.704,69	34.339.390,49	54.884.663,06	57.080.049,59	59.249.091,48
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	18.139.350,40	38.196.651,29	17.926.653,15	32.733.352,54	34.042.686,64	35.336.308,73
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Atenção Prim	18.139.350,40	38.196.651,29	17.926.653,15	32.733.352,54	34.042.686,64	35.336.308,73
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	10.126.894,75	15.530.887,06	9.764.075,04	14.203.458,42	14.771.596,76	15.332.917,44
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Atenção Espe	10.126.894,75	15.530.887,06	9.764.075,04	14.203.458,42	14.771.596,76	15.332.917,44
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.216.888,38	1.783.604,60	683.136,76	1.713.877,91	1.782.433,03	1.850.165,49
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Vigilancia e	1.216.888,38	1.783.604,60	683.136,76	1.713.877,91	1.782.433,03	1.850.165,49
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	383.430,00	651.298,45	459.109,82	479.769,76	498.960,55	517.921,05
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Assist. Farm	383.430,00	651.298,45	459.109,82	479.769,76	498.960,55	517.921,05
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.031.520,69	6.050.263,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Gestão do SU	3.031.520,69	6.050.263,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	5.506.415,72	5.754.204,43	5.984.372,61	6.211.778,77
Transf. Rec. Bloco Manut das ASPS - Outros Progr	0,00	0,00	5.506.415,72	5.754.204,43	5.984.372,61	6.211.778,77
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	7.386.082,19	9.233.144,60	4.301.120,48	6.494.670,90	6.754.457,74	7.011.127,14
Transferências do Salário-Educação	2.022.995,59	5.625.070,24	1.702.660,83	3.779.280,57	3.930.451,79	4.079.808,96
Transferências do Salário Educação QSE	2.022.995,59	5.625.070,24	1.702.660,83	3.779.280,57	3.930.451,79	4.079.808,96
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	40.920,00	46.980,00	61.061,20	63.808,95	66.361,31	68.883,04
Transferências do PDDE	40.920,00	46.980,00	61.061,20	63.808,95	66.361,31	68.883,04
Transferências referentes ao Programa Nacional de A	1.460.762,40	1.505.960,00	1.415.017,41	1.478.693,19	1.537.840,92	1.596.278,88
PNAE - Principal	1.460.762,40	1.505.960,00	1.415.017,41	1.478.693,19	1.537.840,92	1.596.278,88
Transferências referentes ao Programa Nacional de A	1.155.960,35	700.556,36	1.122.381,04	1.172.888,19	1.219.803,72	1.266.156,26
Transporte Escolar - PNATE	1.155.960,35	700.556,36	1.122.381,04	1.172.888,19	1.219.803,72	1.266.156,26
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	2.705.443,85	1.354.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	2.705.443,85	1.354.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da Uniã	33.863.879,78	49.138.151,12	20.403.142,52	47.321.283,94	49.214.135,30	51.084.272,44
Transferências de Recursos da Complementação da Uni	33.863.879,78	49.138.151,12	20.403.142,52	47.321.283,94	49.214.135,30	51.084.272,44

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Transferências de Recursos de Complementação da Un	17.289.415,03	25.101.441,17	3.538.248,81	23.697.470,01	24.645.368,81	25.581.892,82
Transf. Recursos Complementação do FUNDEB - VAAT	17.289.415,03	25.101.441,17	3.538.248,81	23.697.470,01	24.645.368,81	25.581.892,82
Transferências de Recursos de Complementação da Un	15.308.251,50	21.777.009,22	14.264.893,71	20.906.813,93	21.743.086,49	22.569.323,78
Transf. Recursos Complementação do FUNDEB - VAAF	15.308.251,50	21.777.009,22	14.264.893,71	20.906.813,93	21.743.086,49	22.569.323,78
Transferências de Recursos de Complementação da Un	1.266.213,25	2.259.700,73	2.600.000,00	2.717.000,00	2.825.680,00	2.933.055,84
Transf. Recursos Complementação do FUNDEB - VAAR	1.266.213,25	2.259.700,73	2.600.000,00	2.717.000,00	2.825.680,00	2.933.055,84
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	10.916.727,16	1.734.814,09	1.518.311,60	1.586.635,62	1.650.101,04	1.712.804,88
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	10.916.727,16	1.734.814,09	1.518.311,60	1.586.635,62	1.650.101,04	1.712.804,88
Transferências de Recursos do FNAS	10.916.727,16	1.734.814,09	1.518.311,60	1.586.635,62	1.650.101,04	1.712.804,88
Transferências de Convênios da União e de Suas Entid	1.853.495,00	0,00	983.555,09	1.027.815,07	1.068.927,67	1.109.546,92
Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00	0,00	983.555,09	1.027.815,07	1.068.927,67	1.109.546,92
Transferências da Atenção Básica à Saúde	0,00	0,00	983.555,09	1.027.815,07	1.068.927,67	1.109.546,92
Outras Transferências de Convênios da União e de Su	1.853.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de	1.853.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União	19.574.495,24	3.040.647,63	2.352.457,01	2.458.317,57	2.556.650,27	2.653.802,98
Transferência Especial da União	18.698.467,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	18.698.467,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	0,00	0,00	435.569,43	455.170,05	473.376,85	491.365,17
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	0,00	0,00	435.569,43	455.170,05	473.376,85	491.365,17
Outras Transferências de Recursos da União e de sua	876.028,24	2.440.647,63	1.916.887,58	2.003.147,52	2.083.273,42	2.162.437,81
Outras Transferências de Recursos da União e de	876.028,24	2.440.647,63	1.916.887,58	2.003.147,52	2.083.273,42	2.162.437,81
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	56.804.644,68	70.956.974,46	43.448.612,69	45.403.800,26	47.219.952,26	49.014.310,45
Participação na Receita dos Estados e Distrito Feder	40.381.359,62	44.265.206,81	42.038.283,96	43.930.006,74	45.687.207,01	47.423.320,88
Cota-Parte do ICMS	39.828.092,65	43.395.402,33	41.603.422,39	43.475.576,40	45.214.599,46	46.932.754,24
Cota Parte do ICMS	39.828.092,65	43.395.402,33	41.603.422,39	43.475.576,40	45.214.599,46	46.932.754,24
Cota-Parte do IPVA	469.007,03	695.283,10	260.434,19	272.153,73	283.039,88	293.795,40
Cota Parte do IPVA	469.007,03	695.283,10	260.434,19	272.153,73	283.039,88	293.795,40
Cota-Parte do IPI - Municípios	73.970,84	119.482,33	152.872,99	159.752,27	166.142,36	172.455,77
Cota Parte do IPI	73.970,84	119.482,33	152.872,99	159.752,27	166.142,36	172.455,77
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	10.289,10	55.039,05	21.554,39	22.524,34	23.425,31	24.315,47
Cota Parte do CIDE	10.289,10	55.039,05	21.554,39	22.524,34	23.425,31	24.315,47
Transferências das Compensações Financeiras pela Exp	424.007,26	395.831,27	524.938,32	548.560,54	570.502,96	592.182,07
Cota Parte do Royalties	424.007,26	395.831,27	524.938,32	548.560,54	570.502,96	592.182,07

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	600.000,00	91.325,92	95.435,59	99.253,01	103.024,62
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	600.000,00	91.325,92	95.435,59	99.253,01	103.024,62

Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	600.000,00	91.325,92	95.435,59	99.253,01	103.024,62
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	3.806.120,85	275.211,32	256.853,20	268.411,59	279.148,05	289.755,68
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o	2.306.120,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios dos Estados e DF para o SUS	2.306.120,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	1.500.000,00	275.211,32	256.853,20	268.411,59	279.148,05	289.755,68
Outras Transferências de Convênios dos Estados e	1.500.000,00	275.211,32	256.853,20	268.411,59	279.148,05	289.755,68
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	12.193.156,95	25.420.725,06	537.211,29	561.385,80	583.841,23	606.027,20
Transferências de Estados destinadas à Assistência	2.040.481,50	4.535.685,00	537.211,29	561.385,80	583.841,23	606.027,20
Transferências de Estados destin. à Assistência	2.040.481,50	4.535.685,00	537.211,29	561.385,80	583.841,23	606.027,20
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financei	286.011,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Transf. Compens. Financ. Perdas com A	286.011,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e DF	9.866.664,02	20.885.040,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e DF	9.866.664,02	20.885.040,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	310.118,78	0,00	644.653,55	673.662,96	700.609,48	727.232,64
Outras Transferências de Instituições Privadas	310.118,78	0,00	644.653,55	673.662,96	700.609,48	727.232,64
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	53.863.824,91	61.365.903,26	49.081.815,54	59.290.497,24	61.662.117,13	64.005.277,58
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	53.863.824,91	61.365.903,26	49.081.815,54	59.290.497,24	61.662.117,13	64.005.277,58
Transferências de Recursos do FUNDEB	53.863.824,91	61.365.903,26	49.081.815,54	59.290.497,24	61.662.117,13	64.005.277,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**186.609,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	186.609,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	186.609,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	186.609,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**51.757.227,02**	**0,00**	**17.018.209,62**	**17.784.029,05**	**18.495.390,22**	**19.198.215,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**19.750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	19.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Merc.Interno	19.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**236.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	236.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	236.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	236.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**31.770.827,02**	**0,00**	**17.018.209,62**	**17.784.029,05**	**18.495.390,22**	**19.198.215,05**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	25.139.374,09	0,00	17.018.209,62	17.784.029,05	18.495.390,22	19.198.215,05
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.169.702,00	0,00	2.686.056,45	2.806.928,99	2.919.206,15	3.030.135,98
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturaçã	2.169.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Rec. Bloco Estrut.Rede Serv.Saude - Aten	2.169.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturaçã	0,00	0,00	2.686.056,45	2.806.928,99	2.919.206,15	3.030.135,98
Transf. Rec. Bloco Estrut.Rede Serv. Saude - Out	0,00	0,00	2.686.056,45	2.806.928,99	2.919.206,15	3.030.135,98
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	834.396,96	0,00	2.632.335,32	2.750.790,41	2.860.822,03	2.969.533,27
Transferências de Recursos Destinados a Programas d	834.396,96	0,00	2.632.335,32	2.750.790,41	2.860.822,03	2.969.533,27
Transferências para o Programa de Apoio ao Transpo	0,00	0,00	2.632.335,32	2.750.790,41	2.860.822,03	2.969.533,27
Transferências para o Programa de Apoio ao Trans	0,00	0,00	2.632.335,32	2.750.790,41	2.860.822,03	2.969.533,27
Transferências para o Programa Nacional de Reestru	383.951,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Programa Nacional de Reest	383.951,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências destinadas a Programas de Ed	450.445,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências destin. a Programas de Edu	450.445,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	2.885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	2.885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	2.885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entid	10.092.955,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	9.879.267,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. União destin. Prog. Infraestrutura	9.879.267,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Su	213.688,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de	213.688,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União	9.157.319,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	9.157.319,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos da União e de sua	0,00	0,00	11.699.817,85	12.226.309,65	12.715.362,04	13.198.545,80
Outras Transferências De Recursos da União e de	0,00	0,00	11.699.817,85	12.226.309,65	12.715.362,04	13.198.545,80
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	6.631.452,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	6.631.452,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	398.735,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados destin. Prog. de Educação	398.735,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	916.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv.Estados destin.Prog. Infraestrutura	916.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	5.315.917,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Outras Transferências de Convênios dos Estados e	5.315.917,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.022.521,43**	**0,00**	**7.308.836,91**	**7.637.734,57**	**7.943.243,95**	**8.245.087,22**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.022.521,43**	**0,00**	**7.308.836,91**	**7.637.734,57**	**7.943.243,95**	**8.245.087,22**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.022.521,43	0,00	7.308.836,91	7.637.734,57	7.943.243,95	8.245.087,22
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	5.022.521,43	0,00	7.308.836,91	7.637.734,57	7.943.243,95	8.245.087,22
Contr.Serv. Ativo Civil P/RPPS - Principal	5.022.521,43	0,00	7.308.836,91	7.637.734,57	7.943.243,95	8.245.087,22
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	**-17.156.504,28**	**-18.335.737,30**	**-16.527.612,96**	**-18.472.252,60**	**-19.211.142,70**	**-19.941.166,12**
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-9.023.692,79	-9.493.762,49	-8.124.265,34	-9.690.756,12	-10.078.386,36	-10.461.365,04
Dedução da Participação na Receita da União	-9.023.692,79	-9.493.762,49	-8.124.265,34	-9.690.756,12	-10.078.386,36	-10.461.365,04
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-9.020.761,77	-9.492.530,18	-8.122.970,89	-9.688.504,59	-10.076.044,77	-10.458.934,47
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-2.931,02	-1.232,31	-1.294,45	-2.251,53	-2.341,59	-2.430,57
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-8.132.811,49	-8.841.974,81	-8.403.347,62	-8.781.496,48	-9.132.756,34	-9.479.801,08
Dedução das Transferências dos Estados	-8.132.811,49	-8.841.974,81	-8.403.347,62	-8.781.496,48	-9.132.756,34	-9.479.801,08
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-8.132.811,49	-8.841.974,81	-8.403.347,62	-8.781.496,48	-9.132.756,34	-9.479.801,08
Dedução da Cota-Parte do iCMS - Principal	-8.022.820,83	-8.679.022,54	-8.320.684,48	-8.695.115,28	-9.042.919,89	-9.386.550,85
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-95.196,52	-139.055,80	-52.087,41	-54.430,75	-56.607,98	-58.759,08
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-14.794,14	-23.896,47	-30.575,73	-31.950,45	-33.228,47	-34.491,15
Total	**334.512.755,43**	**319.684.974,54**	**226.953.058,52**	**304.065.049,10**	**316.227.651,08**	**328.244.301,83**

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FDF5CD7A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2028 ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total	334.512.755,43	319.684.974,54	-4,4	226.953.058,52	-29,0	304.065.049,10	7,6	316.227.651,08	4,0	328.244.301,83	3,8
Receitas Primárias (I)	304.894.395,92	315.143.301,20	3,4	217.677.615,16	-30,9	294.396.006,73	35,2	306.182.003,56	4,0	317.823.226,92	3,8
Despesa Total	303.794.287,64	363.602.329,41	19,7	226.953.058,52	-37,6	304.065.049,10	34,0	304.681.822,94	0,2	316.259.732,59	3,8
Despesas Primárias (II)	302.105.540,55	358.252.731,31	18,6	225.096.412,04	-37,2	298.124.853,53	32,4	302.664.019,55	1,5	314.165.252,68	3,8
Resultado Primario (III)=(I - II)	2.788.855,37	-43.109.430,11	-1645,8	-11.216.144,09	0,0	-7.651.126,73	-31,8	-541.575,72	0,0	-543.670,08	0,0
Resultado Nominal	7.626.580,98	-38.569.244,06	-605,7	-9.576.296,76	-75,2	-5.961.282,21	-37,8	1.205.706,03	-120,2	1.263.701,16	4,8
Dívida Pública Consolidada	17.458.712,90	16.433.648,84	-5,9	16.433.648,84	0,0	17.173.163,04	4,5	17.860.089,56	4,0	18.538.772,96	3,8
Dívida Consolidada Líquida	-79.571.023,78	-78.403.079,67	-1,5	-78.403.079,67	0,0	-81.931.218,25	4,5	-85.208.466,99	4,0	-88.446.388,73	3,8

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total	369.098.255,03	338.514.419,54	-8,3	219.644.221,61	-35,1	284.971.461,77	29,7	285.575.447,54	0,2	285.851.405,69	0,1
Receitas Primárias (I)	341.545.751,25	333.705.241,64	-2,3	217.677.615,16	-34,8	283.018.656,73	30,0	283.627.912,00	0,2	283.907.622,35	0,1
Despesa Total	340.313.398,96	385.018.506,61	13,1	226.953.058,52	-41,0	292.314.025,28	28,8	282.238.238,24	-3,5	282.510.971,89	0,1
Despesas Primárias (II)	338.421.647,58	379.353.817,18	12,1	225.096.412,04	-40,7	286.603.396,97	27,3	280.369.071,02	-2,2	280.639.998,46	0,1
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.124.103,67	-45.648.575,54	-1561,2	-11.216.144,09	0,0	-7.355.438,12	0,0	0,00	0,0	-485.653,87	0,0
Resultado Nominal	8.543.372,28	-40.840.972,54	-578,0	-9.576.296,76	-76,5	-5.730.900,03	-40,2	1.116.890,87	-119,5	1.128.848,87	1,1
Dívida Pública Consolidada	19.557.424,78	17.401.590,76	-11,0	16.433.648,84	-5,6	16.509.481,87	0,5	16.544.473,06	0,2	16.560.460,36	0,1
Dívida Consolidada Líquida	-89.136.256,55	-83.021.021,06	-6,9	-78.403.079,67	-5,6	-78.764.870,46	0,5	-78.931.809,50	0,2	-79.008.083,12	0,1

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2023	2024	2025	2026*	2027*	2028*
4,62	4,83	3,29	4,50	4,00	3,80
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,12021	Valor Corrente x 1,05890	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,04020	Valor Corrente / 1,07952	Valor Corrente / 1,11946

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC nº 012541/O-0

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:981CBF16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	170.407.920,23	170.512.199,23	27.210.923,35	50.907.222,20	100,00	119.604.977,03	28.206.534,80	46.721.644,93	100,00	123.790.554,30
LEGISLATIVA	3.494.880,83	3.494.880,83	473.566,98	1.768.807,90	3,47	1.726.072,93	569.927,32	1.112.590,00	2,38	2.382.290,83
AÇÃO LEGISLATIVA	3.494.880,83	3.494.880,83	473.566,98	1.768.807,90	3,47	1.726.072,93	569.927,32	1.112.590,00	2,38	2.382.290,83
ADMINISTRAÇÃO	11.564.521,35	11.403.891,92	1.719.713,12	4.563.062,89	8,96	6.840.829,03	1.857.529,19	3.729.470,50	7,98	7.674.421,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.209.782,10	1.209.782,10	354.320,85	519.072,20	1,02	690.709,90	181.655,57	346.406,92	0,74	863.375,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.724.571,44	9.557.092,01	1.365.392,27	3.434.740,69	6,75	6.122.351,32	1.479.545,80	2.945.982,70	6,31	6.611.109,31
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	620.167,81	627.017,81	0,00	609.250,00	1,20	17.767,81	196.327,82	437.080,88	0,94	189.936,93
SEGURANÇA PÚBLICA	2.732.048,09	2.761.979,09	332.111,00	676.996,76	1,33	2.084.982,33	340.111,00	667.996,76	1,43	2.093.982,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.774,40	154.774,40	0,00	0,00	0,00	154.774,40	0,00	0,00	0,00	154.774,40
DEFESA CIVIL	2.405.273,69	2.401.976,69	302.873,00	620.148,39	1,22	1.781.828,30	310.873,00	611.148,39	1,31	1.790.828,30
POLICIAMENTO	150.000,00	205.228,00	29.238,00	56.848,37	0,11	148.379,63	29.238,00	56.848,37	0,12	148.379,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.230.642,32	12.255.047,84	434.342,20	819.057,18	1,61	11.435.990,66	364.751,00	671.613,98	1,44	11.583.433,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.047.256,49	12.086.363,30	409.212,80	764.390,92	1,50	11.321.972,38	339.552,60	617.410,72	1,32	11.468.952,58
DEMAIS SUBFUNÇÕES	183.385,83	168.684,54	25.129,40	54.666,26	0,11	114.018,28	25.198,40	54.203,26	0,12	114.481,28
SAÚDE	35.425.925,88	35.422.893,30	5.296.060,83	10.925.567,43	21,46	24.497.325,87	5.590.306,74	10.004.779,02	21,41	25.418.114,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.671.991,48	5.316.689,31	961.984,71	2.994.169,54	5,88	2.322.519,77	1.198.984,71	2.266.169,54	4,85	3.050.519,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.326.974,58	9.208.575,61	1.639.672,64	2.653.451,05	5,21	6.555.124,56	1.647.032,01	2.603.712,42	5,57	6.604.863,19
ATENÇÃO BÁSICA	17.614.182,80	18.122.779,81	2.385.110,08	4.637.780,36	9,11	13.484.999,45	2.434.996,62	4.494.730,58	9,62	13.628.049,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.073.042,47	1.035.114,02	0,00	0,00	0,00	1.035.114,02	0,00	0,00	0,00	1.035.114,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.739.734,55	1.739.734,55	309.293,40	640.166,48	1,26	1.099.568,07	309.293,40	640.166,48	1,37	1.099.568,07

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	81.539.145,43	81.614.502,58	16.142.265,64	26.160.613,44	51,39	55.453.889,14	16.459.074,98	25.153.229,90	53,84	56.461.272,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.932.030,83	2.175.307,98	171.154,71	499.058,90	0,98	1.676.249,08	305.954,71	498.858,90	1,07	1.676.449,08

DEMAIS SUBFUNÇÕES	24.415,88	24.415,88	0,00	0,00	0,00	24.415,88	0,00	0,00	0,00	24.415,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.865,63	21.865,63	0,00	0,00	0,00	21.865,63	0,00	0,00	0,00	21.865,63
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.435,95	10.435,95	0,00	0,00	0,00	10.435,95	0,00	0,00	0,00	10.435,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	18.328.811,55	18.602.627,52	4.712.202,59	6.947.083,68	13,65	11.655.543,84	4.733.597,45	6.823.306,81	14,60	11.779.320,71
ENSINO FUNDAMENTAL	61.213.993,17	60.765.812,78	11.252.463,92	18.708.026,44	36,75	42.057.786,34	11.413.078,40	17.824.619,77	38,15	42.941.193,01
ENSINO MÉDIO	7.592,42	14.036,84	6.444,42	6.444,42	0,01	7.592,42	6.444,42	6.444,42	0,01	7.592,42
CULTURA	1.300.128,59	1.617.813,25	417.791,74	702.394,45	1,38	915.418,80	417.791,74	702.394,45	1,50	915.418,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	330.462,72	56.119,80	130.422,69	0,26	200.040,03	56.119,80	130.422,69	0,28	200.040,03
DIFUSÃO CULTURAL	880.128,59	1.287.350,53	361.671,94	571.971,76	1,12	715.378,77	361.671,94	571.971,76	1,22	715.378,77
URBANISMO	11.672.645,80	11.655.467,48	1.367.714,77	3.014.057,20	5,92	8.641.410,28	1.424.990,91	2.770.020,72	5,93	8.885.446,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.834.044,53	7.911.018,53	748.014,68	1.337.274,98	2,63	6.573.743,55	746.414,68	1.335.674,98	2,86	6.575.343,55
SERVIÇOS URBANOS	3.838.601,27	3.744.448,95	619.700,09	1.676.782,22	3,29	2.067.666,73	678.576,23	1.434.345,74	3,07	2.310.103,21
HABITAÇÃO	520.000,00	474.055,00	0,00	0,00	0,00	474.055,00	0,00	0,00	0,00	474.055,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO RURAL	500.000,00	454.055,00	0,00	0,00	0,00	454.055,00	0,00	0,00	0,00	454.055,00
SANEAMENTO	322.663,71	322.663,71	0,00	5.263,16	0,01	317.400,55	0,00	5.263,16	0,01	317.400,55
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	222.663,71	222.663,71	0,00	5.263,16	0,01	217.400,55	0,00	5.263,16	0,01	217.400,55
GESTÃO AMBIENTAL	2.479.102,04	2.476.102,04	430.228,17	957.595,73	1,88	1.518.506,31	440.928,17	899.545,73	1,93	1.576.556,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.429.102,04	2.426.102,04	430.228,17	957.595,73	1,88	1.468.506,31	440.928,17	899.545,73	1,93	1.526.556,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.490.553,69	1.490.553,69	136.737,19	237.992,35	0,47	1.252.561,34	136.737,19	237.992,35	0,51	1.252.561,34
ABASTECIMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.435.553,69	1.435.553,69	136.737,19	237.992,35	0,47	1.197.561,34	136.737,19	237.992,35	0,51	1.197.561,34
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	70.608,46	70.608,46	0,00	0,00	0,00	70.608,46	0,00	0,00	0,00	70.608,46
ENERGIA ELÉTRICA	70.608,46	70.608,46	0,00	0,00	0,00	70.608,46	0,00	0,00	0,00	70.608,46
TRANSPORTE	1.252.293,82	1.255.232,14	328.442,44	328.442,44	0,65	926.789,70	328.442,44	328.442,44	0,70	926.789,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.252.293,82	1.255.232,14	328.442,44	328.442,44	0,65	926.789,70	328.442,44	328.442,44	0,70	926.789,70
DESPORTO E LAZER	1.472.700,00	1.326.447,68	131.949,27	134.949,27	0,27	1.191.498,41	131.949,27	134.949,27	0,29	1.191.498,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.472.700,00	1.326.447,68	131.949,27	134.949,27	0,27	1.191.498,41	131.949,27	134.949,27	0,29	1.191.498,41
ENCARGOS ESPECIAIS	1.820.060,22	1.850.060,22	0,00	612.422,00	1,20	1.237.638,22	143.994,85	303.356,65	0,65	1.546.703,57
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.820.060,22	1.850.060,22	0,00	612.422,00	1,20	1.237.638,22	143.994,85	303.356,65	0,65	1.546.703,57
RESERVAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**170.407.920,23**	**170.512.199,23**	**27.210.923,35**	**50.907.222,20**	**100,00**	**119.604.977,03**	**28.206.534,80**	**46.721.644,93**	**100,00**	**123.790.554,30**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ICA. Emissão: 18/07/2025, às 17:36:46.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:6C41A224